

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 43ª DA REPUBLICA — N. 243

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno.	48\$600	78\$000
Semestre.	24\$300	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 23.855, de 8 de fevereiro de 1934 (R.)
Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (R.)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 45, de 4 de setembro de 1934.
Decreto n. 96, de 16 de outubro de 1934.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 de outubro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.
Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais das Produções Vegetal e Mineral e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e dos Institutos Nacional de Previdencia e do Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 23.855 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1934 (*)

Approva e manda executar o novo regulamento para o Corpo de Praticos dos Rios da Prata, Baixo Parand e Paraguary.

(Publicado no Diário Oficial de 15 de fevereiro de 1934)

Capitulo V. art. 28, § 2º:

Onde se lê:

“Para inactividade dos praticos, equiparados aos sub-officiaes, as vantagens a que se refere o art. 28 do decreto n. 21.887, de 29-9-32, serão constituídas apenas pela gratificação de função estabelecida neste regulamento.”

Leia-se:

“Para inactividade dos praticos, equiparados aos sub-officiaes, as vantagens a que se refere o art. 2º do decreto n. 21.887, de 29-9-32, serão constituídas apenas pela gratificação de função estabelecida neste regulamento.”

(*) Republica-se por ter sahido com incorrecções.

DECRETO N. 24.642 — DE 10 DE JULHO DE 1934

Decreta o Código de Minas (publicado no "Diário Oficial", de 20 de julho de 1934)

RECTIFICAÇÃO (*)

Art. 1º, n. I — Onde se lê: "a ser valiosas para a industria", leia-se: "a ser valiosas para a industria".

Art. 3º, § 5º — Onde se lê: "a brasileiros e a empresas organizadas no Brasil", leia-se: "a brasileiros ou a empresas organizadas no Brasil".

Art. 5º, § 1º — Onde se lê: "como propriedade imprescriptível e inalienável", leia-se: "como propriedade imprescriptível e inalienável".

Art. 6º — Onde se lê: "que este Código estipular", leia-se: "que a lei estipular".

Art. 6º, paragrapho unico — Onde se lê: "todos os condomínios", leia-se: "todos os condomínios".

Art. 6º, paragrapho unico — Onde se lê: "o conjunto dos condomínios", leia-se: "o conjunto dos condomínios".

Art. 8º — Onde se lê: "a parte integrante della", leia-se: "e parte integrante della".

Art. 10 — Onde se lê: "e lavra delas por qualquer título, etc.", leia-se: "e lavra delas por qualquer título, etc.".

Art. 10, n. I — Onde se lê: "com efficacia probatoria", leia-se: "com efficacia probatoria".

Art. 15, § 1º — Onde se lê: "imputavel ou autorizado", leia-se: "imputavel ao autorizado".

Art. 22 — Onde se lê: "a exigencia do deposito", leia-se: "a existencia do deposito".

Art. 29 — Onde se lê: "não illudirem a imputação", leia-se: "não illudirem a imputação".

Art. 42, n. IX, lettra a — Onde se lê: "pelos productos da mina, os direitos do pesquisador, da produção effectiva da mina ou do valor dessa produção, a escolha do proprietario", leia-se: "ao proprietario da mina ou jazida, uma percentagem da produção effectiva da mina ou do valor dessa produção, a escolha do proprietario".

Art. 42, n. IX, lettra b — Onde se lê: "ao Governo de União", leia-se: "ao Governo da União".

Art. 42, n. X, lettra a — Onde se lê: "ou convencionada pelos interesses", leia-se: "ou convencionada pelos interessados".

Art. 42, n. X, lettra b — Onde se lê: "os impostos que estabelecem as leis, na conformidade do art. 84", leia-se: "os impostos que estabelecem ou estabelecerem as leis, na conformidade do art. 84".

Art. 42, n. XVI — Onde se lê: "no campo da concessão", leia-se: "no campo da concessão".

Art. 42, n. XIX — Onde se lê: "condições de nullidade, caducidade extincção que o Código prescreve", leia-se: "condições de nullidade, caducidade e extincção que o Código prescreve".

Art. 43, n. II — Onde se lê: "no caso de não estar de accôrdo com empresario da mina", leia-se: "no caso de não estar de accôrdo o empresario da mina".

Art. 44, n. II — Onde se lê: "ou decorrido o indicado termo sem se dar, o Governo, etc.", leia-se: "ou decorrido o indicado termo sem se dar a resposta, o Governo, etc.".

Art. 45 — Onde se lê: "independentemente do plano geral da lavra", leia-se: "independentemente do plano geral da lavra".

Art. 47, paragrapho unico — Onde se lê: "deverão ser anotados, a margem, etc.", leia-se: "deverão ser averbados a margem, etc.".

Art. 54, § 1º — Onde se lê: "na forma prescripta no n. V do art. 52", leia-se: "na forma prescripta no n. IV do art. 52".

Art. 81, § 3º — Onde se lê: "atribuições que lhes são attribuidas pelo art. 79", leia-se: "atribuições que lhes são conferidas pelo art. 79".

Art. 83, lettra c — Onde se lê: "Registros das Concessões de lavra", leia-se: "Registro das Concessões de Lavra".

Art. 83, lettra c — Onde se lê: "(art. 41, paragrapho unico, e art. 81, § 1º)", leia-se: "(art. 41, § 2º, e art. 81, § 1º)".

Art. 94 — Onde se lê: "Para attender, etc.", leia-se: "Para attender", etc.

(*) Reproduzida por ter sahido com incorrecções no Diário Oficial de 24 de setembro de 1934.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 45 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1934

Autoriza Silvino Silva, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar ouro alluvionar nas margens e igarapés do rio Cricou, afluente do rio Oyapock, numa extensão de vinte e cinco (25) kilometros, rio acima, a partir de sua foz no citado rio Oyapock, rio aquelle situado dentro da Colonia Agricola Federal "Clevelandia", no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o n. 1º do art. 56 da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizado Silvino Silva, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar ouro alluvionar nas margens e igarapés do rio Cricou, afluente do rio Oyapock, numa extensão de vinte e cinco (25) kilometros, rio acima, a partir de sua foz no citado rio Oyapock, rio aquelle situado dentro da Colonia Agricola Federal "Clevelandia", colonia esta localizada entre os rios Pontanarri a leste e Marupi e oeste, afluentes tambem do rio Oyapock, distando o mencionado rio Cricou, approximadamente, doze (12) kilometros do rio Pontanarri e, tambem approximadamente, seis (6) kilometros da sede da referida Colonia Agricola, no Estado do Pará, mediante as seguintes condições:

I — O titulo desta autorização, que será uma via autentica deste decreto na forma do § 4º do art. 18 do Codigo de Minas, será pessoal e somente transmissivel no caso de herdeiros necessarios e conjuge sobrevivente, bem como no de successão commercial.

II — Esta autorização durará dois (2) annos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Codigo de Minas, e o campo da pesquisa é o delimitado neste artigo, não podendo exceder a extensão no mesmo marcada.

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submettido á approvação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral.

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o numero anterior, podendo mesmo orientar melhor a marcha dos trabalhos.

V — Na conclusão dos trabalhos, sem prejuizo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso delles, o autorizado deverá apresentar ao Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geologicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exactidão os côrtes que se houverem feito no terreno, o maximo da profundidade que houverem attingido os trabalhos de pesquisa, a espessura média e a área dos depositos alluvionares, seu volume e teor médio de ouro por metro cubico, bem como de outros esclarecimentos que se tornarem necessarios para o reconhecimento e apreciação da jazida.

VI — Do minerio e material extrahido, o autorizado não poderá utilizar-se senão de pequenas quantidades, sufficientes para analyses e ensaios industriacs, só podendo dispôr do mais depois de iniciada a lavra.

VII — Serão respeitados os direitos de terceiros, resarciendo o autorizado damnos e prejuizos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao titulo, da opposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o effeito do paragrapho unico do art. 27 do Codigo de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros mezes contados da data da autorização.

II — Si interromper os trabalhos depois de iniciados por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo.

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos em tempo util para poder dar inicio á sua execução dentro do prazo a que allude o n. I deste artigo.

IV — Si, findo o prazo da autorização, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Codigo de Minas, não apresentar, dentro de um mez, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será annullada esta autorização na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que allude o n. I do art. 1.º pagará de sellos a quantia de quinhentos mil réis (500\$000) e só será valido depois de transcripto no respectivo registro após o pagamento do sellos, na forma do § 5.º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C 3.392—18-10-34—88\$700)

DECRETO N. 96 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1934

Altera a jurisdição das auditorias da 2.ª região militar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o § 1.º, do art. 1.º, do decreto n. 24.803, de 14 de julho ultimo, resolve modificar o decreto n. 35, de 30 de agosto do corrente anno, no que se refere á jurisdição das auditorias da 2.ª região militar, e decreta:

Art. 1.º As auditorias da 2.ª região militar terão sua séde na capital do Estado de São Paulo.

Art. 2.º A 1.ª auditoria (a existente anteriormente ao decreto n. 24.803, acima citado), attenderá aos corpos de tropa, repartições, estabelecimentos e formações militares estacionados na cidade de São Paulo, nas guarnições do Valle do Parahyba e no Estado de Goyaz.

A 2.ª auditoria attenderá aos corpos de tropa, repartições, estabelecimentos e formações militares estacionados em Quituna e nas demais guarnições do Estado de São Paulo, excepto a capital do Estado e o Valle do Parahyba, já designados para a 1.ª auditoria.

Art. 3.º Os crimes praticados por militares no territorio da 2.ª região militar serão julgados: a) pela 1.ª auditoria, quando commettidos na cidade de São Paulo, guarnições do

Valle do Parahyba ou Estado de Goyaz; b) pela 2.ª auditoria, quando commettidos no Estado de São Paulo, com excepção da capital do Estado e das guarnições do Valle do Parahyba.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da Republica.

GETULIO VARGAS

P. Góes Monteiro.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Decretos de 14 de setembro de 1934:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve nomear carteiros de 3.ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, os seguintes:

(N. 11.334-34.)

O estafeta da agencia do Correio de Olinda, Octaviano Dusan Pessoa Monteiro Filho;

O estafeta da agencia do Correio de Santo Antonio, Severino Lins Pessoa Monteiro;

O ajudante de motorista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, Candido Ventura da Paixão;

O estafeta interino da agencia do Correio de Brum, Mario Castro de Gusmão;

O servente de 1.ª classe da mesma Directoria Regional, Antonio Barbosa de Souza;

O estafeta, interino, da agencia do Correio de Timbábua, Luiz Barros Puça;

O estafeta, interino, da agencia do Correio de Palmarca, Manoel de Mendonça Vasconcellos;

O estafeta da agencia do correio de Cabo, José Victor Ferreira.

Resolve nomear o servente de 2.ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, Guilherme Eduardo Baptista, para exercer o cargo de carteiro auxiliar da mesma Directoria Regional. (Idem.)

Resolve nomear o conductor de malas, José Joaquim de Oliveira, para exercer o cargo de carteiro da agencia do Correio de Santo Antonio, na Directoria Regional de Pernambuco. (Idem.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente de 18 de outubro de 1934

Por portaria de 18 do corrente mez, foi concedido um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, á praticante do Instituto de Identificação, Blanca Martins Gomes.

Requerimentos despachados:

Ariosto Nunes. — Deferido.

Paulo Garnett Sant'Anna. — Indeferido.

Directoria do Interior

Expediente de 17 de outubro de 1934

Actos do Sr. ministro:

Por apostilla da presente data, foi declarado que a licença concedida a Salustio da Silva Marques, pela portaria de 17 de agosto ultimo, deve ser contada de 1 de julho proximo findo.

— Por outra da mesma data, foi declarado que o aprendiz de 2.ª classe da officina de gravura da Imprensa Nacional, promovido pelo decreto de 22 de janeiro ultimo, chama-se Francisco Ferreira Peixoto e não como consta do referido titulo.

— Por outra de 15 de outubro de 1934, foi declarado que o procurador interino, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espirito Santo se chama Cesar Lima de Magalhães e não como está escripto no decreto.

— Por outra de 16 de outubro de 1934, foi declarado que é Maria Antonia o nome civil da genitora de Manoel Joaquim Agostinho, de quem trata o decreto de 2 de janeiro do corrente anno.

— Por outra da mesma data, e attendendo ao que requereu Elvira Monteiro Benjamin de Sá, 3.ª official da Directoria de Estatística Geral deste ministerio, foram-lhe concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 8.º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931.

— Por outra da mesma data, foi declarado cidadão brasileiro:

Jean Dominique Eugent de Barral, natural da França, nascido a 21 de abril de 1881, filho de Horace Dominique de Barral e de Maria Francisca Paranaquá, casado, residente nesta capital.

— Por outras de 17 de outubro de 1934, foram declarados cidadãos brasileiros:

Adolpho Henrique Machado, natural de Portugal, nascido a 17 de setembro de 1886, filho de Augusto José Machado e de Maria Violante, casado, residente no Estado de São Paulo.

Augusto Alves Capas, natural de Portugal, nascido a 23 de maio de 1889, filho de Manoel Alves Capas e de Maria do O'Marques de Souza, casado, residente nesta capital.

Antonio Fernandes, natural de Portugal, nascido a 10 de maio de 1874, filho de Miguel Fernandes e de Maria da Piedade, casado, residente nesta capital.

João Leal, natural do Portugal, nascido a 5 de setembro de 1887, filho de Manoel José Leal e de Emilia Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Ramos Landeiro Martínez, natural da Espanha, nascido a 12 de fevereiro de 1883, filho de Antonio Landeiro Pereira e de Amalia Martínez Balia, casado, residente nesta Capital.

Manoel Guedes da Silva, natural de Portugal, nascido a 17 de junho de 1873, filho de Jacintho Guedes da Silva e de Maria Alves, casado, residente nesta Capital.

Tsune Ishii, natural do Japão, nascido a 10 de julho de 1894, filho de Fusanori Ishii e de Tetsu Ishii, casado, residente no Estado de São Paulo.

Zacharias Debelian, natural da Turquia, nascido a 20 de junho de 1896, filho de Melcon Debelian e de Veronica Debelian, casado, residente no Estado de São Paulo.

Requerimentos despachados

João Pereira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer novamente, por tabellião, a firma da petição.

José Tranqueira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Justifique divergência de nome constante dos documentos.

Paulo Menezes Bentes, nomeado procurador, interino, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Território do Acre, solicitando noventa dias de prazo para tomar posse. — Deferido.

Armed Assad, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte documento habil como prova de maioridade legal.

Abel Alípio da Silva Piloto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare qual o verdadeiro dia de seu nascimento.

José da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de cinco annos de residência no Brasil.

Abílio Rodrigues Corrêa, residente nesta Capital, solicitando o título declaratório de cidadão brasileiro. — Prove que o imóvel já era de sua propriedade antes de 16 de julho do corrente anno.

Antonio de Mello Cardoso, residente nesta Capital, pede lhe seja certificado o despacho proferido pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio em recurso interposto por Lydia Cardoso Fernandes. — Prove o requerente o interesse na questão.

Antonio Lopes Ribeiro, residente nesta Capital, solicitando rectificação em seu título de naturalização do anno de seu nascimento. — Junte o original da certidão de casamento.

José Gonhi del Castilho, residente nesta Capital, solicitando o título declaratório de cidadão brasileiro. — Justifique divergência de nome de seus paes e na data em que nasceu.

André Urquiza Gomez, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique as divergências quanto ao seu nome e o de seus progenitores.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 15 de outubro de 1934

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.798 — Solicitou-se a delegacia Fiscal no Estado do Amazonas o credito de 2:408\$600, para pagamento a Francisco Ferreira Lima, de gratificação que deixou de receber no periodo de 26 de maio a 19 de julho de 1932, por ter exercido, interinamente, o cargo de promotor publico (adjunto) do 3º terrio da comarca de Rio Branco no Acre.

— Ao juiz federal em Matto Grosso:

N. 1.799 — Communicou-se que a proposta do orçamento na despesa deste ministerio, para 1935, já se acha ultimada e em discussão na Camara, não mais sendo possível a majoração de verba solicitada.

— Ao interventor federal no Rio Grande do Norte:

N. 1.800 — Acompanhados do parecer do consultor da Republica, restituíram-se os papeis referentes ao pagamento de gratificação aos desembargadores e juizes de direito desse Estado, em 1931.

— Ao coronel commandante da Policia Militar:

N. 1.801 — Transmittiu-se cópia do aviso da Fazenda, referente ao movimento do numerario correspondente aos creditos concedidos a esta corporação.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.802 — Identico ao anterior, á Policia Militar.

— Ao director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.803 — Declarou-se não poder ser attendido o pedido constante do pedido n. 259.

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.806 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 48\$000, para pagamento á Great Western, de telegrammas expedidos em fevereiro ultimo.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.807 — Solicitaram-se providencias para distribuição á Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 12\$600, para pagamento á Great Western, de telegrammas expedidos em abril ultimo.

Segunda Secção

Ao ministro da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.776 — De 38\$700 ao guarda civil Pedro Augusto de Carvalho, de vencimentos que deixou de receber em março ultimo.

N. 1.777 — De 301\$000 ao pautador da Imprensa Nacional, Antonio Ferreira Polonio, de vencimentos que deixou de receber em novembro e dezembro de 1932.

N. 1.778 — De 1:210\$000 á Companhia Telephonica, de assignatura e collocação de aparelho na Escola, João Luiz Alves, em março ultimo.

N. 1.780 — De 749\$000, a Societé Anonyme du Gaz de consumo de luz na escola João Luiz Alves em março ultimo.

N. 1.781 — De 94\$200, a Leopoldina Railway, de pasagens a Policia Militar em fevereiro e março ultimo.

N. 1.782 — De 200\$000, a Companhia Cantareira de passagens a Policia em março ultimo.

N. 1.783 — De 5:800\$000, a José Cima Cabal, de obras no edificio do Pretorio, em fevereiro ultimo.

N. 1.784 — De 45\$200, ao guarda civil Silvestre Ferreira da Silva, de vencimentos que deixou de receber em março ultimo.

N. 1.785 — De 284\$100, ao sargento reformado da Policia Militar José de Souza Neves, de gratificação adicional que deixou de receber de 23 de outubro de 1933, a 31 de março de 1934.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias para os seguintes pagamentos:

N. 1.779 — De 2:526\$000, a Societé du Gaz, de fornecimento de luz de abril a julho ao Instituto de Identificação e Estatística Criminal.

N. 1.789 — De 914\$000, a Otis Elevator Company de serviços no Palacio da Justiça em agosto.

N. 1.790 — De 48:000\$000, como adeantamento ao Dr. Octacilio Francisco Pessoa, para despesas de alimentação dos funcionarios e membros das turmas apuradoras do pleito eleitoral ultimo.

N. 1.791 — De 200\$000, ao servente do ex-Senado Federal, Antonio Machado da Cunha Rangel de serviços extraordinarios fóra das horas de expediente em setembro ultimo.

N. 1.793 — De 615\$800 a Leopoldina Railway, de passagens a Policia nos meses de abril a junho ultimo.

N. 1.794 — De 856\$700, á Companhia Cantareira de passagens á policia, em julho e agosto ultimo.

N. 1.795 — De 1:587\$900 ao Lloyd Brasileiro, de passagens á policia nos meses de abril a junho ultimos.

N. 1.796 — De 32\$2000 á Societé du Gaz de consumo de luz, em agosto, no Archivo Nacional.

N. 1.797 — De 26\$000 á Estrada de Ferro Sorocabana, de passagens fornecidas em julho ultimo.

N. 1.792 — Transmittiram-se os documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de 550\$, feito ao escriptivo do Juizo de Menores.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.796 — Communicou-se ter sido permittida a occupação do predio da rua Frei Caneca n. 479, pelo chefe de secção da secretaria nas condições indicadas.

N. 1.787 — Declarou-se approvada a alludida concorrência, de que trata o officio n. 496, de 13 de setembro ultimo.

N. 1.788 — Declarou-se approvada a concorrência para fornecimento de uma lampada de mercurio, devendo ser aceita a proposta mais vantajosa.

Circular n. 804 — Tendo em vista o officio n. 244, de 25 de agosto ultimo, da Contadoria Central da Republica, recommendo providencias, afim de que, ao ser remetida á Secretaria de Estado deste ministerio, a 3ª via do empenho correspondente, que corre por conta dos creditos, distribuidos ao Thesouro Nacional, seja, concomittantemente, enviada a copia á citada contadoria.

Aos secretarios: Corte Suprema, Procuradoria Geral da Republica, Corte de Appellação e Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral, Depositario Publico Geral, directores: Escola 15 de Novembro, Instituto Sete de Setembro, Escola João Luiz Alves, Casa de Correção e Detenção, Archivo Nacional, Imprensa Nacional, Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, commandantes da Policia Militar e Corpo de Bombeiros.

N. 1.805 — Identica circular: Consultor geral da Republica, procurador da Republica no Districto Federal, juizes federaes das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Districto Federal, juizes de direito Accidentes no Trabalhos e de Menores, presidentes do Tribunal do Jury, Comissão Disciplinar da Justiça e Conselho de Assistencia e Protecção dos Menores e Chefe de Policia.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Offícios:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.542 — Communicou-se o pedido de distribuição do credito de 2:408\$600 para pagamento a Francisco Pereira Lima.

Ao comandante da Policia Militar:

N. 1.547 — Transmittiram-se para informações em que José Americano do Brasil e outro pedem pagamento de gratificação adicional.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 1.548 — Restituiu-se o processo referente ao pagamento de differença de gratificação adicional, ao musico da Policia Militar Manoel Thomaz da Silva.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal do Jury:

N. 1.543 — Transmittiu-se a relação dos funcionarios aptos para servir no jury.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.544 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 60.

N. 1.545 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 63.

— Ao procurador da Republica:

N. 1.546 — Communicou-se já terem sido dadas as providencias para distribuição do credito destinado a attender a aquisição do material de expediente para essa Procuradoria.

Imprensa Nacional

Dia 18 de outubro de 1934

Offícios remittidos:

N. 2.712 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, accusando o recebimento do officio n. 3.173, de 14 de setembro ultimo, solicitando a remessa diaria de sete exemplares do "Diario Official" e communicando que esta providencia só poderá ser tomada em consideração a vista do respectivo empenho de despesa. F. 21.965-34.

N. 2.713 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando a concessão de um credito na importancia de 10:000\$, destinado ao pagamento do pessoal que collabora nos trabalhos do "Diario do Poder Legislativo".

N. 2.714 — Idem, idem, para o pagamento dos serviços decorrentes da irradiação do "Programma Nacional".

N. 2.715 — Ao Sr. director da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, remettendo uma conta, relativa a publicação no "Diario Official" de um balanço. P. 61.953-34.

N. 2.716 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando, em resposta ao aviso n. 2.297, de 6 de outubro corrente, de que o assumpto de que trata o mesmo sobre assemelhação de vencimentos já foi esplanada por esta repartição. J. 10.748-34.

N. 2.717 — Ao Sr. Guilherme Pinheiro — São Paulo, respondendo a carta de 12 de setembro ultimo, informando o custo das circulares do Ministerio da Fazenda. P. 61.963-34.

N. 2.718 — Ao Sr. director secretario da Associação Commercial de Porto Alegre — R. G. do Sul, agradecendo a gentileza da communicação da posse dos Corpos Administrativos, Fiscaes e Arbitraes dessa Associação. P. 61.950-34.

N. 2.719 — Ao Sr. B. da Silva Valle — São Paulo, communicando, em resposta ao memorandum de 30 de agosto ultimo, que se acha esgotada a edição do "Dicionário de Plantas Uteis do Brasil", ficando a disposição a respectiva importancia. P. 61.906-34.

N. 2.720 — Ao Sr. Targino B. Lopes — S. João D'El Rey — Minas Geraes, informando, em resposta a carta de 20 de setembro ultimo, que se acham esgotados os dois volumes do "Dicionário de Plantas Uteis do Brasil". P. 61.828-34.

N. 2.721 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remettendo uma conta proveniente do transporte effectuado pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de um volume, destinado ao Tribunal Eleitoral no Maranhão. P. 61.454-34.

N. 2.722 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a opção feita pelo terceiro official Romualdo Rodrigues Fortes, que se acha em comissão na Contadoria Central da Republica.

N. 2.723 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, restituindo o requerimento de Lelio Santiago e outros, informando sobre ao accesso que visam, cuja proposta já foi endereçada ao ministerio.

N. 2.724 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remettendo uma petição de licença do compositor Nactivo Americano Lessa. M. 70.890-1934.

N. 2.725 — Ao Sr. secretario do Districto de Obras contra as Seccas, — João Pessoa, Parahyba do Norte, communicando, em resposta ao telegramma de 1 de agosto ultimo, que a remessa do "Diario Official" da assignatura do Sr. Augusto Simões, tem sido feita com toda a regularidade. V. 30.597-34.

N. 2.726 — Ao Sr. collector federal em Antonio Prado — R. G. do Sul, respondendo que, dos exemplares solicitados em carta de 20 de agosto ultimo, deixa apenas de serem remittidos os de 14 e 17 de julho findo, por se acharem esgotadas as respectivas edições. P. 61.993-34.

N. 2.727 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, restituindo o requerimento do terceiro official, Alfredo Pimentel Pereira, com as respectivas informações. J. 10.706-34.

N. 2.728 — Ao Sr. João Rodrigues de Freitas, S. José dos Campos, S. Paulo, enviando um conhecimento relativo a remessa de obra impressa. (P. 61.928-34.)

N. 2.729 — Ao Sr. director da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, remettendo uma conta relativa a publicação no "Diario Official" do balanço dessa carteira. (P. 61.917-34.)

N. 2.730 — Ao Sr. Fritz Peterman, S. Paulo, remettendo um memorandum relativo a aquisição de uma exemplar

do "Diario Official" de 10 de agosto findo. (P. 61.821-34.)

N. 2.731 — Ao Sr. procurador judicial do Municipio do Estado de São Paulo, communicando, em resposta ao officio sem numero, de 21 de agosto findo, que os numeros do "Diario da Justiça" solicitados deixaram de ser remittidos por se acharem esgotadas as edições respectivas. (P. 61.858-34.)

N. 2.732 — Ao Sr. contador do Banco do Brasil, communicando que os numeros do "Diario Official" pedidos para a Agencia de Pelotas se acham esgotados. (P. 61.809-34.)

N. 2.733 — Ao Sr. contador do Banco do Brasil em Ponta Grossa, communicando que os numeros do "Diario Official" solicitados acham-se esgotados. (P. 61.733-34.)

N. 2.734 — Ao Sr. contador geral da Republica, remettendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada no dia 16 de outubro corrente.

N. 2.735 — Ao Sr. Adelino de Araújo, Murinelly, Municipio de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, communicando acharem-se esgotados os numeros do "Diario Official" solicitados em carta de 29 de julho ultimo. (P. 61.647-34.)

N. 2.736 — Ao Sr. A. G. da Cunha e Silva, Pará, communicando, em resposta da carta de 5 de julho ultimo, que os numeros do "Diario Official" solicitados foram regularmente remittidos, estando actualmente esgotadas as respectivas edições. (F. 61.474-34.)

N. 2.737 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional solicitando a averbação de 8\$ em folha de pagamento do Sr. Alfredo Reis Junior, relativa a uma assignatura do "Diario Official" e do "Diario do Poder Legislativo", a partir de setembro ultimo. (V. 30.631-34.)

N. 2.738 — Ao Sr. director da Rede Vição Cearense, Fortaleza, Ceará, communicando, em resposta ao officio numero 519, de 13 de junho ultimo, que o não recebimento do "Diario Official" por parte de funcionarios desse via ferrea decorre pela falta da respectiva requisição. (V. 30.523-34.)

N. 2.739 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, Bello-Horizonte, solicitando informações sobre o registro de assignaturas de Segisfredo Mello, collector em Ibaracy. (F. 21.946-34.)

N. 2.740 — Ao Sr. prefeito municipal de Taquaratinga, S. Paulo, enviando um conhecimento relativo a remessa de obra impressa. (K. 61.749-34.)

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De Janeiro a setembro de 1934	995:474\$100
De 1 a 16 de outubro de 1934	68:082\$700
Total	1.063:556\$800
Em igual periodo de 1933	925:600\$800
Differença para mais em 1934	137:956\$000

Imprensa Nacional, 17 de outubro de 1934. — O thesoureiro, G. Catramis. Confere. — O 2º official, Honorio L...

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 17 de outubro de 1934

Jenny de Rezende de Rubim. — No momento não ha vaga.

Ministerio da Educação e Saude Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1934

Requerimento despachado

Olavo de Araujo. — Deferido, nos termos do parecer da Directoria Nacional de Educação.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 18 de outubro de 1934

Sr. director de Assistencia á Psychopathas e Prophylaxia Mental:

N. 320 M — Comunicando que o pavilhão Alcor Prata foi vistoriado, tendo-se concluido que deve elle ser desoccupado no mais breve prazo possivel, pois o ferro ameaça desabar. Comunicando ainda que dentro de poucos dias serão remetidas especificações e orçamento para as obras que se fazem necessarias.

Requerimentos:

Idalino Coracy Beraba. — Averbese. Manoel Ferreira Machado. — Averbese.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 8 e 9 de outubro de 1934

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.017 — Transmite, para o competente registro nesse Tribunal, as copias, authenticadas, em duplicata, dos decretos ns. 24.161, de 23 de abril; 24.331, de 4 de junho; 24.342, 24.626 e 24.627, de 5 e 9 de julho; 10, de 6 de agosto; e 40, de 3 de setembro, todos do corrente anno, que concedem auxilios a varias instituições no Districto Federal e nos Estados.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 4.028 — Em referencia ao aviso n. 1.378, de 23 de julho ultimo, solicitando a cessão provisoria do edificio onde funcionou o Almirantado, á rua D. Manoel n. 15, para instalar os esvancos dessa Secretaria de Estado, enquanto durarem as obras de remodelação a que o mesmo vae se sujeitar, comunica que este Ministerio deixa de attender ao pedido em apreço porque o edificio do Almirantado foi cedido pelo Sr. Pre-

sidente da Republica ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para nelles funcionarem os Tribunaes Eleitoraes.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.031 — Solicita providencias no sentido de ser presente uma copia do accordo celebrado entre esse Ministerio e a Embaixada da Italia, junta ao nosso Governo, de referencia á criação do Instituto Italo Brasileiro de Alta Cultura, afim de que possa ser feita a nomeação do representante do Brasil no referido Instituto.

Dia 9

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.076 — Communica, em referencia ao motivo constante do officio numero 2.102, que a 31 de agosto findo que os processos remetidos com o aviso n. 2.740, de 14 de julho, não foram incluídos na relação de que trata o art. 5º do decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932.

— Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 4.084 — Transmittindo o processo n. 172-Add., de 1927, do extinto Departamento Nacional do Ensino, hoje Directoria Nacional de Educação, concernente a gratificações addicionaes concedida ao Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, professor cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, rogo se digne V. Ex. de emitir o seu parecer, sobre o requerimento firmado em 31 de julho ultimo pelo mesmo professor (processo incluso n. 9.335, protocolado nesta Secretaria de Estado), solicitando concessão da gratificação addicional de 60 % sobre os respectivos vencimentos, ex-vi do art. 23 das "Disposições Transitorias" da Constituição de Republica.

Dia 10

Ao Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.115 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., em referencia ao requerimento de informações assignado pelo Sr. deputado Accurcio Torres, citado no officio n. 230, de 3 do mez de setembro findo, que o pagamento dos inspectores do Ensino Secundario, que até abril do corrente anno era effectuado por conta das rendas arrecadadas pela Directoria Geral de Educação, passou a ser feito pelas dotações orçamentarias da verba 15ª.

Em virtude de tal alteração, houve necessidade do preenchimento de formalidades indispensaveis, determinadas pelas disposições em vigor e que regulam o pagamento das despesas orçamentarias, e assim a folha relativa ao mez de maio, inclusive a de junho, foi encaminhada pela Superintendencia do Ensino Secundario a 14 de julho; a de julho a 6 de agosto e a de agosto a 3 do mez de setembro ultimo, tendo sido os respectivos pagamentos requisitados, ordinariamente, pelos avisos ns. 3.055 e 3.057, de 2, e 3.144, 13 de agosto e 3.152, de 6 de setembro ultimo.

Relativamente ao desconto de 10 % sobre os vencimentos dos inspectores, cabe-me informar que o assumpto está regulado pelos arts. 85 e 86 e seu paragraho unico, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

N. 4.118 — Em referencia ao officio n. 181, de 29 de agosto ultimo, communica que a placa n. 73, com as iniciaes "C. D." e as armas da Republica foi entregue ao "chauffeur" do Sr. presidente da Camara dos Deputados.

Superintendencia do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 13 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

Humberto Sportelli. — Deferido, de accordo com a informação.

Nelson de Almeida. — Deferido, pagas as taxas.

José da Silva Pinheiro. — Deferido, pagas as taxas.

Expediente da Secretaria

Officios:

N. 6.146 — Ao director do Curso Martins, accusando o pagamento da quota de seu estabelecimento.

N. 6.147 — Ao fiscal José Ribeiro de Abreu, com relação ao Collegio Santa Catharina (Secção Feminina da Academia de Commercio de Juiz de Fora).

N. 6.148 — Ao director da Academia de Commercio de Marillia, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 6.149 — Ao fiscal Ruy Barbosa Baptista Pereira; n. 6.150, ao fiscal Ruy Barbosa Baptista Pereira; n. 6.151, ao fiscal geral Aristoteles Poch; n. 6.152, ao fiscal geral Aristoteles Poch, accusando o recebimento de seus relatorios.

N. 6.153 — Ao fiscal José Marciliano da Costa Junior, com relação á transferencia de Ignacio Diniz Simões.

Cartas:

N. 234, ao fiscal Luiz Coelho da Silva; n. 235, ao Dr. Lourenço Filho.

Dia 15

Requerimentos despachados

Diplomas:

Ruth Galvão Flores, perito contador pela Escola de Commercio "Arraro Cavalcanti"; Deodoro de Mattos Telles, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Deferidos.

Armando Motta, contador pelo Instituto La-Fayette; Accacio Lopes Agapito, contador pelo Gymnasio Tarquinio Silva; Bruno Meisels, guarda-livros (artigo 55) pela Escola Remington Official do Paraná; João Cicero Valença, contador pela Academia de Commercio de Pernambuco; Oswaldo Mourão Carbonara, guarda-livros pelo Instituto Commercial "Coronel Joaquim Candido". — Registrados.

Expediente da Secretaria

Officios:

Ns. 6.154 a 6.315 (circular) — Sobre requisições de passagens.

Ns. 6.316 — Ao director da Escola de Commercio de Sorocaba; 6.317, ao director da Escola Superior de Commercio de Victoria, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seus estabelecimentos.

N. 6.318 — Ao fiscal da Escola de Commercio Tiradentes, solicitando informações sobre Americo Stingel e Alexandre Mantovani.

N. 6.319 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação.

N. 6.320 — Ao fiscal Gumerindo Corrêa de Almeida Moraes, devolvendo documentos.

N. 6.321 — Ao fiscal Paulo Ferreira Campanha, com relação aos exames de Abílio Prior de Moraes.

N. 6.322 — Ao director do Collegio Santa Catharina, de Petropolis, communicando que os programmas apresentados pelo seu estabelecimento foram aprovados.

N. 6.323 — Ao fiscal geral João Baptista de Mello, communicando a aprovação dos programmas do Collegio Santa Catharina.

N. 6.324 — Ao fiscal Affonso Arinos de Mello Franco; n. 6.325, ao director da Academia de Commercio do Gymnasio Regina Pacis, solicitando informações sobre Antonina Ribeiro Mendonça e Theotônio Ribeiro Mendonça.

N. 6.326 — Ao fiscal geral Cezar Pereira de Salles, com relação á matricula de Heitor Cabral Barbalho.

N. 6.327 — Ao Sr. Adelstano Machado Moraes de Souza Louro, communicando que o seu requerimento recebeu o seguinte despacho: "Montenho o despacho anterior."

N. 6.328 — Ao Sr. José Stern, communicando que o seu requerimento recebeu o seguinte despacho: "Indeferido, á vista das informações."

N. 6.329 — Ao fiscal Benevenuto Moniz Barreto, devolvendo o attestado de Hans Gaspar.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 10 de outubro de 1934

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro:

O requerimento e o laudo de inspecção referentes a Victor Ferreira Viana, servente de 1ª classe do Hospital São Francisco de Assis, que solicita tres mezes de licença, em prorrogação. (Officio n. 773).

— Ao Sr. director geral da Saude e Assistencia Medico-Social:

A cópia da informação prestada pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, sobre as taxas cobradas ás aeronaves, quando lhes são applicadas medidas sanitarias, em resposta aos informes solicitados pela Repartição Sanitaria Pan-Americana. (Officio numero 774).

— Ao Sr. director da Assistencia Hospitalar:

O officio n. 889, de 21 de setembro proximo findo, do Hospital São Francisco de Assis, communicando que o barbeiro Valentim Pereira está nas condições de obter aposentadoria, de accordo com o art. 170, numero 3, da Constituição Federal. (Officio numero 759).

— Ao mesmo:

O requerimento em que Maria José Ornstein solicita seu aproveitamento no quadro do pessoal dessa directoria. (Officio n. 760).

— Ao Sr. director de Secção de Bio-Estatística:

Os boletins demographo-sanitarios referentes ás Inspectorias de Saude dos Portos da Bahia, Cabedello, Rio Grande, Pará, Recife, Ceará, Florianopolis, Aracajú e Victoria, relativos a julho e agosto deste anno. (Officio n. 748).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de serem fornecidas informações sobre o tempo de serviço de Gastão Rodrigues Barbosa, que solicita certidão. (Officio n. 795).

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser verificado o estado de ruína em que se encontra o muro do predio da rua Barão de Jaguaribe n. 285).

— Comunicou-se:

Ao Sr. inspector de Alimentação, que o Sr. director do Serviço de Caça e Pesca do Ministerio da Agricultura autorizou, por portaria de 22 do mez proximo passado, o funcionamento da peixaria installada á rua São Francisco Xavier n. 170. (Officio n. 758).

CONTABILIDADE

Transmittiram-se ao ministro da Educação e Saude Publica as contas de:

Cruzada Nacional Contra a Tuberculose, na importancia de 570\$000, relativa ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em setembro deste anno. (Officio numero 762).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 295\$100, por fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, durante o mez de julho deste anno. (Officio n. 763).

Dr. Herbert Serpa, na importancia de 216\$300, como medico auxiliar do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, os vencimentos de tres dias do mez de dezembro de 1930 e seis dias do mez de janeiro de 1931. (Officio numero 764).

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na importancia de 187\$500, por fornecimentos feitos ao Laboratorio Bromatologico, durante os mezes de maio e junho do corrente anno. (Officio n. 765).

Wilma Sonne Villard, na importancia de 1:069\$998, correspondente a um terço (1/3) dos alugueis do predio occupado pelo Centro de Saude de Inhaúma, durante os mezes de abril, maio e junho deste anno. (Officio n. 766).

Sophia Sonne Villard e filhos, na importancia de 2:139\$900, correspondente a dois terços (2/3) dos alugueis do predio occupado pelo Centro de Saude de Inhaúma, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno. (Officio n. 767).

Wilma Sonne Villard, na importancia de 356\$668, relativa a um terço (1/3) do aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude de Inhaúma, em julho deste anno. (Officio n. 768).

Sophia Sonne Villard por seus filhos Wladimir e Wilka, na importancia de 1:426\$800, relativa a 2/3 do aluguel do predio occupado pelo Centro de Inhaúma, durante os mezes de julho e agosto do corrente anno. (Officio n. 769).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 58\$000 por fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Inhaúma, em agosto deste anno. (Officio n. 770).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 10\$300, por fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Inhaúma, em agosto deste anno. (Officio n. 771).

Sociedade Missão da Cruz, na importancia de 400\$000, relativa ao auxilio concedido pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante os mezes de julho e agosto deste anno. (Officio n. 772).

INSPECTORIA DE HYGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 15 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

N. 391 — Rocha, Corsi & Barbosa Ltda. — Concedo 90 dias.

Dia 16

N. 386 — Alexandre Peixoto. — Concedo 90 dias.

N. 390 — Comp. Perfumaria Beija-Flor. — Concedo 90 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 16 de outubro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 4.516 — De A. Teixeira Braga. — Certifique-se.

N. 4.505 — De Manoel Leite de Pinho. — Certifique-se.

N. 4.524 — De José de Mello. — Certifique-se.

N. 4.462 — De Ascensão Santos & Comp. — Proceda-se á analyse fiscal do producto, ficando apprehendida a partida.

N. 4.506 — De Maria de Freitas. — Não ha que deferir, de accordo com a informação.

N. 4.428 — De Rezende Ferreira & Comp. — Archive-se.

N. 4.487 — De Agapito Ferreira Lopes. — Faça as installações convenientes.

N. 4.464 — De Antonio Martins. — Pode funcionar exclusivamente com bottequim.

N. 4.424 — De Perez & Costal. — Pode funcionar exclusivamente com bottequim.

N. 4.399 — De Cunha & Teixeira. — Archive-se.

N. 4.458 — De João Alfredo de Melo. — Archive-se.

N. 4.378 — De J. Morgado & Santos. — Archive-se.

Dia 17

Requerimentos despachados:

N. 4.463 — De Emilia de Jesus. — Pode funcionar.

N. 4.527 — De Adelino Pinto. — Pode funcionar!

N. 4.530 — De Perez & Costal. — Certifique-se.

N. 4.546 — De Antonio Martins. — Certifique-se.

N. 4.547 — De Antonio Ribeiro Vaz. — Certifique-se.

N. 4.525 — De José Jacintho Pacheco. — Certifique-se.

N. 4.500 — De Marinho Alves & Companhia. — Deferido.

N. 4.485 — De Gurither Buceheister. — Deferido.

N. 4.511 — De Viuva Arthur Lopes & Comp. Ltda. — Atendida desde que cumpra o disposto no art. 665, parágrafo segundo.

N. 4.538 — De José Eduardo Alves Filho. — Deferido.

N. 4.304 — De José Alves da Costa. — Pode adicionar.

- N. 4.376 — De Manoel Borges Pires. — São concedidos noventa dias.
 N. 3.735 — De José Martirano. — Indeferido.
 N. 4.395 — De Alves da Silva & Companhia. — Indeferido.
 N. 4.441 — De Ernesto Nascimento. — Indeferido.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de outubro de 1934

Offícios:

- N. 2.257 — Sr. director gerente da The Leopoldina Railway Company Limited, em resposta ao officio n. D. G. 940/353, de 19 de setembro proximo passado.
 N. 2.258 — Sr. director do Departamento de Educação, referente ao assumpto do officio n. 377 de 6 de agosto ultimo.
 N. 2.259 — Sr. director presidente do Instituto Mineiro do Café, faz uma comunicação.
 N. 2.260 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, reitera o officio n. 3.066, de 22 de dezembro de 1933.
 N. 2.261 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede uma informação.
 N. 2.262 — Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pede uma relação de predios.
 N. 2.263 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em resposta ao officio n. 7.354, de 17 de setembro ultimo.
 N. 2.264 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede rectificação no consumo attribuido ao predio n. 152 da rua Lavradio.
 N. 2.265 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo rectificação nos rões de hydrometros nos consumos attribuidos aos predios 32 frente e 32 fundos da rua Mucio Teixeira.
 N. 2.266 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede rectificação nos rões de hydrometros para o consumo attribuido ao predio n. 64 da rua Capitão Macieira.
 N. 2.267 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede rectificação nos rões de hydrometros de 1932 e 1933 nos consumos attribuidos ao predio ns. 10 e 10 A da ladeira Senador Dantas.
 N. 2.268 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve os processos ns. 9.399/933 e 10.703, de 1930.
 N. 2.269 — Sr. procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 5.673/F. P.
 N. 2.270 — Sr. procurador da Republica, devolve o processo n. 6.094-F. P.
 N. 2.271 — Sr. primeiro procurador da Republica, devolve o processo numero 3.512/F. Q.
 N. 2.272 — Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Publica, remette relação de automoveis.
 N. 2.273 — Sr. presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, restituição de caução

Requerimentos

- N. 9.556 — Victor Fernandes Alonso. — Certifique-se.
 N. 9.940 — Oscar Clemente Marques. — Certifique-se.
 N. 8.943 — João Martins. — Certifique-se.
 N. 9.507 — Alipio Gonçalves da Costa. — Certifique-se.
 N. 9.905 — Thomaz Fernandes Lamas. — Certifique-se.
 N. 10.217 — Francisca Carolina da Silva. — Certifique-se.
 N. 11.265 — Zacharias de Oliveira Brasil. — Deferido, para a taxa de 200\$000.
 N. 9.985 — Manoel Martins Ferrelira. — Transfira-se.
 N. 9.398 — Companhia Immobiliaria Nacional. — Deferido.
 N. 9.870 — Alzira Vasques Saboia. — Aguarde oportunidade.
 N. 10.677 — Manoel Medeiros. — Prove ser o proprietario.
 N. 9.344 — José Alcides e outros. — Deferido. Despezas por conta dos interessados.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda. — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — Circular n. 110. — Na conformidade do resolvido no processo n. 60.187, do corrente anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e Administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, em face dos termos do artigo 7º do decreto n. 24.343, de 5 de junho ultimo e de accordo com o principio geral de direito que manda retroagir a disposição mais benigna, devem ser desembarcadas pelas taxas actualmente vigorante as mercadorias existentes nos armazens das alfandegas e mesas de rendas, entrepostos ou trapiches alfandegados, mesmo quando tenham sido iniciados os respectivos despachos antes de ter entrado em vigor a nova Tarifa. — Arthur de Souza Costa.

Ministerio da Fazenda. — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — Circular n. 111. — Tendo em vista as sugestões apresentadas pelo Departamento de Aeronautica Civil e transmitidas a esta Secretaria de Estado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 813, de 17 de maio ultimo, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e fins convenientes, que deve ser enviada ao mencionado Departamento uma copia, devidamente authenticada, de todos os certificados technicos referentes ao material importado com isenção ou redução de direitos pelas empresas ou firmas que mantenham linhas de navegação aerea no paiz. — Arthur de Souza Costa.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

Licença. — O director geral da Razon da Nacional, por portaria de 18 do corrente, concedeu tres mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Guimarães Pinheiro.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

- N. 55.275, de 1934 — Paulo Aurelio Cavalcante de Assumpção, ex-guarda da policia aduaneira da Alfandega de Recife, pedindo sua reintegração. — Aguarde oportunidade.
 Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:
 N. 58.613, de 1934 — D. Georgina Violeta de Medeiros, pensionista do montepio militar da Guerra e funcionaria da Directoria do Imposto de Renda, pedindo seja determinado o pagamento integral de seus vencimentos em face do decreto n. 20.100, de 10 de julho de 1931. — Indeferido, de accordo com o parecer.
 N. 59.319, de 1934 — D. Sarah Marinho de Azevedo, fazendo pedido identico ao do processo n. 58.613, de 1934. — Indeferido, de accordo com o parecer.
 N. 59.800, de 1934 — João Felix Lopes e outros, pedindo o pagamento de importancias provenientes de fornecimento de animaes durante o movimento revolucionario de 1923, no Rio Grande do Sul. — Provem o que allegam.
 N. 48.935, de 1934 — Nestor Augusto da Cunha, conferente, aposentado, da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo seja decidido não estar o funcionario publico, aposentado, impedido de exercer sua actividade como procurador de partes perante os Conselhos Superior de Tarifa e de Contribuintes. — De accordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, indeferido.
 N. 49.425, de 1934 — D. Adelia Siqueira de Moura Ribeiro, pensionista do montepio do Ministerio da Viação, pedindo a restituição de importancia descontada de suas pensões a partir de 17 de março de 1932. — Indeferido, em face do parecer.
 Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:
 N. 66.269, de 1934 — D. Josephina Gomes Forjaz, viuva do capitão do Exército, Candido Forjaz, habilitando-se as pensões de montepio militar e meio soldo. — Satisfaca a exigencia do parecer.
 N. 62.719, de 1934 — José de Albuquerque Andrade Lima, agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado de São Paulo, pedindo averbação de tempo de serviço. — Satisfaca o requerente a exigencia do parecer.
 N. 65.005, de 1934 — Milton Fontenelle Moreira, pedindo uma certidão. — Certifique-se.
 N. 36.317, de 1934 — José Coelho de Mello, auxiliar, aposentado, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo o restabelecimento do pagamento de abono provisorio. — Satisfaca a exigencia a que se refere o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 16 de outubro de 1934

Offícios:

- Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Rio de Janeiro:
 N. 163 — Comunicando, em resposta ao officio n. 494-P, de 15 do corrente

te, que foram dadas providências afim de serem desligados de suas repartições, até que se ultime o processo eleitoral, os seguintes funcionarios designados para servirem como membros de Turmas Apuradoras das Eleições: José Evangelista de Oliveira e Aristarcho da Silveira Fontes, funcionarios da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro; D. Ireno Torres, funcionaria da Directoria do Imposto de Renda, e Arthur Simas de Magalhães, agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 16 de outubro de 1934

Offícios:

Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras:

N. 106 — Communicando, em referencia ao offício da Directoria das Rendas Aduaneiras n. 2, de 24 de setembro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, aprovado pelo Sr. Presidente da Republica, resolveu fixar em 500\$ a gratificação mensal a ser abonada ao secretario da alludida directoria.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 217 — Communicando que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a secretaria da Camara dos Deputados, resolveu pôr á disposição da mesma secretaria o 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Joaquim Florentino Vaz Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 141 — Communicando que, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi dada posse, no dia 15 do corrente, ao Thesouro Nacional, ao ex-segundo escripturario da Inspectoria de Seguros, bacharel Geminiano Galvão, nomeado por decreto de 11 deste mez, contador da Delegacia Fiscal no Amazonas, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias para assumir as funções do seu novo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 208 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a abertura, na Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de concurso para provimento de empregos de 2ª entrança das repartições da Fazenda, e designar o Sr. delegado fiscal no mesmo Estado para presidir o referido concurso e o 2º escripturario da alludida Delegacia, bacharel Adahil Salles Coelho, para servir como secretario.

Dia 17

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 319 — Remettendo, de conformidade com o despacho do Sr. secretario, chefe do gabinete do ministro da Fazenda, o processo em que a Liga do Commercio do Rio de Janeiro trata de exigencia da Alfandega do Rio de Janeiro em face do disposto no art. 5º do decreto n. 24.343, de 5 de junho ultimo.

N. 320 — Remettendo, de conformidade com o despacho do Sr. secretario, chefe do gabinete do ministro da Fazenda, o requerimento em que a Com-

panhia Nacional de Navegação Costeira se refere ao acto da Alfandega desta capital determinando que as cargas que tenham de sair da faixa do caes do porto sofram previo despacho.

N. 322 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, a quem foi presente o processo em que o Ministerio da Guerra solicita seja permitido o desembarço de um avião de treinamento, vindo da Nova York, comprometendo-se a Stinson Aircraft Corporation ao pagamento dos direitos e taxas devidos, caso se ultime a transacção, resolveu, usando das attribuições que lhe confere o art. 106 do decreto n. 24.023, de 21 de março ultimo, conceder, como medida de excepção, a autorização solicitada mediante assignatura de termo de responsabilidade.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 134 — Remettendo, visto ter sido satisfeita exigencia o processo referente á habilitação ao montepio de D. Diva Terra, irmã do 2º official da extincta Administração dos Correios do Espirito Santo, Bianor Pinto da Terra.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 119 — Solicitando seja submettido a inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Torres Leite.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 425 — Remettendo o processo em que o major Pedro Delphino Ferreira Junior e o tenente João Hollanda da Cunha Beltrão, da Policia Militar do Districto Federal, pedem a sua inclusão entre os contribuintes do Montepio Militar, e solicitando o parecer da referida directoria a respeito.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 426 — Remettendo, afim de ser satisfeita uma exigencia, o processo em que D. Jacintha de Carvalho Barbosa, viuva do tenente coronel, Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, pede melhoria de sua pensão de meio soldo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 424 — Remettendo, afim de ser tomada em consideração uma exigencia o processo referente á habilitação ao montepio de D. Joanna Balzano Rispoli, viuva do ex-mestre da Escola de Aprendizizes Artifices do Paraná, Paschoal Rispoli.

— Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 653 — Remettendo o processo originado pelo telegramma em que o Centro dos Commissarios de Café em Santos trata da sellagem das contas de venda de café.

— Ao Sr. chefe de Linhas e Installações dos Correios e Telegraphos de Therezina:

N. 651 — Communicando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, que a importancia a que se refere o decreto n. 24.790, de 5 de setembro de 1932, e a que alludiu o telegramma da referida chefia, de 8 de se-

tembro findo, acha-se á disposição da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, devendo a esta ser dirigido directamente o pedido de adiantamento.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 104 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo em que D. Francisca Viriato de Saboya pede a expedição de titulos definitivos do montepio e pensão de meio soldo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 120 — Communicando haver o Sr. ministro da Fazenda resolvido indeferir o requerimento em que o ex-guarda da Mesa de Rendas de Bella Vista, José Gomes da Costa, pede sua reintegração.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 209 — Remettendo, na forma do despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, afim de ser cobrado o sello de petição devido, o requerimento em que o ex-escrivão da Collectoria Federal de Guaxupé, Orlando Vieira Magalhães, pede a sua reintegração.

N. 210 — Remettendo, de conformidade com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, afim de ser cobrado o sello devido, o requerimento em que o ex-collector federal de São Francisco, Joaquim Antonio de Oliveira, pede sua reintegração.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 181 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o requerimento em que o continuo da Delegacia Fiscal em Pernambuco, João de Deus Nascimento, pede pagamento de differença de vencimentos.

N. 182 — Remettendo, afim de ser providenciado sobre o pagamento do sello devido, o processo em que Antonio Salustiano Martins pede a sua nomeação para o logar de guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 167 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo em que o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Aniceto Theodoro, pede a sua transferencia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 143 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigencia, o processo referente á habilitação ao montepio de dona Paulina Cesaria da Costa Moura, viuva do mestre de lancha da Alfandega de São Francisco, Melchhiades José Corrêa de Moura.

Directoria das Rendas Internas

Dia 18 de outubro de 1934

Despachos do Sr. ministro:

Processo n. 65.383/34 — "O Diario de Noticias" — Consulta sobre se determinado operação esta sujeita as exigencias aprovadas pelo decreto numero 12.475-917. — Deferido de accordo com o parecer.

Processo do Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Processo n. 58.999/34 — Hasenolever & Comp., pedindo esclarecimentos

sobre as obrigações de sellagem. — De accordo co mo parecer, archive-se, porque o prazo para sellagem dos "stocks", foi prorogado até 31 de dezembro deste anno, pelo decreto numero 21.431, de 20 de junho ultimo.

Dia 17

Despacho do Sr. director no processo n. 62.118, de 1934, que tem por base o auto de infracção lavrado contra Borges & Irmão, accusados de operações de cambio clandestina.

"Em virtude de denuncia de haverem realizado operações de cambio illegitimas, punidas na conformidade do do decreto numero 23.258, de 19 de outubro de 1933, foram autuados, em janeiro de 1934, Borges & Irmão, estabelecidos com casa bancaria á rua da Alameda ns. 24 e 26, desta capital. Regularmente intimados defenderam-se os autuados, offerendo as allegações e documentos de fls. a fls., com que procuram demonstrar não terem tido intervenção nos negocios de cambio negro a que se referem os papéis apreendidos em poder de um seu empregado.

Ouvida a fiscalização bancaria a cargo do Banco do Brasil, foi mantida a denuncia (officios de fls. 378). Attendendo, entretanto, a que o decreto n. 24.268, de 19 de maio ultimo tornou livre as operações de cambio, não provenientes das exportações do paiz, ocioso é insistir no exame sobre a procedencia da accusação, porque, no julgamento do processo, *ex-vi* do disposto no artigo 3º, letra a do C. Penal, não ha mais como applicar o citado decreto n. 23.258, de 1933 e sim a lei nova, que não considera infracções ás leis bancarias os factos imputados aos autuados. Nesse sentido opinou a Segurda Sub-Directoria e o fez acertadamente, porque, em regra geral não ha como excluir as normas de direito fiscal de sua subordinação indiscutivel aos principios geraes de direito penal.

Outra não é a lição de mestres como Myrbach-Rheinfeld (Precis de Droit Financier) e a identica conclusão nos levam autores patrios como Carlos Maximiliano (Applicação do Direito) e Paula Baptista (Hermeneutica Juridica), quando, ao ditarem regras para a interpretação da leis fiscaes, não as retiram do systema do direito penal, antes aos seus preceitos as condicionam sempre. De igual modo tem entendido o Supreo Tribunal Federal, bastando citar, entre outros, o accordo de 25 de maio de 1929, (Rev. de Jurisprudencia Brasileira, vol. 4º, pagina 441).

Pelo exposto, não resta duvida de que prevalece tambem para as leis fiscaes a regra da retroactividade relativamente aos factos não mais considerados infracção, tendo de a isso attender o julgador.

Assim, julgo improcedente o auto do fls. e, na forma do decreto n. 24.036, de 26 de março deste anno, recorro desta decisão para o 2º Conselho de Contribuintes, devendo o processo subir deprecis da competente intimação. Publique-se."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1934

Officios:

Ao Sr. director

N. 47 — Remettendo o processo, fichado sob n. 63.761, do anno em curso, que tem por base o officio n. 44-934, de 25 de setembro ultimo, do Sr. presidente do Conselho Penitenciario do Distrito Federal. (Processo n. 63.761-1934.)

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 256 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 226, de 19 de junho ultimo, fichado sob n. 39.494, do anno em curso, em que Manoel P. da Silva pede a verificação do seu processo de lançamento, relativo ao exercicio de 1933, exarou, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, indefiro o pedido de fls., por falta de amparo legal."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"A vista do que informa a Directoria do Imposto de Renda, e de accordo com o parecer da 1ª Sub-directoria, sou pelo indeferimento do pedido, que não encontra apoio em lei. A consideração superior." (Processo n. 39.494, de 1934.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 826 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 63.513, do anno em curso, de interesse do Banco do Commercio e Industria de Minas Geraes. (Processo n. 63.513-1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 43 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 42.157, do anno em curso, de interesse de José Ferreira de Pontes e outro. (Processo numero 42.157-1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 133 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 10 do fluente, mandou archivar, de accordo com o parecer emitido por esta directoria, o processo fichado sob n. 30.872, do anno em curso, que tem por base uma carta em que Manoel Theodorico de Souza denuncia ao Sr. ministro da Fazenda a falta de fiscalização, por parte dos agentes fiscaes do imposto de consumo, em algumas zonas do 14º districto de Campos, nesse Estado. (Processo n. 30.872-1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 226 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 57.322, do anno em curso, relativo ao alcance verificado na Collectoria das Rendas Federaes em Ipanema, nesse Estado, pelo ex-inspector fiscal do Imposto de Consumo, Elias Ferreira Coelho. (Processo n. 57.322-1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 246 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob numero 58.965, do anno em curso, de interesse de Jean A. Nicolau.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 136 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob numero 53.168, do anno em curso, de interesse de Pedro Burgos e João Baptista Falcão.

N. 137 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob numero 44.137, do anno em curso, que tem por base o telegramma n. 129, de 3 de julho ultimo, do inspector fiscal do imposto de consumo, Virgilio Jorge Salles.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 418 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob numero 48.109, do anno em curso, de interesse de Sebastião de Souza Mallos, ex-collector federal em Pindorama, nesse Estado.

N. 419 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob numero 59.639, do anno em curso, de interesse da Sociedade Territorial Estação São Bernardo.

N. 420 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob numero 60.965, do anno em curso, de interesse de José Moreira da Cunha e João Binda.

N. 421 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob numero 63.462, do anno em curso, em que interessada a Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões.

N. 422 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob numero 61.126, do anno em curso, de interesse da Companhia Mineira e Paulista de Armazens Geraes.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Circular n. 6 — De accordo com o resolvido no processo fichado no Thesouro sob n. 59.716, deste anno, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Fedins, que a competencia para o reconhecimento de firmas nos contractos de direito maritimo é privativa do Officio de Notas e Registro de Contractos Maritimos, de conformidade com o art. 15, do decreto n. 22.826, de 14 de junho de 1933, e interpretação do parecer do consultor geral da Republica.

Fica, assim, sem effeito a circular desta directoria, n. 5, de 27 de setembro ultimo. — J. Resende Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1934

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 214 — Comunicando que, no processo n. 61.343, deste anno, ao qual se refere o officio dessa alfandega, numero 3.199, de 14 de setembro ultimo, e relativo á questão suscitada pelo conferente Alfredo Seabra quanto á classificação de duas moendas de aço importadas pela Société de Sucreries Brésiliennes e que, ram consideradas, por unanimidade de

submettida á Comissão da Tarifa, fô-volos, como "utensilios para machinas", aquellas moendas como "peças para ma-com a decisão em apreço, considerou e que, não concordando essa inspectoría china operatriz", do art. 1.009 da tarifa anterior, proferi, em data de 9 do corrente, o seguinte despacho:

"A Société de Sucreries Brésilienne, na petição de fls. 2, requereu ao inspector da Alfandega desta capital, de accordo com o § 1º, inciso um, letra d, do art. 14 do decreto n. 24.023, de 21 de março ultimo, redução de direitos de importação para os dois (2) volumes constantes da relação de fls. 4, o que lhe foi deferido pelo despacho de fls. 5 verso.

No acto da conferencia de saída, o conferente a quem foi distribuida a respectiva nota de importação, sob numero 42.163, impugnou o seu desembaraço, por entender que a mercadoria submettida a despacho — moendas de aço para machina operatriz — não devia ser classificada no art. 1.009 da tarifa, para pagar a taxa de \$120, por kilo e sim no artigo 1.025, para pagar a taxa de \$300, por kilo, como utensilios não classificados para machinas.

Não se conformando a parte requerente com essa impugnação, solicitou pela petição de fls. 8, fosse o caso submettido á apreciação da Comissão da Tarifa.

Reunida esta, em 7 de agosto ultimo (fls. 8 verso), resolveu, por unanimidade de votos, classificar a mercadoria em apreço — cylindros para machinas — como utensilios não classificados para machinas, do art. 1.025 da tarifa, taxa de \$300 por kilogrammo. Não se conformando com essa decisão, pediu a parte interessada reconsideração da mesma pela petição de fls. 12 e 12 verso.

Reunida novamente a Comissão da Tarifa, em 4 de setembro proximo findo, decidiram todos os seus membros manter a decisão anterior.

O inspector, porém, resolveu reconsiderar o seu acto (fls. 14), baseado no certificado do engenheiro designado (doc. de fls. 13 verso), fazendo a respeito varias apreciações, determinando que a mercadoria de que se trata fosse classificada como peças para machina operatriz, do art. 1.009 da tarifa, para pagar a taxa que lhe competia, de accordo com o limite do peso, e após, pelo officio n. 3.199, de 14 de setembro ultimo, submetteu o caso á consideração desta directoria, declarando que assim procede, mais por escrupulo, do que por entender que elle se enquadre no artigo 153, do decreto sob n. 24.036, de 29 de março ultimo.

Ha, pois, tres questões a resolver:

1º — A classificação da mercadoria em apreço.

2º — A legalidade do acto que reconsiderou a primitiva decisão da Comissão da Tarifa sobre o assumpto.

3º — A legalidade da acto do inspector submettendo o caso á consideração desta directoria, em vez de recorrer "ex-officio" do seu despacho para o Conselho Superior da Tarifa.

Quanto á 1ª questão, estou de pleno accordo com a 2ª decisão do inspector da alfandega, que mandou classificar no artigo 1.009 da tarifa, como partes de machina operatriz, as moendas de aço em apreço.

Com relação á 2ª questão, é evidente que, em face do disposto no art. 206 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, ficaram revogados os arts. 84, § 26 e 640 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, não sendo mais desde então permittido aos inspectores das alfandegas, reconsiderarem as suas decisões proferidas nos processos submettidos ao seu julgamento, de vez que a referida lei determina a interposição do recurso voluntario e "ex-officio" para a instancia superior.

E' verdade que os inspectores das alfandegas jamais observaram os dispositivos legais que lhes vedavam reformar suas decisões.

Actualmente, com a expedição do decreto sob n. 20.350, de 31 de agosto de 1931, que creou o antigo Conselho de Contribuintes e dos decretos sob numeros 24.036 e 24.763, de 26 de março e 14 de junho proximos findos que crearam, respectivamente, o Conselho Superior da Tarifa e as instrucções correspondentes, aquella determinação legal tornou-se ainda mais expressa.

Isto posto, ainda que estivesse, como estava, errada a primitiva decisão da Comissão da Tarifa, não era licito ao inspector reformar a decisão primitiva, como o fez.

Competia á parte interpor da decisão do inspector recurso para o Conselho Superior da Tarifa.

Quanto á 3ª questão, o recurso "ex-officio" interposto no acto de proferir a decisão é obrigatorio nos precisos termos do art. 153, do decreto n. 24.936, de 26 de março de 1934, salvo a excepção estabelecida no mesmo artigo, isto é, si a importancia total, em litigio, não exceder de 500\$000.

No caso em apreço, a importancia total em litigio excede a 500\$ e nestas condições o recurso "ex-officio" seria obrigatorio, si não tivesse occorrido a circumstancia de ter sido reconsiderada a decisão primitiva.

Devolve-se o processo á Alfandega do Rio de Janeiro, para que siga os tramites legais, mediante recurso interposto pelo interessado da primitiva decisão da Comissão da Tarifa." (Processo numero 61.343, de 1931).

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 60.819, deste anno, em que o representante da Fazenda Publica recorre da decisão constante do accordo n. 4.243, de janeiro de 1934, do extinto Conselho de Contribuintes dando provimento ao recurso interposto pela S. A. Composições "Internacional" do Brasil, do acto da Alfandega desta Capital, que, em reunião da Comissão de Tarifa, e com audiencia do Laboratorio Nacional de Analyses, mandou classificar no artigo 328 da Tarifa anterior, para pagamento da taxa de 50 % *ad-valorem*, a mercadoria que a firma recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 52.060, de 1932, como oxydo de chumbo composto, do artigo 274, e taxa de \$400 por kilo, — proferiu, em data do 4 do corrente o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso de fls. para manter a decisão recorrida, por seus legaes fundamentos".

(Processo n. 60.819, de 1934).

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 57.141, deste anno, em que o representante da Fazenda recorre da decisão do extinto Conselho de Contribuintes que, pelo accordo n. 2.882, de maio de 1933, tomando conhecimento de um pedido de reconsideração de despacho, relevou com fundamento no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932, a multa de 2 % sobre o valor official da mercadoria submettida a despacho pela nota n. 52.974, de 1931, pela firma Belmiro Rodrigues & Companhia, a esta imposta pela Alfandega desta Capital, por infracção do regulamento de faturas consulares, — proferiu, em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do Sr. director das Rendas Aduaneiras, dou provimento ao recurso interposto pelo representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de annullar o accordo recorrido, por ser contrario ao espirito da lei".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, está assim redigido:

"O representante da Fazenda recorre neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo accordo numero 2.882, tomando conhecimento de um pedido de reconsideração de despacho, relevou, com fundamento no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de julho de 1932, a multa de 2 % sobre o valor official da mercadoria submettida a despacho, pela nota n. 52.974, de 1931, por Belmiro Rodrigues & Companhia, a esta imposta pela Alfandega do Rio de Janeiro, por infracção do regulamento de faturas consulares.

Conforme se verifica do processo, a primitiva resolução do Conselho, data de 6 de novembro de 1931, foi comunicada á repartição de origem do processo, tendo, assim, passado em julgado.

Expedido o decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, que foi publicado no *Diario Official* de 4 de janeiro do anno subsequente, a firma infractora pediu reconsideração do despacho e o Conselho resolveu applicar ao caso o decreto da amnistia fiscal, relevando a penalidade imposta. Trata-se, na especie, de decisão que passou em julgado, tendo sido a multa na parte respectiva, incorporada ás rendas da União e a outra parte ao patrimonio do funcionario que denunciou a infracção. A firma em apreço não solicitou os favores da amnistia fiscal, pois a sua pretensão visava a reconsideração da decisão proferida pelo Conselho.

O artigo 7º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, declara que os favores nesse decreto contidos só se applicam aos casos pendentes de solução e a reconsideração impetrada não pode ser incluída nos casos ainda pendentes de julgamento, porquanto, segundo o proprio decreto n. 20.848, referido, (artigo 5º) os pedidos de reconsideração não suspendem, em caso algum, a cobrança da divida fiscal decorrente do respectivo despacho. Assim, a relevação da penalidade não podia mais ter logar, de vez, que o processo havia passado em julgado com a incorporação da multa ao patrimonio da União e do funcionario interessado no processo.

Opino, pois, pelo provimento do recurso do representante da Fazenda e reforma do accórdão recorrido, cujos effeitos contrariam o espirito da lei".

(Processo n. 57.141, de 1934).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 45 — Para os fins indicados na informação e parecer de fls., remette o processo n. 62.242, de 1934, em que é interessada a Associação Commercial de São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 10 — Comunicando que o senhor presidente da Republica, a quem foi presente o processo n. 47.879 deste anno, em que a firma Leal Santos & Companhia, estabelecida no Rio Grande, nesse Estado, com fabrica de peixes, fructas e legumes em conserva, pede isenção de direitos e taxas aduaneiras para uma caldeira com todos os pertencentes, encomendada na Inglaterra, adaptada ao uso exclusivo do carvão nacional, extrahido das Minas rio-grandenses do sul, proferiu, em data de 3 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido".

Acompanha copia da relação do material acima e a planta que estava anexa ao referido processo.

Dia 16

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 17 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo n. 49.121, deste anno, em que o representante da Fazenda recorre da decisão constante do accórdão do extinto Conselho de Contribuintes, n. 3.605, de novembro de 1933, dando provimento ao recurso da Alliança Commercial de Anilinas Limitada, interposto da resolução da Alfandega de Porto Alegre que, em reunião da Comissão da Tarifa e á vista do laudo do Laboratorio de Analyses local, mandou classificar como chlorureto de ammonio puro, da taxa de \$400 por kilo, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota n. 16.610, de 1926, como chlorureto de ammonio impuro, da taxa de \$150 por kilo, do artigo 213, da Tarifa anterior, proferiu, em data de 8 do corrente, o despacho infra:

"De accórdo com o parecer do senhor director das Rendas Aduaneiras, dou provimento ao recurso interposto pelo representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de, annullando o accórdão recorrido, restabelecer a decisão proferida pela Alfandega de Porto Alegre".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro está redigido nos seguintes termos:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo accórdão numero 3.605, deu provimento ao recurso da Alliança Commercial de Anilinas, interposto da resolução da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre que, em reunião da Comissão da Tarifa e á vista do laudo do Laboratorio de Analyses local, mandou classificar como chlorureto de ammonio puro, da taxa de \$400 por kilo, a mercadoria que a

recorrente submetteu a despacho pela nota n. 16.610, de 1926, como chlorureto de ammonio impuro, da taxa de \$150 por kilo, do artigo 213 da Tarifa anterior. A amostra extraviou-se quando da remessa do processo para a Alfandega desta capital.

Entretanto, em Porto Alegre, já se havia manifestado o Laboratorio de Analyses declarando que a mercadoria é chlorureto de ammonio puro, contendo vestígios de sulfatos e que o chlorureto de ammonio impuro é amarelado ou cinzento, contem ferro e outras impurezas e sendo aquecido deixa residuo mais ou menos volumoso, o que não succede com o producto analysado. Trata-se de laudo tecnico que não pode ser posto em duvida. A ausencia da mostra, por extravio, não autoriza, como resolveu o Conselho, o provimento ao recurso e accresce que, em caso analogo, já houve decisão contraria á resolução do Conselho de Contribuintes, como consta do officio n. 559, de 13 de junho de 1932, da antiga Directoria da Receita a esse Instituto.

Por esses motivos, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do accórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Alfandega de Porto Alegre".

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 218 — Devolvendo, afim de ser archivada nessa repartição a inclusa nota de redução de direitos n. 52.683, deste anno devidamente revista, e documentos respectivos, referentes ao desembaraço de 7.084.849 kilos de carvão de pedra, recebidos pela Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e a qual acompanhou o officio n. 3.157, de 13 de setembro ultimo, reclamando providencias no sentido de ser devidamente, inutilizado, de accórdo com a letra a, § 3º, do artigo 11 do decreto 17.538, de 10 de novembro de 1926, e circular do Ministerio da Fazenda numero 54 de 27 de setembro de 1930, o "selo de mercê", de folhas. (Processo n. 60.107/34).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 84 — Comunicando que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, a quem foi presente o processo n. 53.456, deste anno, relativo ao requerimento em que a firma José de Vasconcellos & Comp., pede o cumprimento do despacho de 11 de julho ultimo, daquella alta autoridade, o qual motivou a expedição da ordem n. 119, de 20 do mesmo mês da Directoria do Expediente á Delegacia Fiscal nesse Estado, fazendo referencia aos favores da ordem n. 87, de 16 de junho de 1933, da antiga Directoria da Receita, áquella delegacia, para o material constante da inclusa primeira via da relação com cinco itens, authenticada pelo escripturario Newton Vieira de Mello, proferiu em data de 29 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior no sentido da concessão da isenção aos productos sem similar no paiz". (Processo 53.456/34).

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 48 — Submettendo á consideração desse conselho, remetto o processo nu-

mero 64.246, deste anno, em que é interessada a Camara do Commercio Importador de S. Paulo. (Processo 64.246 de 1934).

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região:

N. 49 — Accusando o recebimento da vossa circular n. 8, de 1 de setembro deste anno, relativamente áprevia exhibição, por parte dos proponentes para execução de obras ou serviços technicos na respectiva carteira profissional expedida por esse conselho, nos termos dos artigos 14 e 15 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro do anno passado, communico que as obras de que porventura necessite esta directoria, serão executadas por intermedio da Directoria do Dominio da União. (Processo 63.872/34).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 83 — Afim de providenciar para ser cumprido o despacho de folhas, remette o processo em que é interessada a firma Grands Moinhos do Brasil S. A., sob n. 65.068, deste anno. (Processo 65.038/34).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: z

N. 215 — Afim de ser cumprido o despacho de folhas, remette o processo n. 62.266, de 1934, em que é interessada a Standard Oil Company of Brasil. (Processo 62.266/34).

N. 216 — Remettendo o processo originado da representação do escripturario Henrique Soler relativamente á revisão feita na nota livre n. 992, deste anno, enviada com o officio dessa Alfandega n. 3.288, de 19 de setembro ultimo, recommenda providencias afim de serem prestados os esclarecimentos pedidos na citada representação. (Processo 61.691/34).

N. 217 — Para os fins indicados no despacho de folhas, remette o processo n. 62.677, deste anno, em que é interessada a Companhia Fly-Tox do Brasil S. A. (Processo 62.677/34).

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 22 de outubro corrente, segunda-feira, ás 14 horas.

Recursos:

N. 71 — Companhia Lithographica Ferreira Pinto & Razão papel p/ impressão — Alfandega — Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 96 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Clas. merc. — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Hugo Vieira.

N. 106 — D. H. Berude — Valor merc. — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga.

N. 138 — Standard Oil Co of Brasil — Diff. direitos — Alfandega do Rio Grande — Relator, Julio Lima.

N. 150 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Clas. merc. — Alfandega Parahyba — Relator, Sr. Brandão Calanti.

N. 155 — Visco-Seda Matarazzo Limitada — Clas. merc. — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Calanti.

N. 158 — Aprigio de Carvalho — Restit. direitos — Alfandega Parahyba — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 162 — Vassilakis & Comp. — Restit. direitos—Delegacia Misc. Amazonas — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 167 — Anglo Mexican Petroleum Co. — Diff. direitos — Alfandega do Rio Grande — Relator, (Sr. Uldarico Cavalcanti).

N. 168 — Solxas Irmão & Comp. — Class. merc. Alfandega Parahyba — Relator, Sr. Julio Lima.

N. 179 — Dias Garcia & Comp. — Class. merc. — Alfandega Rio — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 192 — Aliança Commercial de Anilinas Limitada — Class. merc. — Alfandega Recife — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 194 — The Texas C. (South America) — Diff. direitos — Alfandega R. Grande — Relator, Sr. Misael Penna.

N. 197 — B. Ernesto Guimarães — Class. merc. — Alf. Santos — Rel. Sr. Uldarico Cavalcanti.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 18 de outubro de 1934. — *Ezequiel Augusto de Oliveira*, secretário, interino.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados:

Dia 12 de outubro de 1934

N. 46.332-1933 — D. Emilia Maria de Oliveira Brasil. — Satisfaca a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria.

Dia 15

N. 60.518-1933 — Laertes de Siqueira Chaves. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 42.165-1934 — Bacharel Clovis de Oliveira Araujo. — Em face do parecer, nada ha que deferir. Dê-se conhecimento ao interessado e archive-se.

N. 39.129-1934 — Manoel Garcia de Castro e Adelia Guarita de Castro. — Dirijam-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

N. 45.667-1934 — Romualdo Nogueira da Gama e Hermínia Gama de Lacerda. — Satisfacam a exigencia do Dr. procurador da Fazenda.

Dia 16

N. 66.149-1934 — Julietta Veloz Lemos. — Satisfaca a exigencia do parecer. Publique-se.

N. 30.869-1934 — Octavio Manoel de Oliveira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 46.107-1934 — Banco Economico Nacional. — Satisfaca a exigencia. Publique-se, novamente, o despacho. Satisfaca a exigencia.

Dia 13

Offícios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.108 — Comunicando haver sido entregue ao Sr. Osorio Gomes de Araujo a quantia de 9:250\$, por adiantamento, solicitado em aviso n. 3.415, de 4 de setembro ultimo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 738 — Em resposta ao officio numero 2.608, de 10 do corrente, fchado sob n. 66.778, de 1934, informando que, conforme declarou o Sr. Henrique de Faria, da Secção Hollerith junta a esta directoria, o livro folha de pagamento em questão veio dessa Imprensa estando no mesmo incluída como parte integrante um caderno que não pertencia áquello livro, o que determinou falhas na sua paginação quando do mesmo foi destacado dito caderno. Solicita providencias no sentido de ser restituído a esta directoria, com a possível presteza devidamente paginado, o livro de que se trata, necessario para a realização de pagamento no proximo dia 15 deste mez.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 57 — Em solução á consulta constante do telegramma n. 328, de 31 de agosto ultimo, fchado sob n. 57.812, de 1934, transmittindo, por cópia, a informação prestada pela 1ª Sub-directoria desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 77 — Remetendo o processo fchado sob n. 53.250-1934, em que são interessados Delbão Rodrigues & Comp.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 122 — Concedendo o credito de réis 353\$800, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 92 — Concedendo o credito de 727\$, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 156 — Concedendo o credito de réis 534\$300, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 157 — Concedendo o credito de réis 80\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 158 — Concedendo o credito de réis 182\$500, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 159 — Concedendo o credito de réis 700\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 70 — Concedendo o credito de réis 4.160\$, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 174 — Concedendo o credito de réis 100\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 175 — Concedendo o credito de réis 204\$800, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 176 — Concedendo o credito de réis 100\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 267 — Concedendo o credito de réis 1:620\$, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 268 — Concedendo o credito de réis 2:976\$600, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 269 — Concedendo o credito de réis 141\$700, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 370 — Concedendo o credito de réis 1:997\$, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 371 — Concedendo o credito de réis 914\$300, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 208 — Concedendo o credito de réis 532\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 209 — Concedendo o credito de réis 4.00\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 210 — Concedendo o credito de réis 98\$800, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 211 — Concedendo o credito de réis 84\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 98 — Concedendo o credito de réis 264\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 100 — Concedendo o credito de réis 137\$600 á conta da dotação III — Divida fluctuante.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 114 — Concedendo o credito de réis 200\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 115 — Concedendo o credito de réis 267\$700, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 55 — Concedendo o credito de réis 250\$000, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 56 — Concedendo o credito de réis 27\$800, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 160 — Concedendo o credito de réis 60\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 161 — Concedendo o credito de réis 51\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 162 — Concedendo o credito de réis 104\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

N. 163 — Concedendo o credito de réis 32\$000, á conta da dotação III — Divida fluctuante.

Offícios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.091 — Remetendo o processo fchado sob n. 27.000-1934, em que é interessara a firma Valmorbidia Carlotto & Comp.

N. 1.092 — Remetendo o processo fchado sob n. 64.987-1934, em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

— Ao Sr. director de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

N. 744 — Em referencia ao officio n. 26, de 24 de agosto ultimo, fchado sob n. 55.865-1934, communicando que, em virtude do decreto n. 52, de 4 de setembro findo, art. 2º, foram reduzidas para 26:666\$700 e 13:333\$300, as dotações dos creditos de 40:000\$ e 20:000\$, tendo esta directoria, nesta data, officialdo á Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 637 — Communicando que se acha á disposicao dessa commissão, por conta da verba 15º etc — I — Estrada de Ferro — sub-consignação n. 1, letra a, do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 5.000:000\$, para atton-

cer ás despesas com a aquisição de trilhos destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 639 — Remettendo por cópia a informação da 1ª Sub-Directoria desta directoria, relativa ás importancias de 40:000\$ e 20:000\$, da consignaçaõ Material, de que trata o officio n. 26, de 24 de agosto ultimo, fichado sob numero 55.865, de 1934, da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 739 — Em additamento ao officio n. 612, de 18 de setembro ultimo, dirigido á presidencia desse estabelecimento, communicando que a caderneta numero 207.858, da 3ª serie pertencente a Crisantho Sá de Miranda Pinto, na importancia de 5:000\$, que se achava caueionada no Thesouro Nacional, foi restituída livre e desembaraçada de qualquer onus.

Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 169 — Em resposta ao officio numero 1.699, de 12 de setembro ultimo, fichado sob n. 61.306-1934, declarando que as consignações de julho a outubro de 1933 instituidas a favor dessa caixa descontadas do inactivo Herculano de Medonça Cunha, pela folha 9.034, ficha 67, de 1933, na importancia total de 120\$, foram recebidas em conjunto por esse estabelecimento.

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 638 — Remettendo o processo fichado sob n. 63.116-1934, em que interessado o Dr. Flaviano Innocencio da Silva.

Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados:

N. 753 — Communicando haver sido entregue ao bacharel Adolpho Gigliotti a quantia de 40:500\$, por adiantamento solicitado em officio n. 270, de 1 de outubro de 1934.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 93 — Remettendo o processo fichado sob n. 53.738-1934, em que é interessado José Jorge de Mello.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 114 — Remettendo o processo fichado sob n. 25.944-1934, em que é interessado Manoel Gonçalves.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 372 — Remettendo o processo fichado sob n. 40.010-1934, em que é interessado Mario Prudente de Aquino.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 212 — Remettendo o processo fichado sob n. 61.300-1934 em que é interessado Alexandre Batalha da Rocha.

N. 212 — Remettendo o processo fichado sob n. 17.165-1934, em que é interessado Honorio Gonçalves de Santa Anna.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 213 — Remettendo o processo fichado sob n. 71.595-193, em que é interessado Alberto Alves Branco.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 164 — Remettendo o processo fichado sob n. 63.023-1933, em que é interessado Antonio de Carvalho Castro.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 58 — Remettendo o processo fichado n. 25.673-1933 em que é interessado o Dr. Antonio Martins de Araujo.

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 116 — Remettendo o processo fichado sob n. 81.772-1933, em que é interessado Claro Aniceto da Silva.

Ordens:

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.090 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a João Gabriel dos Santos Silva, concedendo o credito de 69\$700, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Santos Silva; concedendo o credito de 83\$400, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 179 — Concedendo o credito de 192\$100, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 180 — Concedendo o credito de 31\$200, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 115 — Concedendo o credito de 5:115\$700, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 177 — Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a D. Lydia da Silva Ramos; concedendo os creditos de: 890\$400, á conta da dotação VIII — Inactivos; e 1:950\$700, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 168 — Concedendo o credito de 300\$, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 636 — Concedendo o credito de 269\$, á conta da dotação VII — Reposições e restituções.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 409 — Concedendo o credito de 58\$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 410 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Elvira Menezes Teixeira; concedendo os creditos de: 2:000\$, á conta da dotação IX — Pensionistas; e 3:666\$700, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 411 — Concedendo o credito de 562\$500, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 412 — Concedendo o credito de 450\$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 413 — Concedendo o credito de 330\$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 414 — Concedendo o credito de 360\$, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 415 — Concedendo o credito de 1:911\$300, á conta da dotação III — Divida Fluctuante.

N. 416 — Concedendo o credito de 101\$600, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 417 — Concedendo o credito de 810\$, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

N. 418 — Concedendo o credito de 70\$, á conta da dotação IV — Dividas empenhadas.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina em São Luiz do Maranhão:

N. 745 — Distribuindo á respectiva Thesouraria o credito de 254:010\$, por conta do credito supplementar aberto ao Ministerio da Viação pelo decreto n. 24.348, de 6 de junho ultimo.

Ao Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 746 — Distribuindo á respectiva thesouraria, o credito de 939:720\$, idem, idem.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, São Paulo:

N. 747 — Distribuindo á respectiva thesouraria o credito de 2.783:52\$, idem, idem.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, Estado de Pernambuco:

N. 743 — Distribuindo á respectiva thesouraria, o credito de 1:380\$, idem, idem.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

N. 742 — Distribuindo á respectiva thesouraria, o credito de 103:080\$, idem, idem.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Piahy:

N. 741 — Distribuindo á respectiva thesouraria, o credito de 98:580\$, idem, idem.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz, em Araguay, Minas Geraes:

N. 740 — Distribuindo á respectiva thesouraria, o credito de 119:228\$, idem, idem.

Portarias:

N. 175 — Declarando ao Sr. escrivão da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional haver remettido ao Sr. thesoureiro, a importancia de 5:914\$500, de que trata o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, de 24 de setembro ultimo.

N. 176 — Autorizando o Sr. thesoureiro geral do Thesouro Nacional a recolher a importancia de 9:914\$500, que acompanha a presente portaria.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1934

Processos:

N. 52.855, de 1934 — Requerimento da Companhia Constructora Immobiliaria do Rio de Janeiro, pedindo licença para vender o dominio util dos lotes numeros 452 e 452 A, na Urca, a DD. Marília, Celeste e Ruth Cardoso Fontes, pelo preço de 12:000\$. — Pagos os laudemios, autorizo a expedição dos alvarás de licença.

Dia 13

Officios:

Ao Sr. director da secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.779 — Solicitando o processo relativo ao documento de despesa, n. 149, de 10 de outubro de 1930, da 2ª pagadoria, referente ás obras executadas na Delegacia Fiscal no Estado do Pará, pela firma Gonçalves & Martins. (Processo n. 28.323, de 1933.)

Dia 15

Offícios

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 2.780 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito na testada da fazenda "Gongo", em Itaparica, pretendido por Julius Frank, recommendo seja cumprido o parecer da Sub-directoria Administrativa. (Processo n. 28.163, de 1934.)

N. 2.781 — Devolvendo o processo relativo á novação de aforamento de um terreno nacional, sito no Porto dos Mestros, pretendido por D. Senhorinha Gomes Bithencourt, afim de serem satisfeitas as exigencias do parecer da Sub-directoria dos Serviços de Engenharia. (Processo n. 63.179, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2.782 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito á avenida Beira Mar pretendido por João Ramos da Silva, communico que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, em data de 11 de setembro proximo findo, exarou o seguinte despacho: "Indefiro o pedido de reconsideração, de accordo com os pareceres." (Processo n. 36.960, de 1934.)

N. 2.783 — Devolvendo o processo relativo á novação de aforamento do terreno n. 106-I, sito á rua 24 de Maio, pretendido por D. Kate Helen Paterson. (Processo n. 56.020, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 2.784 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito á praia de Camboriú, pretendido por Victor Klein. (Processo n. 53.221, de 1934.)

Portaria:

Dia 16

Ao administrador do Dominio da União no Districto Federal:

N. 60 — Communicando haver resolvido, autorizado pelo Sr. ministro, desligar de suas funções de chefe da secção de engenharia, da administração desta directoria no Districto Federal, o engenheiro Sindolpho da Silvafaria, para que o mesmo se incumba exclusivamente da administração dos bens da Baixada Fluminense, e que passará a servir como chefe daquella secção o engenheiro-constructor Aristides F. Figueiredo.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.785 — Remetendo o processo relativo ao embargo de venda de terreno da União, a cargo do Ministerio da Guerra, na Fabrica de Polvora da Estrella. (Processo n. 43.909, de 1934.)

N. 2.786 — Remetendo o processo relativo ao pedido de isenção do pagamento do laudemio referente á transferencia para o nome do Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de cessionario do acervo do extinto Banco Pelotense, do terreno n. 686-B, sito á estrada do Frões, na freguezia de Jurubeba, naquella capital. (Processo numero 33.305, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 2.787 — Remetendo o processo referente á venda em hasta publica, de

terrenos da União, sito naquella capital. (Processo n. 52.556, de 1934.)

— Ao Sr. intendente dos Palacios Presidenciaes:

N. 2.788 — Communicando que o zelador do Palacio Rio Negro, em Petropolis, Antonio Joaquim Fernandes, deve submeter-se á inspecção de saude, para effeito de licença. (Processo n. 61.222, de 1934.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.789 — Communicando haver resolvido justificar as faltas dadas pelo ajudante electricista desta directoria, Hermes Jorge Simões, no periodo de 2 a 27 de junho do corrente anno. (Processo n. 62.780, de 1934.)

Dia 17

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 2.790 — Solicitando providencias, afim de que a City Improvements Company, faça as installações sanitarias no terreno á rua Equador n. 296, quadra 42, correndo as despesas por conta dos locatarios Brandão, Simões & Comp. (Processo n. 62.715, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2.781 — Devolvendo o processo relativo á novação do aforamento de um terreno de marinha, sito á praça Ilha Moreira, pretendido por D. Floripes Chermont de Miranda Pombo. (Processo n. 58.980, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.792 — Devolvendo o processo relativo á novação de aforamento do terreno de marinha n. 31, da rua Antonio Parreiras, pretendido por D. Umhelina Teixeira Leite dos Santos Silva. (Processo n. 55.158, de 1934.)

Camara de Reajustamento Economico

Dia 18

Foram proferidos pelo senhor presidente os seguintes despachos:

Na petição de Cultberth Fritchard, credor hypothecario de Eivind Reinert, em que pede a juntada de uma notificação e da resposta que deu a mesma ao processo que por ventura apresente á Camara o referido devedor — Junte-se opportunamente a declaração do alludido devedor.

No processo n. 26, em que é credor Velho Manzoli (Sto. Ant. Jardim — Esp. Sto. Pinhal — S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em S. João da Boa Vista para os fins do art. 34 do Regimento da Camara; exija a agencia, que sejam sanadas as lacunas constantes do parecer de fls. 29 relativas á procuração e documentos referidos.

No processo n. 148, em que é declarante José Victor de Albuquerque (Cuaruarú — Pernambuco) por seu procurador, Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges. — Notifique-se o credor para que junte o conhecimento do imposto de renda relativo a 1933, complete a prova da profissão agricola e faça reconhecer as firmas dos docs. de fls. 3 e 6.

No processo n. 154, em que é declarante João Guilherme de Pontes por seu procurador Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges (Cuaruarú — Pernambuco). — Remetta-se á Agencia do Banco do Bra-

sil em Recife, para os fins do art. 34 do Regimento da Camara. Exija o conhecimento do imposto de renda de 1933.

No processo n. 152, em que é declarante João Guilherme de Pontes (Cuaruarú — Pernambuco) pelo seu p.p., Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife, para os fins do art. 34; regularizem-se os poderes da procuração de fls. 11, juntem-se a certidão da data da aquisição do immovel e o conhecimento do imposto de renda de 1933.

No processo n. 151, em que é declarante João Guilherme de Pontes Cuaruárú — Pernambuco) por seu procurador, Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges. — Proceda-se na forma do parecer do senhor secretario geral.

No processo n. 150, em que é declarante José Leão Pinheiro de Barros (Cuaruarú — Pernambuco) pelo seu procurador, Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Recife, para os fins do art. 34 do Regimento da Camara; verifique muito especialmente á Agencia o estado da divida em 1-12-33.

No processo n. 149, em que é declarante José Leão Pinheiro de Barros (Cuaruarú — Pernambuco) pelo seu procurador Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges. — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Recife, para os fins do art. 34 do Regimento da Camara; informe especialmente á Agencia, sobre o valor actual do immovel hypothecado.

No requerimento de Renato de Toledo e Silva, pedindo o registro de uma certidão relativa ao imposto de renda de 1933. — Como requer.

Na petição do Sr. José de Souza Monteiro, representante do Estado do Espirito Santo, em que solicita certidão de documentos que se acham appensos ao processo n. 2.554. — Como requer.

Na petição em que Adelaide Alves dos Santos (Sta. Rita de Passa Quatro — São Paulo), communica porque não declarou seu credito contra Tranquillo Mardegan e pede juntada de documentos ao respectivo processo. — Registre-se, junte-se opportunamente ao processo respectivo.

No requerimento que a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Pelotense" (Pelotas — R. G. do Sul), pedindo a juntada de documentos ao processo n. 674. — Como requer.

Secretaria:

Attingiu a 5.320 o numero no processos protocolados nesta Secretaria.

Foram expedidos 9 cartas simples e 42 registrados com documentos.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1934

Requerimentos

N. 24.217/934 — Waldmir Nina. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Impõnho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 24.298/934 — Holophrènes de Castro. — Idem.

N. 24.299/934 — Joseph Wesley. — Idem.

N. 24.300/934 — Proclal Bandeirante S. A. — Idem.

N. 24.301/1934—Rubens Nunes da Rocha. — Idem.

N. 5.485/1934 — Duthus e Funkatis.

— Deferido, de accordo com o parecer.

N. 21.772/1934 — Americo Soler. — Idem.

N. 21.041/1934 — Antunes & Villaga. — Idem.

N. 19.765/1934 — Manoel Ferreira. — Idem.

N. 348/1934 — Avelino Domingues de Oliveira. — Idem.

N. 21.435/1934 — Jardelina Cavalleiro. — Idem.

N. 19.843/1934—Antonio Ribeiro Salca. — Idem.

N. 18.666/1934 — João Miguel Neves. — Idem.

N. 6.996/1934 — José Frias. — Idem.

N. 22.648/1934 — Julia de Castilhos Franco. — Idem.

N. 18.578/1934 — United Shoe Machinery do Brasil. — De accordo com o parecer. O assumpto da consulta está regulado pelo art. 13 n. 1 do regulamento do sello ora em vigor, aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Processo n. 2.736, de 1934 — José Fernandes Braga Junior — Pelo contracto de fls. 3, José Luiz Fernandes Braga Junior, locou um predio de sua propriedade a Maneiro & Curraes, no periodo de 1 de abril de 1932 a 31 de dezembro de 1937, á razão de 400\$000 mensaes, importando, assim, o compromisso de 27.600\$, sujeito a 84\$ de sello, quantia que foi duplicada, elevando-se a 168\$, de accordo com o artigo 13, § 3º, por haver fiança.

Esse contracto, entretanto, foi sellado com 177\$, certamente por erro ou inclusão indevida da multa da clausula XI.

No instrumento de fls. 5, os locatarios, Maneiro & Curraes, com annuenciação do locador, cederam a locação a Carneiro & Tavares, a partir de 1 de junho de 1933, isto é, pelo periodo restante de 54 mezes, ao mesmo aluguel de 400\$, ou seja o total de 21.600\$000.

E' evidente que esse instrumento resume em si, dois actos jurídicos independentes e distinctamente tributados pelo regulamento do sello: um, entre o proprietario e Maneiro & Curraes, em que estes são exonerados da responsabilidade pelo regulamento do sello: um, entre o mesmo proprietario e Carneiro & Tavares, que substituem os primeiros locatarios pelo resto do periodo.

Haveria apenas um acto tributavel, como pretende a terceira Sub-directoria, si Maneiro & Curraes transferissem o contracto a Carneiro & Tavares, por sublocação, isto é, sob responsabilidade propria, á revelia do proprietario.

Encontram-se, pois nesses documentos, um distracto, que não é menos que contracto para desfazer o anterior quanto á divida restante de 21.600\$000, e um novo contracto, entre o proprietario e terceira pessoa, cujo valor, eventualmente, é igual ao daquelle.

Accresce ainda que o segundo contracto se acha garantido por fiança, que lhe é um contracto accessorio.

Assim, no documento em causa, para effeito do sello, se contam tres contractos, do valor de 21.600\$ cada um.

Devia achar-se, portanto, estampilhado com o total de 198\$ e não 132\$000.

O documento de fls. 6 é o distracto que Carneiro & Tavares, por sua vez, fizeram com o proprietario, em 15 de dezembro de 1933, exonerando-se do resto do compromisso, na importancia de 19.400\$, correspondentes a 48 mezes e meio ainda não decorridos.

Está sellado apenas com 1\$, quando o devia estar com 60\$000.

Finalmente, pelo contracto de fls. 8, foi o predio locado a outrem, no restante periodo de 48 mezes e meio, já á razão de 365\$000 mensaes, perfazendo o total de 17.702\$500, sujeito ao sello de 54\$ e, por haver fiador, ao dobro, ou sejam 108\$, que foi exactamente o satisfeito.

Assim, em vista do requerido, averbe-se, na segunda via desse contracto, o sello pago na primeira e desentranhem-se do processo as duas vias, para serem restituídas ao interessado, indo depois o processo á 3ª Sub-directoria, para o necessario procedimento fiscal, em face dos arts. 50 e 62 do respectivo regulamento.

Auto n. 2.312, de 1931, contra S. F. Carriço — Está provado do presente processo que a firma desta praça, S. F. Carriço, remetteu a Araujo Costa & Comp., em São Paulo, e foram apprehendidas no posto fiscal de Campo Grande, diversas mercadorias sem o devido estampilhamento e outras insufficientemente selladas, anteriormente recebidas de Araujo Costa & Comp., como se evidencia do documento de fls. 6.

S. F. Carriço apresentou defesa, que foi vantajosamente rebatida pelo autuante, na informação de fls. 11, e Araujo Costa & Comp., apesar de intimados, deixaram o processo correr á revelia.

Em taes condições, julgo procedente o auto de fls. 3/4, e imponho á firma S. F. Carriço a multa de 200\$000 e a Araujo Costa & Comp. a de 400\$000, minimo e maximo do art. 61 "h", e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por se ter dado, quanto á ultima, a hypothese do art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.902, de 1931, contra Alessandro Colombo & Comp. — Intime-se a Lojas Americanas S. A., á rua Senhor dos Passos n. 72, ou no edificio da A Noite, 15º andar, a apresentar a guia sellada sob o numero 6.771, de 25 de novembro de 1931, da firma Alessandro Colombo & Comp., de São Paulo, no prazo de dez dias.

Auto n. 466, de 1933, contra Adão Pereira de Araujo. — A infracção está provada, não conseguindo a defesa de fls. 13 destruir os fundamentos do auto de fls. 5.

Em taes condições, julgo procedente o alludido auto e imponho á firma Adão Pereira de Araujo a multa de 200\$000, minimo do art. 61, -h-, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso

dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 550, de 1934, contra Rocha Couto & Comp. — Achando-se provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 4, não sendo aceitaveis as razões da defesa, por falta de apoio legal, — julgo procedente o alludido auto e imponho á firma Rocha Couto & Companhia a multa de 2.500\$000, minimo do art. 219, paragrapho 8º, letra -d-, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importancia de 1.650\$000, de imposto e adicional de 10 %, de accordo com o art. 204, paragrapho unico, letra -c-, do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Autos:

N. 628, de 1933, contra Pedro Chaves. — Achando-se provadas e confessadas as infracções capituladas no auto de fls. 6, julgo-o procedente e imponho á firma Pedro Chaves a multa de 200\$, minimo dos arts. 81 e 111, § 1º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Collectoria Federal de Formosa, Estado de Goyaz, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.753, de 1932, contra K. Nakaiia. — Provadas e confessadas como se acham as infracções capituladas no auto de fls., julgo-o procedente e imponho á firma N. Nakaya a multa de réis 200\$, minimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Recebedoria Federal em São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 628, de 1923, contra The National City Bank of New York. — Está provada, com a apprehensão dos documentos de fls. 2 a 23, a infracção capitulada no auto de fls. 34, que é a falta do sello de recibo nos alludidos documentos.

Por isso, imponho a cada um dos seus signatarios: F. Barata Ribeiro, F. A. Huntress, Richard M. Connell, Edwin V. Morgans, Harold E. Everby, Betty Snowden, John Snowden, O. P. Maddox, F. M. Henney, Franklin Osborn, Oliveira Maia & Comp., Bulhões de Carvalho, Duarte Lopes da Silva e Richard Varty a multa de 100\$, minimo do art. 60, letra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com a redução de 50 % do art. 1º, alinea 4ª, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo recurso den-

tro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Autos de infração:

N. 782, de 1934, contra João Pereira Gomes. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Precatorios despachados:

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trescentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trescentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trescentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trescentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) a favor de Plácido de Souza e Silva. — Idem.

Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ (cem mil réis) em favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Carneiro Ribeiro. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 255\$600, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Manoel da Silva Torres. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 400\$, a favor do Dr. Paulo Fonseca Costa Couto. — Idem.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 600\$, a favor de Moysés Elian Anad. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 396\$720, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Alvaro Rodrigues Gomes. — Idem.

Notificação n. 549, de 1929, contra A. M. Ferreira & Comp. — Intime-se a firma Antonio Dias Torres a pagar a diferença da patente de registro de 1929, na importância de 40\$, para o commercio a varejo de artefactos de tecidos. Isto feito, officie-se á Directoria de Renditas Internas no sentido do parecer da 3.ª Sub-Directoria, de 4 de julho ultimo.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

N. 12.901, de 1934 — Manoel D'Almeida Martins. — Cancele-se o lançamento "ex-officio", como propõe parecer.

N. 14.309, de 1934 — Antonio Augusto Affonso. — Cancele-se o lançamento "ex-officio", em face do parecer.

Recurso deste acto para o 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 9.150, de 1934 — Vianna & Silva. — Prove a decretação de fallencia em março de 1933.

N. 14.853, de 1934 — José de Araujo Coutinho Junior. — De accôrdo com o parecer. Indeferido.

Officios expedidos:

Ns. 285/286 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II — Requirindo passagens e transporte de bagagem.

Ns. 38/44 — Aos Srs. membros do 1.º Conselho de Contribuintes — Transmittindo processos de recurso de diversos contribuintes.

N. 1.521 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes — Apresentando um funcionario desta Directoria.

N. 1.522 — Ao chefe de Secção em Minas Geraes — Prestando informações.

N. 1.523 — Ao chefe da Secção em Alagoas — Idem.

N. 1.524 — Ao chefe da Secção na Bahia. — Remettendo processo em que é interessado, Eduardo Reis de Freitas (cap.).

N. 1.525 — Ao delegado fiscal no Rio G. do Sul — Idem, em que é interessado o 4.º official, João-Ribeiro da Cunha.

Dia 18

Requerimentos despachados

N. 15.746 e 16.489, de 1934 — Companhia S. K. F. do Brasil — Certifique-se o que constar.

N. 17.065, de 1934 — Octacílio de Azevedo Caminha. — Certifique-se o que constar.

N. 13.517, de 1934 — Laboratorio Suarry S. A. — Preste esclarecimento sobre a falta de sua declaração de renda em 1931, 1932 e 1933.

N. 5.488, de 1934 — L. A. Salgado & Companhia. — No caso, o lançamento "ex-officio" poderia ter por base, como teve, o montante das vendas mercantis, avaliadas pelos sellos respectivos, uma vez que tal procedimento encontraria apoio no artigo 116 do regulamento.

Considerando, porém, que não se observou estritamente o que dispõe o artigo 111 do citado regulamento;

Considerando que, deante do balanço e dos esclarecimentos fornecidos pela firma interessada não ha rendimento a tributar como observa o parecer retro, resolvo mandar cancelar o lançamento.

Recurso deste acto para o 1.º Conselho de Contribuintes.

N. 15.279, de 1934 — Jorge Chame. — Certifique-se em termos.

N. 14.990, de 1934 — Raul Machado Bittencourt. — Preste esclarecimento sobre a falta de sua declaração de renda em 1934.

N. 2.080 — Carlos Aparicio Augusto. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 16.928, de 1934 — Leopoldino Cirne. — Deferido.

N. 16.619, de 1934 — W. A. Lunau. — Comprove os encargos de familia com certidão de nascimento e indique o valor dos bens que possuía em Londres, bem como a importancia dos premios pagos com o producto da renda ou transferencia desses bens.

Officios expedidos:

Ns. 41/54 — Aos Srs. membros do 1.º Conselho de Contribuintes — Transmittindo processos em que são interessados diversos contribuintes.

N. 130 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o processo de restituição de imposto de renda em que é interessado o contribuinte, José Gomes.

N. 354 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo em que é interessado o funcionario desta Directoria, Moacyr Goulart Cunha Caldas, e prestando informações.

N. 1.527 — Ao chefe da Secção em São Paulo — Solicitando ser remettida a esta Directoria uma declaração de renda.

N. 1.809 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos — Prestando informações.

Ns. 1.810/811 — Aos Drs. juizes de direito da 5.ª e 6.ª Vara Cível — Idem.

N. 1.812 — Ao Dr. juiz de direito da 2.ª Vara de Orphãos e Ausentes — Idem.

Ns. 1.813/817 — Ao Dr. juiz de direito da 1.ª Vara de Orphãos e Ausentes — Idem.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se sexta-feira, 19 de outubro de 1934, ás 14 horas.

Recursos:

N. 47 — Companhia Industrial Pirahy. — Imp. consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relt., Sr. José de O. Marques.

N. 220 — Humberto Marzano — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relt. Sr. Tito V. de Rezende.

N. 225 — Gonçalves & Dias — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relt. Sr. Tito V. de Rezende.

N. 232 — José Cyrillo dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relt. Sr. José de O. Marques.

N. 242 — Steinberg & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relt., Sr. José de O. Marques. — *Ex-officio*.

N. 245 — José Verdi & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relt. Sr. Tito V. de Rezende.

N. 247 — Oliveira Ilha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relt. Sr. José de O. Marques.

N. 250 — Antonio Calixto de Mello — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relt. Sr. Tito V. de Rezende.

N. 225 — Paezel & Comp. — Imposto de consumo — Alfandega de Porto Alegre — Relt. Sr. Tito V. de Rezende.

N. 260 — Moreira Viegas & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relt. Sr. Tito V. de Rezende.

N. 262 — Branco & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria do Distri-

cto Federal — Relt. Sr. José de O. Marques.

N. 270 — Produção Meridional Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relt. Sr. Tito V. de Rezende.

N. 273 — Cervejaria Occidental Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relt. Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 275 — Martins, Ferreira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relt. Sr. Tito V. de Rezende.

N. 280 — Pedro Rocha — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relt. Sr. Tito V. de Rezende.

N. 281 — J. Vieira de Castro — Imposto de consumo — Receb. do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Puyé.

N. 285 — J. Rocha, Comp. — Imp. consumo — Recebedoria do Districto Federal, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 288 — Hermann Weege — Imp. consumo — Receb. do Districto Federal — Rel., Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 290 — Bitar & Irmão — Taxa de Viação — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 294 — Manoel Pereira Campos — Imp. Consumo (consulta) — Receb. do Districto Federal — *“Ex-officio”* — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 295 — Arieta & Comp. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria

do Districto Federal — Rel., Sr. Tito V. de Rezende. *“Ex officio”*.

N. 300 — Angelo Antunes de Mattos — Ind. e Profissões — Receb. do Districto Federal — Rel., Sr. Tito V. de Rezende.

N. 304 — Nestlé And Anglo-wiss Condensed Milk — Impo. consumo (consulta) — Recebedoria do Districto Federal — *“Ex-officio”* — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 305 — José Guêdes de Araujo — Imposto de consumo — Colectoria em Santa Luzia do Rio das Velhas — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 309 — Cervejaria Polinia Limitada, — Imposto de consumo — Receb. do Districto Federal — Relator, Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 310 — Vasco Ortigão & Comp. — Ind. e Profissões — Recebedoria do D. Federal. — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 315 — J. M. Palhares — Imp. de Consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Tito V. de Rezende.

N. 316 — Material Electrico Limitada, — Imposto de Consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Puyé. — *“Ex-officio.”*

N. 318 — Azêvedo Andrade & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *“Ex-officio”* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 16 de outubro de 1934. — *Gastão Cavalcanti*.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Regulamento para a apresentação de propostas á Commissão Central de Compras do Governo Federal a que se refere o art. 8.º, § 3.º e § 12.º do decreto n. 19 587, de 14 de janeiro de 1931.

Art. 1.º As firmas que desejarem concorrer aos fornecimentos ás repartições do Governo, deverão previamente inscrever-se no Registro de Fornecedores da Commissão Central de Compras.

a) para esse registro, a secção de Cadastro fornecerá formulários impressos para serem preenchidos pelos interessados.

Art. 2.º Os fornecedores deverão fazer as suas propostas em formulas adoptadas pela C. C. C. e em duas vias diferentes (modelos “Detalhe” e “Resumo”), ambas em duplicata, as quaes serão escriptas a machina, datadas e assignadas depois de preenchidos todos os claros constantes dos respectivos formulários.

Art. 3.º No cabeçalho de ambas as vias das propostas deverá constar; a firma, o endereço, o numero do telephone do proponente, o numero do edital e a data da concorrência.

Art. 4.º No corpo da fórmula “Detalhe” o fornecedor deverá fazer constar:

a) os numeros de ordem dos artigos mencionados no edital, indicando somente os numeros dos artigos que offerecer;

b) a descripção detalhada dos artigos offerecidos, feita estritamente de accôrdo com os dizeres do edital, observadas todas as especificações sobre *qualidade, typo, modelo, dimensões, peso, acondicionamento, conteúdo de cada volume*, sobretudo, claramente indicada, quando possível, a *marca de commercio* ou de fabrica de cada artigo offerecido e, sempre que se tratar de machinas, *detalhes de característicos, funcionamento e garantia*, reservando-se a C. C. C. o direito de rejeitar summariamente as propostas que não versarem sobre os termos expressos de cada edital;

c) o prazo de entrega da mercadoria;

d) o preço unitario;

e) o prazo durante o qual vigorará a offerta, que não deverá ser inferior a quinze (15) dias;

f) quando o artigo offerecido não for rigorosamente igual ao estipulado no edital, a descripção deverá ser feita em tinta vermelha, precedida da declaração “artigo similar”.

Art. 5.º No corpo da fórmula “Resumo”, que terá quinze (15) pautas rigorosamente espaçadas de accôrdo com o modelo official, o fornecedor deverá fazer constar:

a) os numeros de ordem dos artigos mencionados no edital, numerando seguidamente cada pauta, incluindo os numeros de todos os artigos, mesmo daquelles para os quaes não houver offerta, formando-se, assim, grupos multiplos de quinze (15) em cada folha;

b) a descripção resumida dos artigos offerecidos, feita nas pautas correspondentes aos respectivos numeros, e usando somente uma linha para cada artigo.

Art. 6.º Os preços serão sempre considerados para o material entregue no local determinado nos editaes para cada caso.

a) quando se tratar de material de importação, o preço deverá ser dado CIF, incluindo todas as despesas portuarias e de transporte até o local da entrega, tudo em moeda nacional, excluindo-se apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras, ficando, porém, os fornecedores responsaveis por todos os accidentes, quebras, perdas, etc., embora venham os documentos de embarque em nome da C. C. C. e esta se encarregue do respectivo desembaraço alfandegario;

b) não serão tomados em consideração os preços cotados em moeda estrangeira.

Art. 7.º Todos os artigos offerecidos sem a declaração de “Artigo similar”, na fórmula do art. 4.º, letra f, subentendem-se rigorosamente de accôrdo com as especificações do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, salvo os destinados ás repartições do Ministerio da Marinha, que obedecerão ás especificações do Caderno de Encargos desse Ministerio.

Art. 8.º As propostas só deverão conter ofertas para os artigos de um edital, nas quantidades solicitadas e, além disso, deverão ser:

a) apresentadas sem nenhuma emenda ou rasura, sob pena de não serem tomadas em consideração;

b) entregues á Secção de Propostas em envelopes fechados, *contendo* uma só proposta, endereçadas á Comissão Central de Compras, com a indicação da firma proponente e do numero do edital;

c) não serão tomadas em consideração as propostas que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo dos concorrentes.

Art. 9.º Os proponentes deverão assistir ao registo de suas propostas no respectivo protocollo, verificar se esse registo foi devidamente feito na folha correspondente ao respectivo edital e assignar os mesmos registos.

Art. 10. As propostas, uma vez registadas no protocollo, *não poderão*, sob pretexto algum, ser substituídas por outras, nem devolvidas ao proponente.

a) para cada edital *não poderá ser registada mais de uma proposta*, que deverá conter todas as variantes da offerta, nos termos do art. 7.º;

b) é, porém, permittido aos proponentes apresentarem alterações, modificações e rectificações de preços, quantidades ou outras quaesquer, de propostas já entregues, *mas sómente até meia hora antes do encerramento da concorrência* e sob as seguintes condições:

1.º, as alterações deverão referir-se ao edital e aos respectivos numeros dos artigos e estar devidamente datadas e assignadas;

2.º, serão apresentadas dentro de *enveloppe branco, fechado e lacrado*, com o sobrescripto claro e bem legivel:

"Alteração da proposta para o edital n.º..... entregue pela firma....."

3.º, esse *enveloppe* deverá ser entregue á Secção de Propostas, que o fará constar no respectivo protocollo com a indicação da hora da entrega, devendo o funcionario da Comissão rejeitar toda alteração que fór apresentada fóra da hora acima estipulada;

4.º, as alterações serão abertas juntamente com as propostas a que ellas se referem e annexadas ao respectivo processo.

c) por ocasião da entrega das propostas, os proponentes deverão trazer um carimbo com o nome da firma, *em uma só linha recta e em typo bem legivel*, tendo as seguintes dimensões máximas: 0m,080 x 0m,005 (8 cm. x 5 mm.).

Art. 11. As propostas serão recebidas *exclusivamente* pela Secção de Propostas, dentro do horario de seu expediente.

Art. 12. As amostras e catalogos referentes ás propostas, poderão ser incluídas nos mesmos envelopes, ou entregues em envoltorios separados: em qualquer caso, porém, deverão ter rotulos ou inscripções directas sobre as mesmas, indicando a firma proponente e o numero do edital a que ellas se referem, além de outros detalhes julgados necessários para a boa clareza da referencia.

Art. 13. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de:

a) submeter a quaesquer provas os artigos offerecidos, afim de verificar a sua qualidade, perfeição e durabilidade;

b) dar o pedido a um ou mais fornecedores, dividindo as quantidades totaes dos mesmos, se a isso aconselharem as circunstancias;

c) pedir novos detalhes e estabelecer novas condições em consequencia das propostas apresentadas, assim como annular ou reduzir as concurrencias no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

Art. 14. Sempre que os materiaes não fórem entregues dentro dos prazos ajustados, ou fórem rejeitados por não satisfazerem ás especificações, de conformidade com o art. 7.º, o fornecedor perderá, em beneficio dos cofres publicos, as cauções que tiver feito para a sua inscripção no Registo de Fornecedores da C. C. C. e no acto da assignatura do respectivo contracto de fornecimento, ficando impedido de apresentar novas propostas enquanto não integralizar as alludidas cauções e perderá a idoneidade para effectuar novos fornecimentos se não completar essa integralização dentro do prazo estipulado ou em caso do reincidencia. — *Otto Schilling*, presidente

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1934

Ao ministro da Fazenda:

Solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.039 — De 572\$, ao 1.º sargento Anistaldo Mendes.

N. 3.040 — De 400\$, ao fuzileiro naval Pedro Marques Ferreira.

N. 3.041 — De 180\$, ao sub-official Lindolpho Cameiro Alvares.

N. 3.042 — De 180\$, ao sub-official Christophoro Osorio de Miranda.

N. 3.043 — De 74\$, ao marinheiro Almerindo Alves de Moura.

N. 3.044 — De 400\$, ao marinheiro João Antonio Das Neves.

N. 3.045 — De 3:062\$400, ao 2.º tenente, reformado, Viriato Antonio dos Santos.

N. 3.046 — De 17:102\$300, ao 2.º sargento Minervino Lucas da Silva.

N. 3.047 — De 2:916\$700 ao capitão de fragata Octavio Mathias Costa.

N. 3.050 — De 400\$000 ao marinheiro José Mendonça de Lyra.

N. 3.051 — De 165\$000 ao segundo-sargento Manoel dos Santos Barreto.

N. 3.052 — De 680\$000 ao primeiro-tenente intendente naval Victor Bussmeyer Caminha.

N. 3.053 — De 300\$000 ao terceiro-sargento João Luiz Nobre.

N. 3.054 — De 517\$600 ao marinheiro Joaquim de Araujo Costa.

N. 3.038 — Accusa o recebimento do aviso n. 2.223, datado de 1 do corrente mez, transmitindo o requerimento em que Mario d'Acampora reclama contra o acto do commandante da Escola de

Aprendizes Marinheiros, do Estado de Santa Catharina, pelo qual foi preterido na nomeação de dentista da citada escola.

Restituindo o referido requerimento, informa que, de accordo com os decretos numeros 18.088 e 19.626, respectivamente, de 27 de janeiro de 1928 e 26 de janeiro de 1931, nenhum direito assiste ao requerente.

N. 3.048 — Em additamento ao aviso numero 2.942, de 6/10-34, resolve dispensar o contra-almirante medico Dr. Arthur do Valle Lins, do Conselho de Julgamento do concurso para preenchimento das vagas de chimicos, do corpo de saude da Armada.

— Ao Sr. director geral da Marinha Mercante:

N. 3.049 — Tendo em vista as ponderações constantes do 2.º despacho, numero 2.848, dessa directoria, relativa á dispensa de multas solicitada pela Colonia Cooperativa de Pescadores Z-11, de São Sebastião, Estado de São Paulo, declara para os devidos effectos, que resolve, como medida de caracter provisorio, o seguinte:

a) dispensa da multa para as cadernetas que se acham com os vistos bastante atrazados, em virtude da desorganização das colonias;

b) dispensa da multa para a regularização e chapeamento das canoas, que se acham, em sua maioria, com suas licenças atrazadas; e

c) dispensa de documentos comprobatorios da propriedade das canoas, uma vez que fique apurado, cabalmente, por quem de direito, que tal ou taes embarcações pertencem á pessoa ou pessoas a quem fór attribuída a propriedade della ou dellas.

Essa resolução é extensiva ás demais colonias.

SECRETARIA

Requerimentos despachados

Hermenegildo Firmino dos Santos (requerimento de 24 de setembro de 1931, fichado sob n. 27.497, pedindo restituição de documento que annexou a uma petição anterior). — Sim, mediante recibo.

Carlos Conteville & Comp. (requerimento de 19 de setembro de 1934, fichado sob n. 26.950, pedindo o adiamento do prazo de inscripção, bem como, o de recebimento das propostas, referentes á concorrência de aquisição de tres grupos turbo-geradores). — Indeferido, á vista da informação.

Glecinio Barcellos (requerimento de 19 de setembro de 1934, fichado sob numero 26.978, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a sua petição em que solicitava inscripção no concurso para pharmaceutico). — Indeferido, de accordo com a informação.

Bento Francisco da Motta (requerimento de 17 de setembro de 1934, fichado sob n. 26.805, pedindo rectificação do decreto que o reformou). — Indeferido. (Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, de 11 de outubro de 1934).

Januario da Silva Barreiros (requerimento de 2 de outubro de 1934, fichado sob n. 27.510). — Recorra á Justiça.

José Walter da Fonseca (requerimento de 11 de agosto de 1934, fichado sob numero 25.327, pedindo lhe serem conferidas as medalhas da "Victoria" e "Cruz de Campanha"). — Prove o que allega.

Antonio Pereira Espindola (requerimento de 20 de agosto de 1934, fichado sob n. 27.632, pedindo a expedição do seu titulo de inactividade). — Compareça á Secretaria da Marinha.

José Bento Pereira (requerimento de 5 de outubro de 1934, fichado sob número 27.632, pedindo inclusão nos seus vencimentos do accrescimento de que trata o art. 7º da lei n. 5.167-A). — Compareça á Secretaria da Marinha.

Heitor Constantino de Farias (requerimento de 3 de setembro de 1934, fichado sob n. 26.173, pedindo graduação a capitão de corveta da Reserva Naval). — Indeferido, á vista da informação.

José de Azevedo (requerimento de 26 de junho de 1934, fichado sob n. 23.370, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria). — Compareça á Secretaria da Marinha.

Eugenio Barbosa da Silva (requerimento de 17 de setembro de 1934, fichado sob n. 26.832, pedindo certificar si o interessado tem mais de 30 annos de serviço). — Dirija-se ao A. M. e ao Archivo da Marinha.

Oscar Taves & Comp. (requerimento de 2 de outubro de 1934, fichado sob número 27.498, propondo vender ao Ministerio da Marinha queimadores de oleo "Ray"). — Não convém.

Zaira Carvalho de Britto (requerimento de 14 de setembro de 1934, fichado sob n. 26.723, pedindo encaminhamento de papeis á Camara dos Deputados). — Dirija-se á Camara dos Deputados, querendo.

Francisco Rodrigues Galhardo (requerimento de 21 de setembro de 1934, fichado sob n. 27.036, pedindo ser concedida, afim de tomar parte na festa do Light Trafego F. C., que se realizará no dia 26 de dezembro proximo futuro, a banda de musica do Corpo de Fuzileiros Navaes ou de Marinheiros). — Indeferido.

José Dorotheu da Graça (requerimento de 25 de setembro de 1934, fichado sob n. 27.163, pedindo expedição de sua

carta de 3º machinista). — Mantenho o despacho anterior.

Alvaro Ferreira da Silva (requerimento de 12 de setembro de 1934, fichado sob n. 27.010, pedindo inscrição no concurso de contadores navaes). — Indeferido.

Lupercio Campos Machado (requerimento de 11 de setembro de 1934, fichado sob n. 26.699, pedindo transferencia para uma vaga de interno, existente no serviço de Prompto Socorro Naval). — Indeferido.

Maria Nascimento Borba (requerimento de 25 de junho de 1934, fichado sob n. 21.907, habilitando os menores Sebastião Natal Mascarenhas, Laurecia dos Santos Mascarenhas e Zoraide dos Santos Mascarenhas, ao montepio deixado pelo pae dos mesmos, SO Francisco Borges Mascarenhas). — Compareça á Secretaria da Marinha.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de outubro de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 35:892\$900, ao tenente-coronel, medico, Dr. Alberto Mariz Pinto (aviso n. 1.633);

De 13:520\$500, ao coronel da reserva de 1ª linha Rogaciano Ferreira Mendes (aviso n. 1.634);

De 6:853\$400, ao tenente-coronel Luiz Carlos da Costa Netto (aviso n. 1.634);

De 16:848\$300, ao general de divisão, graduado, reformado, Fructuoso Mendes (aviso n. 1.636).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando:

Que ficam distribuidos ás unidades em seguida mencionadas, durante o periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, á conta das sub-consignações da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — do orçamento do Ministerio da Guerra para 1934-35, os seguintes quantitativos: Estabelecimento de Material de Intendencia da 7ª R. M. — Material permanente — n. 1, Moveis, etc. — 250\$000; Material de consumo — n. 4, Fardamento, etc. — 300\$000; n. 8, Expediente, etc. — 4:500\$000. Diversas despesas — n. 12, Agua, asseio, etc. — 150\$000; n. 14, Telephones, etc. — 600\$000. 6ª Companhia de Preparadores de Terreno da Aviação — Material permanente — n. 1, Moveis, etc. — 1:236\$000. Material de consumo, n. 3, Equipamento, etc. — 18\$000; n. 4, Fardamento, etc. — 3:090\$000 (aviso n. 722);

Que é exonerado, a pedido, do cargo de official do Gabinete da Guerra o tenente-coronel intendente de guerra, José Scarcela Portella, continuando addido ao referido órgão até o fim do corrente anno, por motivo do encerramento do exercicio financeiro trabalhos relativos ao novo orçamento (aviso n. 723);

Que fica sem effeito a transferencia do major intendente da guerra Jayme Raulino de Faria para o Serviço de Intendencia da 9ª Região Militar, o qual foi, em data de 13 do corrente, designado para o cargo de official do Gabinete da Guerra (aviso n. 724);

Que deverão ser classificados fóra do Rio de Janeiro os coroneis e tenentes-coroneis intendentes de guerra ultimamente promovidos a esses postos, na seguinte conformidade:

Coroneis — Chefia do S. I. R. das 3ª, 4ª 5ª 9ª Regiões Militares; **tenentes-coroneis** — dous na 3ª Região Militar (chefe do S. M. e chefe do Serviço de Fundos); dous na 4ª Região Militar (chefe do S. S. M. e chefe do Serviço de Fundos); um na 5ª Região Militar (chefe do Serviço de Fundos); e um na 2ª Região Militar (chefe do Serviço de Fundos) (aviso numero 725).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1934 — N. 721.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Em officio n. 189, de 11 de maio findo, o commandante da 4ª Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte da Lage consulta ao do Sector de Oeste se os mecanicos e auxiliares de mecanicos em serviço no referido Forte, obrigados a permanecer alli, tem direito ao abono de diarias de alimentação de que trata o decreto n. 23.284, de 25 de outubro de 1933.

Em solução a essa consulta, declaro-vos que a diaria de 4\$000 prevista no citado decreto, para alimentação de funcionarios, deverá ser abonada quando estes forem obrigados, por motivo de serviço, a permanecer por vinte e quatro horas consecutivas na repartição, cessando, portanto, qualquer abono que venha sendo feito contrariamente a esta ordem. — P. Góes

— Por despacho de 17 do corrente:

Foram transferidos, por conveniencia do serviço, do quadro ordinario para o suplementar, os seguintes capitães:

Da arma de infantaria — Carlos Cezar Martins, Humberto de Alencar Castello Branco, Benjamin Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, Aricles Gonçalves Pinto, Pedro da Costa Leite, Christoval Falcão Castello Branco, Firmino Lage Castello Branco, Rinaldo Pereira da Camara, Euclides Monteiro da Silva Braga, José Correia de Mello, José Adolpho Pavel, Augusto da Cunha Magessi Pereira, Joaquim Luiz Amaral da Silveira, Jeronymo Romariz, Alfredo Menna Barreto Ferreira, Amílcar da Serra e Silva, Bráulio Rodrigues Guimarães, Hildeberto Vieira de Mello, Carlos de Oliveira, Romeu de Campos Braga, Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, Eloy da Camara Catão, Oswaldo Maury Meyer, Alcindo Nunes Pereira;

Da arma de cavallaria — Albano de Azevedo Falcão, Albano Osorio, Alvaro Tasso Sá e Souza, Amaury Kruehl, Americo Braga, Ary Salgado Freire, Astrogildo Pereira da Cunha, Augusto da Silva Sevilha, Carlos Flores de Paiva Chaves Celso Pedra Pires, Daniel Ribeiro Borges, Deodoro Sarmiento Descartes Cunha, Djalma Bayma, Epiphanyo Alves Pequeno Filho, Francisco Becker Reifschneider, Heitor Paiva, Ildefonso Corrêa, Joaquim Ribeiro Dutra, Ladario Pereira Telles, Luiz Spencer Galvão, Mauro Moutinho da Costa, Paulo Goulart Bueno Villela, Ranulpho de Oliveira Paredes, Sebastião Dalisio Menna Barreto, Waldemar Martins Torres, Oscar de Barros Amzalack, Sady Folck, Edgardino de Azevedo Pinta, Floriano Peixoto Keller, Ernesto Dornelles, Sandoval Cavalcante de Albuquerque, José Theophilo de Arruda, Osorio Tuty de Oliveira Freitas, José Nelson Peckolt, Francisco Damasceno Ferreira Portugal, Horacio dos Santos, Oswaldo Rocha, Lincoln de Carvalho Caldas, José Publico Ribeiro, Helio de Castro, Valerio Gomes de Lacerda, Floriano Salvaterra Dutra, Altair Franco Ferreira, Oswaldo Antonio Borba, Eleuterio Brum Ferlich, Aristoteles Munhoz da Moreira e Arthur Carnauba;

Da arma de artilharia — Waldemar da Costa Seixas, Paulo Pinto Seidl, Felinto Abaeté Cavalcante, Carlos Facó, Olívio de Oliveira Bastos, Julio Tavares, Aluizio Pinheiro Ferreira, Almirante Nunes Pereira, Saul Freire da Motta Teixeira, Eduardo Faustino da Silva, Jonathas de Moraes Corrêa, Frederico Augusto Rondon, Manoel Ignacio Carneiro da Fontoura, Ney Miró Mendes de Moraes, João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato, Ernani Nogueira Zaina, Delso Mendes da Fonseca, Luiz Celso Uchôa Cavalcante, Augusto Frederico de Araujo Corrêa Lima, Renato Tavares da Cunha Mello, Pedro Luiz Monteiro de Barros, Altamiro da Fonseca Braga, Jayme Pessoa da Silveira, Mario Barbosa de Oliveira, Oswaldo de Araujo Motta, Waldemar Levy Cardoso, Olindo Demiz, Sebastião Machado Barreto, Anysio Martins de Oliveira, Paulo Rosas Pinto Pessoa, Pedro Marques da Costa, Alexandrino Pereira da Motta, Octavio Coelho da Silva, Emmanuel Graça de Araujo Franco, Aureliano Luiz de Faria, Ary Luiz Monteiro da Silveira, Arnaldo Morgado da Hora, Sylvio de Almeida, Manoel Monteiro de Barros, Omir Vieira, Adalberto Fontoura de Barros e Luiz Braga Murry;

Da arma de engenharia — Raul de Albuquerque, Luiz Augusto Confucio, Antonio Bastos e Homero de Abreu.

Foi designado o tenente coronel Propicio Menna Barreto, para collaborar nos trabalhos da Comissão de Avaliação do Districto Federal.

Foi classificado, por conveniencia do serviço, o capitão Francisco de Araripe Macedo Filho, no batalhão de guardas.

Foram approvadas: a relação do pessoal admittido, demittido e do que teve augmento de diaria da F. P. sem Fumaça e as relações dos operarios civis admittidos para o Nucleo do 3.º R. Av. de julho a setembro e para o Parque Central de Aviação no corrente mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portaria n. 791

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propoz o Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Resolve approvar as instrucções para a Comissão de Estudos dos Portos de Areia Branca e Macáu, que com esta baixam assignadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934. — *Marquês dos Reis.*

Instrucções para a Comissão de Estudos dos Portos de "Areia Branca e Macáu", approvadas pela portaria n. 791 desta data.

Art. 1.º Nos termos do art. 24 do decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, é constituída uma comissão, composta de pessoal constante do quadro anexo, para estudar os portos de Areia Branca e Macáu, pela fórmula estabelecida nestas instrucções.

Paragrapho unico. As despesas com estes estudos correrão por conta do credito orçamentario aberto pelo decreto n. 24.167, de 25 de abril do corrente anno, verba 15.º — titulo 11, consignação 11.

Art. 2.º A comissão reger-se-á pelas presentes instrucções e pelos dispositivos que lhe são applicaveis do decreto n. 23.067 de 11 de agosto de 1933.

Art. 3.º O pessoal tecnico e administrativo será nomeado em comissão, se a escolha recahir em pessoas extranhas ao quadro do Departamento Nacional de Portos e Navegação e, em caso contrario, será designado por portaria do ministro da Viação e Obras Publicas. O pessoal jornalista será admittido pelo engenheiro chefe de accordo com a tabella approvada pelo ministro da Viação e o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Art. 4.º O pessoal do quadro do Departamento nomeado pelo ministro da Viação de conformidade com o artigo anterior, continuará a receber os vencimentos dos respectivos

cargos, de accordo, com o ponto mensal que será remetido pelo chefe da comissão ás repartições a que pertencerem e a differença pela tabella annexa por conta da verba da comissão.

Paragrapho unico. O pessoal extranho ao Departamento perceberá os vencimentos da tabella.

Art. 5.º E' marcado o prazo de 8 mezes, a contar da data da partida da comissão do Porto do Rio de Janeiro para a ultimação dos trabalhos que lhe são affectos pelas presentes instrucções.

Art. 6.º Terminado o prazo a que se refere o artigo anterior, será a Comissão extinta, ficando o engenheiro chefe responsavel pela apresentação ao Departamento em curto prazo de um minucioso relatório sobre os trabalhos realizados e as conclusões a que os mesmos o tenham conduzido.

Estudos topo-hydrographicos

Art. 7.º Serão levantadas as plantas topo-hydrographicas, respectivamente:

a) do porto de Areia Branca, a partir de dous kilometros acima da villa do mesmo nome, situada á margem do rio Mossoró até a isobata de 6m,0 no oceano.

b) do porto de Macáu, desde a villa do mesmo nome até a mesma isobata estabelecida para o porto de Areia Branca.

§ 1.º Os levantamentos na costa deverão abranger para os portos de Areia Branca e Macáu, respectivamente dous kilometros e 4 kilometros para cada lado do estuario.

§ 2.º O levantamento das margens deverá comprehender os trechos do estuario onde seja de presumir que devam ser executadas obras de regularização.

§ 3.º Além dos trabalhos a que se referem os dous paragraphos anteriores, procederá a Comissão ao reconhecimento dos rios Mossoró e Assú, desde as villas de Areia Branca e Macáu, até aos logares que são alcançados pela navegação, nos mesmos rios.

§ 4.º Os reconhecimentos a que se refere o paragrapho anterior, deverão consignar:

- a) as condições de navegabilidade;
- b) a natureza geologica do leito dos rios;
- c) a natureza geologica das margens, sua configuração physica e especie da vegetação que as reveste;
- d) as possibilidades economicas dos vales dos rios, especialmente no que diz respeito á exploração da industria do sal.
- e) área presumivel de dunas a fixar em beneficio não só da conservação dos portos como das proprias salinas.

§ 6.º As plantas dos portos deverão ser apresentadas na escala de 1:5000, ficando a escala das que se referem aos reconhecimentos a juizo do engenheiro chefe.

Art. 8.º As observações de marés serão feitas por apparelho adequado installado em local conveniente e nas proximidades da barra, devendo, entretanto, os dados fornecidos pelo apparelho ser controlados por meio de regua graduada, collocada nas proximidades do maregrapho.

Art. 9.º A Comissão effectuará estudos de correntes de enchente e de vasante, não só no canal de accesso ao porto, como também no estuario e fóra d'elle.

Art. 10. A Comissão procederá estudo de vagas, em mar aberto procurando determinar, tanto quanto possível, os elementos característicos de altura, comprimento, celeridade, periodo e direcção, em dias de agitação maritima.

Art. 11. Na hypothese de não conseguir a Comissão dados positivos, sobre o regimen dos ventos, sua direcção e intensidade, nos postos da Directoria de Meteorologia, installará ella anemographos nos referidos portos, devendo completar as observações meteorologicas com o registro do regimen de temperaturas e pressões barometricas, bem como, com observações pluviometricas proprias caso não obtenha os elementos da especie na Directoria de Meteorologia.

Art. 12. Para os effectos de estudos comparativos deverá a Comissão apresentar cópias de plantas antigas dos portos de Areia Branca e Macáu, recorrendo, para tanto aos diversos archivados em que possam ser encontradas.

Art. 13. A Comissão fará verificações, expeditas, quanto às camadas geológicas, em numero e locais necessários, não só na barra, como também no canal de acesso, afim de permitir o conhecimento da natureza do terreno, tendo em vista a escolha do systema de fundação das obras que forem necessárias e dos processos para o aprofundamento dos canais de acesso.

Art. 14. Sendo o objectivo da Comissão colher elementos que facultem resolver do modo melhor o problema das dificuldades opostas á industria salina, para a exportação do sal pelos portos de Areia Branca e Macaó, colherá ella os elementos necessários para tal fim, devendo verificar a possibilidade e conveniencia relativas das seguintes soluções:

a) abertura de um canal, no baixio e melhoramentos do estuario dos rios Mossoró e Assú, para acesso, na preamar, aos navios cargueiros, ora empregados no transporte do sal, admitidos os calados de 15 a 20 pés, respectivamente para os portos de Areia Branca e Macaó;

b) transporte de sal por via terrestre, para o porto de Natal, que se tornaria neste caso o entreposto para a exportação do mesmo prevendo a construção das linhas necessárias para tal fim;

c) aproveitamento da antiga barra, chamada "Barra da Ilha", em cujo ancoradouro se encontram actualmente, fundos de 30 a 32 pés, pela abertura de um canal, com cerca de 20 metros de largura, na cota — 1m,0 sob as mínimas aguas, ligando o rio Assú ao rio Imburranas, afluente do Conceição, proximo á sua embocadura na "Barra da Ilha" restabelecendo, desta fórma, em parte o antigo regimen do rio Assú, cuja barra era a "Barra da Ilha".

Nesta solução deverá ser prevista uma ponte para as comunicações terrestres entre Macaó e o Continente, devendo ser estudado o baixio, em frente a "Barra da Ilha", até a cota 6m,0. Neste estudo deverá ser bem considerado o desnível entre o começo e fim do canal em apreço e que dirá sobre a necessidade possivel de eclusas ou outras obras darte, tendentes a assegurar o seu aproveitamento como via navegavel.

Art. 15. O engenheiro-chefe da Comissão, em vista do resultado dos estudos, suggerirá em seu relatório a solução mais conveniente para resolver o problema da exportação do sal, tendo em vista as despesas de primeiro estabelecimento e o custo da conservação das obras a realizar.

Art. 16. O relatório da Comissão deverá conter um estudo e descripção minuciosa dos processos empregados para o embarque do sal em Areia Branca e Macaó, bem como dados relativos á tonelagem e systema de propulsão das embarcações utilizadas, natureza dos respectivos cascos, capacidade de carregamento em 24 horas, duração de uma viagem redonda das embarcações desde as salinas ao embarcadouro dos navios de cabotagem e, finalmente, custo médio do embarque e transporte até ao costado do navio, no ancoradouro, por tonelada de sal exportada.

Art. 17. Para os effeitos da solução a que se refere o item b do art. 14, deverá o engenheiro-chefe entrar em entendimento prévio com a Inspectoria Federal das Estradas, no sentido de lhe serem fornecidos os detalhes necessários quanto ao custo de construcções, fretes, etc., e que constituirão elementos primordiales, para ser considerada a solução de transformar o porto de Natal em entreposto de exportação do sal.

Art. 18. O relatório deverá consignar dados sobre salarios correntes nas villas de Areia Branca e Macaó, bem como esclarecimentos sobre os materiaes de construcção, facilidades de obtenção e respectivos preços no local das obras.

Paragrapho unico. Serão revistos os estudos já feitos das pedreiras mais adequadas ao fornecimento de pedra ás obras que forem propostas, devendo taes estudos abranger a qualidade do material, possança da pedra, facilidades de exploração, distancia e meios de transporte, bem como o preço provavel de desapropriações ou arrendamentos que sejam necessários.

Art. 19. O relatório da Comissão consignará todos os dados estatísticos que possa conseguir, relativos ao movimento de mercadorias, tanto de exportação como de importação, pelos dois portos estudados, indicando o movimento marítimo no ultimo quinquennio, com as observações justificativas das correntes de trafego que se caracterizarem, pela analyse dos referidos dados.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934. — A. Mendonça.

QUADRO DO PESSOAL A QUE SE REFERE O ART. 4º DAS INSTRUÇÕES
APPROVADAS PELA PORTARIA N. 791, DESTA DATA, PARA A
A COMISSÃO DE ESTUDOS DOS PORTOS DE AREIA BRANCA E
MACAÚ

Categoria — Vencimento mensal — Total mensal

1 engenheiro-chefe	4:000\$000	4:000\$000
1 engenheiro-ajudante	3:200\$000	3:200\$000
2 conductores de 1ª classe, a	2:240\$000	4:480\$000
2 conductores de 2ª classe, a	1:600\$000	3:200\$000
1 auxiliar tecnico de 1ª classe, a	1:400\$000	1:400\$000
1 escripturario, a	1:400\$000	1:400\$000
1 desenhista	1:600\$000	1:600\$000

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934. — A. Mendonça.

— Portarias de 8 de outubro de 1934:

N. 793 — Concede ao carteiro de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telegraphos de Sergipe, Antonio Alfredo Gama da Silva, tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 1 de junho de 1932, sem vencimentos, de accordo com o art. 11, alinea c, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (N. 12.692-34.)

N. 794 — Concede ao auxiliar "pro-rata" da D. R. dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal, Fernando Livio Vieira Ferreira, um mez e dezeseis dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 18 de março de 1934, com um terço da diaria, de accordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 15.458-34.)

Apostilla de 5 de outubro de 1934 no decreto de 21 de setembro do corrente anno, que nomeia o operario de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, em disponibilidade, Julio Mattos Reis, para exercer, em comissão, o cargo de servente da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos:

"O funcionario nomeado não é operario da E. F. Central do Brasil, como foi declarado".

Expediente do dia 9 de outubro de 1934

Avisos:

N. 2.007 — Ao Ministerio da Fazenda — Remette cópia do officio me que o Departamento de Aeronautica Civil, refere-se ás Instruções para o serviço fiscal de Navegação Aérea e esclarece que as mesmas não attendem a diversas condições peculiares aos transportes aéreos. (12.607-34.)

N. 2.008 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita providencias afim de que seja effectuado o pagamento da importância de 506:775\$500, ao Estado de Santa Catharina, arrendatario da E. F. Santa Catharina, por serviços executados em 1930 e 1931, na ponte sobre o rio Itajahy da referida Estrada. (24.164-33.)

N. 2.009 — Ao Ministerio da Fazenda — Declara que os medicos incumbidos da segunda inspecção de saude para effeito de aposentadoria, *ex-officio*, do carteiro da agencia postal de Rio Claro, no Estado de São Paulo, João Belmiro de Camargo, poderão apresentar conta no valor approximado a que se refere esse Ministerio. (24.779-34.)

N. 2.010 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga de accordo com os documentos, á firma Medeiros & Teixeira, a quantia de 2:079\$000, relativa a fornecimento de lenha á E. F. Central do Brasil, em 1930. (17.841-34.)

N. 2.011 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga de accordo com os documentos, ao 3º official da Directoria Geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, Waldemar Gomes Ribeiro, a quantia de 2:911\$800, relativa a diferença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 14 de agosto de 1931 a 8 de junho de 1933. (17.733-34.)

N. 2.012 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga de accordo com os documentos, a Antonio da Silva, arrendatario dos vagões restaurantes da E. F. Central do Brasil, a importância de 56:214\$000, proveniente do fornecimento de refeições em proveito da mencionada via-ferrea, em 1930. (17.839-34.)

N. 2.013 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita informação sobre a possibilidade de ser effectuada a descentralização, do Thesouro Nacional para a Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, da importancia de 16.087:500\$000, afim de attender ás despesas de obras contra as secas do Nordeste. (17.297-34.)

N. 2.014 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez annullada na distribuição feita ao Thesouro Nacional, seja distribuida á Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas a importancia de 16.087:500\$, afim de attender ás despesas de obras contra as secas do nordeste. (17.297, de 1934.)

N. 2.015 — Ao Ministerio da Fazenda — Pede parecer desse ministerio sobre a descentralização do credito de réis 750:000\$, para attender ás despesas de material com os serviços preliminares de electrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil. (15.614, de 1934.)

N. 2.016 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, a importancia de 2.500:000\$, seja distribuida á Inspectoria do Thesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de attender aos serviços preliminares de electrificação da referida estrada. (15.614, de 1934.)

N. 2.017 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja entregue, como adeantamento, ao engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Graciliano Martins Filho, a quantia de 2:500\$, para attender, nos mezes de setembro e outubro, ás despesas com a manutenção do stand da mesma inspectorla na Feira de Amostras desta capital. (17.869, de 1934.)

N. 2.018 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja paga, de accordo com os documentos, a Bento de Araujo, a quantia de 45:108\$700, relativa a serviços executados, por tarefa, no periodo de junho a 4 de agosto ultimo, na rodovia Rio-Petropolis, a cargo da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes. (17.987, de 1934.)

N. 2.019 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa seja encaminhada ao Thesouro Nacional para pagamento a folha de medição, na importancia de 24:109\$800, de serviços executados no mez de agosto ultimo, no prolongamento do caes do porto do Rio de Janeiro, pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas. (18.179, de 1934.)

N. 2.020 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez annullada na distribuição feita ao Thesouro Nacional, seja distribuida á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal á disposição da directoria geral, a importancia de 17:520\$, afim de attender ao pagamento de differença de vencimentos aos funcionarios aproveitados em cargos de vencimentos inferiores. (17.836, de 1934.)

N. 2.021 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez annullada na distribuição feita ao Thesouro Nacional, seja distribuida á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, á disposição da directoria geral, a importancia de 29:108\$, para attender ao pagamento do pessoal em disponibilidade. (17.836, de 1934.)

N. 2.022 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para pagamento, a folha de gratificação a que fez jus, nos mezes de julho e agosto, o 1º official do Departamento de Portos e Navegação, Gastão de Carvalho, na importancia de 354\$800. (17.672, de 1934.)

N. 2.023 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para pagamento, a folha de diarias na importancia de 300\$, a que fez jus nos mezes de junho e julho ultimos, o fiscal de Estatística do Departamento de Portos e Navegação, Francisco Pierre Carneiro. (18.171, de 1934.)

N. 2.024 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para pagamento, a folha na importancia de 666\$700, relativa á ajuda de custo a que fez jus o conductor de 2ª classe do Departamento de Portos e Navegação, Ismael Corrêa de Lemos. (18.182, de 1934.)

N. 2.025 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para pagamento, a folha na importancia de 1:066\$700, relativa á ajuda de custo a que fez jus o engenheiro de 3ª classe do Departamento de Portos e Navegação — Paulo Pinto Ferreira da Silva. (18.177-31.)

N. 2.026 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para pagamento, a folha na importancia de 1:066\$700, relativa á ajuda de custo a que fez jus o engenheiro de 3ª classe do Departamento de Portos e Navegação — João Felício dos Santos. (18.169-34.)

N. 2.027 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada para pagamento a folha na importancia de 600\$000, relativa á ajuda de custo a que fez jus o 3º official do Departamento de Portos e Navegação — Ernesto Frederico de Albuquerque Maranhão. (18.170-34.)

N. 2.028 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada para pagamento, a folha de diarias na importancia de 200\$000, a que fez jus no mez de julho ultimo, o engenheiro chefe de secção, addido, do Departamento de Portos e Navegação — Francisco Vieira Boulitreau. (18.183-34.)

N. 2.029 — Ao Tribunal de Contas — Solicita providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para pagamento a folha de diarias na importancia de 800\$000, a que fez jus, no mez de agosto ultimo, o engenheiro de 2ª classe do Departamento de Portos e Navegação — Francisco Benjamin Gallotti. (18.167-34.)

N. 2.030 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Approva a tomada de contas á Companhia Mamão Harbour Limited, referente ao anno de 1933. (18.320-34.)

N. 2.031 — Ao Ministerio do Trabalho — Communica que o Lloyd Brasileiro já poz á disposição deste Ministerio o engenheiro Americo Brasil Demici. (17.264-34.)

N. 2.032 — A Secretaria da Camara dos Deputados — Remette cópia do officio em que o Departamento dos Correios e Telegraphos presta esclarecimentos a respeito do restabelecimento da antiga agencia do Correio dessa Camara. (16.561-34.)

N. 2.033 — Ao Ministerio da Justiça — Communica que foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, os telegrammas apresentados pelo Dr. Mario Magalhães, que seguiu, em missão reservada do governo, para o Estado de Matto Grosso. (18.396-34.)

N. 2.034 — Ao Ministerio da Agricultura — Restitue processo com informação do Lloyd Brasileiro a respeito do transporte de reprodutores de bovinos, procedentes de Embahú e destinados á Fartaleza. (6.978-34.)

N. 2.035 — Ao Ministerio da Agricultura — Communica que foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo Gabinete desse ministerio, visados pelo Dr. Arino Moraes. (16.873-34.)

N. 2.036 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Autoriza a empresa "Deutsche Lufthansa, A. G.", a titulo precario, fazer o transporte aereo transoceanico da correspondencia postal, entre o Brasil e a Africa e Europa, em trafego mutuo com as aeronaves do Syndicato Condor Ltda., devendo a peticionaria depois de estar autorizada a funcionar no Brasil, requerer a respectiva concessão (684-34.)

N. 2.037 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Communica que fez sciente o Departamento de Aeronautica Civil, do seguinte aviso: "Communica, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu a "Deutsche Lufthansa, A. G.", representada pelo "Syndicato Condor Limitada", seu procurador, resolve, de accordo com os pareceres, autorizar a referida empresa a fazer, a titulo precario, o transporte aereo transoceanico de correspondencias postaes, entre o Brasil e a Africa e Europa, em trafego mutuo com as aeronaves do "Syndicato Condor Limitada", devendo a peticionaria, depois de estar autorizada a funcionar no Brasil, requerer a respectiva concessão" (684-34.)

N. 2.038 — A Universidade Livre da Capital Federal — Agradece as felicitações pela investidura no cargo de ministro da Viação e Obras Publicas (11.800-34.)

N. 2.039 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Agradece a remessa de um livro sobre as inundações do rio Amarello (8.820-34).

N. 2.040 — Ao mesmo — Communica que foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente, pelos membros das Comissões de Limites dos Sectores Norte, Sul e Oeste, cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso CC/4/222 (S. S.) (S. N.) (S.O.), de 3 de janeiro do corrente anno (2.836-34).

N. 2.041 — Ao mesmo — Communica que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou quanto á franquia da correspondencia do vice-consulado argentino, na Pôz do Iguaçu (17.531-34).

N. 2.042 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Approva a tomada de contas da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, relativa ao 1º semestre de 1930 (6.111-33).

Officios:

N. 3.648 — Ao Banco do Brasil — Communica que já tomou providencia sobre a franquia telegraphica solicitada nos termos da clausula 6ª do contracto firmado em 18 de junho ultimo, approvado pelo decreto n. 24.451, de 22 do mesmo mez (16.189-34).

N. 3.649 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Communica que por despacho de 23 de agosto ultimo, indeferiu o requerimento em que o telegraphista Alvino Cardoso, agente postal-telegraphico de "Miranda", no Estado de Matto Grosso, pede dispensa do aluguel de casa (7.365-34).

N. 3.650 — Ao mesmo — Por despacho de 14 do corrente mez, autorizou esse Departamento a organizar o processo de aposentadoria ex-officio do thesoureiro da agencia postal-telegraphica de São Sebastião do Paraíso, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha, Antenor Ribeiro do Prado (16.565-34).

N. 3.651 — Ao mesmo — Autoriza a installação de um apparelho telephonico no gabinete do director regional desse Departamento em Pernambuco (12.771-34).

N. 3.652 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Communica que deferiu o pedido de pagamento dos vencimentos correspondentes ao periodo em que serviu na agencia de Theophilo Ottoni, de Ellora Leão (1.855-34).

N. 3.653 — Ao mesmo — Communica que o fiel do thesoureiro da D. R. desta Capital, Geraldo Peixoto, deve ser considerado á disposição do gabinete do Sr. ministro da Agricultura, sem prejuizo de seus vencimentos a partir de 25 de julho ultimo (15.199-34).

N. 3.654 — Ao Tribunal Eleitoral do Districto Federal — Transmite cópia das informações que, a propósito da solicitação do officio 430/P, foram enviadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, Inspectoria Geral de Illuminação e pelo Departamento de Portos e Navegação (18.598-34).

N. 3.655 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Com referencia ao desembarque de material importado pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, exarou o seguinte despacho: "E' necessario, para o desembarque do material a que se refere o presente processado, um certificado tecnico a ser fornecido pelo 2º Districto da Inspectoria Federal das Estradas. Como a expedição de tal certificado não altera a situação creada pelo decreto n. 24.321, de junho deste anno, que declarou rescindido o contracto firmado com a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, determino que seja o mesmo passado para os fins regulares" (n. 16.265134).

N. 3.656 — A' mesma — Relativamente a aquisição de um automovel para a Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, proferiu o seguinte despacho: "Informe a I. F. E. sobre a despesa provavel" (12.303-34).

N. 3.657 — A' mesma — Solicita cópia dos officios numeros 970/S e 971/S, de 31-7-31, referentes á proposta feita pelo director da Estrada de Ferro Central do Piauí, de nomeação de desenhista archivista, Nestabo Ramos, para o cargo vago de almoxarife-pagador da mesma estrada (9.710-31).

N. 3.658 — A' mesma — Com referencia ao requerimento da Cooperativa dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo reversão global dos valores dos fretes

das mercadorias que receber, proferiu o seguinte despacho: "Examinado este processo, verifica-se que já foi prestada por este ministerio grande contribuição á obra que se propõe a Cooperativa da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, não sendo possivel abrir mão da quota de 50 % do frete sobre mercadorias adquiridas. A distribuição é isenta de frete, do mesmo modo que o transporte de passageiros e bagagens quanto ao pessoal encarregado dessa distribuição, gosa de abatimento de 75 %. Não ha, assim, possibilidade de attender ao pedido de completa isenção para as mercadorias adquiridas pela cooperativa" (11.444-34).

N. 3.659 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Declara que a esse Departamento e não a esta directoria geral cabe providenciar no sentido de ser feita a reversão aos cofres publicos, dos titulos mencionados no officio 554, de 17 de maio ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional (17.199-34).

N. 3.660 — A' Commissão Central de Compras — Com referencia á aquisição de postes telegraphicos para o Departamento dos Correios e Telegraphos, proferiu o seguinte despacho: "Parece de toda a procedencia o allegado pela Commissão de Compras, que se mostra de pleno accordo com o D. C. T. Assim, pois, não ha senão autorizar a aquisição do material estrangeiro, que é apropriado e de que se não pôde considerar como similar o da firma Barbará & Comp." (17.580-34).

N. 3.661 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — O Departamento de Portos e Navegação propõe a este ministerio alterar a planta organizada por essa estrada para as installações a serem feitas no prolongamento do Cães do Porto desta Capital destinadas ao serviço de descarga e mistura de carvão, submete, pois, o assumpto a apreciação dessa directoria, afim de ser organizada a planta definitiva (16.218-34).

N. 3.662 — A' E. F. Central do Brasil — Despacho proferido no requerimento de Carivaldo de Carvalho: "Faça-se de accordo com o parecer do Dr. consultor juridico e na hypothese de ser indispensavel aos serviços da E. F. Central do Brasil a utilização da casa construida em terreno do dominio federal ou a deste terreno". (13.961-34).

N. 3.663 — A' E. F. Central do Brasil — Remette requerimento do conductor de trem de 2ª classe, Eduardo Madeira da Cunha, aposentado por decreto de 22 de junho ultimo, afim de ser encaminhado ao Sr. ministro da Fazenda, juntamente com o processo de aposentadoria. (14.306-34).

N. 3.664 — (Ao Departamento de Portos e Navegação) Dr. Francisco Saturnino Braga — Com relação ao memorial do engenheiro Léon Pedro d'Escoffier, sobre concessão para construcção de uma ponte, ligando as cidades do Rio de Janeiro e Niteroy, solicita a attenção para o despacho do Sr. ministro proferido no processo 10.504-34.

N. 3.665 — Ao Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria — Determina que esse Conselho estude uma tarifa reduzida para o transporte de reproductores destinados aos criadores estabelecidos no paiz. (6.978-34).

N. 3.666 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — Remette requerimento da Madre Superiora do Collegio Santa Bernardette, afim de ser cumprido o regulamento da cobrança e fiscalização do imposto do sello. (18.570-34).

N. 3.667 — A' Prefeitura Municipal de São Felipe no Estado da Bahia — Communica que o transporte do material pedido, só pôde ser effectuado por conta dessa Prefeitura. (15.288-34).

N. 3.668 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Remette cópia do officio 23, de 15 de agosto ultimo, enviado a esta Secretaria pela D. G. da Fazenda Nacional. (15.704-34).

N. 3.669 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Com referencia ao officio 45-V, de 22-2-34, sollicitando seja mantido o abatimento de 60 % de que gosam os passes escolares nessa Estrada desde 1921, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo". (3.629-34).

N. 3.670 — A' Caixa Economica Federal de Minas Gerais — Com referencia ao pedido de frete gratuito para duas portas-fortes destinadas ao edificio da nova sede nessa Capital, communica que não pôde ser attendido, por falta de apoio legal. (14.266-34).

Requerimentos despachados

A *Gazeta de Alagoas* pede os favores do art. 6º que concede abatimento nas passagens de jornalistas militantes. — De accôrdo com o pedido, satisfaça a requerente as exigências do decreto n. 23.655. (15.932-34).

Lafayette Alvaro e sua mulher, D. Dulce Alvaro Bueno, propõem a venda a este ministerio de terrenos e predios. — De accôrdo com as informações, não convém ao ministerio a proposta. (13.656-34).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Requerimentos despachados:

Dia 10 de outubro de 1934

Emilio Polto, pedindo para collocar na caixa 937 a correspondencia endereçada a Polto & Rouvière Ltda. — Deferido a vista do informado.

Hygino de Faria Gonçalo, pedindo restituição de certidão de idade. — A vista do informado pela Directoria do Pessual, não ha o que deferir.

Nestor Felipe dos Santos, pedindo para ser admittido como conductor de malas. — Não havendo vaga, indeferido.

Dia 13

Antonio José dos Santos, pedindo reconsideração do acto que o multou em 3 dias. — A vista do informado, não ha o que deferir.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará

Processo n. 46.148, do 1934

Termo de accôrdo firmado com a Fazenda Nacional por José Pinto do Carmo, proprietario de uma uzina de luz electrica na cidade de Baturité, interior deste Estado, para arrecadação do imposto de energia electrica, como abaixo se declara:

Aos vinte e seis (26) dias do mez de junho de anno de mil novecentos e trinta e quatro (1934), na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, perante o senhor delegado fiscal, Humberto de Oliveira, compareceu o senhor José Pinto do Carmo, proprietario da uzina electrica da cidade de Baturité neste Estado, e disse que vinha assignar o presente termo em virtude da ordem n. 21, de 15 de maio de 1934, da extincta Directoria da Receita Publica e de accôrdo com o artigo cento e doze (112), paragrapho onze (11), letra c do regulamento anexo ao decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) de seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga a arrecadação em nome da União Federal naquella cidade, de conformidade com o artigo quatro (4), paragrapho vinte e seis (26) do mesmo regulamento, do imposto de energia electrica, creado pelo artigo primeiro (1º), numero trinta e seis (36), da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), a receber pelos serviços prestados á Fazenda Nacional, na arrecadação de tal imposto, a porcentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo imposto; a recolher aos cofres da Collectoria Federal de Baturité deste Estado, a renda liquida de cada mez, até o dia vinte (20) do

mez que se segue ao da arrecadação; a observar os dispositivos do regulamento anexo ao decreto citado, sujeitando-se ás isenções nelle conferidas, e a não pedir á União, indemnização de natureza alguma, pelas despesas que seja obrigado a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto, as quaes correrão por sua conta na fórmula do disposto no artigo cento e doze (112), paragrapho onze (11), letra c do decreto citado; a submeter-se sempre a fiscalização dos agentes fiscaes e das autoridades incumbidas de zelar pela fiel arrecadação das rendas publicas, sujeitando-se outrossim ás penalidades legais; a prestar a esses funcionarios as informações que requisitarem, facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em apreço, e, finalmente, a cumprir fielmente este contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a nenhuma indemnização na hypothese do lhe ser negado registro. E pelo senhor delegado fiscal, representante da Fazenda Nacional, foi dito que acceptava o presente contracto, nas condições em que está redigido, mandando lavrar este no livro competente, o qual sendo lido e achado conforme, assigna com o interessado e as testemunhas abaixo assignadas. E para constar, eu, José Ethel Pessoa de Souza Carvalho, quarto escriptuario, com exercicio na Contadoria, o escrevi. (Datado e assignado sobre duas estampilhas federaes no valor de 10\$200, pelo senhor delegado fiscal, Humberto de Oliveira, achando-se em seguida firmado pelo interessado e pelas testemunhas Theophilo Elias Romey e Vinicio Firmeza). E para constar, eu, José Ethel Pessoa de Souza Carvalho, extrahi fielmente, a presente cópia como continha no original. Conforme o original. Contadoria da Delegacia Fiscal do Ceará, 27 de junho de 1934. — O contador, Augusto Lessa.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes

(Processo n. 57.759-934)

Termo de accôrdo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes pela Prefeitura Municipal de Sacramento, neste Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos trinta e um dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o senhor bacharel Joaquim Gomes de Carvalho, contador desta repartição, no exercicio do cargo de delegado fiscal, compareceu o senhor José Ribeiro de Oliveira, na qualidade de prefeito municipal da cidade de Sacramento, neste Estado, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica naquella cidade, vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas treze do processo numero vinte e um mil e setenta e sete, do corrente anno, assignar este termo, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e seis, pelo qual se obriga: a) a arrecadar em nome da União, naquella localidade, de accôrdo com o artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres do Thesouraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que fór determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da porcentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto; f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contra-

cto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres; i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta Delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Alcides Antonio da Costa, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Estão colladas cinco estampilhas federaes no total de onze mil e quatrocentos réis, inclusive a taxa de Educação e Saude no valor de duzentos réis, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal em Minas Geraes, 31 de agosto de 1934 — *Joaquim Gomes de Carvalho*, delegado fiscal interino. — *José Ribeiro de Oliveira*, prefeito municipal. — Testemunhas: *Theophilo R. da Costa Cruz* e *Honorio Hermeto Corrêa da Costa*. — Visto. 2ª Cont., 31 de agosto de 1934. — O contador interino, *Martins*.

(Processo n. 60.930).

Termo de accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pela Companhia Brasileira Industrial de Electricidade, com séde no Rio de Janeiro, concessionaria do serviço de iluminação nos municipios de Carangola e Tombos neste Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos onze dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o senhor bacharel Joaquim Gomes de Carvalho, contador desta repartição no exercicio do cargo de delegado fiscal, compareceu o senhor doutor Necessio Tavares, na qualidade de procurador da Companhia Brasileira Industrial de Electricidade, com séde no Rio de Janeiro, concessionaria do serviço de iluminação nos municipios de Carangola e Tombos, neste Estado, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica, naquelles municipios vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas seis, do processo numero dezoito mil quatrocentos e vinte seis, do corrente anno, assignar este termo, de accordo com o decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga: a) a arrecadar em nome da União, naquellas localidades, de accordo com o artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil e seiscentos e vinte e cinco (4.625) de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois; b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da porcentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação; d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignar; e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto; f) a sujeitar-se, de

accordo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica; g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto; h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres; i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Alcides Antonio da Costa, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Estão colladas quatro estampilhas federaes no total de onze mil e oitocentos réis, inclusive a taxa de Educação e Saude do valor de duzentos réis, devidamente inutilizadas com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal em Minas Geraes, 11 de setembro de 1934. — *Joaquim Gomes de Carvalho*, delegado fiscal interino. — *Necessio Tavares*, procurador da Companhia. — Testemunhas: *Raul Moreira Guimarães* e *Joaquim Querino Ferreira*. Visto. 2ª Contadoria, 11 de agosto de 1934. — O contador, *Martins*.

Processo n. 60.928/34)

Termo de accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pela Prefeitura Municipal de Paracatu, neste Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o Sr. bacharel Joaquim Gomes de Carvalho, contador desta repartição no exercicio do cargo de delegado fiscal, compareceu o Sr. Isidoro Cordeiro, na qualidade de procurador da Prefeitura Municipal de Paracatu, neste Estado, e disse perante o Sr. delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica, naquella cidade, vinha em virtude do despacho do Sr. delegado fiscal, exarado na petição de folhas tres, do processo numero treze mil seiscentos e trinta, de cinco do corrente mez, assignar este termo, de accordo com o decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

- a) a arrecadar em nome da União, naquella localidade, de accordo com o artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil e seiscentos e vinte e cinco (4.625) de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;
- b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo;
- c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da porcentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;
- d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam;
- e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de

arrecadação e recolhimento do imposto de que trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a suggerir-se, de accordo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro.

E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contém, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para contar, eu, Alcides Antonio da Costa, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Estão colladas quatro estampilhas federaes no total de onze mil e seiscentos réis, inclusive a taxa de Educação e Saude do valor de duzentos réis, inutilizadas com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal em Minas Geraes, 10 de setembro de 1934. — *Joaquim Gomes de Carvalho*, delegado fiscal, interino. — *Isidoro Cordeiro*, procurador da Prefeitura Municipal de Paracatu. — Testemunhas: *João Felix de Andrade*. — *João Mendes de Castro*. — Pelo contador, *Vital Bezerra Cavalcanti*, 1º escripturario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Terezina, 16 — Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica — Rio — Já tendo recebido noticias das eleições em quasi a totalidade dos municipios do Estado, apresso-me levar ao conhecimento de Vossencia com a maior satisfação, que o pleito correu em absoluta ordem, sem o mais leve incidente, assegurado a todos o livre exercicio do direito de voto. Partidos se empenharam em campanha politica, com candidatos avulsos, fizeram com a maior liberdade, cercados de completas garantias a mais ampla e intensa propaganda de idéas e programmas. Conforta-me, sobretudo, depois disso, poder afirmar a Vossencia que neste Estado se encerra o cyclo dos poderes discricionarios com uma edificante demonstração de civismo, reveladora de nitida comprehensão dos verdadeiros designios e justa finalidade da obra revolucionaria. Indicarei o comparecimento total do eleitorado, logo que me cheguem os resultados de algumas sessões de localidades do interior, destituídas de ligações telegraphicas com esta capital. Saudações attenciosas. — *Landry Salles*, interven-tor federal.

Avenida — Rio, 17 — Dr. Getulio Vargas, Rio — Queira V. Ex. aceitar as mais sinceras e effusivas felicitações, pelo modo brilhante, liberal e digno com que se realizou o primeiro pleito eleitoral constitucional, honrado com a direcção suprema de V. Ex. no Governo deste grande paiz. Respeitosas saudações. — *Manoel Hortulano Alcoforado Muniz*.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. no Brasil — Em 16 de outubro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 16 às 18 horas do dia 17

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instável, com chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas, muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável, com chuvas, no litoral e serra e bom nublado, nos demais Estados. Temperatura: Estável. Ventos: De sueste a noroeste, com rajadas, bastante frescas.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 15 às 14 horas do dia 16

O tempo foi instável, todo o período. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima: 24.3 e mínima 16.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 21.4 e mínima 17.9, respectivamente, às 10 horas e às 4 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, reinando, porém, calma, entre 21 horas de ontem e 7 horas de hoje.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 16 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manoás (X).....															
Belém.....	59.3	0.5	29	1	NE	2	2b	—	3	33	22	0	B	1	Bx
S. Luís (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	61.1	1.4	27	0	SE	5	2b	P. vgs.	3	29	24	0	B	B	B
Maceió.....	62.2	0.8	26	0	S	5	2b	P. vgs.	1	—	21	—	1	1	lo
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá.....	63.0	—	26	—	N	2	5b	—	1	31	—	0	1	1	1
S. Salvador.....	63.9	—	25	—	SE	2	5b	Tranq.	1	27	20	4	lo	1	lo
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	65.1	—	26	—	S	2	9b	P. vgs.	Mo°	28	19	0	1	1	1
Caravellas.....	65.8	—	22	—	SE	2	9b	Tranq.	1	23	19	6	A	1	Ao°
Bello Horizonte.....	65.5	2.5	18	—	SE	5	5a	—	B	22	15	0	B	1	B
Januária.....	65.1	2.5	23	3	SE	5	9b	—	1	30	19	0	1	1	1
Theophilo Ottoni.....	65.1	2.7	18	—	SE	2	9b	—	M	21	17	18	A	Ao	Ao°
São Lourenço.....	66.1	2.5	18	2	C	0	2a	—	B	26	9	0	B	B	B
Cambuquira.....	65.8	1.9	18	1	SE	5	0	—	B	25	10	0	B	Bx	B
Passa Quatro.....	65.4	0.8	19	3	SW	2	0	—	B	21	11	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	60.~	—	17	—	E	2	0	—	B	23	12	0	1	At	1
Juiz de Fora (X).....															
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
O. O. Carneiro (X).....															
Victoria (X).....															
C. Itapemirim.....	69.1	2.7	21	0	C	0	9b	—	1	23	16	0	1	1	1

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 16 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	69.1	2.3	19	0	N	2	5b P. vgs.	I		23	18	0	B	B	I
Campos.....	68.5	2.5	22	-1	N	0	9b	I		24	16	1	B	B	Ao°
Friburgo.....	68.0	3.1	15	-1	SE	2	9b	M		19	9	0	B	B	B
Petropolis (X).....	66.3	0.6	17	1	NE	2	5a	B		—	10	0	B	B	B
Rezende.....	67.3	1.8	21	3	E	2	2b	B		24	12	0	B	B	B
Therezopolis.....	66.7	2.0	17	1	SE	2	9b	I		19	7	0	B	B	B
Cabo Frio.....	68.9	1.5	22	0	—	—	9b Chão	I		23	17	2	B	B	lo
Angra dos Reis.....	68.4	1.9	21	1	S	2	2b Chão	B		23	16	0	B	B	B
S. Paulo.....	64.3	1.4	17	1	SE	2	2a	B		20	11	0	B	B	B
Santos.....	67.4	1.6	23	3	E	5	5b Chão	B		23	14	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	65.2	—	25	—	SE	2	—	B		32	17	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	—	—	20	—	NE	2	0	B		27	9	0	B	B	B
Faxina.....	66.5	1.7	19	0	E	2	5a	B		26	11	0	B	B	B
Campinas.....	66.7	2.3	20	0	E	2	0	B		26	13	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	68.4	1.0	15	1	E	2	5b	I		18	11	1	B	B	A
Paranaguá.....	68.1	0.6	19	-2	C	0	9b Tranq.	M		24	16	3	B	B	Ao
Guarapuava.....	63.9	1.5	14	0	E	2	2a	B		22	9	0	B	B	B
Palmas.....	66.3	1.4	13	1	NE	2	2a	B		24	9	0	B	B	B
Florianopolis.....	69.1	1.6	17	0	NE	2	9b Chão	I		22	17	3	lo	B	B
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—
Herval Novo.....	65.8	1.1	11	2	NE	5	0	B		29	10	0	B	B	B
S. Francisco.....	68.7	6.7	27	2	NE	5	9a C5ão	B		22	17	0	B	B	B
Xanxerê.....	63.8	0.5	15	1	S	2	0	B		28	11	0	B	B	B
Porto Alegre.....	67.4	0.4	24	1	E	5	2a	B		25	11	0	B	B	B
Uruguayana.....	63.7	0.8	18	1	E	2	0	B		31	15	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	64.0	0.4	24	0	NE	2	2a	B		30	17	0	B	B	B
Santa Victoria.....	66.8	0.2	12	0	NE	5	9b	I		23	15	0	B	B	B
Montevideo.....	65.8	0.8	18	1	NNE	5	5b	I		—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	64.0	0.0	20	3	NNE	2	5b	I		—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Remanso com 36° C.

A temperatura minima verificou-se em Therezopolis e S. João Marcos com 7° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instavel; A, ameaçador, M, mau. Phenomenos diversos: O, chuva; T, trovada; ☉, chuviscos; ☼ névoa secca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; < trovada, com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 15 ás 9 horas do dia 16

Zona Norte — Não é feita a synopse devido a falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel, com chuvas esparsas. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se, em geral, incerto. A temperatura manteve-se, em geral, estavel. Os ventos predominaram de sul a leste, com rajadas, frescas, esparsas. Não é feita a synopse dos Estados de Goyaz e M. Grosso, devido a falta de informações meteorologicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul e em geral, instavel, com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom, salvo em alguns pontos do Paraná e Santa Catharina, onde era incerto. A temperatura, foi, em geral, estavel. Sopraram os ventos do quadrante leste, com rajadas, frescas, esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico

Estações	Obs.	Dif. em 24 hs. mt.	Estações	Obs.	Dif. em 24 hs. mt.	Estações	Obs.	Dif. em 24 hs. mt.
Bacia Amazonica — Dia 15:			Rio São Francisco—Dia 16:			Rio Itajahy-Assu — Dia 16:		
Esperança.....	—	—	Pirapora.....	0.21	0.01	Barracão (X).....		
S. P. Olivença (X).....	7.23	0.03	S. Francisco.....	-0.05	-0.10	Taió (X).....		
Fonte Boa.....	11.00	0.10	Januária.....	-0.08	0.00	Rio do Sul (X).....		
Tefé.....	21.51	-0.07	Carinhanha.....	0.21	0.00	Hansa.....	1.13	-0.03
Manaus.....	81.33	-0.04	Rio Branco.....	0.99	0.00	Subida (X).....		
Porto Velho.....	—	—	Barra R. Grande.....	0.37	-0.02	Aquidabau.....	1.42	0.00
Itacoatiara.....	—	—	Remanso.....	0.50	-0.05	Indaial.....	1.52	0.06
Parintins (X).....	—	—	Joazeiro (X).....	—	—	Passo Manso.....	1.04	0.00
Obidos (X).....	2.23	0.01	Cabrobó.....	1.28	-0.02	Blumenau.....	—	—
Santarém.....	0.95	-0.02	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar.....	1.70	-0.20
P. Nacional.....	—	—	Piranhas.....	0.32	-0.03	Ilhota.....	2.00	-0.22
Carolina.....	—	—	Propria.....	-0.51	0.06	Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul —			Dia 16:		
Imperatriz (X).....	0.25	0.01	Dia 16:			Arassuay.....	1.10	0.00
Conceição Arag.....	4.13	0.76	Guararema.....	1.34	-0.08	Barra Pontal.....	0.65	-0.01
Cruzeiro do Sul.....	—	—	Jacarehy.....	0.83	-0.12	Itinga.....	1.20	0.00
S. Felipe (X).....	—	—	Caçapava.....	0.82	-0.14	Itaobim.....	0.76	0.00
Rio Branco (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	1.48	-0.22	São Pedro.....	1.26	0.00
Labrea (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.85	0.01	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel.....	6.82	-0.06	Rezende.....	0.44	0.06	Dia 15:		
Humayta.....	0.85	-0.01	Barra Mansa.....	1.88	0.00	Tres Lagôas.....	0.60	0.00
Maués (X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	1.27	0.04	Pres. Epitacio.....	0.21	0.03
Mjr. Amarante (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	0.63	-0.02	Guayra (X).....		
Itaituba (X).....	—	—	Anta.....	0.29	-0.11	Porto Mendes (X).....		
Arumanduba.....	2.65	0.03	Porto Novo.....	0.28	-0.10	Fóz Iguassú (X).....		
Alta Mira (X).....	—	—	São Fidélis.....	1.80	0.00	Cuyabá.....	1.88	0.51
			Campos.....	6.57	0.10	S. Luiz Cáceres (X).....		
						Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 15 — Subindo em F. Boa, C. do Sul, Tefé, Santarém e C. do Araguaya. Baixando nas demais estações.
 Rio São Francisco — Dia 16 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rio Parahyba do Sul — Dia 16 — Continuará em declínio em todo o curso.
 Rio Itajahy-Assu — Dia 16 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rios Belmonte Pardo — Dia 16 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Bacia Paraná Paraguay — Dia 15 — Estacionario em Tres Lagôas e subindo em P. Epitacio e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 7	ESE 8	ESE 9	SE 6	SE 5	—	—		2.350 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 4	NNE 4	E —	NE —	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SE 7	ESE 9	E 5	NE 6	ENE 6	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)....	21.00									
Santos	9.30	E 5	E 7	ENE 16	ENE 13	—	—	—	—	1.500 ms.
Curytiba (X).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs., da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologi.

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 17 de outubro de 1934

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 17 ás 18 horas do dia 18

Districto Federal e Nitheroy — Tempo : Instavel com chuvas. Temperatura : Estavel. Ventos : De sul a léste com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel com chuvas. Temperatura : Estavel.

Estados do Sul — Tempo : Instavel com chuvas ; trovoadas possiveis no interior do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande. Temperatura : Estavel. Ventos : De suéste a nordeste com rajadas de muito frescas a fortes.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 16 ás 14 horas do dia 17

O tempo decorreu instavel todo o periodo, com chuvas hoje. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram : maxima 23.8 e minima 17.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram : maxima 22.6 e minima 20.6 respectivamente, ás 13 horas e 5 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 17 de outubro de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus.....	730.1	—	24	—	C	0	9b	—	I	32	24	0	B	B	I
Belém.....	59.4	0.1	29	0	NE	2	5b	—	I	32	22	0	B	Bx	B
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda)	62.8	—	27	—	SE	2	9b	Chão	I	28	22	4	I	lo	Ao°
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X)															
Qarahuns (X).....															
F. Noronha	60.8	-0.3	27	0	SE	5	5b	P. vgs.	I	29	23	2	B	B	lo
Maceló.....	62.4	0.2	26	0	E	2	5b	Chão	I	27	22	3	I	B	lo
Santa Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
S. Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X)															
Caetité	64.3	—	18	—	S	5	2b	—	B	23	15	0	I	I	I
Ilhéus (X).....															
Caravelias	66.2	0.4	22	0	SE	5	9b	Tranq.	I	23	18	15	I	A	Ao
Bello Horizonte.....	66.4	0.8	19	1	SE	5	5a	—	B	26	13	0	B	B	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni	65.2	0.1	19	1	SE	2	9b	—	lo	20	16	1	A	I	lo
São Lourenço	66.8	0.7	18	0	C	0	2a	—	B	27	8	0	B	B	B
Cambuquira.....	66.7	0.9	18	0	E	5	2a	—	B	25	10	0	B	B	B
Passeo Quatro (X) ...															
Poços de Caldas (X).															
Juiz de Fora.....	69.1	—	16	—	E	2	9b	—	I	24	14	0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá	760.1	—	28	—	NW	2	0	—	B	36	20	0	B	I	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X).															
Victoria	68.5	—	22	—	S	5	9b	—	A	24	17	10	I	Ao°	Ao
C. Itapemirim.....	70.0	0.9	18	-3	C	0	9b	P. vgs.	lo	24	15	18	B	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 17 de outubro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômeno diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em mm	Tempo e fenômenos		
	Em mm	Diferença em 24 horas	C ntigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	69,7	0,6	20	1	C	0	9b	P. vgs.	I	21	18	0	I	I	I
Campos.....	69,4	0,9	19	3	NE	2	9b	—	M	25	17	11	I	I	Ao
Friburgo.....	68,5	0,5	15	0	C	0	9b	—	M	19	12	1	I	I	A
Petropolis.....	68,0	1,7	17	0	C	0	5b	—	—	11	11	1	B	I	I
Rezende.....	67,7	0,4	20	1	E	2	9b	—	—	26	14	0	B	I	I
Therezopolis.....	67,6	0,9	16	1	SW	2	9b	—	M	21	12	1	I	I	A
Cabo Frio.....	69,6	0,7	22	0	—	—	9b	P. vgs.	—	23	19	1	lo	lo	—
Angra dos Reis.....	68,8	0,4	20	1	S	2	5b	Chão	I	24	17	0	B	B	I
S. Paulo.....	67,2	0,1	18	1	SE	5	2a	—	B	23	11	0	B	B	B
Santos.....	67,6	0,2	23	0	C	0	2b	Chão	B	24	15	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	64,7	0,5	24	1	SE	5	0	—	B	31	16	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina (X).....															
Campinas.....	67,7	1,0	19	1	E	2	0	—	B	26	13	0	B	B	B
Campes do Jordão (X)...															
Curitiba.....	68,8	0,4	15	0	E	2	9b	—	I	19	12	0	B	B	B
Paranaguá.....	64,8	3,3	20	1	C	0	9b	Tranq.	I	23	16	9	I	I	lo
Guarapuava.....	64,4	0,5	15	1	E	2	2a	—	B	24	12	0	B	B	B
Palmas.....	60,5	0,2	14	1	NE	2	5b	—	B	24	9	0	B	lt	B
Floripolândia.....	68,2	0,9	20	3	N	2	9b	Chão	I	22	14	4	I	I	A
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	68,4	0,3	18	2	NE	5	9b	Chão	I	22	17	5	lo	B	lo
Xanxerê.....	64,0	0,2	16	1	C	0	9a	—	B	29	11	0	B	B	B
Porto Alegre.....	65,7	1,7	20	1	N	2	5a	—	B	27	14	0	B	B	B
Uruguayana.....	63,2	0,5	21	2	C	0	9b	—	I	31	13	0	B	B	I
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Victoria.....	65,8	1,0	17	0	NE	2	9b	—	I	24	11	0	I	B	I
Montevideo.....	63,2	1,4	15	3	ESE	4	9b	—	A	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	64,0	3,0	14	6	SE	3	9b	—	M	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em S. Luiz de Cáceres com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em São Lourenço com 8° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; e) nuvens; s) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: O, chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁, nevoeiro; Δ, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; 🌪, ventania; ☾, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ss, halo solar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi instável com chuvas esparsas. Às 9 horas o tempo apresentava-se entre bom e incerto em Minas Geraes e perturbado com chuvas fracas esparsas nos demais Estados. A temperatura manteve-se em geral estável. Os ventos sopraram de sul a leste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a synopse de Goyaz e Mato Grosso por falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Rio Grande do Sul e em S. Paulo e instável, com chuvas esparsas, nos demais Estados. Às 9 horas o tempo era, em geral, bom. A temperatura continuou estável. Os ventos sopraram de quadrante leste com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 16:			Rio S. Francisco — Dia 17:			Rio Itajahy-Assu — Dia 17:		
Esperança	—	—	Pirapora	0.30	0.09	Barracão	0.38	0.00
S. P. Olivença (X)	—	—	S. Francisco	-0.05	0.00	Taló (X)	—	—
Ponte Boa	7.30	0.07	Januaria	-0.08	0.00	Rio do Sul (X)	1.07	-0.06
Tefé	11.11	0.05	Carinhanha	0.20	0.00	Hansa	1.35	-0.13
Manaus	21.43	-0.08	Rio Branco (X)	—	—	Subida	1.40	-0.02
Porto Velho (X)	—	—	Barra do R. Grande (X)	—	—	Aquidaban	1.42	-0.10
Itacoatiara	—	—	Remanso (X)	—	—	Indayal	0.99	-0.05
Parintins	4.10	-0.10	Joazeiro (X)	1.25	-0.03	Passo Manso	—	—
Obidos (X)	—	—	Cabrobó	—	—	Blumenau	1.52	-0.18
Santarém	2.16	-0.04	Paulo Afonso (X)	—	—	Gaspar	1.99	-0.01
P. Nacional	0.91	-0.14	Piranhas (X)	—	—	Ilhota	—	—
Carolina	—	—	Propria (X)	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 17:		
Boa Vista (X)	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 17:			Arassuaçu	1.30	-0.20
Imperatriz (X)	—	—	Guararema	1.26	-0.08	Barra Pontal (X)	1.35	-0.15
Concelção do Araguaia	0.26	0.01	Jacarehy	0.35	0.02	Itinga	1.00	-0.24
Cruzeiro do Sul	4.40	0.24	Cacapava	0.64	-0.18	Itaobim	1.41	-0.15
S. Felipe (X)	—	—	Pindamonhangaba	1.34	-0.14	Bacia Paraná Paraguay — Dia 16:		
Rio Branco (X)	—	—	Guaratinguetá	1.66	-0.19	Tres Lagoas	0.60	0.00
Labrea (X)	—	—	Rezende	0.41	-0.03	Presidente Epitácio	0.23	0.02
S. Gabriel	6.87	0.05	Barra Mansa	1.38	0.00	Guayra (X)	—	—
Humaytá	0.87	0.01	Barra do Pirahy	1.27	0.00	Porto Mendes (X)	—	—
Maués	4.79	0.06	Parahyba do Sul	0.65	0.02	Fóz Iguaçu (X)	—	—
Major Amarante	1.43	-0.02	Anta	0.28	-0.01	Cuyabá	1.62	-0.18
Itaituba (X)	—	—	Porto Novo	0.24	-0.04	S. Luiz de Cáceres (X)	—	—
Arumanduba	2.69	0.04	São Fidelis (X)	—	—	Corumbá (X)	—	—
Alta Mira	1.45	-0.02	Campos	6.65	-0.02			

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 17 — Baixando em Manaus, Parintins, Santarém, Porto Nacional e M. Amarante. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 17 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 16 — Estacionário em Tres Lagoas e baixando em Cuyabá e subindo em P. Epitácio;

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Maxima	
Fernando Noronha (XX).....	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (XX).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
Belho Horizonte (X).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro	9.30	ESE 3	ENE 5	—	—	—	—	—	—	750 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	E 4	ENE 4	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X) ..	9.00										
Santos.....	9.30	ESE 6	E 4	NE 4	NE 8	ESE 2	ESE 5	SE 8	SSS 8	5,100 ms.	
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	Mercado official	Mercado livre
Londres	58\$355	67\$394
Sobre Paris	\$761	\$911
Sobre Italia	1\$025	1\$187
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	4\$651	4\$852
Reichsmark	—	3\$500
Sobre Portugal	\$533	\$617
Sobre Belgica (papel)	—	\$646
Sobre Belgica (ouro)	2\$797	3\$230
Sobre Hespanha	1\$630	1\$892
Sobre Suissa	3\$871	4\$510
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$482	\$577
Sobre Nova York	11\$853	13\$640
Sobre Montevideo	—	5\$587
Sobre Buenos Aires (peso papel)	3\$336	3\$594
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Hollanda	—	9\$401
Sobre Japão	3\$560	4\$114
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina	66\$758
Franco (papel)	\$906
Peso-argentino (papel)	3\$527
Lira (papel)	1\$178
Franco-belga (papel)	\$660
Peso-uruguayo (papel)	5\$675
Franco-suisso (papel)	4\$506
Yen (prata)	4\$300
Dollar (papel)	13\$577
Escudo (papel)	\$617
Reichsmark (papel)	5\$500
Peseta (papel)	1\$871
Peseta (prata)	1\$860
Florim (papel)	9\$300
Yen (papel)	—

Cotações de cambio e moedas em especie em 17 de outubro de 1934.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	865\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	867\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	868\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:016\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (primeira emissão)	1:028\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:028\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	152\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	176\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	190\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port., (decreto numero 2.093)	190\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	192\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (decreto numero 10.246)	830\$000
Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	185\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 200\$, 9 %	191\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	964\$000

Ações de bancos:

Brasil 398\$000

Ações de companhias:

Companhia Docas de Santos, port. 248\$000

Debentures:

Companhia de Tecidos Alliança, 1ª serie 150\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Dia 18 de outubro de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Mezes	Prégão de abertura	Prégão de fechamento	Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Saccas
Janeiro	13\$875	13\$800	13\$875
Fevereiro	13\$900	13\$800	13\$875
Março	13\$900	13\$800	13\$800
Outubro	13\$600	13\$475	13\$600
Novembro	13\$750	13\$600	13\$625
Dezembro	13\$850	13\$750	13\$825
Vendas	5.000 saccas	1.500 saccas	6.500

Mercado: abertura, firme; fechamento, sustentado.

Mercado disponível

Preço do typo 7, 13\$600 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas, 3.795 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereiré.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Café

Entradas	9.800
Sahidas	3.554
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	491
Existencia	545.313
Bonificação	900
Mercado firme.	
Preços por 10 kilos:	
Typo 3	15\$400
Typo 4	14\$900
Typo 5	14\$400
Typo 6	13\$900
Typo 7	13\$400
Typo 8	12\$900

Assucar

Entradas	7.596
Sahidas	5.596
Existencia	21.971

Mercado firme.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	51\$000 a 51\$500
Crystal amarello	48\$000 a 50\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	44\$000 a 45\$000

Algodão

Entradas	2.539
Sahidas	427
Existencia	13.170

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	43\$500 a 44\$500
Typo 4	42\$500 a 43\$500

Fibra média:

Seridões:

Typo 3	42\$000 a 43\$000
Typo 5	38\$000 a 39\$000

Ceará:		
Typo 3	Nominal	
Typo 5	38\$000 a 39\$000	
Fibra curta:		
Mattias:		
Typo 3	Nominal	
Typo 5	Nominal	
Paulista:		
Typo 3	Nominal	
Typo 5	Nominal	

O syndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 17 de outubro de 1934...	15.474:039\$200
Em 18 de outubro de 1934.....	985:552\$000
	16.459:991\$200
Em igual periodo de 1933	12.468:898\$800
Diferença para mais em 1934.....	3.990:692\$400
Arrecada de 1 de outubro a 18 de outubro de 1934	171.029:427\$500
Em igual periodo de 1933	140.596:872\$700
Diferença para mais em 1934.....	30.432:554\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1934...	11.117:794\$300
Em 16 de outubro de 1934.....	1.284:229\$600
Total	12.402:023\$900
Em igual periodo de 1933	8.264:828\$200
Diferença para mais em 1934.....	4.137:195\$700
Arrecadada de 2 de abril a 16 de outubro de 1934	124.608:153\$800
Em igual periodo de 1933	96.015:666\$700
Diferença para mais em 1934.....	28.592:487\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITO

Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1934..	11.044:294\$000
Em 16 de outubro de 1934	1.283:434\$600
Total	12.327:728\$600
Em igual periodo de 1933	7.901:636\$400
Diferença para mais em 1934	4.426:092\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
17 de outubro de 1933.....	1.106:048\$700
17 de outubro de 1934	1.515:527\$400

Receita mensal:

de 1 de outubro a 17 de outubro de 1933...	13.571:327\$200
De 1 de outubro a 17 de outubro de 1934..	18.984:048\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	5.412:720\$900
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 16 de outubro de 1933...	287.701:404\$400
De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1934...	303.733:916\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	16.037:512\$300
---	-----------------

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO (JACARÉ-PAGUA)

Estrada da Freguezia n. 36 (Agencia do 30º districto da Prefeitura Municipal)

O presidente desta Junta, abaixo assignado, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 27 de setembro de 1933, nesta Capital (Districto Federal), sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os que fazem parte do contingente da 1ª chamada se apresentarem de 19 a 29 de outubro proximo futuro, á sede desta Junta, á Estrada da Freguezia (Agencia da Prefeitura do 30º districto de Jacarépaguá), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os sorteados que constituem o contingente da 2ª chamada (supplementar), ficam desde já avisados de que serão chamados, á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da 1ª chamada, sendo, em tal hypothese, affixado o respectivo edital, na sede desta Junta, e publicado no *Diario Official* a partir de 4 de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede da Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 3 de setembro de 1934. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta.

1ª chamada

Classe de 1913

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiação

1. 18. Abel Pinto da Conceição, filho de Alice Maria da Conceição.
8. 35. Albertino da Silva, filho de João José da Silva e Emilia de Arruda.
9. 14. Alberto Bonacio, filho de Salvador Bonacio e Rosa Albina Geraldini.
13. 27. Alcides Pereira, filho de Laura Pereira.
22. 41. Antonio Carnaval, filho de Leopoldina da Conceição.
38. 26. Ary Rodrigues dos Santos, filho de Antonio Rodrigues dos Santos e Judith C. da Silva.
40. 2. Arlindo Chaves, filho de João Chaves e Luiza da Conceição.
41. 8. Arlindo Guedes da Silva, filho de Justiniano Guedes da Silva e Joanna G. dos Reis.
42. 5. Arlindo Santos Vieira, filho de Manoel dos Santos Vieira e Virgilina Santos Vieira.
64. 20. Domingos da Silva, filho de Maximiano Rondon da Silva e Jesuina F. da Silva.
68. 7. Edgar Robertson, filho de Archie Syon Robertson.

70. 31. Eolino Edo Loureiro, filho de Eugenio Loureiro e Alice de Lacerda Loureiro.
79. 16. Francisco Ambrosio, filho de José Ambrosio e Ardilia Bianchini.
83. 15. Francisco Marialva, filho de João Paulo Marialva e Virginia Marialva.
89. 6. Helvecio Thomaz Alves, filho de João Thomaz Alves e Maria T. Alves.
91. 19. Hercides José de Queiroz, filho de Antonio José de Queiroz e Georgina A. de Queiroz.
93. 39. Humberto Affonso Ferreira Filho, filho de Humberto Affonso Ferreira e Candida de O. Ferreira.
97. 21. Ismael Duarte Esparim, filho de Augusto Esparim e Alzira D. Esparim.
102. 36. Joaquim Pereira da Silva, filho de Gaspar Pereira da Silva e Margarida F. da Silva.
124. 30. José de Souza Costa, filho de Henorina Moreira da Costa e Augusto de Souza Costa.
128. 9. Juracy Braga, filho de Luiz Francisco Braga e Levina G. Braga.
129. 24. Leopoldo Ariotti, filho de José Ariotti e Paulina Fachinelli.
134. 1. Luiz Santico Ruiz, filho de Manoel Santico e Dolores Ruiz.
147. 4. Manoel Vianna (gêmeo), filho de Virginio Joaquim Vianna e Firmina F. Laurinda.
157. 22. Moacyr Cerqueira, filho de Jacintha Maria Cerqueira.
168. 11. Nilton da Silva Santos, filho de Arthur Pereira dos Santos e Luiza Pereira da Silva.
171. 23. Octavio José Leite, filho de Pedro José Leite e Octacilia M. Leite.
171. 3. Olavio Nogueira Moraes, filho de Gastão Nogueira Moraes e Isabel F. de Moraes.
173. 28. Olegario Barbosa, filho de José Francisco Barbosa e Angela A. Barbosa.
176. 34. Orcelino Pinto, filho de Luiz Pinto e Luiza G. Pinto.
177. 17. Orlando Corrêa, filho de João Luiz Corrêa e Georgina M. Corrêa.
186. 12. Oswaldo Soares Teixeira, filho de Alfredo e de Anna Soares.
187. 94. Paulo Antonio Avelino de Souza, filho de Sebastião Paulo e Zulmira T. da Conceição.
192. 37. Pedro Rodrigues da Silva, filho de Francisco Rodrigues da Silva e Albertina C. da Silva.
194. 29. Polydorio Pinto da Fonseca, filho de Pelydorio Pinto da Fonseca e Petronilha A. da Fonseca.
196. 39. Raul Cypriano da Costa, filho de Vicente Cypriano da Costa e Maria A. da Costa.
197. 13. Reginaldo da Costa, filho de Raphael José da Costa e Candida M. da Conceição.
209. 33. Simeo Ferreira de Oliveira, filho de João Gusberto Ferreira de Oliveira e Christina M. de Oliveira.
210. 32. Sylvio Wood, filho de Henrique Wood e Adelina da S. Wood.
220. 10. Waldemar Alves dos Santos, filho de Manoel Alves dos Santos e Firmina Leopoldina Telles.
224. 25. Waldemiro Gomes, filho de Antonio Gomes e Antonia Gomes.
226. 40. Walter José de Oliveira, filho de Jacintho José Adriano de Oliveira e Joanna M. C. de Oliveira.
42. 233. Antonio de Abreu, filho de João Francisco de Abreu e Olivia M. de Abreu.
44. 235. Antonio Apudi, filho de Dibi Domingos e Thereza Jorge.
49. 241. Antonio de Figueiredo, filho de Antonio Francisco de Figueiredo e Julinda de Figueiredo.
55. 261. Antonio Martins Gouvêa, filho de Fausto Manoel de Gouvêa e Palmyra M. de Gouvêa.
60. 256. Antonio Rodrigues Gomes, filho de Antonio José Rodrigues Gomes e Lucia J. Reis.
64. 258. Antonio, filho de Silvestre Rosales Gonzalez e Thereza Pereira Rudis.
66. 253. Argemiro Machado Teixeira, filho de Paschoal Machado Teixeira e Josephina M. Teixeira.
72. 231. Armando Ghaspar Gomes, filho de Antonio de Jesus Gomes e Maria Meirelles.
75. 235. Arnaldo Francisco dos Santos, filho de Antonio Francisco dos Santos e Deolinda M. dos Santos.
85. 293. Athayde Gottgroy, filho de José Carlos Gottgroy e Arminda R. Gottgroy.
86. 289. Agostinho Leite da Silva Russo, filho de José Leite da Silva Russo e Clementina Leite.
93. 260. Benedicto Gomes da Cruz, filho de Noé Gomes da Santa Anna e Esmeralda M. Gomes.
102. 266. Caetano Baptista, filho de José Baptista e Rosa D. Baptista.
106. 290. Carlindo Bráulio da Silva, filho de Antonio Bráulio da Silva e Jasina M. da Conceição.
112. 245. Cicio Corrêa Brandão (gêmeo), filho de João Corrêa Brandão e Arlinda do Amor Divino.
134. 269. Doraldo, filho de José Augusto dos Santos e Arminda.
137. 251. Edgard Dantas (gêmeo), filho de Gueluta Luiz Dantas.
141. 292. Edilson Pereira da Silva, filho de Abilio Pereira da Silva e Vicentina de S. e Silva.
152. 272. Emygdio Fernandes Machado, filho de Emygdio Francisco Machado e Domezinda F. Machado.
161. 239. Euclides José de Souza, filho de Manoel José de Souza e Zulmira G. de Souza.
172. 250. Francisco Saraiva, filho de José Saraiva e Maria Gizilha.
180. 291. Gadulias Alvaro de Brito, filho de Alfredo Alves de Brito e Maria A. de Brito.
188. 263. Heduarte da Rocha, filho de Maria Vieira da Rocha.
199. 227. Ilyoldo, filho de José de Souza Botelho e Zulmira dos S. Botelho.
206. 221. James Gomes Rodrigues, filho de João José Rodrigues e Honorina G. da Silva.
210. 247. Jayme Barbosa de Oliveira, filho de João Barbosa Rijo e Maria V. de Oliveira.
216. 237. Joaquim Martins Borba, filho de Jacyntho Martins Borba e Francisca B. Borba.
218. 270. João Alves, filho de Avelino Candido Alves e Antonia da Conceição.
226. 291. João Gonçalves, filho de Tanerredo Gonçalves e Vacilia da Silva.
231. 259. João Ventura, filho de Antonio José Freire e Ernestina G. Freire.
232. 224. Jorge Ignacio dos Anjos, filho de Leocadio Ignacio dos Anjos e Francisca M. dos Anjos.
235. 273. José Antonio Pacheco, filho de Antonio José Pacheco e Marcelina dos S. Pacheco.
237. 240. José Barcellos Ferreira, filho de José Barcellos Ferreira e Olivia F. da Conceição.
251. 291. José Michel, filho de Francisco Michel e Philomena Pupo.
267. 274. Laudelino Ferreira da Silva, filho de Ernesto Gonçalves e Dorcelina F. da Silva.
270. 238. Lauro da Silveira, filho de Alfredo Pretestato Alves da Silveira e Filinela R. da Silveira.
273. 271. Leonel Nunes da Silva, filho de Leonel Alves da Silva e Francisca da R. Fialho.
276. 236. Lino da Silva, filho de Celestino Ferreira da Silva e Eugenia B. da Silveira.
282. 262. Luiz de Castro, filho de Elyno Floriano de Castro e Firmina M. da Conceição.
286. 288. Luiz Pereira de Souza, filho de Manoel Pereira de Souza e Féda Conceição.
289. 279. Maurede Teixeira Trindade, filho de Joaquim Teixeira e Maria Preciosa.
291. 267. Manoel Francisco Corrêa, filho de José Francisco Corrêa e Rosalina Gomes.

Classe de 1912

1ª chamada

1. 223. Abel José Ricardo, filho de Domingos José Ricardo e Flausina L. da Conceição.
11. 275. Agenor do Nascimento, filho de Estephania Rosa do Nascimento.
14. 222. Alamiro Cyrino dos Santos, filho de Seraphim Cyrino dos Santos e Adelia S. dos Santos.
16. 276. Alberto dos Santos, filho de Henriqueta dos Santos.
19. 257. Alcebiades Pacheco Medeiros (gêmeo), filho de Pedro Pacheco de Medeiros e Adalgisa M. de Medeiros.
23. 244. Alcilio Ramos, filho de Maria Ramos.
25. 248. Alcino Baptista Fonseca, filho de Thomaz José da Fonseca e Henriqueta L. de Lima.
26. 225. Alfredo Gomes da Paixão, filho de Eliza Maria Carvalho.

296. 278. Manoel Lima, filho de Mario José de Lima e Elizabeth A. Paiva.
303. 232. Manoel de Sá, filho de Antonio de Sá e Joaquina A. de Sá.
311. 242. Mario Buglheu Vasques, filho de Christovão Vasques e Helena Buglheu.
327. 277. Nicolau Elias, filho de Jorge Elias e Seraphim Elias.
334. 228. Olavio Garcia Araujo, filho de José Garcia de Araujo e Maria G. de Almeida.
335. 254. Olavo Soares de Campos, filho de João Soares de Campos e Maria C. Campos.
352. 255. Oswaldo Nunes Alves, filho de Antonio Nunes Alves e Joanna M. da Conceição.
356. 282. Oswaldo da Silva, filho de Avelina Gomes da Silva.
360. 297. Paulo da Conceição, filho de Philomena M. da Conceição.
361. 268. Paulo José da Silva, filho de Izidora Adriana da Silva.
364. 252. Pedro José Ignacio, filho de Valentim José Ignacio e Graciliana M. dos Santos.
372. 287. Porcinio da Costa, filho de Francisco Ignacio da Costa e Elizia F. da Costa.
- 377-A. 281. Rodolpho de Almeida, filho de João Benedicto e Caridade Almeida.
382. 283. Rubem Pinto, filho de José Pinto e Zulmira N. Ferreira.
- 382-A. 295. Rubem da Silva, filho de José Epiphany e Maria A. da Silva.
388. 280. Salvador Gentil de Azevedo, filho de Gelasio Gentil de Azevedo e Graziella B. de Azevedo.
392. 226. Sebastião, filho de João Paci e Maria A. Carnaval.
397. 217. Tancredo Garcia, filho de Augusto Garcia e Francisca C. da Conceição.
398. 230. Theodorico Alves Pereira, filho de José Alves Pereira e Rosina Maria Alves.
399. 284. Theodozio de Jesus, filho de Adelina Thereza de Jesus.
400. 243. Theodulpho Pinto Bandeira, filho de Rodolpho Pinto Bandeira e Florencia A. Bandeira.
409. 264. Vital Isaac, filho de Romão Isaacque e Joanna M. Domingas.
413. 246. Waldemiro Bento de Souza, filho de Antonio Bento de Souza e Escolastica dos Santos.
414. 234. Waldemiro de Jesus, filho de Thereza Maria de Jesus.

Classe de 1911 (1ª chamada)

5. 671. Adelino Sant'Anna, filho de Eliziario Joaquim de Sant'Anna e Florisbella G. do Remedio.
6. 635. Agenor de Jesus, filho de Vitalina Maria de Jesus.
7. 669. Agostinho Geraldo, filho de Augusto Geraldo e Elvira Clara.
19. 643. Alfredo Pinto Garcia, filho de Antonio Emilio Pinto Garcia e Christina A. Garcia.
24. 656. Anacleto Marques Caetano, filho de Affonso Marques Caetano e Theodora I. da Conceição.
28. 663. Antenor Ferreira, filho de Sinhorinha S. Ferreira.
35. 641. Antonio Joaquim de Moura, filho de José Moura e Amelia Martins.
36. 661. Antonio Leitão, filho de Manoel Leonardo Leitão e Ernestina de O. Leitão.
43. 648. Armando de Mello Mattos, filho de Alexandre Magno de M. Mattos e Maria J. de M. Mattos.
47. 643. Ary Ferreira da Costa, filho de Leopoldina Rita da Conceição.
50. 636. Basilio da Costa, filho de Vicente Cypriano da Costa e Maria A. da Costa.
67. 660. Custodio de Castro, filho de Avelino de Castro e Rosalina da Motta.
81. 667. Emygdio da Silva Passos, filho de Candido Augusto da Silva Passos e Maria A. Passos.
92. 650. Firmo José de Freitas, filho de Izidro José de Freitas e Alice P. de Freitas.
102. 653. Gumerindo Gottgroy, filho de Euclides José Gottgroy e Ottilia S. Gottgroy.
106. 668. Helvidio de Sant'Anna, filho de Emilia Moreira de Sant'Anna.
107. 672. Henrique Guilherme Coelho, filho de Augusto Guilherme Coelho e Adozinda Coelho.

109. 654. Herundio de Medeiros Cymbrão, filho de Antonio de Medeiros Cymbrão e Rosa de Oliveira.
1112. 664. Hildefonso Nunes, filho de Alcinda Pimenta.
147. 635. José de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira e Rosa de J. Oliveira.
148. 640. José da Silva Gama, filho de Heraclito Cecilio Leal da Gama e Lucinda S. Gama.
150. 646. Juvenil José dos Santos, filho de Ladislau José dos Santos e Thomazia M. dos Santos.
157. 642. Luiz dos Santos, filho de Candida Adelaide dos Santos.
168. 639. Manoel Pereira Lopes, filho de Antonio Pereira Lopes e Emilia H. Marques.
179. 644. Mauricio Gomes Ribeiro, filho de Joaquim Gomes Ribeiro e Celeste dos S. Ribeiro.
183. 651. Nelson Chrispim Francisco dos Santos, filho de Chrispim dos Santos e Maria A. Francisco.
184. 670. Nelson de Mello, filho de Claudina de Mello.
187. 666. Nilo Andréa, filho de Mario Queiroz Soares de Andréa e Olivia L. G. Andréa.
189. 652. Octavio Rosa, filho de Jeronymo Rosa e Virginia Vieira.
191. 638. Orlando José dos Passos, filho de Antonio dos Passos e Veronica da Conceição.
198. 657. Paschoal Carmello, filho de Ernesto Chambarelli e Paschoalina Laura.
200. 673. Paulo José de Souza, filho de Antonio José de Souza e Ernestina P. de Souza.
201. 637. Pedro Mendes de Carvalho, filho de Luiz Marcos de Carvalho e Rosalina M. Vieira.
202. 675. Raul Pereira, filho de João Baptista Pereira e Judith C. Pereira.
210. 647. Ruy Barbosa dos Santos, filho de Antonio Lourenço Barbosa e Carlinda C. Barbosa.
211. 659. Salvador Barbosa, filho de Antonio Freire Barbosa e Nicolina do N. Barbosa.
221. 649. Villarinho de Sampaio, filho de Luiza Sampaio.
222. 662. Virissimo José Leite, filho de Silvino Antonio Leite e Joanna M. Soares.
226. 658. Waldemar Solaira Pujol, filho de José Solaira Montosa e Manoelita S. Pujol.
228. 663. Waldomiro da Conceição, filho de Maria Luiza da Conceição.

Segunda chamada

Classe de 1913

5. 52. Adelino Lapa, filho de Cecilia Emilia Lapa.
17. 70. Alinor Albuquerque de Azevedo, filho de Urlio Antonio de Azevedo e Judith A. de Azevedo.
26. 73. Antonio Ignacio da Rocha, filho de João Ignacio da Rocha e Maria Adelina.
44. 44. Armindo de Araujo, filho de Armindo Augusto Araujo e Joanna G. Baptista.
50. 46. Ayrton Bravo, filho de Antonio Manoel da Silveira e Nicolina E. da Silveira.
60. 71. Daniel José da Gloria, filho de Euzebio José da Gloria e Luiza Francisca da Gloria.
66. 66. Dorval de Souza Borges, filho de Ernesto de Souza Borges e Maria M. Borges.
73. 64. Euclides da Silva, filho de Lauriano da Silva e Virginia M. da Silva.
75. 61. Felipe Adelino Eugenio, filho de Adelino Eugenio Telles e Rita da S. Telles.
82. 55. Francisco Maria, filho de Manoel Maria Ruas e Maria Augusta.
84. 47. Frisolino Rosa, filho de Jeronymo Rosa e Virginia Vieira.
85. 69. Guilherme Borges, filho de Manoel Dias e Maria dos A. Borges.
98. 60. Ivo dos Santos, filho de Januarina Maria dos Santos.
111. 67. João José Caetano Filho, filho de João José Caetano e Sebastiana Sant'Anna.
122. 56. José Gomes de Abreu, filho de José Gomes de Abreu e Geminiana M. da Conceição.
131. 42. Lourenço de Sant'Anna, filho de Joaquim Luiz de Sant'Anna e Geraldina M. de Sant'Anna.
132. 51. Luiz Anselmo Sampaio, filho de Luiz Anselmo Sampaio e Augusta R. de Sampaio.
136. 63. Manoel Carreiro, filho de Antonio José Carreiro e Antonia F. Abrante.
138. 65. Manoel Corrêa, filho de Francisco Corrêa e Maria José.

139. 49. Manoel Francisco da Silva, filho de Americo Francisco da Silva e Mimosina R. de Oliveira.
142. 50. Manoel Pimenta, filho de Eugenia Pimenta Loreto.
160. 57. Moacyr Menezes, filho de Perpetua Menezes.
164. 43. Napoléon Paes do Nascimento, filho de Antonio Paes do Nascimento e Maria E. Severina.
163. 68. Nelson Lourenço, filho de Tiano Lourenço Benavinda do E. S. Lourenço.
173. 58. Olario de Souza, filho de Felipe Ribeiro de Souza e Leonor C. de Souza.
191. 53. Paul Victor Pierre, filho de Marie Clementine Die-rich.
198. 48. Roberto Mendanha, filho de Maria Luiza da Conceição.
200. 72. Rogaciano da Silva Barbosa, filho de Landelina M. Barbosa.
202. 45. Rubem Ferreira da Silva, filho de Joaquim Alves Ferreira Filho e Maria F. da S. Ferreira.
214. 59. Vicente da Conceição, filho de Anna Maria da Conceição.
215. 54. Vicente Furtado, filho de Antonio Malheiro e Maria do Carmo.
221. 62. Waldemar Correia da Silva, filho de Manoel Correia da Silva e Carmelita G. de Oliveira.
Classe de 1942 (2ª chamada)
5. 303. Azeberde Silva, filho de José da Silva e Olympia M. da Conceição.
13. 322. Agenor da Silva Corrêa, filho de Arlindo Davila Correia e Arminda R. da Silva.
32. 332. Alvaro Ferreira Pinto de Souza Junior, filho de A. F. P. de Souza e Adelaide F. Pinto de Souza.
34. 353. Amancio, filho de Zulmira Maria de Andrade.
53. 336. Antonio Lucio, filho de Sebastião Jeremias e Magdalena M. da Conceição.
57. 299. Antonio de Oliveira Netto, filho de Octavio de Oliveira e Amalia M. de Sant'Anna.
67. 323. Argentino Telles, filho de Estelvina Telles.
68. 298. Aristides Antonio Nunes, filho de Belmiro Antonio Nunes e Maria J. Mattoso.
69. 339. Aristides de Aguiar, filho de Antonio de Aguiar e Brasileira de Oliveira Aguiar.
92. 334. Balthazar Topazio da Silveira Machado, filho de Joaquim Andréa dos Santos.
101. 329. Braulio Fernandes de Amorim, filho de Olympio Fernandes de Amorim e Esther F. de Amorim.
104. 347. Candido de Castro, filho de Joaquim Fernandes de Castro e Petronilha E. Drummond.
107. 306. Carlindo Isaías, filho de Isaías Clemente e Maria Raymunda.
108. 337. Carlos de Castro, filho de Augustinho Luiz de Castro e Maria da C. S. e Castro.
116. 358. Claudionor de Oliveira Pires, filho de Menezes de Oliveira Pires e Josina J. de Oliveira.
126. 320. Djalma Antonio Cardoso, filho de Olinda da Silva.
142. 345. Edmundo de Castro, filho de Mario de Castro e Guiomar de Castro.
144. 332. Eduardo de Azevedo Pereira, filho de Francisco Azevedo Pereira Filho e Alice do G. Pereira.
155. 325. Ernesto Benedicto da Silva, filho de Ranulpho Benedicto da Silva e Adalgisa M. da Silva.
163. 326. Euclides Lopes de Souza, filho de Joaquim Lopes de Souza e Maria A. de Souza.
169. 341. Francisco Cascardo Filho, filho de Francisco Cascardo e Mariana Cascardo.
174. 330. Francisco de Souza Motta, filho de Francisco Xavier da Motta e Laura de S. Motta.
176. 317. Francisco, filho de Donaria Maria da Conceição.
179. 328. Fortunato Netto, filho de Zeferino Delphino Mahso e Elydia E. Telles.
202. 348. Italo Pereira de Moraes, filho de Itala de Souza Pereira.
211. 343. Jayme Henrique Sedan, filho de Zeferino Henrique Sedan e Raulina H. da Rosa.
212. 327. Jayme de Mattos, filho de Paulino de Mattos Vital e Elvira B. Pereira.
220. 308. João Baptista Arruda de Lima, filho de Plinio Walfrango de Lima e Evangelina A. de Lima.
228. 344. João Firmino Targino, filho de Firmino Targino e Carlota I. B. Monteiro.
254. 335. José Pereira, filho de Manoel Pereira Junior e Olivia R. Pereira.
268. 312. Landiro Alves de Siqueira, filho de Ignacio Alves de Siqueira e Balmira M. da Conceição.
272. 318. Leoncio de Faria Castro, filho de Benedicta Maria de Castro.
292. 311. Manoel Carvalho de Souza, filho de Francisco Rosa de Souza e Eponina C. de Souza.
295. 350. Manoel Faria da Silva, filho de Luiz Gonzaga Gonçalves da Silva e Joana F. da Silva.
295. 305. Manoel Freire Barbosa, filho de Joaquim Maria do Loreto.
300. 314. Manoel de Offreira Coelho, filho de Joaquim de Oliveira Coelho e Bonifacia M. de Almeida.
313. 352. Mario Gaspar de Pinho, filho de Gaspar de Pinho e Zelia de A. Pinho.
315. 304. Maximino Mattoso Ferreira, filho de Claudino Ferreira Pinto e Francelina F. Mattoso.
317. 316. Miguel Melin, filho de Julião Melin e Josephina Jorge.
318. 353. Moacyr Souza, filho de Euclides Francisco de Freitas e Anna Soares.
319. 321. Moysés Felipe, filho de Justino Felipe e Idalina M. Felipe.
329. 307. Nilo Estrella, filho de Francisco Estrella e Olypia Estrella.
333. 351. Octavio Mourão, filho de Venancio José Mourão e Delmina da G. Lemos.
337. 324. Olympio Franklin de Azevedo Junior, filho de Olympio Franklin de Azevedo e Maria de M. Lemos.
341. 342. Orciliano Teixeira Barros, filho de João Teixeira Barros e Guilhermina M. da Conceição.
343. 286. Orlando Thomaz da Silveira, filho de Benevenuto Thomaz da Silveira e Isabel F. da Silva.
346. 349. Osmar Santos, filho de Octacilio C. Santos e Julia dos Santos.
359. 301. Paulo Bastide, filho de Olympio Bastide e Virgilia A. Bastide.
363. 313. Pedro Freire Salgado, filho de Philomena das Dores.
365. 310. Pedro Mariano dos Santos, filho de Joaquim Mariano dos Santos e Sebastiana M. dos Santos.
369. 299. Philomeno (gêmeo), filho de João Corrêa Brandão e Arlinda do Amor Divino.
370. 319. Placido José de Sant'Anna, filho de Florencio Domingos de Sant'Anna e Albina de O. Sant'Anna.
371. 300. Plinio da Silva, filho de Seraphim Claudino da Silva e Ignez G. da Silva.
374. 302. Raul Ferreira do Rosario, filho de Honorio Ferreira do Rosario e Maria Joaquina.
375. 340. Raulino Xavier Gonçalves, filho de Manoel J. Gomes e Leonor Xavier Gomes.
376. 346. Rheneondino do Nascimento Souza, filho de Gregorio do Nascimento Souza e Amelia do Nascimento.
385. 309. Ruy da Rosa, filho de Carmen Maria Rosa.
403. 356. Venceslau Antonio do Nascimento, filho de Belmiro Alexandre do Nascimento e Germana S. do Nascimento.
405. 333. Vicente Blois, filho de Angelo Blois e Pipina Attademo.
410. 331. Waldemar Santos, filho de Francisco Antonio dos Santos e Adelaide S. dos Santos.
420. 317. Wilson Gonçalves de Oliveira, filho de Adolpho Gonçalves de Oliveira e Guiomar A. de Oliveira.
Classe de 1944 (2ª chamada)
3. 702. Acidio Pimenta, filho de Oscar Fernandes Cardoso e Seraphina D. de Aguiar.
4. 690. Adelino Rufino de Souza, filho de Tiburcio Rufino de Souza e Francisca M. da Conceição.
31. 696. Antenor da Silveira Lima, filho de Nestor da Silveira Lima e Clara S. Lima.
40. 679. Ario Rangel de Almeida, filho de Antonia Rangel de Oliveira.
45. 689. Armino Alves Baptista, filho de Emilia Maria de Campos.
51. 692. Benedicto dos Santos, filho de Benedicto Sarinha dos Santos e Maria da Conceição.
56. 692. Caetano Manoel Antonio, filho de Benedicto Manoel Antonio e Antonia M. da Conceição.
63. 704. Claudionor Augusto de Vasconcellos, filho de Manoel Augusto de Vasconcellos e Maria C. de A. Vasconcellos.
69. 703. Danilo Abreu Varandas, filho de Joaquim Abreu Varandas.

73. 677. Diogenes de Carvalho, filho de osino de Carvalho e Florisbella de Carvalho.
90. 687. Felipe de Siqueira, filho de Glorio osé de Siqueira e Chrispiniana J. Siqueira.
108. 688. Hormes dos Santos, filho de Manoel Alves dos Santos e Firmina L. Telles.
124. 697. João Luiz Teixeira Junior, filho de João Luiz Teixeira e Virgolina M. Teixeira.
132. 707. Joaquim de Carvalho, filho de Sebastião de Carvalho e Mariana F. da Conceição.
133. 700. Joaquim Rodrigues Felix, filho de José Rodrigues Felix e Margarida da R. Pinto.
134. 685. Joaquim de Siqueira, filho de Antonio José de Siqueira e Margarida O. de Siqueira.
141. 684. José Ernesto de Souza, filho de Ernesto José de Souza e Maria C. da Conceição.
144. 695. José Martins, filho de Raphael Martins e Josepha Lopes.
145. 691. José Moreira, filho de José de Barros Moreira e Hortencia . Moreira.
149. 683. Julio dos Santos, filho de Maria Rufina dos Santos.
153. 705. Lino Augusto dos Santos, filho de Tiburcio Augusto Augusto dos Santos e Corina C. dos dos Santos.
172. 686. Manoel, filho de Beleone Augusto dos Santos e Adelaide R. dos Santos.
175. 678. Mariano de Medeiros Cordeiro, filho de Francisco de Medeiros Cordeiro e Maria J. de Jesus.
193. 701. Orlando Teixeira Lopes, filho de Archilau Teixeira Lopes e Elvira d'Avila Lopes.
196. 680. Oswaldo Rufino de Souza, filho de Generoso Rufino de Souza e Esmeraldina M. de Jesus.
203. 698. Raymundo Barbosa dos Santos, filho de Edmundo Barbosa dos Santos e Umbelina B. dos Santos.
207. 676. Reynaldo dos Santos, filho de Antonio dos Santos e Albertina A. dos Santos.
212. 699. Samuel Alves de Lima, filho de José Peixoto de Oliveira e Maria A. de Lima.
215. 681. Sylvio Gomes da Silva, filho de Augusto Gomes da Silva e Abigail L. da Silva.
219. 694. Urçulino da Silva, filho de Urçulino Francisco da Silva e Cassiana M. da Conceição.
223. 706. Waldemar Antunes, filho de Alexandrina Theodora Antunes.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1934. — Dr. *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O coronel José da Silva Pereira, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro:

Faz saber que dos dias 2 de setembro a 30 de setembro do anno findo, na sede desta Circumscrição de Recrutamento, na cidade de Nitheroy, foram sorteados para o serviço do Exercito os cidadãos constantes das relações em seguida transcritas por municipio, todos pertencentes ás classes de 1913 a 1903, sendo, portanto, desde já convocados para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os da 1ª chamada, ou sejam, os que teem unidades designadas, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações. Os que fazem parte do contingente suplementar ficam tambem, desde já, avisados de que serão chamados em novembro, para se apresentarem de 20 a 30 desse mez. Os sorteados ora chamados, os que teem corpos designados, deverão apresentar-se de 16 a 31 de outubro ás Juntas de Alistamento dos municipios por onde foram alistados e aquelles que o não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exercito, incorrendo nas mesmas penas os do Contingente suplementar, que sendo chamados em novembro não se apresentarem para a incorporação. Cada sorteado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento do municipio por onde houver sido alistado ou ao Delegado do Serviço de Recrutamento nessa Junta, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração, de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer, no caso de ser julgado apto para a serviço, ou regressará a seu domicilio si, ao contrario, for julgado incapaz, temporaria ou definitiva-

mente. Durante o prazo marcado para os sorteados da 1ª chamada e nas mesmas condições destes, deverão apresentar-se tambem os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes, entretanto, serão inspecionados de saude na sede desta Circumscrição, em Nitheroy. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, Manoel Alves dos Santos, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta Circumscrição e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo coronel chefe do Serviço. coronel, chefe.

Nitheroy, 15 de agosto de 1934. — *José da Silva Pereira*, — *Manoel Alves dos Santos*.

MUNICIPIO DE VALENÇA

Alistamento para 1933

Contingente a fornecer ao Exercito:

1ª chamada.	196
2ª chamada.	155
	351

Os sorteados de ns. 1. a 72, da classe de 1913; os de ns. 443 a 527, da classe de 1912 e os de ns. 555 a 993, da classe de 1911, serão incorporados no 2º R. I., com quartel na Villá Militar. Os de ns. 73 a 130, da classe de 1913; o de ns. 528 a 594, da classe de 1912 e os de ns. 994 a 1.022 da classe de 1911, fazem parte do contingente suplementar.

Sorteio realizado em 19 de setembro de 1933.

Ponto de concentração e inspecção (para o Exercito) n.º (Barra do Pirahy).

Dia de apresentação para o Exercito, de 16 a 31 de outubro de 1934.

Dias de inspecção (para o Exercito) todos os dias uteis.

Numero da sorte — Nome e filiação

Classe de 1913

362. Accacio, filho de Francisco Luiz Vieira.
242. Adhemar, filho de Sebastião Tavares de Oliveira.
401. Ahy, filho de J. Floriano Martins.
394. Alberto, filho de Flauzina N. do Nascimento
411. Alcides, filho de João Baptista Teixeira
430. Alfredo, filho de Clemente Candido.
279. Alfredo, filho de Leon Monffron.
131. Alipio, filho de Maria José da Conceição.
107. Alipio, filho de Thereza Maria das Dóres.
125. Altivo, filho de Maria José.
409. Alvaro, filho de Theophilo Antonio Teixeira.
96. Anastacio, filho de Luiz Faustino.
94. Antonio, filho de Alice Barbosa.
70. Antonio, filho de Alcides Antonio de Carvalho e Amélia Maria Carvalho.
399. Antonio Francisco, filho de Feliceiana Maria da Conceição.
164. Antonio, filho de João da Cruz.
553. Antonio, filho de Jeronymo Francisco de Santa Barbara.
86. Antonio, filho de Luiz José Mahy.
380. Antonio, filho de Luiz Mahé.
297. Antonio, filho de Modesto Chaves.
350. Antonio, filho de Manoel Carmo e Maria Francisca.
410. Antonio, filho de Pedro Martins de Souza.
262. Antonio, filho de Silverio Soares Souza.
41. Antonio, filho de Victor Antonio Luiz.
65. Antonio, filho de Vicente Lucas dos Santos.
369. Archicissimo, filho de Antonio Cunha Telles.
14. Aristides, filho de Paulina Isabel M. Conceição.
31. Arlindo, filho de André Claudino da Silva.
405. Arnaldo, filho de José Alves.
315. Ary, filho de Castorina Rodrigues Lage.
290. Ary, filho de Joaquim de Mello Antunes.
111. Behnir, filho de Victorino Bertho Soares de Souza.
77. Benedicto, filho de Adriano da Costa.
441. Benedicto, filho de Leandro Eduardo.
284. Carlos, filho de Luiz Alves Pegas e Maria Gonçalves Moreira Pegas.
157. Carmo Corrêa Ramos, filho de Jorge Corrêa Ramos.
289. Cristiliano, filho de Virgilio Vianna.
44. David, filho de Sabina M. da Conceição.
304. Domingos, filho de Adriano da Costa.

141. Domingos, filho de Francisco Nunes.
 260. Domingos Alves, filho de Manoel Alves.
 80. Dorvalino, filho de Fausto Bandeira.
 114. Elias, filho de Plácido José de Almeida.
 274. Emmanuel, filho de Arthur Rodrigues Nunes.
 9. Emerenciano, filho de Emerenciano de Oliveira Rocha.
 259. Ernestino, filho de Francisco Marques de Assis.
 306. Esmeraldino, filho de Caetano Carlos da Silva.
 206. Feliciano, filho de Ignacio José de Jesus.
 228. Florio, filho de Paulino Gomes de Jesus.
 152. Francisco, filho de Cecilio Aguilar Galduino.
 385. Francisco, filho de Eugenio Cypriano de Lima.
 95. Francisco, filho de Maximo Apolinario da Silva.
 177. Francisco, filho de Rita Ricardina.
 53. Francisco, filho de Vidalina Maria.
 140. Geraldo, filho de Antonio Nabet.
 419. Geraldo, filho de Christovam do Nascimento.
 87. Geraldo, filho de Francisco Santiago Rodrigues.
 8. Geraldo, filho de Gentil Paes de Vasconcellos.
 283. Geraldo, filho de José Leite Junior.
 109. Geraldo, filho de Jovenciano José Jacintho.
 387. Geraldo, filho de Mariá da Gloria.
 329. Geraldo, filho de Nestor Cesar de Oliveira.
 24. Geraldo, filho de Sebastião Espinola da Cruz.
 230. Henrique, filho de Antonio Carvalho Pinto.
 318. Henrique Antonio Corrêa, filho de Rosa Maria da Conceição.
 245. Hilario, filho de Adelino Satiro.
 18. Hilario, filho de Andressa Maria da Conceição.
 162. Ivan, filho de José do Carmo Salles.
 281. Jair, filho de Antonio José de Oliveira.
 35. João de Souza Lima, filho de Antonio Souza Lima.
 301. João, filho de Belarmino Sabino Silva.
 372. João, filho de Carolino da Conceição.
 428. João, filho de Emilia Cardoso da Silva.
 43. João, filho de Leopoldo Eugenio Pires.
 434. João, filho de Maria José.
 156. João, filho de Pedro Grilo.
 44. João Gonçalves, filho de Saturnino Ribeiro Gonçalves.
 20. Joaquim, filho de Antonio Basilio de Novaes.
 407. Joaquim, filho de Esmeraldina Soares Barbosa.
 147. Joaquim, filho de Firmino Licinato Antonio da Silva.
 432. Joaquim, filho de João Baptista Leal.
 339. Joaquim, filho de José Alves Moreira.
 235. Job, filho de Manoel Baptista do Nascimento.
 171. Jorge, filho de José Antonio Leite.
 273. José, filho de Angelo Jorge de Souza.
 108. José Angelo de Souza, filho de Angelo Jorge.
 354. José, filho de Antonio Pezinto.
 103. José, filho de Fernando Mauricio.
 341. José Maria, filho de Firmina da Silva.
 309. José, filho de Firmino Francisco Pereira.
 200. José, filho de Felicto Paulo Gouvea.
 275. José, filho de Francisco Lopes Pereira.
 346. José, filho de Firmino Francisco Ferreira.
 408. José, filho de Geraldino da Silva Monteiro.
 201. José, filho de João Baptista do Valle.
 214. José Ramos, filho de Joaquim Ramos Caldeira e Marianna Barbosa.
 58. José, filho de José Hyppolito de Sacramento.
 418. José, filho de José Patrocínio de Andrade.
 356. José, filho de José Telles da Silva.
 67. José de Moraes, filho de José Antonio de Moraes.
 227. José, filho de Lamartine Fabiano Alves.
 19. José, filho de Manoel Claudino.
 223. José, filho de Martinho Maria.
 89. José, filho de Miguel Pinto Barbosa.
 187. José, filho de Nazareth Silveira.
 105. José, filho de Nazareth M. da Conceição.
 251. José, filho de Nestor Francisco da Silva.
 79. José, filho de Quintino José Joaquim Felix.
 101. José, filho de Raphael Manoel.
 129. José, filho de Sergio da Silva.
 69. José, filho de Theotonio José da Silva.
 1. José, filho de Tiago José da Silva.
 317. Julio, filho de Joanna Hortencia.
 374. Leoncio, filho de Antonio de Souza Lima.
 163. Luiz, filho de Antonio M. do Rosario.
 46. Luiz, filho de Eugenio Borges de Sant'Anna.
 272. Luiz, filho de João Gomes.
 166. Luiz, filho de Manoel Julio Honorio.
 225. Luiz, filho de Sebastião Santos.
 166. Luiz, filho de Victorino Fernandes Barreiros.
 253. Manoel, filho de Angelo Candido de Moraes.
 423. Manoel, filho de Eugenia Maria da Gloria.
 194. Manoel, filho de Isidro Corrêa Ramos.
 22. Manoel, filho de Jorge Corrêa Ramos.
 195. Manoel, filho de José Antonio da Silva.
 106. Manoel, filho de Olympio Ferreira.
 352. Manoel, filho de Sebastião Soares e Maria Rosalina.
 370. Manoel, filho de Sebastião Vieira e Olympia Vieira.
 278. Manoel, filho de Tertuliano Tiburcio da Silva.
 174. Manoel, filho de Vital Maximo de Azevedo.
 325. Marcos, filho de Marcolino Innocencio.
 246. Mario, filho de Antonio Leopoldino Lourenço.
 74. Mario, filho de Giminiana Miquelina da Conceição.
 97. Martinho, filho de José Gomes da Silva.
 227. Maurício, filho de Claudino Gomes dos Santos.
 100. Nelson, filho de Athanasio Miguel de Souza.
 178. Nelson, filho de Theophilo Soares dos Santos.
 29. Nilton Marianno da Silva, filho de Eloy Marianno da Silva.
 383. Onofre, filho de José Pedro Pêgas e Margarida Joann Silva.
 300. Oswaldo, filho de Adelino Gomes de Souza.
 42. Oswaldo, filho de Antonio Polidoro.
 323. Oswaldo, filho de Isolina Costa.
 333. Palmiro, filho de Pedro Florenço.
 73. Paulo, filho de Anthero Barros.
 190. Pedro, filho de Delphino Seraphim Geraldo.
 25. Pedro, filho de Dionysio Lanson.
 118. Pedro, filho de José Caetano.
 345. Renato, filho de Hemeterio Berioth.
 425. Rosendo, filho de Josepha M. da Conceição.
 91. Ruy Ottoni de Mendonça, filho de José Damasceno Pinto de Mendonça.
 403. Salvador, filho de Alice Euzebio da Conceição.
 6. Sebastião, filho de Alfredo Mendes Pereira e Isabel Dumond.
 400. Sebastião, filho de Antonio Torquato da Silva.
 406. Sebastião, filho de Antonio José de Medeiros.
 489. Sebastião, filho de Celiciano José Vieira.
 338. Sebastião, filho de Claudina Candida.
 78. Sebastião, filho de Francisca Macaria.
 248. Sebastião, filho de Francisco Petronilho.
 382. Sebastião Geraldo, filho de Joanna Romana.
 83. Sebastião, filho de João Baptista Machado.
 56. Sebastião, filho de Josepha Rita da Conceição.
 34. Sebastião, filho de Julio Ramos da Silva.
 129. Sebastião, filho de Leandro Eduardo.
 268. Sebastião, filho de Plinio Lino de Jesus.
 137. Sebastião, filho de Sebastião Antonio Benicio.
 379. Sebastião Geraldo, filho de Sahu da Cruz Carneiro.
 364. Sebastião de Mattos, filho de Tito de Mattos e Francisca da Conceição.
 112. Sylvio, filho de Alvaro de Oliveira Duboc.
 305. Valeriano, filho de Maria Guilhermina.
 21. Wantoil, filho de José Basilio.
 55. Victor dos Santos, filho de Anthero dos Santos.
 210. Abel, filho de Carlos Alves Pinto.
 119. Adelino, filho de Maria Corina.
 218. Adelino, filho de Sebastião Tiburcio do Nascimento.
 270. Adolpho, filho de Alfredo de Carvalho Gomes.
 213. Adonos, filho de Francisco Theodoro da Cunha.
 241. Affonso, filho de Luiz Pires Couto.
 172. Agostinho, filho de Manoel José Alves e Mathilde Ferreira Alves.
 287. Agenor, filho de Sebastião da Silva Ribeiro.
 363. Alcino, filho de Rodolpho Ramos.
 13. Alexandre, filho de Angelica Maria da Conceição.
 590. Alvaro, filho de Paulo Manoel de Almeida.
 132. Amador, filho de Sebastião Alves.
 285. Antonio, filho de Alfredo Benedicto da Silva.
 116. Antonio, filho de Antonio José da Silva.
 428. Antonio, filho de Antonio Pereira Bruno.
 321. Antonio, filho de Arthur Vilella Milvard.
 232. Antonio, filho de Benedicto Gomes de Figueiredo.
 17. Antonio, filho de Domiciano Alves Carrigo.
 66. Antonio, filho de Estanislau Bento dos Santos.
 146. Antonio, filho de Francisca M. da Conceição.
 99. Antonio, filho de Gregorio Adelino.
 367. Antonio, filho de Francisco Ferreira da Silva.
 436. Antonio, filho de João Sabino de Souza.
 88. Antonio, filho de José Rodrigues de Lima.

359. Antonio, filho de José Aguiar Sanches.
 322. Antonio Pedro, filho de Martiniano Feliciano e Sarah de Almeida Nascente.
 265. Antonio, filho de Manoel José da Rocha.
 170. Antonio, filho de Olympio Cabral da Silva.
 261. Antonio, filho de Pedro Motta Sobrinho.
 57. Antonio, filho de Virgílio Augusto Damasceno.
 139. Apparicio, filho de João Francisco e Sebastiana Maria de Jesus.
 212. Aparecido, filho de Maria Sabina da Conceição.
 61. Aquino, filho de Oswaldo Francisco de Souza.
 203. Arcebilio, filho de Margarida Mendes.
 145. Argemiro, filho de João Vargas.
 282. Arestides, filho de Augusto José dos Santos.
 39. Arnaldo, filho de Geralda M. da Conceição.
 231. Arnaldo de Souza Andrade, filho de Joaquim-Pio de Andrade.
 168. Asbel Farina, filho de Jeronymo Farina.
 184. Astrogildo, filho de Astrogildo Francisco de Souza.
 81. Astrogildo, filho de Domingos Machado da Fonseca.
 149. Bartholomeu, filho de Altina da Conceição.
 335. Belmiro, filho de João Velloso.
 193. Benedicto, filho de José de Oliveira.
 269. Benedicto, filho de José Thomé de Souza Pinto.
 415. Benedicto, filho de Joaquim Castorio.
 280. Benedicto, filho de Maria Magdalena de Jesus.
 204. Benedicto, filho de Octaviano Dias Ferreira.
 202. Benedicto, filho de Sebastiana Antonia Conceição.
 12. Bernetudo, filho de Leonel Xavier da Silva.
 349. Braz, filho de Braz Petrola.
 675. Capitulino, filho de Paulina Galdina Maria da Conceição.
 433. Capitulo, filho de Paulina Galdina Maria da Conceição.
 435. Carlos, filho de Napoleão Victorino de Souza.
 308. Crescencio, filho de Dionysia Vicente Barbosa.
 412. Damasio, filho de Anna M. da Conceição.
 328. Damasio, filho de Lindolpho Fidellis Antonio.
 63. Diogenes, filho de Diogenes Eugenio de Paiva.
 316. Ebraim, filho de Antonio Martins de Barros.
 216. Edio, filho de João Baptista da Silva.
 422. Elpidio, filho de Durvalina Maria da Conceição.
 486. Enoch, filho de Roberto José de Azevedo.
 150. Ercilio, filho de Maria da Conceição.
 292. Eurico, filho de Laudelina Maria da Conceição.
 36. Francisco, filho de Alfredo Marçal Pereira.
 247. Francisco, filho de Elisiano João da Prussia.
 326. Francisco, filho de Firmino Anastacio.
 76. Francisco de Paulo, filho de Maria Olympia da Conceição.
 334. Francisco, filho de Esaú Machado.
 355. Francisco, filho de João Theodoro da Silva.
 126. Francisco, filho de Joaquim Celestino Machado.
 286. Francisco, filho de José Esteves da Costa.
 93. Fulgencio, filho de Emygdio Ferreira de Azevedo.
 197. Genou, filho de Serafim Francisco e Supriana Maria da Conceição.
 199. Geraldo, filho de Altamiro da Costa Bastos.
 123. Geraldo, filho de Antonio Nicoláo de Oliveira.
 264. Geraldo de Magéla, filho de Bráulio Pires Lim.
 327. Geraldo, filho de Delmiro Martins Teixeira.
 386. Geraldo, filho de Etelvina Francisca Ferreira.
 351. Geraldo, filho de Isaltina M. da Conceição.
 348. Geraldo Conceição Vallim, filho de José Rodrigues Vallim.
 224. Geraldo, filho de João da Cruz Leite.
 492. Geraldo, filho de José Corrêa Lopes.
 240. Geraldo, filho de José Rodrigues Chaves.
 427. Geraldo, filho de Marianna Custodio de Aguiar.
 33. Geraldo, filho de Marcos Marchi.
 431. Geraldo, filho de Sergio de Gouvêa Maia.
 115. Geraldo, filho de Sizinio Gouvêa Maia.
 373. Gillo, filho de Accacio Elvov da Silva.
 421. Helio Geraldo, filho de Vidal Lopes da Silva.
 277. Hermes, filho de Prudencio Leite.
 378. Homero, filho de Oscar Leopoldino de Azevedo.
 398. Homero, filho de Paulino Jesuino de Carvalho.
 294. Honorio, filho de Eugenio José dos Santos.
 23. Horacio, filho de Amelia Francisca do Rosario.
 154. Humberto, filho de Eliticiano Baptista Ramos.
 439. Ilidio, filho de Agostinho ontes de Oliveira.
 167. Ilidio, filho de Antonio José da Silva.
 26. Irenio, filho de Alberto Francisco e Emilia Maria da Conceição.
 391. Irene, filho de Carlos Pereira de Mattos.
 3. Isidro, filho de Jorge Vieira e Irias Serafim.
 313. Jair, filho de Francisco Prata.
 113. Jayme, filho de José Pereira de Souza.
 143. Jedis, filho de Ernestino Chrispiniano da Costa.
 160. João, filho de Antonio Boareto.
 250. João, filho de Anisio Lopes de Azevedo.
 342. João, filho de Braz Euzebio dos Santos.
 276. João, filho de Clementina Maria de Jesus.
 28. João, filho de Emilia Ubelina de Araujo.
 50. João, filho de Francisco Machado dos Santos Junior.
 185. João, filho de Ignacio do Nascimento.
 438. João, filho de José Pereira de Barros.
 49. João, filho de Maxina Francisca Romana.
 130. João, filho de Matha Honoria da Conceição.
 238. João, filho de Paulino Martins Ferreira.
 396. João, filho de Rosalina Amancia.
 127. João, filho de Ricardo Ramos.
 420. João, filho de Tercina Leopoldina de Lim.
 249. João, filho de Thereza de Jesus.
 343. João, filho de Trajano Clebker.
 312. Joaquim, filho de Avelino Ferreira da Silva.
 133. Joaquim, filho de Candido Esteves da Silva.
 110. Joaquim, filho de Cecilia Procopia.
 128. Joaquim, filho de Christina Antonio.
 40. Joaquim, filho de João Ignacio Coutinho.
 336. Joaquim, filho de José Francisco do Lima.
 384. Joaquim, filho de Maria Gargena.
 257. Joel, filho de Antonio Augusto Fernandes.
 360. Jorge, filho de Brandina Eva.
 220. Jorge, filho de Elisa da Conceição.
 440. Jorge, filho de José Bernardino de Paula Junior.
 219. José, filho de Alcino Bomfim e Isabel Maria Bomfim.
 267. Jorge, filho de Altina Maria.
 256. José, filho de Antenor de Amaral.
 222. José, filho de Anna M. da Conceição.
 104. José, filho de Antonio Evaristo de Abreu.
 183. José, filho de Braz Teixeira.
 60. José, filho de Ciselina Souza Luna.
 402. José, filho de Elpidio Luiz dos Santos.
 38. José, filho de Euzebio Calixto da Silva.
 155. José, filho de Francisco Souza Coutinho.
 361. José, filho de Gêncalo Jeronymo e Paulina Scrgia.
 324. José, filho de Horacio Damasio Corrêa.
 16. José, filho de João Abdala.
 45. José, filho de Joaquim Nunes de Oliveira.
 64. José, filho de José Bemvindo.
 208. José, filho de José Ildefonso da Conceição.
 182. José, filho de Maria Rita.
 233. José, filho de Maria Antonia da Silva.
 421. José, filho de Maria Julia.
 302. José, filho de Manoel Pereira Machado.
 424. José, filho de Pedro Nogueira da Costa.
 75. José, filho de Rosa de Souza.
 102. José, filho de Sebastião José dos Reis.
 169. Josino, filho de José Medeiros.
 336. Jozuino, filho de Alexandre Sabino.
 311. Jovino, filho de José Joaquim Cherém.
 153. Jovino, filho de Raul Gomes e Maria Alves Pêgas.
 376. Julio, filho de Candido Fontes Almeida.
 71. Lamartine, filho de Agostinho Rodrigues dos Santos.
 221. Leão, filho de Godofredo Pacheco do Amaral.
 414. Leocadio, filho de Joaquim Damasio da Silva.
 62. Lourenço, filho de Perciliana M. da Gloria.
 298. Luiz, filho de José Augusto Ferreira.
 59. Luiz, filho de Sebastião Luiz Gomes.
 404. Manoel, filho de Alice Carolina.
 180. Manoel, filho de Amancio Francisco Victorio.
 295. Manoel, filho de Antonio Alberto Celestino.
 37. Manoel, filho de Carlos Braz Calito.
 413. Manoel, filho de Cesar de Jesus.
 434. Manoel, filho de Deolinda Barbosa.
 243. Manoel, filho de Elvira Maria da Conceição.
 52. Manoel, filho de Eugenia Maria Constancia.
 291. Manoel, filho de Eduardo Ribeiro da Silva.
 191. Manoel, filho de Felipe de Campos Feijó.
 121. Manoel Estêvão, filho de Georgina Estêvão.
 136. Manoel, filho de Iguez Maria Jesuina.
 314. Manoel, filho de Jorge Marcellino da Silva.
 207. Manoel, filho de Minelvino Theophilo da Silva.
 176. Mario Julio, filho de Ornelio Julio Gloria da Conceição.

7. Manoel, filho de Paulina Manoela Rita da Conceição
234. Manoel, filho de Sebastião José de Andrade.
179. Manoel, filho de Theodolindo Ignacio Pereira
377. Manoel, filho de Torquato José da Silva.
330. Manoel, filho de Violeta M. Conceição.
120. Manoel, filho de Victorino Ferreira de Medeiros.
181. Marcellino, filho de Euzébio Ferreira Alves e Paulina Maria da Conceição.
92. Marcos, filho de Antonio Francisco da Costa.
366. Mario, filho de Joanna M. da Conceição.
205. Mario, filho de Maria Sylvestre Gouvêa.
173. Martinho, filho de Joaquim de Souza Costa.
198. Martiniano, filho de Orminda Sorocaba.
144. Mauricio, filho de Maria Criola.
27. Mauricio, filho de Mauricio Gonçalves dos Santos.
303. Moacyr, filho de Alexandre Julio de Freitas.
271. Nadyr, filho de Pedro Miguel.
416. Nelson, filho de Djalma da Rocha Mosqueira.
117. Nelson, filho de Theodomiro Marianno de Oliveira.
2. Nelson, filho de Vicente de Oliveira Duboc.
161. Nicanor, filho de Daniel da Silva Brandão.
236. Nilo, filho de Nilo da Silva Gracieza.
159. Octavio, filho de Francisco Claudio dos Santos.
15. Odorico, filho de Maria Juliana.
72. Onofre, filho de Tertuliano Pereira da Rocha.
11. Orlando, filho de Raposo de Mello Junior.
165. Oswaldo, filho de Arnaldo José dos Santos.
357. Oswaldo, filho de Justina da Silva.
263. Oswaldo, filho de Miguel Monteiro.
307. Pedro, filho de Isabel M. Alta.
68. Pedro, filho de João Gonçalves.
255. Pedro, filho de Rodolpho da Fraga Assumpção.
293. Procedino, filho de Silvino Pereira da Silva.
368. Quirino, filho de João Hyppolito Nascimento.
43. Raul, filho de Luiz Nunes de Mello Cardoso.
331. Reynato, filho de Martiniano José da Silveira.
340. Rogerio, filho de Miguelina Candida.
254. Romualdo, filho de Joventina Francisca da Silva.
217. Rubem, filho de João Pinto Rocha.
435. Samuel, filho de Bráulina M. de Jesus.
237. Santoro, filho de Francisco Mariano.
98. Satyro, filho de Romeu Francisco.
437. Sebastião, filho de Anastacio Gentil.
188. Sebastião, filho de Antenor Marcellino.
151. Sebastião, filho de Arthur Silveira Borges.
319. Sebastião, filho de Augusta Cesar da Fonseca.
296. Sebastião, filho de Bertino Soares Barbosa.
82. Sebastião, filho de Castorina Maria da Conceição.
30. Sebastião, filho de Celina Rita.
196. Sebastião, filho de Clemente Jacob.
411. Sebastião, filho de Domingos M. Helena.
47. Sebastião, filho de Felicia M. da Conceição.
389. Sebastião, filho de Francisco Ambrosio de Almeida.
344. Sebastião, filho de Gustavo Bernardino Alves.
10. Sebastião, filho de João Luiz da Silva.
244. Sebastião, filho de José Alves Rocha.
393. Sebastião, filho de Marcos Affonso Guimarães.
397. Sebastião, filho de Manoel Martins.
4. Sebastião, filho de Minervina da Conceição.
347. Sebastião, filho de Quiteria M. da Conceição.
148. Sebastião, filho de Raymundo Sancho de Moura.
175. Sebastião, filho de Thereza Suzana.
239. Sebastião, filho de Venancio Franco de Medeiros.
209. Sebastião, filho de Vicente Paula.
442. Sergio, filho de Luminato Theodoro da Silva.
32. Silvio de Souza Dias, filho de Horacio Francisco Dias.
51. Silvio, filho de Juvenal Gomes dos Santos.
395. Silvio, filho de Maria Luiza.
365. Silvio, filho de Tito Pedro Malavasi.
392. Simeão, filho de Narcisa Gabriela.
288. Timotheo, filho de Tito José da Silva e Andreza Laurena.
332. Thomaz, filho de Julia Francisca da Silva.
258. Tiberio, filho de Rodolpho Lopes.
381. Tiburcio Silveira, filho de Desideria Soledade.
252. Waldemar, filho de Alfredo Gomes Barbosa.
226. Waldemar, filho de Antonio Costa Mattos.
54. Waldemar, filho de Antonio Zacharias de Mello.
5. Waldemar, filho de Francisco Theodoro Christiano.
358. Waldemar, filho de Julia M. da Conceição.
138. Waldemar, filho de Lucinda Barros Cerqueira.
388. Waldemar, filho de Reginaldo Sodré.
299. Valentim, filho de Valentim Cypriano.
85. Warfil, filho de Francisco Custodio de Oliveira
90. Vicente, filho de Bento dos Santos.
417. Vicente, filho de Antonio de Abreu.
122. Vicente, filho de João de Deus Pinto.
310. Vicente, filho de João Esteves Pais.
158. Vicente, filho de Leontina da Conceição.
320. Vicente, filho de Salatiel Casimiro de Oliveira.
142. Vilton, filho de José Lopes Domingues.
371. Virgilio, filho de José Tavares de Oliveira.
215. Virgolino, filho de Amanda M. Marcolina.
459. Acelindo, filho de Marianno Ernesto Vasconcellos.
590. Adelino, filho de Maria Prudencia.
584. Adhemar, filho de Belmiro Ribeiro da Silva.
580. Agenor, filho de Antenor Carlos de Souza.
451. Agenor, filho de Aristides João da Costa.
481. Agripiniano, filho de Clara Maria da Conceição.
450. Ajaz, filho de Adelina Pereira de Araujo.
518. Ajaz, filho de Marcello José Cabral.
658. Alberico Manoel de Araujo, filho de Alberivo Manoel de Araujo.
527. Alberto, filho de Antonio Liseu Rodrigues.
448. Alberto, filho de José Pêgas Sobrinho e Julieta Gomes.
599. Alcides, filho de Manoel Rego de Carvalho.
515. Alcinio, filho de Custodio Franco de Medeiros.
576. Alfredo, filho de Adolpho Luiz Garcia.
526. Alvaro, filho de Manoel Vieira Bulhões e Flora Maria da Gloria.
636. Amelio, filho de Horacio Paim de Carvalho Castro
471. Antenor, filho de Vital da Rosa Mancebo.
529. Antonio, filho de Antonio Moreira Coelho.
569. Antonio, filho de Antonio Marques.
540. Antonio, filho de Americo Severino de Carvalho.
548. Antonio, filho de Francisco Nunes.
454. Antonio, filho de Jesus Vidal.
558. Antonio, filho de Jayme José de Lima.
670. Antonio, filho de José Daniel dos Santos.
585. Antonio, filho de Placido Gonçalves Barroso.
490. Antonio, filho de José da Silva.
564. Antonio, filho de Luciano Francisco da Silva.
521. Antonio, filho de Manoel Cardoso Paiva.
573. Antonio, filho de Aurelio Andrade Neves.
467. Antonio, filho de Elvira de Oliveira.
523. Antonio de Lourdes, filho de Eugenio Francisco de Souza.
543. Antonio, filho de Antonio Braz Allemão.
596. Antonio, filho de Horacio Ferreira Lameira.
545. Antonio, filho de José Vicente da Silva.
551. Antonio, filho de Rosa Antonia de Jesus.
505. Antonio, filho de Valentim Luiz Alves.
615. Aristides, filho de Roberto de Andrade.
588. Aristides, filho de Virginia Maria de Sant'Anna.
577. Arlindo, filho de Maria Clara da Conceição.
625. Arnaldo, filho de Astrogildo Cassiano da Silva.
445. Aroldo, filho de José Fracklin Moreira.
643. Ary, filho de Nilo Rosa.
571. Atila, filho de Joaquim de Mello Antunes.
616. Augusto, filho de Maria Francisca de Jesus.
464. Augusto, filho de Amancio Antonio da Conceição.
482. Avelino, filho de Manoel Theodoro de Oliveira.
544. Benedicto, filho de Luiza Maria da Conceição.
463. Benedicto, filho de Tiburcio Victoriano.
542. Benedicto, filho de Valeriano Guilherme da Silva.
591. Carlindo, filho de Cypriano Candido Antonio.
587. Carlos, filho de José Rodrigues Leal.
506. Chakip, filho de José Miguel.
630. Cyriaco, filho de Rodrigo Zeferino.
483. Dário, filho de José Simões Agostinho.
671. Divino, filho de Alcina Candida Teixeira.
520. Domingos, filho de José Nogueira de Oliveira.
563. Eduardo, filho de Horacio Vieira Machado.
645. Fladio, filho de Luiza Alves Lacerda.
553. Ernesto, filho de Ernesto de Oliveira Duboc.
664. Estacio, filho de Felismina Maria da Conceição.
470. Fausto, filho de Ignacio Antonio Cruz.
531. Fernando, filho de Maria Antonia.
493. Francisco, filho de Francisco José Gonçalves.
666. Francisco Carlos Theodoro, filho de José Carlos Theodoro.
546. Francisco, filho de Manoel de Carvalho.
484. Francisco, filho de Manoel Gonçalves Oliveira.
502. Francisco, filho de Rosa Januaria.
491. Galdino, filho de Pedro Francisco Furtado.
560. Gastão, filho de José Jacyntho de Medeiros.
575. Gaudencio, filho de Benita Rosa dos Santos.
669. Geraldino Alves Gomes, filho de Carlos Alves Gomes.

474. Geraldo, filho de Eulaia Maria da Conceição.
 674. Gerado, filho de Francisco Fulgencio de Lacerda.
 513. Geraldo, filho de José Tavares de Oliveira Junior.
 524. Geraldo, filho de Manoel Lamiano.
 496. Geraldo, filho de America Francisca Dias.
 456. Geraldo, filho de Jovino Cardoso.
 554. Geraldo, filho de Sebastião Martins de Miranda.
 597. Geraldo, filho de Sebastião Hygino de Carvalho.
 565. Ernade, filho de Angelica M. da Conceição.
 620. Jeremias, filho de Jeremias Prudencio.
 561. Holandino, filho de Cenesarda Britto dos Santos.
 656. Jeronymo, filho de Benedicta Cypriana.
 604. João, filho de Alberto Sacramento.
 498. João, filho de Antonio Thomé.
 687. João, filho de Altvio Ribeiro Dias.
 610. João, filho de Antonio Lopes Maia.
 606. João, filho de Baneges Martins.
 655. João, filho de Carlos Barros.
 566. João, filho de João Nunes de Mello.
 510. João, filho de Carmelita Francisca de Jesus.
 476. João, filho de João Pereira de Oliveira.
 629. João, filho de José Maria de Oliveira.
 457. João, filho de Philomena Emerenciana Maria de Jesus.
 562. João, filho de Manoel Martins de Souza.
 605. João, filho de Iria Maria da Conceição.
 657. João, filho de Luiza Maria da Conceição.
 634. João, filho de Olivia Philomena.
 528. João Damasceno, filho de José Damasceno Pinto de Mendonça.
 549. João, filho de Joaquim José de Andrade.
 503. João, filho de José Tossato.
 455. João, filho de José Pereira Lima e Arminda Leandra Conceição.
 639. Joaquim, filho de Agapito Joaquim de Moura.
 648. Joaquim, filho de José Joaquim Lopes.
 532. Joaquim, filho de José Augusto Vieira.
 465. Joaquim, filho de Maria Eugenia Felicianha.
 501. Joaquim, filho de Sebastiana Corrêa.
 537. Jorge, filho de Manoel Tiburcio Fontes.
 477. Jorge, filho de Raul de Andrade.
 447. José, filho de Alcides Candida.
 618. José, filho de Adelina Maria da Conceição.
 602. José, filho de Agostinho Faustino de Souza.
 547. José, filho de Astolpho José Vieira.
 460. José, filho de Antonio de Freitas Ribeiro.
 536. José, filho de Avelino Fernandes da Oliveira.
 489. José, filho de Emilio Leopoldino da Conceição.
 487. José, filho de Felisberto Antonio.
 595. José, filho de Geraldo Zeferino.
 589. José Victorino da Silva, filho de José Victorino da Silva.
 570. José, filho de José Fernandes Vieira.
 594. José, filho de Jeronymo José dos Santos.
 659. José, filho de Joanna Alves da Silva.
 517. José, filho de Joaquim Delfino Pereira.
 568. José, filho de José Antonio Alves.
 525. José, filho de Sebastião Espindola Cruz.
 619. José, filho de Isabel Justina da Conceição.
 662. José, filho de Virgilio Cassiano Luz.
 559. José, filho de Manoel João.
 516. José, filho de Manoel Ribeiro Alves.
 488. José, filho de Manoel Gonçalves de Oliveira.
 522. José, filho de Maria Felipe da Conceição.
 485. José, filho de Maria da Conceição Xavier.
 475. José, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
 638. José, filho de Norberto José Vieira.
 583. José, filho de Raul David da Costa.
 654. José, filho de Ramigto e Agar Felicia.
 500. Josino, filho de Quintino Laurindo Trindade.
 649. Josino, filho de Ramos Graciano Leite.
 567. Jovelino, filho de Manoel Lacerda Menezes.
 609. Jovino, filho de Antonio Soares.
 555. Justo, filho de Maria Isabel da Conceição.
 627. Juvenal, filho de José Pedro Paulino.
 628. Laurindo, filho de Bemvinda da Silva.
 614. Leocadio, filho de João Pedro e Leonidia Germana M. da Conceição.
 476. Lourival, filho de Anna Maria de Oliveira.
 458. Luiz de Oliveira Ferreira, filho de Manoel Jobim Ferreira.
 646. Luiz, filho de Eladio Eleoterio de Castro.
 582. Luiz, filho de Joanna Sergia M. da Conceição.
 495. Manoel, filho de Antonio Romão Tavares.
 624. Manoel, filho de Anna Isabel Ferreira do Nascimento.
 600. Manoel, filho de Affonso Antonio da Rosa.
 663. Manoel, filho de Antonio José Fernandes.
 579. Manoel, filho de Antonio Godinho.
 613. Manoel, filho de Ermelinda Francisca.
 635. Manoel, filho de Fernando Luiz Pinto.
 461. Manoel, filho de Francelino Agostinho de Jesus.
 578. Manoel, filho de José Antonio de Lima.
 497. Manoel, filho de Josephina da Conceição.
 478. Manoel, filho de Pedro Maria Peres.
 533. Manoel, filho de Pedro Gonçalves.
 601. Mario, filho de Maria Ephygenia.
 453. Mario, filho de Affonso José da Silva.
 652. Marcello, filho de Colina Vitalina de Jesus.
 617. Mathias, filho de Julia Josephina.
 631. Narciso, filho de José Bernardo de Sant'Anna.
 581. Natalino, filho de Joaquim de Souza Rocha.
 660. Nestor, filho de Bernardina Luiza da Conceição.
 572. Nelson, filho de Eduardo José de Oliveira.
 486. Nestor, filho de João Miguel.
 626. Nestor, filho de Vitalina de Andrade.
 642. Nilton, filho de Maria Francisca Mathias.
 504. Olivar, filho de Antonio Teixeira Felix da Silva.
 637. Olympio, filho de Maria da Conceição.
 530. Orlando, filho de José Vaz Figueira e Guilhermina M. Conceição.
 574. Oswaldo, filho de Benjamin Alessio.
 444. Oswaldo, filho de Eliseu Souza Barbosa.
 479. Oswaldo de Souza (s/filiação).
 592. Oresto, filho de Alexandre Iadanga.
 472. Orlando, filho de Delfina M. da Conceição.
 651. Octavio, filho de Elvira Nascimento.
 641. Patricio, filho de Palmyra M. da Conceição.
 653. Paulo, filho de Maria do Nascimento.
 621. Paulo, filho de Raul Guião Guimarães.
 443. Paulino, filho de João Levidamos.
 557. Paulino, filho de Leocadio Luiz Gonzaga.
 665. Pedro Vieira de Pontes Corrêa, filho de Annibal Vieira de Pontes Corrêa.
 452. Pedro, filho de Antonio Nicanor.
 623. Pedro, filho de Clementino Manoel da Silva.
 673. Pedro, filho de Domingos da Conceição.
 607. Pracedino, filho de Francisco Avelino.
 598. Raul, filho de Peregrino Vieira da Cunha.
 586. Rubem, filho de Pedro Elias dos Santos.
 535. Santo, filho de Firmino Antonio Trudinho.
 462. Sebastião, filho de Antonio Joaquim Balbino.
 633. Sebastião, filho de Antonio Catharino da Silva.
 661. Sebastião, filho de Antonio Cardoso da Silva.
 508. Sebastião, filho de Brasilina Maria da Conceição.
 519. Snintila, filho de Benedicto Leite Pinto.
 509. Sebastião, filho de Benedicto Oliveira Brandão.
 469. Sebastião, filho de Clamida Perpetua Conceição.
 622. Sebastião, filho de Domingas Angelica M. da Conceição.
 672. Sebastião, filho de Eva Maria.
 612. Sebastião, filho de Francisco Martins Rocha.
 538. Sebastião, filho de Guilhermina Maria de Jesus.
 468. Sebastião, filho de Gregorio Gomes.
 647. Sebastião, filho de Eliodoro Manoel Rosa.
 650. Sebastião, filho de Lauro Tindaro Vieira.
 512. Sebastião, filho de Luiza de Moraes.
 480. Sebastião, filho de Lindolpho Justino Antonio da Silva.
 534. Sebastião, filho de Virgilio Ilidio da Silva.
 541. Sebastião, filho de José Januario.
 556. Sebastião, filho de Manoel Ferreira de Oliveira.
 608. Sebastião, filho de Manoel Francisco Rodrigues.
 632. Sebastião, filho de Maria Rosa da Silva.
 507. Sebastião, filho de Maria da Conceição.
 514. Sebastião, filho de Pedro Ignacio.
 492. Sebastião, filho de Quintino Engracio de Souza.
 466. Sebastião, filho de Raul Fidelis Costa.
 603. Sylvio, filho de João Francisco da Silva.
 640. Sylvio Caetano, filho de Maria Isabel.
 668. Syriolo, filho de Maria Domingues.
 449. Thlago, filho de Nacrecia Eugenia Maria da Conceição.
 530. Tito Guedes Martins Costa, filho de Maria de Andrade Martins Costa.
 644. Ursulino, filho de Margarida Emilia da Conceição.
 611. Virgilio, filho de João Pedro da Rocha.
 511. Waldemar, filho de José Luiz Alves.
 552. Walfrides, filho de André José Corrêa.
 499. Walter, filho de Angelo Alessio.
 593. Arlindo, filho de Etelvina Christina.

146. João, filho de Pedro Antonio Pinto.
 194. Ludgero, filho de Joaquim Francisco da Conceição.
 838. Accacio, filho de Acilino Torquato Silva Valle.
 931. Adalberto, filho de Antonio Gonçalves Reis.
 744. Adão, filho de Ananias Carvalho Silva.
 685. Adelino, filho de Pedro José Januario.
 904. Adolpho, filho de Francelina da Fonseca Ferreira.
 753. Adolpho, filho de Paschoal de Marco.
 913. Agenor, filho de José da Silva e Emilia Maria Silva.
 706. Agricio Ramos, filho de Wenceslão Cyrillo Ramos.
 752. Alfredo, filho de Affonso Manoel Machado.
 874. Altamiro, filho de Elpidio Rodrigues da Silva.
 791. Altino, filho de Heleotônio Manoel Machado.
 811. Altino, filho de José Ludgero Silva.
 937. Alvaro, filho de Innocencio Joaquim Santos.
 691. Alvaro, filho de José Alves da Cruz.
 743. Amadeu, filho de Maria Manoela Laurentina.
 783. Anthero ou Antonio, filho de Alvina M. da Conceição.
 759. Antonio, filho de Angelina Eugenio.
 675. Antonio, filho de Augusto Nacerala.
 810. Antonio, filho de Barbara Maria Tavares.
 779. Antonio, filho de Carlos José Serapião.
 884. Antonio, filho de Francisco José Magalhães.
 830. Antonio, filho de Francisca M. da Conceição.
 800. Antonio, filho de Innocencio da Cunha Moraes.
 750. Antonio, filho de José Augusto Ferreira.
 858. Antonio, filho de Rodolpho Antonio do Rosario.
 799. Antonio, filho de João Claudio de Oliveira.
 724. Antonio, filho de Maria Rosa.
 831. Antonio, filho de Virgilio Maria de Carvalho.
 886. Antonio, filho de Miguel Moreira da Cunha Junior.
 891. Antonio, filho de Guilhermina M. Candida do Espírito Santo.
 845. Antonio, filho de Moysés Honorato.
 738. Antonio, filho de Geraldo Valenciano.
 782. Antonio dos Santos, filho de Rogerio dos Santos.
 934. Antonio da Conceição, filho de Paulina Maria da Conceição.
 697. Antonio, filho de Sebastião Francisco dos Reis.
 950. Aristides, filho de João Roberto de Assis.
 689. Argemiro, filho de Agapito Bibiano.
 906. Arlindo Ramos, filho de Ignacio Ramos.
 852. Arlindo, filho de Julia Maria da Conceição.
 801. Arlindo, filho de Manoel Jeronymo dos Santos.
 676. Arlindo, filho de Saturnino Antonio de Souza.
 843. Arnaldo, filho de Porphirio Venancio.
 778. Arthur, filho de Francisco da Silveira Medeiros.
 948. Ary, filho de Francisco Olympio Regis.
 741. Ary, filho de Nestor Cesar de Oliveira.
 728. Beendicto, filho de Adelino Isabel.
 835. Benedicto, filho de Euclides Santos Leia.
 681. Bento, filho de Benta Ciriaca.
 857. Carlos, filho de João Bispo de Oliveira.
 834. Carlos, filho de José Francisco Lopes.
 943. Casticiano, filho de Cassiano Placiano da Silva.
 751. Claudio, filho de Rosalina Fonseca.
 678. Celso, filho de Antonio Basilio de Novaes.
 909. Cesario, filho de Alexandrina da Conceição.
 822. Christovão, filho de Francisco Annes da Silva.
 924. Dacio, filho de Henrique Gonçalves de Azevedo.
 704. Dionysio, filho de Luiza de Paula Klein.
 768. Deodidio, filho de Theodoro Alamiro Cesar.
 944. Domingos, filho de Bernardina da Conceição.
 859. Domicio Barcellos, filho de Adelina Feliciano.
 807. Edmundo, filho de Armando Figueira de Oliveira.
 774. Eduardo, filho de Rita M. da Conceição.
 887. Euclides, filho de Olympia Oliveira Grandaleria.
 825. Eugenio, filho de Margarida.
 758. Eurico, filho de João de Oliveira Marcos.
 836. Fausto, filho de João Antonio Chagas.
 878. Felipe, filho de Philomena M. da Conceição.
 810. Felix, filho de Viriato Raymundo.
 710. Flosino, filho de Satyro André Miguel.
 919. Francisco, filho de Dagoberto José Luiz.
 925. Francisco, filho de Delmira Rezende da Costa.
 788. Francisco Simeão, filho de Delmiro Demetrio Ribeiro.
 760. Francisco, filho de Egydio Moreira.
 708. Francisco, filho de Hugo Brunorio Jeronymo.
 796. Francisco, filho de Joana Hortencia.
 740. Francisco, filho de Lino Mantou.
 797. Gabriel, filho de Joaquim Vicente.
 866. Geninho, filho de Dorvalina Rodrigues Silva.
 766. Genoval, filho de Pedro Antonio de Macedo.
 815. Geraldino, filho de Sebastião Raymundo.
 849. Geraldo, filho de Dorotio Cassiano da Silva.
 818. Geraldo, filho de Etelvina Francisca Ferreira.
 785. Geraldo, filho de Francisco Bernardo Lacerda.
 895. Geraldo, filho de Francisco de Oliveira Dias.
 947. Geraldo, filho de Francisco Paulo Soares.
 746. Geraldo, filho de Aliço de Paula Toledo.
 928. Geraldo, filho de João de Oliveira Dobuo.
 896. Geraldo, filho de João Antonio de Pinho.
 717. Geraldo Felipe, filho de Luiz Esteves Costa.
 764. Geraldo, filho de Octaviano Dias Ferreira.
 872. Geraldo, filho de Maria Urcellina.
 945. Geraldo, filho de José Antonio Maia.
 680. Gregorio, filho de Eugenia M. da Conceição.
 690. Helio, filho de José Carlos Salles.
 854. Helmano, filho de Eugenio Cetano de Oliveira So-brinho.
 693. Hercilio, filho de Juventino Damasio da Silva.
 910. Hermenegildo, filho de Francisco Manoel Pereira.
 714. Hermes, filho de Benjamin Antonio Chaves.
 821. Hilton, filho de Domingos Carvalho da Silva.
 687. Isaias, filho de Faustino da Costa.
 763. Jair, filho de Emilia Gonçalves Corrêa.
 765. Jair, filho de João Fabiano.
 729. Jair, filho de Porfirio Christm.
 716. João, filho de Antonio Souza Lima.
 816. João, filho de Agenor Torquato Silva Valle.
 762. João, filho de Benedicto Isabel.
 890. João Lino, filho de Eulara Jacintho.
 936. João, filho de Elvira Januaria da Conceição.
 805. João, filho de Eduardo Marques e Aneria Marques.
 848. João, filho de Francisco Oliveira Gonçalves.
 883. João, filho de Eugenia Maria Gomes.
 832. João, filho de Isidoro Roque da Silva e Thereza Francisca da Conceição.
 907. João, filho de Manoel Joaquim Meirelles.
 847. João, filho de Manoel Esteves Alves.
 739. João, filho de José Ricardo Pereira.
 823. João, filho de Vicente Miguel.
 892. João, filho de José Furtado.
 875. João, filho de Moysés Vicente.
 927. João, filho de Herculano Jorge Moreira.
 805. João Damasceno, filho de Otília Arcanjo.
 786. João, filho de João Baptista Leal.
 762. João, filho de Magdalena M. da Conceição.
 688. João, filho de Sabino Victorino de Mattos.
 916. João, filho de Pio Jeronymo Silva.
 912. João, filho de Severino Alves da Cunha.
 807. João, filho de Sebastiana Alves.
 826. João, filho de Raphael Calixto e Dorothea Ignez.
 792. João José, filho de Raul Gomes.
 877. Joventino, filho de Lindolpho Barbosa.
 701. João, filho de Tiburcio da Silva.
 820. Joaquim, filho de Augusto Rosa Lima.
 824. Joaquim José Avellar, filho de Bertano ou Bertolina de Avellar.
 949. Joaquim, filho de Francisco Victorino Viterbo.
 808. Joaquim, filho de José da Silva Couto.
 929. Joaquim, filho de Rosa Joaquina da Conceição.
 833. Joaquim, filho de Manoel do Nascimento Guimarães.
 725. Jorge, filho de José Pereira Bastos.
 933. José, filho de Anna Bellarmina.
 722. José, filho de Antonio da Fonseca Ferreira.
 784. José Diniz Machado, filho de Agapito Diniz Machado.
 864. José, filho de Americo Alves da Paixão.
 381. José, filho de Augusto da Luz.
 860. José, filho de Clodoaldo Diniz Nogueira.
 777. José Paulo, filho de Carlos de Oliveira Castro Brandão.
 935. José, filho de Felipe José Monteiro.
 781. José, filho de Estevam Pavão de Oliveira.
 839. José, filho de Francisca Maria Ferreira.
 780. José, filho de Elcodoro Cardoso Leal.
 767. José, filho de Honoria Nogueira.
 718. José, filho de João Ignacio da Silva.
 908. José, filho de Joaquim Ferreira Silva.
 808. José, filho de Joaquim Soares Lousada.
 819. José, filho de José Antonio Firmina e Cecilia Alves de Souza.
 880. José Alberto, filho de José Antonio Marcellino.

733. José, filho de José Furtado de Avilla.
 761. José, filho de José Felício de Andrade.
 898. José, filho de José Fernandes Loesch.
 812. José, filho de Olivier Paula Gurgel.
 817. José, filho de Idalina de Carvalho Osorio.
 894. José Maria, filho de Maria Rosa da Conceição.
 923. José, filho de Manoel Alves Botelho.
 946. José, filho de Manoel Aleandre da Rosa.
 802. José Alves, filho de Manoel Alves.
 711. José, filho de Pedro Pantaleão de Souza.
 686. José, filho de Roberto Antonio Rodrigues.
 828. José João, filho de Raul Gomes e Maria Alves Pêgas.
 682. José, filho de Sylvério de Almeida.
 865. José, filho de Salvinio Gomes de Oliveira.
 920. José, filho de de Sebastião Pimentel da Silva.
 88. José, filho de Severino Pereira de Souza.
 720. José Geraldo, filho de Nilo da Silva Graciosa.
 789. Jovelino, filho de Manoela Verneck.
 876. Joventino, filho de Manoel Luiz Pereira.
 707. Jovino, filho de Maria Francisca.
 940. Julio, filho de Vicente Jorge da Silva e Adelaide Maria de Lima.
 677. Julio, filho de José Nestor Teixeira e Maria Teixeira de Faria.
 868. Juvencio, filho de João Luiz Machado.
 938. Juvenil, filho de Juvenal Soares Cardoso.
 698. Luiz, filho de Luiz Borges da Silva.
 703. Luiz, filho de José Luiz Teixeira Netto.
 893. Manoel, filho de Antonio José de Carvalho.
 869. Manoel, filho de Christina Maria da Conceição.
 930. Manoel, filho de Calisto Rodrigues de Souza.
 804. Manoel, filho de Christina M. da Conceição.
 918. Manoel, filho de Carlos de Andrade.
 932. Manoel, filho de Cyrilo Nogueira.
 742. Manoel, filho de Eduardo Rodrigues Ramos.
 757. Manoel, filho de Firmino Baptista de Lemos.
 814. Manoel, filho de Christovão Bernardo.
 753. Manoel, filho de Maria Julia Pereira.
 879. Manoel, filho de Laura Jacinthá.
 747. Manoel, filho de Mathias Machado da Rocha.
 871. Manoel, filho de Maria Nazareth Ephygenia.
 755. Manoel, filho de Manoel Luiz dos Santos.
 863. Manoel, filho de Manoel Generoso Fernandes e Maria Rosa da Conceição.
 712. Manoel, filho de Jacinthá M. Conceição.
 776. Manoel, filho de Sebastiana M. Conceição.
 954. Manoel Serafim, filho de Serafim Flausino de Souza.
 822. Marciano, filho de Joaquim Jacintho da Silva.
 737. Mario, filho de Angela Luiza da Conceição.
 778. Mario, filho de Christovão dos Santos e Julia M. Conceição.
 692. Martins, filho de Cesaria Flora Suzana.
 736. Miguel, filho de Antonio Miguel de Oliveira Junior.
 719. Milton, filho de Elesiano Ventura de Oliveira.
 837. Nelson, filho de José Onofre de Azevedo.
 815. Nilo, filho de Isabel Maria da Conceição.
 700. Nilo, filho de Victoria Constancia de Jesus.
 695. Nilo, filho de Victoria Brasilina.
 856. Nohercio, filho de Americo P. da Silva.
 914. Oliverio, filho de Oliverio José Soares.
 809. Omar, filho de Abel Cardoso Figueira.
 754. Oreste, filho de Horacio da Luz Figueira.
 709. Oswaldo, filho de Anna Maria de Jesus.
 795. Pantaleão, filho de Pantaleão Evangelista da Silva.
 727. Paulo, filho de Antonio Morais de Almeida.
 769. Paulo, filho de Francisco Soares.
 881. Paulo, filho de José Camillo Junior.
 730. Paulo, filho de Josué Caetano.
 827. Paulo, filho de Josepha M. da Conceição.
 790. Paulo, filho de Vicente de Oliveira Duboc.
 748. Paulino Claudino, filho de Paulo Claudino.
 853. Pedro, filho de Quiteria M. da Conceição.
 921. Pedro Paulo, filho de Antonio Augusto Avilla.
 787. Pedro, filho de Eugenio Borges Sant'Anna.
 735. Pedro, filho de Belmira Gabriella Cecilia.
 903. Pedro, filho de Bigari Thereza de Jesus.
 829. Pedro, filho de Graciana Anna Brandão.
 699. Quintino, filho de Luiz Quintino de Oliveira.
 394. Reynato, filho de Leonardo Martins de Souza.
 798. Renato, filho de Renato Teixeira.
 846. Rodolpho, filho de João Augusto de Souza.
 841. Sebastião, filho de Antonio Evaristo de Abreu.
 885. Sebastião, filho de Antonio Angelo Coutinho.
 862. Sebastião, filho de Antonio Ricardo Pereira.
 952. Sebastião, filho de Candido Luiz.
 897. Sebastião, filho de Euzebio José da Costa.
 839. Sebastião, filho de Emeterio Binhoté.
 942. Sebastião, filho de Brasilina Rosa.
 745. Sebastião, filho de Domingos Lopes de Medeiros.
 726. Sebastião, filho de Esidro José Alexandre.
 873. Sebastião, filho de Eduardo Geraldo Baptista.
 709. Sebastião, filho de Francisca Maria da Conceição.
 899. Sebastião, filho de Horacio Luiz Machado.
 723. Simplicio, filho de Leonardo Martins.
 861. Sebastião, filho de Leoncia de Oliveira.
 806. Sebastião, filho de Mariano André da Silva.
 850. Sebastião, filho de Mariano Romano e Rufina Maria.
 715. Sebastião, filho de Vicente Ferreira Neves.
 951. Sebastião, filho de Martinho José da Silveira.
 794. Sebastião, filho de Jacob José de Souza.
 926. Sebastião, filho de Joaquim Antonio Silva.
 734. Sebastião, filho de Jacintho Pereira Guimarães.
 844. Sebastião, filho de Manoel Mariano Silva.
 793. Sebastião, filho de Maria Magdalena.
 900. Sebastião, filho de Manoel Liborio Paixão.
 679. Sebastião, filho de Maria Candida da Conceição.
 889. Sebastião, filho de Nasario Guilherme.
 772. Sebastião, filho de Pedró Soares.
 901. Sebastião, filho de Romão de Souza.
 882. Sebastião, filho de Sebastiana M. da Conceição.
 855. Sebastião, filho de Sebastiana de Carvalho.
 775. Sebastião, filho de Silvino Raymundo.
 731. Sebastião, filho de Hungaro Luiz.
 851. Sebastião, filho de Victoria M. da Conceição.
 749. Sebastião, filho de Victoria Paulina.
 842. Silvestre, filho de Augustinho Manoel Fernandes.
 917. Tiburcio, filho de Eugenio Caetano.
 902. Thomaz, filho de Antonio Hermilio de Souza.
 870. Valentin, filho de Maria Geralda.
 756. Walter, filho de Elpidio Gomes Cotrim.
 770. Vicente, filho de Esperança M. da Conceição.
 841. Victor, filho de Bartholomeu Jacintho Machado.
 683. Vicente, filho de Hilario Francisco Pedro.
 732. Vicente, filho de Elroy Francisco.
 721. Vital, filho de Perpalliana Joaquina Maria da Conceição.
 911. Waldemar, filho de Maria Anastacia.
 813. Waldemar, filho de Maria da Conceição.
 713. Waldomiro, filho de Ezequiel Conrado Almeida.
 774. Waldomiro, filho de Lucas Evangelista de Oliveira.
 696. Euzebio, filho de Protasio Rodrigues de Almeida.
 1.095. Abel, filho de José Esteves de Moura.
 1.156. Abilio, filho de Joaquim Soares da Costa.
 1.016. Adalberto, filho de Vicente Soares Gama.
 993. Adegar, filho de Pedro Gonçalves.
 1.090. Ademar, filho de Francisco José Fernandes.
 1.007. Ademar, filho de Maria Gomes Costa.
 982. Agenor, filho de José Pedro Paulino.
 1.050. Agenor Augusto Keli, filho de Lucas Augusto Keli.
 1.052. Agenor, filho de Oliveira de Araujo Lopes.
 1.024. Agostinho, filho de Bonifacio do E. Santo.
 1.005. Alberto, filho de Alberto Crisostomo d'Avila.
 1.059. Alberto, filho de Antonio da Silva Braga.
 1.038. Albertino, filho de Christpiniano Francisco dos Santos.
 1.017. Alberto, filho de João Ignacio da Silva.
 1.076. Albino, filho de Aleixo Alves de Almeida.
 1.063. Alfredo, filho de Antonio José Pereira.
 1.116. Altamiro, filho de João Gonçalves.
 1.013. Alvaro, filho de Alberto Baptista Teixeira.
 1.117. Alvaro, filho de Leopoldo França de Avelar.
 1.151. Amario, filho de José Diogo.
 1.121. Americo, filho de Quirino Pedro da Silva.
 1.096. Antonio, filho de Anna Rosa P. Jesus.
 1.000. Antonio, filho de Aires da Cunha Telles.
 1.102. Antonio, filho de Elidio Corrêa Ramos.
 956. Antonio, filho de Flausiria Maria das Doras.
 1.147. Antonio, filho de João Emilio da Silva.
 1.068. Antonio, filho de José dos Santos.
 1.037. Antonio, filho de José Alves Barbosa.
 1.101. Antonio, filho de José Ferreira Mello.
 1.106. Antonio, filho de Juvenal Custodio Pinto.
 977. Antonio, filho de Maximo Silva Brandão.
 1.077. Antonio, filho de Rosa Januaria.
 1.061. Antonio, filho de Sebastião Alves.
 978. Aristides Gregoria da Silva, filho de Gregorio Antonio da Silva.
 1.111. Arlindo, filho de Alfredo José Teixeira.

- 1.104. Arlindo, filho de Oliveira Felisbina de Jesus.
 1.027. Arnaldo, filho de Arnaldo da Rocha Garcia.
 1.092. Arnaldo Gil José, filho de Gil José Dionisio e Rita Esmeril de Jesus.
 1.164. Ary, filho de Anardina Miranda Ribeiro.
 1.074. Augusto, filho de Domingas Vieira Machado.
 1.113. Avelino, filho de Sebastiana Lucinda.
 1.122. Benedicto, filho de Francisco José da Rosa.
 985. Benedicto, filho de Galdino Euzebio de Moraes.
 1.081. Benedicto, filho de Manoel Antonio Ponciano.
 1.178. Braz, filho de João Agnelo de Andrade.
 1.021. Bruno, filho de Andreza Isaac.
 1.133. Cesario, filho de Euclides Mello Furtado.
 1.093. Clementino, filho de Manoel Gaspar.
 1.107. Custodio da Cruz Guimarães, filho de Arnaldo Cesar da Cruz Guimarães.
 1.073. Deodato, filho de Thereza Dutra de Oliveira.
 1.174. Edson filho de José Antonio Avila.
 1.066. Edmundo Silva, filho de Antonio José da Silva.
 975. Eduardo José da Silva, filho de Francisco José de Silva.
 1.082. Eduardo, filho de Henriqueta Margarida.
 1.168. Edir, filho de Juvenal Telles da Silva.
 1.084. Elpidio, filho de Amelia Francisca de Oliveira.
 1.105. Eduardo, filho de Eulalia Maria da Conceição.
 1.001. Emygdio, filho de Pedro Luiz Cardoso.
 1.140. Ercidio, filho de Cecilia Canuta M. da Conceição.
 1.150. Ernani Rocha, filho de Claudina Brasilina Rocha.
 955. Enéas, filho de Ceciliano José Vieira.
 1.062. Esmeraldino Avila, filho de Durval de Avila.
 1.176. Euclides, filho de Agueda Marques de Jesus.
 988. Euzebio, filho de Antonio Lopes e Maria Geralda de Jesus.
 1.157. Evaristo, filho de Victorina M. da Conceição.
 1.039. Francisco, filho de Adelia Maria da Conceição.
 968. Francisco, filho de Firmino Francisco Ferreira.
 986. Francisco, filho de Maria Vitalino de Jesus.
 1.152. Francisco, filho de Heraclides Rodrigues Pereira.
 981. Francisco de Assis, filho de Vicente Alves da Fonseca.
 980. Francisco, filho de Agnelo Rosa.
 1.051. Francisco, filho de Eugenia Maria da Gloria.
 1.172. Gustavo, filho de Petronilha Polaca.
 1.1118. Gabriel, filho de Brazilina M. da Conceição.
 989. Geraldo, filho de Adelino de Paulo Toledo.
 984. Geraldo, filho de Matildes Rosa.
 1.006. Henrique, filho de Olympio Victorino.
 1.002. Hermes, filho de João Marcelino e Hortencia Maria.
 1.012. Humberto, filho de José Bassi.
 957. Innocencio, filho de Bernardina Petronilha.
 1.130. Innocencia, filho de Raymundo de Souza.
 1.109. Jacintho, filho de Sebastiana Eva.
 1.112. Jaymê Bernarde da Conceição, filho de Felício Bernarde da Conceição.
 1.145. João, filho de Affonso da Silva Vianna.
 1.108. João, filho de Antonio Alves da Costa.
 1.128. João, filho de Cassiano Alves dos Santos.
 1.025. João, filho de Constancia da Conceição.
 962. João Corrêa de Almeida, filho de Francisco Corrêa de Almeida.
 1.141. João, filho de Horacio Roque do Nascimento.
 1.071. João, filho de João de Assis Barros.
 1.060. João, filho de José Araujo Rocha.
 1.058. João, filho de José Esteves Costa.
 1.111. João dos Santos, filho de Jovelino de Souza Oliveira.
 1.177. João, filho de Manoel-Ribeiro Alves.
 1.028. João, filho de Margarida M. da Conceição.
 1.170. João, filho de Modesta Vicença da Conceição.
 1.045. João, filho de Maria Conceição.
 1.056. João Osorio, filho de Osorio José de Andrade.
 1.134. João, filho de Rosa Conceição.
 966. João, filho de Valentim Boareto.
 994. Joaquim, filho de Evaristo Pereira de Carvalho.
 1.004. Joaquim filho de Thereza Ribeiro.
 1.086. Joaquim Nequinha da Silva, filho de Eleuteria Justina.
 1.110. Joaquim, filho de Joaquim Marcelino Pinto.
 1.183. Joaquim, filho de José Accacio da Silva.
 972. José, filho de Alfredo Rosa Medeiros.
 1.115. José, filho de Alvaro da Costa Rios.
 1.173. José, filho de Ataliba Marcondes do Amaral.
 1.041. José Raymundo dos Santos, filho de Atanagildo Raymundo dos Santos.
 1.001. José, filho de Antonio Theodoro.
 1.103. José, filho de Belmiro Ignacio de Moraes.
 1.010. José, filho de Clemente Theodoro de Souza.
 973. José, filho de Eloy Francisco.
 1.165. José, filho de Francisco Machado dos Santos.
 1.137. José, filho de Horacio Ribeiro Silva.
 1.148. José, filho de Ivo Carlos.
 1.070. José, filho de João Antonio da Gama.
 1.036. José, filho de João Augusto Taveira.
 987. José, filho de Joaquim Alves Pinto.
 1.175. José Hygino Ribeiro, filho de José Rod. Chagas.
 1.043. José, filho de Juvenal Cardoso Cesar.
 1.030. José, filho de Leocadio Luiz Gonzaga.
 1.184. José, filho de Leoncio Candido José.
 1.169. José, filho de Luiz Coelho de Souza.
 1.154. José, filho de Luiza Maria da Conceição.
 1.008. José, filho de Manoel Heitor Vieira.
 1.018. José, filho de Manoel Thomaz Caldeira.
 1.031. José, filho de Mario Pereira de Queiroz.
 1.159. José, filho de Manoel Thomé.
 1.161. José, filho de Manoel Joaquim.
 1.099. José, filho de Maria da Conceição.
 1.100. José, filho de Maria Rosa da Conceição.
 1.033. José, filho de Olegario Esteves de Almeida.
 1.158. José, filho de Olympio Esteves.
 1.065. José, filho de Olympio Salustiano de Souza.
 1.011. José, filho de Rosa Muniz Pereira.
 967. José Gomes de Oliveira, filho de Salviano Gomes de Oliveira.
 1.124. José, filho de Orestes Machado da Fonseca.
 1.126. José, filho de José Pereira da Rocha.
 1.026. José, filho de Maria Zeferina.
 1.182. José, filho de Joanna de Felisberto da Conceição.
 1.015. José, filho de Sebastião Marcelino.
 1.179. José, filho de Romulo Lopes de Azevedo.
 1.146. Jorge, filho de Bernardo de Souza Vianna.
 1.083. Jorge de Mattos, filho de Eugenia Francisca da Conceição.
 961. Jovelino, filho de Antonio Pinto Rocha Junior.
 1.125. Jovino, filho de Antonio Maria Joaquina.
 1.053. Julio, filho do major Evaristo Alves de Oliveira.
 1.136. Julio, filho de Francisco Medeiros da Silva.
 998. Julio, filho de Felinto Elysis de Avellar.
 1.127. Justino, filho de Agnelo Candido de Moraes.
 1.072. Juvencio, filho de Eloy Carlos de Souza.
 970. Ladislau, filho de Celecina Gomes Leopoldino.
 969. Lenvel, filho de Antonio Teixeira Trindade.
 1.020. Leonardo, filho de Domiciano Pinto Moraes.
 1.034. Luiz, filho de Anna de Carvalho.
 1.078. Luiz, filho de Maria Clara Candida.
 974. Luiz, filho de Maria Luiza.
 1.088. Manoel, filho de Albino Vargas Farias.
 959. Manoel José Maria, filho de Belmiro José Maria e Ignez Maria da Conceição.
 997. Manoel, filho de Eduardo Francisco de Paulo.
 1.091. Manoel, filho de Ernestina da Conceição.
 1.160. Manoel, filho de Lucas Pereira.
 1.085. Manoel, filho de José da Cruz Soares.
 991. Manoel, filho de Mario Augusto de Avila.
 1.046. Manoel Ramos de Oliveira, filho de Manoel Arthur de Oliveira.
 1.120. Manoel, filho de Porfirio de Souza Junior.
 1.162. Marcos, filho de Peregrino Vieira da Cunha.
 1.155. Mario, filho de Manoel de Souza Esteves F.
 1.149. Mario, filho de Luiz Neves.
 996. Mario, filho de Miguel Monteiro Junior.
 1.167. Mario, filho de Magdalena de Tal.
 1.181. Mario da Silva Pessoa, filho de Domiciano de Moraes Pessoa.
 971. Martinho, filho de Gabriella da Conceição.
 964. Martinho, filho de Sebastião Marcellino da Silva.
 979. Martins Rosa Machado, filho de Paulino Rosa Machado.
 1.171. Milton, filho de Mario de Carvalho.
 1.119. Nagib, filho de Scil José Jorge.
 1.153. Natalino, filho de Amancia Custodio Procondia.
 1.132. Nelson, filho de Antenor Lopes Domingues.
 1.032. Nestor, filho de Nestor Soares Barbosa.
 976. Nicolau Pereira da Conceição, filho de Maria Rosa da Conceição.
 1.047. Nilo, filho de José Rodrigues Luiza.
 1.057. Olicindo, filho de Antonio Lourenço Ferreira.
 1.022. Onofre, filho de Maria José C. Santos.
 1.135. Orlando, filho de Waldomiro Soares Lousada.

983. Oswaldo, filho de Carlos Nogueira.
 1.069. Oswaldo, filho de Clemente Candido.
 1.094. Oswaldo, filho de Francisco da Rocha Sobral.
 1.029. Paulo, filho de Luiz da Rocha Verneck.
 1.067. Pedro, filho de Antonio Angelo Coutinho.
 1.055. Pedro, filho de Euclides da Costa.
 992. Pedro, filho de Nicolau Benedicto.
 1.163. Pedro, filho de Francisco Ambrosio de Almeida.
 1.035. Percilio, filho de Antonio Costa de Mello.
 1.087. Pedro, filho de Raphael Manoel.
 958. Ramiro, filho de Barbara da Conceição.
 1.044. Raul, filho de Lisandro de Mello.
 1.049. Reynaldo, filho de Clarencia de Moura Ferreira.
 1.168. Ricardo, filho de Ricardo Olindo.
 1.180. Sebastião, filho de Anna Rosa.
 1.123. Sebastião, filho de Castor Danie.
 965. Silvio, filho de Cesalpino Vieira de Camargo.
 1.040. Sebastião, filho de Denisia Teixeira da Silva.
 963. Sebastião, filho de Esmeralda M. da Conceição.
 1.129. Sebastião, filho de Esmeralda Eugenia dos Santos.
 1.097. Sebastião Camargo, filho de Joventino Camargo.
 1.042. Sebastião, filho de Maria Magdalena.
 1.138. Sebastião, filho de Pedro da Assumpção.
 960. Sebastião, filho de Palmira Maria da Conceição.
 1.003. Sebastião, filho de Sebastião Vieira e Olympia Pereira Vieira.
 1.023. Sebastião, filho de Sophia Maria da Conceição.
 1.010. Sebastião, filho de Sophia Suzana.
 1.144. Sebastião, filho de José Lino Teixeira.
 1.054. Sebastião, filho de Marcos Mariano de Almeida.
 999. Sebastião, filho de Maria da Gloria.
 1.014. Sebastião, filho de Ventura Manoel de Oliveira.
 1.070. Silvino Victorino Bento, filho de José Victorino Bento.
 1.131. Silvio, filho de Silvino Figueira.
 1.089. Valerio, filho de Silvestre Eugenio e Paulina Anna.
 1.139. Ventura, filho de Tiburcio Machado.
 1.064. Vitatino, filho de Severiano Silveira.
 1.134. Waldemar, filho de Altamiro José Rodrigues.
 1.098. Waldemar, filho de Maria José.
 995. Waldemar, filho de Sebastião José Rodrigues.
 1.075. Wladir, filho de Dolfando Leite Ferraz.
 990. Oswaldo Pereira Dias, filho de Elysio Pereira Dias.
 1.080. Sebastião, filho de Antonio Ferreira Lameira.
 1.142. Genesis Teixeira, filho de Joanna Maria da Conceição.
 1.048. Olavio Baptista de Oliveira, filho de Antonio Baptista de Oliveira.
 1.204. Antonio, filho de Annibal Alves Pereira.
 1.200. Antonio, filho de Oscar Avila.
 1.185. Aristides, filho de Esperança M. da Conceição.
 1.199. Celso, filho de Brasiliano Eloy da Silva.
 1.197. Delphino, filho de José Pereira de Lima.
 1.194. Emygdio Nicolão, filho de José Nicolão.
 1.191. Francisco Olympio dos Santos, filho de Olympia Maria de Jesus.
 1.189. Gabriel, filho de Ludgero de Azevedo.
 1.195. Hilario Alves, filho de Mario Alves.
 1.203. Horacio de Oliveira Filho, filho de Horacio Soares de Oliveira.
 1.196. Joaquim Graciano, filho de Josephina Germana.
 1.198. Joaquim, filho de Maria Antonia da Silva.
 1.190. José Duarte da Silva, filho de Maria do Rosario e Luiz Delphino da Silva.
 1.186. Julio Sabino, filho de Rachel M. da Conceição.
 1.187. Manoel Ramiro da Silva, filho de Ramiro Theophilo Pinheiro.
 1.192. Maurício Soares Vivas, filho de Nicolão Soares Vivas.
 1.202. Nazario, filho de Ignacio Nazario.
 1.193. Newton Gama, filho de José Osorio Gama.
 1.206. Oscar Gomes, filho de Brigida Francisca e Pedro Gomes.
 1.201. Pedro Antonio Francisco, filho de Chrispim Antonio Francisco.
 1.188. Waldomiro Ancelino da Silva, filho de Sylvio Alcelino da Silva.
 1.205. Waldomiro, filho de Virissimo José de Aredes.
 1.209. Aristides Luiz da Silva, filho de João Luiz da Silva.
 1.216. João Baptista, filho de Joaquim Ignacio da Oliveira.
 1.207. João, filho de Olympio Polycarpo da Costa.
 1.213. João Portella de Jesus, filho de Thimoteo Joaquim de Jesus.

- 1.210. João Pereira, filho de Antonio José Pereira.
 1.215. Joaquim Alves Dias, filho de Isaias Alves Dias.
 1.208. José Motta, filho de José Motta da Silva.
 1.212. Manoel, filho de Carmelio Manoel dos Santos.
 1.211. Mariano Francisco de Souza, filho de Gonçalo Francisco de Souza.
 1.214. Simeão, filho de Andreza Maria da Conceição.

Classe de 1908

- 1.229. Acir da Silva Avila, filho de Meraldino de Lima Avila.
 1.226. Alcídio, filho de Oscar Avila.
 1.224. Antonio Pereira Marques, filho de Antonio Ferreira Marques.
 1.227. Bento José Ferreira, filho de Agostinho José Ferreira.
 1.219. Geraldo, filho de Antonio Raymundo Caetano.
 1.222. Jayme Brandão da Silva, filho de Camillo José da Silva.
 1.218. João Antonio Euphrasio, filho de Antonio Euphrasio.
 1.228. João Baptista, filho de Isaias Baptista.
 1.225. João Ariosa Machado, filho de Luiz Francisco Machado.
 1.217. Laurindo Fernandes, filho de Maria Fernandes.
 1.223. Luiz Pereira da Silva, filho de Nicolão Pereira da Silva.
 1.220. Manoel, filho de Olympio Polycarpo da Costa.
 1.221. Mario, filho de Carmelio Moura dos Santos.
 1.230. Raphael Venancio de Oliveira, filho de Angelo Venancio de Oliveira.

Classe de 1907

- 1.231. Orlando Barbosa Gonçalves, filho de Manoel Barbosa Gonçalves.
 1.240. Antonio Victorino Daniel, filho de Victorino Daniel.
 1.234. Agapito, filho de Bellarmino Theodoro de Souza.
 1.238. Arlindo Cassiano da Cruz, filho de João Cassiano da Cruz.
 1.242. Claudio Roque de Souza, filho de Manoel Luciano de Souza.
 1.235. Delmare, filho de José Lopes Domingues.
 1.237. Elisario Antonio Bento, filho de Chrispino Antonio Bento.
 1.233. Etelvino Machado, filho de André Machado.
 1.236. José Zacharias Pereira, filho de Quintino da Silva Pereira.
 1.241. Lino Jacintho da Cruz, filho de Anna Jacintha da Cruz.
 1.239. Manoel Marques Pereira, filho de Liesel Marques Pereira.
 1.232. Manoel Rufino da Silva, filho de Rufino da Silva.
 1.214. Etelvino Martins da Silva, filho de Benedicto Martins da Silva.
 1.247. José Campos Oliveira, filho de Floriano Campos Oliveira.
 1.247. Manillo Gobe, filho de Luiz Gobe.
 1.245. Moacyr Marques Almada, filho de Jorge Marques Almada.
 1.248. Oswaldo Pinto Neves, filho de Luiz Pinto Rocha.
 1.243. Antonio Baptista de Oliveira, filho de Antonio Baptista de Oliveira.

Classe de 1905

- 1.253. Arlindo Carlos da Silva, filho de Caetano Carlos da Silva.
 1.255. Belmiro Bastos, filho de Virgilio Bastos.
 1.258. Euclides Camillo dos Santos, filho de Godofredo Camillo dos Santos.
 1.252. João Avila, filho de Joaquim Augusto Avila.
 1.249. Manoel Tiburcio da Silva, filho de Olympio Trindaade da Silva.
 1.254. Marciano, filho de Antonio Raymundo Caetano.
 1.251. Nero Duque Cesar, filho de Maria Costodia da Conceição.
 1.257. Plinio Corrêa, filho de Plinio Corrêa.
 1.250. Roldão, filho de João Domingos de Azevedo.
 1.256. Valdemar Macedo, filho de Eugenio Macedo.

Classe de 1904

- 1.260. José Antonio Rollim, filho de Antonio Manoel Rollim.
 1.263. José, filho de Floriano Leite Pinto.
 1.261. José Pinheiro da Silva, filho de Jorge Pinheiro da Silva.

- 1.259. Luiz Corrêa de Almeida, filho de Armando Figueira de Almeida.
 1.262. Mario de Oliveira Penna, filho de Vicente Oliveira Penna.
 Classe de 1903
 1.266. Antonio, filho de Manoel Monteiro Fernandes.
 1.265. Antonio Fernandes do Carmo, filho de Nazario Fernandes do Carmo.
 1.267. Gabriel, filho de Antonio Raymundo Caetano.
 1.268. Jayme Corrêa de Almeida, filho de Armando Figueira de Almeida.
 1.264. Sylvio, filho de João Evangelista Lopes.

Raul Dowsley Cabral Velho, coronel, presidente. — Jeronymo Ferreira Romariz, capitão, chefe da 2ª Secção. — Plínio de F. Travassos, procurador da Republica. — Marcellino Ribas Perdigão, 2º tenente con., secretario.

Directoria da Aviação

3ª Divisão

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Av., que tiveram os seus requerimentos despachados, pelo Sr. general director.

Para navegantes:

Arthur Galletti, civil — 2º R. M.
 Alfredo de Oliveira Martins, civil — 8º R. M.
 Carlos Nagem Kehdy, cabo — 6º R. I.
 Constantino Elisiario de Andrade, soldado — 11º R. I.
 Epitacio Cardoso de Britto, civil — 8º R. M.
 Francisco das Chagas C. Rodrigues, civil — 8º R. M.
 Greso Genuino de Oliveira, civil — 8º R. M.
 Hannibal Cesar Leal de Carvalho, civil — 8º R. M.
 Haroldo da Silva Porto, civil — 8º R. M.
 José Emygdio de Oliveira, civil — 8º R. M.
 João Jacob Boueres, civil — 8º R. M.
 Joab Rabello de Souza, civil — 8º R. M.
 Lucio Antonio Pinheiro do Amaral, civil — 8º R. M.
 Mario Jucá de Castro, civil — 8º R. M.
 Miguel Pedro, civil — 8º R. M.
 Paulo Patriani, civil — 2º R. M.
 Solon Sylvio de Mourão Brasil, civil — 8º R. M.

Sady Justiniano da Silva Souza, civil — 8º R. M. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Para technicos:

Adhemar Lobato de Souza, civil — 8º R. M.
 Arthur Dias de Paiva, civil — 8º R. M.
 Alarico Elias Hidd, civil — 8º R. M.
 Armando Dias de Paiva, civil — 8º R. M.
 Augusto de Souza Martins, soldado — 25º B. C.
 Benicio Ferreira Lima, soldado — 25º B. C.
 Brtholomeu Antunes Campos, soldado — 1º R. C. D.
 Dilcio da Costa Vallim, soldado — 2º R. I.
 Fernando Lemos de Oliveira, civil — 1º R. M.
 Ferdinando Coridori, civil — 1º R. M.
 José dos Santos Fonseca, civil — 8º R. M.
 José Onesimo Linhares, civil — 8º R. M.
 João Constantino Ribas, civil — 1º R. M.
 João Alfredo Aguiar Nogueira, soldado — 1º R. C. D.
 João Baptista de Oliveira Rocha, soldado — 2º R. I.
 João Gonçalves da Costa, cabo — 25º B. C.
 Jorge d'Assumpção Vianna, civil — 8º R. M.
 Luiz Machado de Almeida, civil — 8º R. M.
 Marcelo Ribeiro Madeira Campos, civil — 8º R. M.
 Milton Osimo Berredo, soldado — 24º B. C.
 Osterwal Antonio de Souza, soldado — 24º B. C.
 Othon Pompilha Lima, soldado — 2º R. I.
 Oudracy Dias, civil — 1º R. M.
 Osmar Passos, civil — 1º R. M.
 Pantaleão Carvalho, civil — 8º R. M.
 Raymundo Pena Sorte Reis, soldado — 25º B. C.
 Selemérico Newron de Carvalho, soldado — 25º B. C.
 — Indeferido, por haver matricula somente para navegantes.
 Francisco Nogueira de Macedo, soldado — E. Av. M. — Indeferido, por não ter boa conducta.

Mario Pinto Teixeira, civil — 1º R. M. — Indeferido não ter certidão de idade nesta directoria.

Despacho:

Em virtude de haver sido fixado, pelo Sr. ministro da Guerra, para matricula no proximo anno do Curso de Sargento Aviador, o numero de 10 vagas para piloto e o de 15 para radios-telegraphistas aviadores, ficam canceladas as inscrições dos candidatos ao curso technico.

Capital Federal, 16 de outubro de 1934. — *Lysias Augusto Rodrigues*, tenente-coronel, chefe da divisão.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, conforme despacho exarado no processo D. N. P. 1.439, de 1934, faço publico, a quem interessar possa, que no dia vinte e dois de outubro corrente, ás treze horas, serão recebidas, na Terceira Secção deste Departamento, propostas para a venda das embarcações constantes da relação abaixo, que se acham na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no Estado do Rio de Janeiro.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, em envelopes fechados, sendo a primeira via devidamente sellada, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos o preço offerecido por embarcação.

Os concorrentes apresentarão ao mesmo tempo, com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), feito em moeda corrente, na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma acta assignada por todos os presentes, na qual se consignará todo o occorrido e será

enterrada pela Commissão julgadora para esse fim designada.

Feito o julgamento das propostas, as caucões serão restituídas mediante requerimento, excepto as dos concorrentes acceitos, que serão posteriormente, depois de pago no Theosuro Nacional, mediante guia deste Departamento, as embarcações adquiridas e consequente retiradas das mesmas, cujas despesas de remoção e transporte correrão exclusivamente por conta dos licitantes vencedores.

Os concorrentes escolhidos terão o prazo de trinta dias para a retirada das embarcações adquiridas, findo o qual, se não o tiverem feito, perderão o direito, ficando a presente concorrência annullada.

Só serão acceitas as propostas que declararem sujeitar-se ás condições deste edital e, no caso de empate de preço offerecido, a Commissão se decidirá por aquelle que melhor preço offerecer.

As propostas referentes ao rebocador "Pedro de Toledo" deverão ser em separado, para ulterior resolução do senhor ministro.

São as seguintes as embarcações offerecidas á venda:

Lancha "Miguel Calmon":

Comprimento	15,76
Bocca	3
Pontal	1,84

Contorno	6,19
Calado	1,65

Lancha "Ferreirinha".

Comprimento	15,36
Bocca	2,95
Pontal	1,82
Contorno	6,15
Calado	1,32

Batelão numero 1:

Comprimento	15,56
Bocca	4,30
Pontal	1,53
Contorno	7,83
Calado	1,33

Catraia numero 1:

Comprimento	16,50
Bocca	4,14
Pontal	1,57
Contorno	6,76
Calado	1,19

Catraia numero 3:

Comprimento	15,56
Bocca	4,10
Pontal	1,57
Contorno	6,76
Calado	0,99

Rebocador "Pedro de Toledo":

Comprimento	19,46
Bocca	4,37

Pontal	3,25
Contorno	8,94
Calado	240

Este rebocador é todo de aço doce, em chapas de 1 1/2", 1 1/2 x 3 1/16, movido por um jogo de machinas "Compound", com a força de 150 H. P. e a arqueação de 40 toneladas.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 2 de outubro de 1934. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director geral.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

QUINTA REGIAO

EDITAL N. 23

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edifício da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, em qualquer dia útil, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 14 horas, além dos profissionais já convocados, os diplomados e licenciados a seguir enumerados, afim de reverberem suas carteiras profissionais:

Angelo de Araujo Pimentel, Augusto de Sá Mendes, Aldo Mario Alves Ferreira, Alfredo Ayres Fernandes, Augusto Guigon, Conrado Erichsen, Domingos José da Silva Cunha, Felipe dos Santos Reis, Gercinio Ferreira, Gerson de Faria Alvim, Jorge de Oliveira Fernandes, Guilherme Leão de Moura, Marcio Honorato de Mello Franco Alves, Jose Pio Borges de Castro, Jorge Ernesto de Miranda Schnoor, João Cordeiro da Graça Filho, José Souza de Miranda, José Maria da Matta, João de Lima Jacobina Romaguera, Mario Vodret, Manoel Caminha Sampaio, Miran Monteiro de Barros Latif, Mario Soares Pereira, Manoel do Rego Barros, Oscar Athayde, Rozeny Leite do Amaral Coutinho, Sello Alves de Souza, Stanislaw Landau, Theodomiro Rothier Duarte, Walter Rodrigues Toledo, Amadeu Guilhommet, Carlos Maniere, Delfim Teixeira Neves, Domingos Luiz Terra Junior, Francisco Rodrigues, Gaspar José de Souza Reis, Iris de Azevedo Costa, Jayme Gomes Ferreira, José Antonio Lopes, Joaquim Mendes, Joaquim Moreira Crespo, José Pinto de Oliveira, João Dallossi, Leonidio Gomes, Lucien Remy, Siro de Nicola, Sebastião Pereira de Oliveira, Virgilio de Freitas Guimarães.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros).

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho Regional, da taxa de 30\$000 (art. 14, paragrapho unico do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahi deixarão suas impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

A carteira profissional será, sempre, entregue ás terças e sextas-feiras im-

mediatas, de 12 ás 15 horas, mediante a restituição do talão do recibo, em tempo fornecido pela secretaria, no qual o interessado declararg ter recebido seu diploma e a carteira profissional, datando e assignando esse documento.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1934.
— *P. G. Pereira Lima*

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministerio se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do senhor doutor Edmundo de Miranda Jordão, para o cargo de consul geral honorario da Republica de Costa Rica nesta Capital.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministerio das Relações Exteriores, 18 de outubro de 1934. — *Moniz de Aragão*, secretario geral.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

inspectoría de Aguas e Esgotos

Edital da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diario Official* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

EDITAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADDUCÇÃO, DO RIBEIRÃO DAS LAGES

Chama-se a attenção dos interessados para este edital, que foi publicado na integra nos numeros do "Diario Official" de 17, 18 e 19 de setembro corrente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

SERVICO DE CAÇA E PESCA

Pelo presente edital, ficam convidados a comparecerem na sede desta directoria, á rua Matta Machado sem numero, nesta Capital, afim de receberem suas carteiras de amador de pesca e caçador, os seguintes senhores:

Amadores de pesca

Alberto Marques Vasques, Carlos Joppert Filho, Gordon Douglas Fraser Paulino Ribeiro Campos, Themistocles Vivacqua, Raul Pinto de Carvalho, Paulo do Rego Macedo, Alberto Carvalho, Antonio Alves Almeida, Domingos Emilio de Souza Costa, Bernardino Francisco de Almeida.

Caçadores

Menelich Wanderley, Fabri Oreste, Guilherme Gostmann e Titto Marques dos Santos.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 9 de outubro de 1934. — *João L. Moreira da Rocha*, director.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TECNICO DO CAFÉ

Chame a attenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diario Official" de 24 de julho de 1934, á pagina 15.205.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1934.
— *Rogério de Camargo*, director do Serviço Técnico do Café.

CONCURRENCIA PARA VENDA DE VINTE TONELADAS DE BATATA DOCE E CINQUENTA DE CANNA JAVA, EM CONDIÇÕES DE SEM APROVEITADAS PARA CONSUMO, EXISTENTES NO NÚCLEO COLONIAL DE SANTA CRUZ, NO DISTRITO FEDERAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diario Official* de 26 de setembro de 1934, á pagina 19.340.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TECHNICOS INICIAES DO INSTITUTO DE CHIMICA AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTES DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

Directoria de Organização

TERCEIRA

Relação dos generos sahidos do Districto Federal, pela Estrada

Dias	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhão	Bauha	Batatas	Carne de porco salgada	Cebolas	Farinha de mandioca	Fuba ou farinha de milho	Farinha de trigo
	Saccos	Saccos	Caixas	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Saccos	Kilos	Saccos
1.....	1.310	1.900	11	16.558	21.632	2.950	100	16.400	213	1.800	5.224
3.....	2.903	1.600	10	18.689	14.814	35.215	—	15.063	173	1.600	5.210
4.....	1.961	2.034	11	19.600	16.735	28.815	—	13.845	151	2.800	5.177
5.....	1.833	2.100	9	18.540	15.446	33.016	177	16.894	165	2.800	6.448
6.....	2.086	2.042	8	16.138	19.760	39.420	—	15.441	152	2.800	4.935
8.....	2.207	2.180	14	17.977	17.042	30.213	73	16.031	151	3.800	5.300
10.....	2.158	2.041	4	18.472	16.861	35.214	—	16.452	135	1.800	6.669
11.....	1.690	2.107	8	19.920	15.467	15.053	—	13.858	178	3.100	5.165
12.....	2.353	2.113	13	14.637	20.604	30.936	—	17.459	143	1.800	5.864
13.....	2.129	1.600	7	17.049	23.367	36.849	77	17.090	266	1.800	5.630
14.....	2.050	1.400	5	19.502	16.049	33.080	—	17.898	311	3.800	5.000
15.....	2.071	2.400	13	13.800	19.988	27.550	217	20.830	349	2.800	4.671
17.....	1.933	2.100	15	14.374	19.556	32.875	36	15.103	734	1.800	5.217
18.....	1.773	2.520	17	16.538	14.558	37.049	—	18.100	118	3.800	6.110
19.....	2.026	1.987	18	13.937	11.488	34.750	—	14.512	110	1.800	4.740
20.....	1.700	1.400	4	18.100	14.100	22.000	—	13.200	141	3.300	2.800
21.....	1.493	2.100	5	14.670	13.972	26.014	—	13.018	215	2.800	5.430
22.....	1.646	2.101	4	13.200	15.535	33.349	203	14.364	170	1.800	5.284
24.....	1.888	2.014	13	14.733	19.932	27.372	—	15.100	279	2.800	5.200
25.....	1.690	1.300	12	13.344	16.184	36.700	—	14.000	200	1.800	5.091
26.....	1.859	1.801	9	14.636	15.244	34.345	—	16.109	175	1.600	5.262
27.....	1.661	2.101	7	16.699	16.025	27.362	76	14.968	152	1.800	5.050
28.....	1.415	2.635	5	18.100	16.569	28.840	—	13.855	180	1.600	5.356
29.....	1.898	1.444	12	19.908	16.021	24.827	—	16.000	218	1.800	1.401
Somma.	45.733	47.020	234	399.126	406.949	713.994	959	375.590	5.079	57.400	125.234

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934.— *Felix Salgueiro Vaz*, correntista.— Visto.— *Evaristo Leitão*, pelo chefe da Terceira

e Defesa da Produção

SECÇAO

de Ferro Central do Brasil, no mez de setembro de 1934

Feijão	Gazolina	Kerozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixe salgado	Sabão	Sal	Toucinho	Xarque
Saccos	Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos
128	1.536	2.578	—	—	158	694	3.013	424.100	—	71
114	4.243	2.619	—	—	160	984	1.360	461.760	—	48
210	2.774	2.851	—	—	148	—	2.147	398.100	—	64
120	4.294	869	—	—	116	—	5.964	486.480	—	177
132	2.834	2.723	—	24	119	1.700	3.034	402.700	69	86
49	2.640	798	—	—	236	1.300	3.200	310.660	145	61
62	4.386	2.886	—	—	164	680	4.563	498.892	—	80
65	2.569	2.492	—	—	165	902	2.933	389.680	—	72
42	1.008	842	—	—	133	—	9.386	470.000	—	71
115	818	2.523	—	58	161	96	1.933	396.540	—	81
106	2.849	1.898	—	—	148	1.240	2.900	482.640	75	59
94	4.307	1.737	—	—	94	524	2.400	386.560	—	84
91	4.293	869	—	—	160	147	3.717	517.340	140	69
83	2.789	2.666	—	—	280	1.731	3.692	330.250	213	89
91	2.623	772	—	—	640	—	890	298.300	—	107
106	1.584	2.841	—	—	320	—	1.460	422.300	—	45
101	2.968	2.697	—	—	110	398	5.936	351.000	—	70
102	4.221	2.733	—	—	123	721	8.780	429.300	297	73
78	2.904	2.303	—	—	110	119	2.888	415.120	66	57
76	4.293	2.570	—	—	120	61	3.706	484.700	—	98
49	2.816	2.717	—	—	110	1.634	2.211	404.460	53	76
63	4.289	2.834	—	—	140	1.230	3.054	495.220	—	87
61	2.698	1.674	—	—	160	—	11.470	304.640	—	62
96	2.029	2.550	—	—	130	77	1.800	477.418	136	48
2.234	71.765	52.042	—	82	4.205	14.318	92.437	10.038.160	1.194	1.840

Secção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

1ª DIVISÃO — SECRETARIA

APRESENTAÇÃO DE FUNCIONARIO

Pelo presente fica intimado o ex-dia-rista da Fiscalização do Porto de Florianópolis, Antonio Ferreira de Mello, nomeado dactylographo de 2ª classe deste departamento, a se apresentar á Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul, para onde foi designado, dentro do prazo improrogavel de 20 dias, a partir da presente data.

Visto, Em 11 de outubro de 1934. — Mario de Almeida Goulart, chefe do Expediente.

Departamento dos Correios e Telegraphos

SELLO COMMEMORATIVO DA VISITA DO CARDEAL PACELLI, LEGADO DO PAPA AO BRASIL.

Commemorando a visita do legado do Papa ao Brasil, será posta em circulação, sabbado 20 do corrente, uma série de dois sellos com os seguintes característicos:

Forma retangular 0,041 x 0,029,5; figura central: monumento do Christo Redemptor á direita o mappa do Brasil com a seguinte inscripção: "Visita do cardeal Pacelli ao Brasil".

Na base do monumento: "Brasil Correo".

O sello do valor de 700 réis será de cor azul e o de 300 réis em carmini.

Departamento dos Correios e Telegraphos, Directoria do Material, 19 de outubro de 1934. — Alfredo Soares, chefe da 3ª Secção. — Elessbão de C. Veloso, director do Material.

(Concurso para auxiliares de 3ª classe)

Devem comparecer ás 14 horas no Lyceu de Artes e Officios para prova oral:

Dia 22 de outubro

Arithmetica

- N. 169 — Excelmann Miranda Montei-ro.
- N. 170 — Elias Jorge da Costa.
- N. 171 — Fernando Gomes Tarlé.
- N. 174 — Alvaro Affonso Rebello.
- N. 176 — Gilberto Sinval Faria.
- N. 177 — Germano Sinval Faria.
- N. 178 — Henri Eugène Jouval.
- N. 179 — Henrique Octavio de Paula Camargo.
- N. 180 — Euclides Borges.
- N. 183 — Heraclito de Souza Ribeiro.
- N. 188 — Homero Demby Corrêa.
- N. 190 — Brígido Fernandes Tinoco.

Francez

- N. 190 — Brígido Fernandes Tinoco.
- N. 191 — Manoel de Segadas Vianna.
- N. 193 — Paulo Costa.
- N. 194 — Joel de Oliveira Natal.
- N. 195 — Luiz Salzano.
- N. 196 — Octacilio do Nascimento Leal.
- N. 197 — Octaviano Junqueira de Araujo Filho.
- N. 199 — Orlando de Freitas Martins.
- N. 201 — Jayme da Silva Ramos.
- N. 203 — Raul Gitahy de Alencastro Filho.
- N. 204 — Milton de Azevedo Pereira.
- N. 205 — Mario Marão.

Dia 23 de outubro

Arithmetica

- N. 191 — Manoel de Segadas Vianna.
- N. 193 — Paulo Costa.
- N. 194 — Joel de Oliveira Natal.
- N. 195 — Luiz Salzano.
- N. 196 — Octacilio do Nascimento Leal.
- N. 197 — Octaviano Junqueira de Araujo Filho.
- N. 199 — Orlando de Freitas Martins.
- N. 201 — Jayme da Silva Ramos.
- N. 203 — Raul Gitahy de Alencastro Filho.
- N. 204 — Milton de Azevedo Pereira.
- N. 205 — Mario Marão.
- N. 206 — José Americo de Souza.

Geographia

- N. 139 — Adimo Abide Japort.
- N. 140 — Geraldo Monedonio Bezerra de Menezes.
- N. 141 — Helio Mariano de Oliveira.
- N. 143 — Ivan da Silva Wolf.
- N. 144 — Eduardo Sauerbronn de Souza.
- N. 145 — Hemeterio dos Santos Pacheco.
- N. 146 — Humberto Altamiro Lopes Conrado.
- N. 147 — Geraldo Cesar de Paiva Reis.
- N. 148 — Emilio Carréra Guerra.
- N. 149 — Felix Figueiredo.
- N. 150 — Eurydeces de Abreu Fava Saraiva.
- N. 151 — Humberto Accioli Tenorio.

Dia 24 de outubro

Arithmetica

- N. 223 — Mauro do Espirito Santo Corrêa.
- N. 224 — Flavio Ferreira da Rocha.
- N. 225 — Jair Ferreira da Rocha.
- N. 227 — Mozart Carneiro da Cunha.
- N. 229 — Ernandes Barbosa.
- N. 230 — Hermogeneo Pereira da Silva.
- N. 231 — Jayme de Azevedo Carneiro.
- N. 232 — Affonso Vasconcellos de Aboim.
- N. 233 — Mauro Gouvea da Costa.
- N. 234 — Almir Viggiano Antunes.
- N. 235 — Sebastião de Launes Vieira.
- N. 237 — Oswaldo Campos.

Francez

- N. 206 — José Americo de Souza.
- N. 207 — Tarcizio Prado de Azambuja.
- N. 208 — William Abibe.
- N. 209 — Milton José Lobato.
- N. 211 — Orville Alencarino de Gusmão.
- N. 212 — Nazareno de Almeida Araujo.
- N. 213 — José Maria Tavares de Souza.
- N. 214 — Jorge Baptista Vieira.
- N. 215 — Edgard de Oliveira Dias.
- N. 216 — Itamar Siqueira.
- N. 217 — Armando Rosa Miranda.
- N. 218 — Alberto Prata Junior.

Dia 25 de outubro

Arithmetica

- N. 207 — Tarcizio Prado de Azambuja.
- N. 208 — William Abibe.
- N. 209 — Milton José Lobato.
- N. 211 — Orville Alencarino de Gusmão.
- N. 212 — Nazareno de Almeida Araujo.
- N. 213 — José Maria Tavares de Souza.
- N. 214 — Jorge Baptista Vieira.
- N. 215 — Edgard de Oliveira Dias.
- N. 216 — Itamar Siqueira.
- N. 217 — Armando Rosa Miranda.
- N. 218 — Alberto Prata Junior.
- N. 222 — Pedro da Matta Garcia.

Geographia

- N. 153 — Eros Tinoco Valente.
- N. 154 — Geraldo Edgard Vaz.
- N. 155 — Guttemberg Pereira de Mello.
- N. 157 — Evaristo da Silva Tavares.
- N. 158 — Gerson Rodrigues Pereira.
- N. 159 — Gerson Cordeiro.
- N. 161 — Geraldo da Matta.
- N. 164 — Eduardo Cunha Mello.
- N. 166 — Helio de Lemos Duarte.
- N. 168 — Francisco Salles Gomes.
- N. 169 — Excelmann Miranda Monteiro.
- N. 170 — Elias Jorge da Costa.

Dia 26 de outubro

Arithmetica

- N. 238 — João Baptista de Jesus.
- N. 239 — Gilto Bastos de Roura.
- N. 240 — Jorge Maximo Ferreira.
- N. 241 — Waldemar de Oliveira Natal.
- N. 242 — Walter Dantas.
- N. 244 — Mario Monteiro de Barros.
- N. 246 — Reynaldo Machado.
- N. 247 — Nestor de Agosto.
- N. 248 — Walter Coutinho Cid.
- N. 249 — José Thomaz de Sant'Anna.
- N. 250 — Oswaldo Tavares Coutinho.
- N. 251 — Nelson França da Silva.

Francez

- N. 222 — Pedro da Matta Garcia.
- N. 223 — Mauro do Espirito Santo Corrêa.
- N. 224 — Flavio Ferreira da Rocha.
- N. 225 — Jair Ferreira da Rocha.
- N. 227 — Mozart Carneiro da Cunha.

N. 229 — Ernandes Barbosa.
N. 230 — Hermogeneo Pereira da Silva.

N. 231 — Jayme de Azevedo Carneiro.
N. 232 — Affonso Vasconcellos de Aboim.

N. 233 — Mauro Gouvea da Costa.
N. 234 — Almir Viggiano Antunes.
N. 235 — Sebastião de Lannes Vieira.

Será exigida carteira de identidade postal. Qualquer candidato acima que faltar no dia determinado, será eliminado do concurso. Não haverá segunda chamada.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934.
— O secretario, *Fausto Ariano de Carvalho*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Baptista Ferreira, guarda desta casa, a comparecer á secretaria do mesmo estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, afim de explicar a sua ausencia do respectivo serviço, desde o dia 20 de agosto proximo findo.

Secretaria da Casa de Correção, 22 de setembro de 1934. — *Arthur Silva*, 2º official.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAMES DE MOTORISTAS

Resultados dos exames effectuados no dia 18 do corrente (1ª turma):

Approvados:

Candido Cal Garcia, Horacio Pereira dos Santos, Augusto Pinto, Diamantino Pereira Cordeiro, Sebastião Mirra Silva, Thaumaturgo Gomes da Silva.

Reprovados 6.

Inspectoria do Trafego, em 18 de outubro de 1934. — O inspector geral, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EDITAL

De conformidade com o que preceitua o § 2º do art. 365 do regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no art. 221 do mesmo regulamento.

Infractores:

Abilio Moreira Costa, auto-carga n. 21, art. 248-I, em 5-10-934.

João Firmino Castro, idem n. 2.087, art. 248-L, em 5-10-934.

Alvaro M. Coelho, idem n. 2.205, artigo 79, em 5-10-934.

Armando G. Santos, idem n. 2.274, art. 102, em 5-10-934.

Lindolpho Lahr, idem n. 2.426, artigo 248-L, em 5-10-934.

Felix Ribeiro, idem n. 3.216, artigo 248-I, em 5-10-934.

Companhia Commercial e Maritima, experiencia n. 22, art. 248-L, em 5-10-1934.

Jonas Polak, auto-passeio n. 303, artigos 102 e 257, em 5-10-934.

José da Costa Lima, idem n. 368, artigo 102, em 5-10-934.

Benedicto A. Gonçalves, idem n. 515, art. 257, em 5-10-934.

Sylvia Lima Vianna, idem n. 655, artigo 248-L, em 5-10-934.

Antonio José Caetano, idem n. 1.070, art. 248-L, em 5-10-934.

Alberto Ortemblad, idem n. 1.272, artigo 248-L, em 5-10-934.

Jayme M. Araujo, idem n. 1.344, artigo 102, em 5-10-934.

Afranio A. Vianna, idem n. 1.828, artigo 102, em 5-10-934.

José Machado Souza, idem n. 2.678, art. 248-L, em 5-10-934.

René Levy, idem n. 2.886, art. 102, em 5-10-934.

Antonio A. Estrada, idem n. 3.016, artigo 248-L, em 5-10-934.

Dell'Armi Lengi, idem n. 3.276, artigo 257, em 5-10-934.

José Pinto Junior, idem n. 3.365, artigo 248-L, em 5-10-934.

Sheophilo A. Rachid, idem n. 3.728, art. 102, em 5-10-934.

Abelardo C. Bezerra, idem n. 3.875, art. 102, em 5-10-934.

João R. Santos, idem n. 4.421, artigo 102, em 5-10-934.

José V. Faria Rocha, idem n. 4.947, art. 102, em 5-10-934.

Julio M. Cosme, idem n. 5.266, artigo 86, em 5-10-934.

Carlos F. Oliveira Reis, idem n. 5.888, art. 248-L, em 5-10-934.

Armando A. Rocha, idem n. 5.905, artigo 248-L, em 5-10-934.

Manoel Elias, idem n. 6.123, art. 86, em 5-10-934.

Manoel José Souza, idem n. 6.145, artigo 102, em 5-10-934.

H. F. Ribeiro, idem n. 6.183, art. 102, em 5-10-934.

Gilberto F. Assumpção, idem n. 6.540, art. 102, em 5-10-934.

Henrique A. Orcinoldi, idem n. 6.753, art. 248-L, em 5-10-934.

João de Carvalho, idem n. 6.799, artigo 86, em 5-10-934.

Mauricio F. Hiss, idem n. 7.220, artigo 102, em 5-10-934.

Athanazio C. Barros, idem n. 7.221, art. 86, em 5-10-934.

Flavio S. N. Faro, idem n. 7.664, artigo 102, em 5-10-934.

Newton R. Trindade, idem n. 7.690, art. 100, em 5-10-934.

Oscar A. Carmo, idem n. 7.793, artigo 102, em 5-10-934.

Oscar Vianna, idem n. 7.958, art. 102, em 5-10-934.

Quintino Florencio, idem n. 8.414, artigo 248-L, em 5-10-934.

Abilio Almeida, idem n. 8.559, artigo 102, em 5-10-934.

Gaudencio L. Cunha, idem n. 8.779, art. 248-L, em 5-10-934.

Antonio Gomes, idem n. 8.959, artigo 102, em 5-10-934.

Manoel F. Martins, idem n. 9.009, artigo 86, em 5-10-934.

V. Nogueira Lima, idem n. 9.727, artigos 257 e 81, em 5-10-934.

Affonso Sankott, idem n. 9.786, artigo 248-L, em 5-10-934.

Agostinho F. Junior, idem n. 10.196, art. 85, em 5-10-934.

Carlos de Lamare, idem n. 10.847, artigo 102, em 5-10-934.

Arlindo A. Pinho, idem n. 10.913, artigo 102, em 5-10-934.

Melezindo S. C. Branco, idem numero 10.991, arts. 252, 82 e 81, em 5-10-1934.

Antonio dos Santos, auto passeio numero 11.021, 26-8-1934, art. 252-96.

Joaquim S. Bernardino, auto passeio n. 11.177, 5-10-1934, art. 102.

Bernardo da Costa, auto passeio numero 11.474, 5-10-34, art. 248 L.

Sofomias P. Silva, auto passeio numero 11.565, 5-10-34, art. 248 L.

Germinal H. Vignal, auto passeio numero 11.593, 5-10-34, art. 102.

Ernesto Costa, auto passeio n. 11.632, 5-10-34, art. 102-248 L.

Sabino M. Lemos, auto passeio numero 11.740, 5-10-34, art. 248 L.

Annunziato Milizia, auto passeio numero 13.073, 5-10-34, art. 86.

Adolpho Costa, auto passeio n. 13.077, 5-10-34, art. 248 L.

Antonio A. Monteiro, auto passeio numero 13.360, 5-10-34, art. 86.

Agostinho Romildo auto passeio numero 13.538, 5-10-34, art. 100-98.

Agostinho Romualdo, auto passeio n. 13.538, 5-10-34, art. 102.

Antonio Silva Aral, auto passeio numero 13.700, 5-10-34, art. 248 L.

Agostinho Souza, auto passeio numero 14.134, 5-10-34, art. 248 L.

Clovis R. S. Gustavo, auto n. 14.297, 5-10-34, art. 248 L.

Caetano E. Santos, auto passeio numero 14.552, 5-10-34, art. 257.

Firmino C. Souza, auto passeio numero 14.614, 5-10-34, art. 248 L.

D. Oliveira Machado, auto passeio n. 14.619, 5-10-34, art. 257.

David Kanter, auto passeio n. 15.344, 5-10-34, art. 248 L.

David Karter, auto passeio n. 15.344, 5-10-34, art. 248 L.

José Soares Dias, auto passeio numero 15.399, 5-10-34, art. 248 L.

José M. Santos, auto passeio numero 15.712, 5-10-34, art. 102.

Delphim C. Filho, auto passeio numero 15.722, 5-10-34, art. 248 L.

Amaro E S. Alves, auto passeio numero 16.175, 5-10-34, art. 248 L.

José A. dos Santos, auto passeio numero 16.795, 5-10-34, art. 102.

José M C. Pereira, outro, auto passeio n. 17.165, 5-10-34, art. 248 L.

Mauricio C. Medeiros, auto passeio n. 17.536, 5-10-34, art. 102.

Manoel de Figueiredo, auto passeio n. 17.558, 5-10-34, art. 86.

Julio Costa Nogueira, auto passeio n. 17.643, 5-10-34, art. 102.

João T. Soares Junior, auto passeio n. 17.706, 5-10-34, art. 102.

Leopoldo Cruz Senna, auto passeio n. 17.869, 5-10-34, art. 248 L.

Armando J. Ferreira, auto passeio n. 17.878, 5-10-34, art. 248 L.

Gumercindo N. Fernandes, auto passeio n. 18.018, 5-10-34, art. 248 L.

Jurandyr M. Magalhães, auto passeio n. 18.026, 5-10-34, art. 102.

Martininho C. Santos, auto passeio numero 18.084, 5-10-34, art. 79.

Martininho C. Santos, auto passeio numero 18.084, 5-10-34, art. 248 L.

Martim M. Guilayn, auto passeio numero 18.131, 5-10-34, art. 102.

Romulo G. Cardin, auto passeio numero 18.602, 5-10-34, art. 144.

João J. Feital, auto passeio n. 18.824, 5-10-34, art. 108.

Rufino de Almeida, auto passeio numero 18.881, 5-10-34, art. 248 L.

Oswaldo Schuback, auto passeio numero 19.881, 5-10-34, art. 100.

Martininho Kuhur, auto passeio numero 19.234, 5-10-34, art. 248 L.

Oswaldo Schuback, auto passeio numero 19.188, 5-10-34, art. 102.

Nestor R. Martins, auto passeio numero 19.474, 5-10-34, art. 102.

Rogério Nogueira, auto passeio numero 19.603, 5-10-34, art. 248 L.

João A. S. Oliveira, auto passeio numero 19.607, 5-10-34, art. 248 L.

Francisco S. Moura, auto passeio numero 19.746, 5-10-34, art. 248 L.

Dulcídio Pimentel, auto passeio numero 19.764, 5-10-34, art. 248 L.

Infraactores:

Matriculas indistinctas (art. 366):

Light and Power, auto omnibus numeros 264, 97, 93, 80, 79, 64 e 44, infração dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, idem 686, 686 e 588, infração do artigo 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

José Correa Lopes, idem, 390, 209, 206 162, 162 e 681, infração do artigo 248 L, 248 L, 248 L, 252, 248 L, e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio & Sencadas omnibus 712, 678, e 188, infração do artigo 248 C, 248 L, e 248 L respectivamente.

Empresa de Omnibus de Luxo Limitada idem 446, 444, 444 e 397, infração do artigo 248 C, 248 C, 248 C e 248 C, respectivamente.

Olga Viggiani, idem 482, e 482 infração do artigo 248 L e 248 C, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem 141, 37 e 752, infração do artigo 248 C, 248 C e 248 L, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp. idem 202 e 172, infração do artigo 248 L, e 248 L, respectivamente.

Viação Continental Limitada, idem 159 e 650, infração do artigo 248 L e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, idem, 411 et 321, infração do artigo 248 L, e 248 L, respectivamente.

Ribeiro Lobato - Comp. Limitada, idem 699, infração do artigo 248 L.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem 683, infração do artigo 248 C.

Caldeira e Silva, idem 627, infração do artigo 248 L.

João Ferreira & Martins, idem 260, artigo 248 C.

Octavio V. Coimbra, idem 385, infração do artigo 248 L.

Christino Siemessen, idem 324, infração do artigo 248 L.

Empresa I. Omnibus de Luxo, idem 541, infração do artigo 248 L.

J. G. Feldhans, idem 503, infração do artigo 248 C.

R. Schmit & Comp., idem 319, infração do artigo 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem 714, infração do artigo 248 L.

Fortunato Pereira Gonçalves auto carga n. 980, infração do artigo 161.

Barbará & Comp., Limitada, idem 6.286, infração do artigo 161.

Theodor Wille & Comp., auto experiencia, n. 91, infração do artigo 248 L.

Standard Oil Company, auto passeio n. 3.551, infração do artigo 100.

The Atlantic R. C. of Brasil, idem 5.735, infração do artigo 248 L.

A. Vasconcellos, idem, 6.581, infração do artigo 248 L.

Henrique Silva Pinto, idem 7.842, infração do artigo 102.

Nota — A falta do pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor de accordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934.
— Didier, pelo Inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados o ex-collector e o ex-escrivão da exatoria federal de "Plataforma" (3ª), no Estado da Bahia, Antonio Carlos de Mattos e João Baptista Pimentel para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sobre as importancias de réis 115\$565, 34\$294 e 1:271\$034, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de março a 13 de abril de 1931 e de 14 de abril a 24 de novembro de 1931, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provêm de:

O do ex-collector Antonio Carlos de Mattos:

28\$212, de saldo — a menos — recolhido em 1931;

8\$722, de imposto de emergencia — a menos — pago em 1931;

78\$631, de percentagens — a mais — retiradas em 1929.

O do ex-escrivão João Baptista Pimentel:

5:775, de imposto de emergencia — a menos — pago em 1931;

28\$518, de percentagens — a mais — recebidas em 1929;

O do ex-escrivão João Baptista Pimentel, quando serviu de collecter interino:

1:217:603, de saldo — a menos — recolhido em 1931;

14\$400, de selo de nomeação — a menos — pago;

39\$031, de percentagens — a mais — retiradas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1934. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em "Itatiba", no Estado de São Paulo, Alvaro Damasio, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 1:888\$828, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1927 a 24 de novembro de 1933, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provêm de:
1:353\$607, de percentagens — e mais retiradas em 1927;

\$242, de percentagens — e mais — retiradas em 1928;

100\$000, de saldo — e menos — recolhido em 1928;

\$200, de estampilhas do imposto de consumo extraviadas em 1928;

\$200, de estampilhas do selo aditivo extraviadas em 1929;

330\$727, de percentagens — e mais — retiradas em 1931;

99\$052, de saldo — e menos — recolhido em 1931;

4\$800, de adicional sem juros — e menos — cobrado em 1933.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-2º tenente, medico da Armada, Dr. Celso Tolentino Alvares, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 93\$378, alcance proveniente de faltas no — material — a cargo do referido responsável, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 10 de outubro de 1929 a 14 de junho de 1932, quando serviu nas Escolas Profissionais em "Mocanguê", produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o Sr. Patrocinio Marchi, procurador do ex-agente postal em "Venda das Pedras", no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Frugoni Perezze e o agente postal em "Que-luz", no Estado de Minas Geraes, José dos Reis Baeta Neves, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de réis 440\$250 e 8:550\$370, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 1 de janeiro de 1923 a 2 de setembro de 1926 e de 8 de agosto de 1916 a 20 de julho de 1931, produzirem documentos, declararem os domicilios, para nelles serem notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provêm de:

O do ex-agente Pedro Frugoni Pe-rizzo;

45\$000, de multas impostas e não recolhidas;

395\$250, de responsabilidades por extravios de registrados.

O do ex-agente José dos Reis Baeta Neves:

8:550\$370, de saldo — e menos — recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA ESCRIVÃES DE COLLECTORIAS FEDERAES

De ordem do Sr. presidente e nos termos da recommendação telegraphica n. 14, de 25 de julho ultimo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que, no prazo de trinta dias, a partir de hoje, se acham abertas, nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, as inscrições ao concurso para provimento dos cargos de escrivães das Collectorias Federaes de 5ª classe, devendo os candidatos ao mesmo satisfazer as seguintes exigencias do art. 23 do regulamento baixado com o decreto n. 24.502, de 29 de junho proximo findo:

a) prova de ser brasileiro nato, maior de 18 e menor de 25 annos;

b) prova de bom comportamento;

c) prova de ser reservista do Exercito ou da Marinha ou de estar isento do serviço militar ou naval;

d) prova de que é eleitor;

O concurso versará sobre as seguintes materias: português (calligraphia, orthographia e redacção), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Sala do concurso, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, em Nictheroy, 2 de outubro de 1934. — *Alberto d'Alva Ribeiro Viana*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 388

Pelo presente, ficam intimadas as firmas abaixo relacionadas residentes nesta cidade em logar incerto e não sabido, para no prazo de 30 dias uteis allegarem o que julgarem a bem de suas defesas, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 113, de 7 de março de 1933, instaurado nesta repartição por infracção do regulamento junto ao decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926: Luiz Nogueira da Gama, Henrique de Souza Neves, Abel Fernandes dos Santos, Luiz Zanni, Paulo Pinto Ferreira Silva, Manoel José Martins, Dishl & Comp. Limitada, Ge-

nesio Barros Gouvêa, Carlos Gama de Mattos, Derval Nogueira e Sebastião Ferreira, José Maria da Silva, Affonso Thomsen, José Joaquim e Arthur Ramos & Comp., Carlos Netto Teixeira, Dr. Affonso de Araujo Serra, Valentim Magalhães, Queiroz & Oliveira, Frederico Surdi, Eduardo Guimarães, Sylvio Ortman Ferreira, Oscar Bastos Coelho, Domingos Gonçalves Netto Filho e Dr. Sebastião Tamanqueira.

Recebedoria, 17 de outubro de 1934. — O sub-director, *J. F. de Moura Junior*.

Fiscalização Geral de Loterias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal especial de loterias, ficam intimados, sob pena de revelia, a comparecer á sede desta repartição, á rua 1ª de março n. 42, no prazo de 30 dias, afim de apresentarem defesa nos processos a que respondem por infracção do regulamento n. 21.143, de 10 de março de 1932, os seguintes vendedores de loterias:

Auto n. 8 — Salvador Copello.

Auto n. 9 — José Bruno.

Auto n. 10 — André Puthine.

Auto n. 11 — Hercolino Serivano.

Fiscalização Geral das Loterias, 17 de Outubro de 1934. — O esrivão, *Laudares de Carvalho*.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar a sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim dirigir-se á secretaria:

N. 15.941-34 — Aldo Mario Alves Pereira (endereço desconhecido).

N. 15.937-34 — Zulmira Vieira Ferreira (endereço desconhecido).

N. 15.938-34 — Celia Alves Ferreira de Souza Rangel (endereço desconhecido).

N. 2.818-34 — Antonio d'Oliveira Gomes; rua Commandante Maurity n. 1.

N. 12.812-34 — A. R. Amaral (Senador Euzébio sem numero, S. Diogo).

N. 3.521-34 — José Perez Trilho, rua Dr. Bulhões n. 28.

N. 11.919-34 — Otto ubert, rua de São Pedro n. 9, 2º andar.

N. 15.939-34 — Luiz Alfredo de Souza Rangel (endereço desconhecido).

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — *Waldemar R. Pinto*, pelo secretario.

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que vai ser remetida á *Procuradoria da Republica*, para os fins de cobrança executiva, a certidão de divida do imposto de renda, *exercício* de 1933, que deixou de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte Shogoro Fukuhara, fica convidado a comparecer á Secção de *Arrecadação* desta Directoria, para recolher

o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1934. — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

Directoria do Dominio da União

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Fazenda, no despacho de 19 de setembro de 1934, exarado no processo numero 36.357, de 1934, faço publico, a quem interessar possa, que no dia 25 de outubro do corrente anno, ás 15 horas, serão recebidos na Sub-contadoria dos Serviços Administrativos, os concorrentes que deverão apresentar fiador idoneo, recibo de caução no valor de 300\$000, feita na Caixa Economica e as propostas em duas vias iguaes, em envelopes fechados, sendo a primeira via devidamente sellada, com um sello federal de 1\$ e um de Educação de \$200, todas datadas, assignadas e rubricadas, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos, o preço offerecido para loca-

cação de um pedaço de terreno, constituido por uma pedreira, entre a Uroca e o Pão de Assucar, destinado á collocação de annuncios luminosos.

A locação será a titulo precario, sem prazo determinado, ficando o locatario, quando os interesses publicos assim o exigirem e a juizo do Governo, obrigado a desligar immediatamente as suas installações quando receber ordem desta directoria e a retirá-las, dentro do prazo de 30 dias; dessa locação será lavrado termo, nesta directoria, no qual o locatario fique responsavel pela conservação do local e pelas mattas existentes nas proximidades.

O locatario ficará obrigado a depositar na Caixa Economica, a quantia equivalente a um anno de aluguel e a pagar adiantadamente, até o dia 10 de janeiro de cada anno, o aluguel correspondente a esse anno; devendo o pagamento do corrente anno, ser effectuado até 10 dias depois de expedida a respectiva guia.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma acta, na

qual se consignará todo o occorrido, sendo encerrada pela commissão encarregada, designada para esse fim.

Depois de feito o julgamento das propostas, serão restituídos os recibos das cauções, mediante requerimento, excepto o do concorrente aceito, que deverá depositar a importancia necessaria para completar a somma do deposito correspondente a um anno de locação.

No caso do proponente escolhido não completar no prazo de cinco dias, a contar da data do convite a elle dirigido para esse fim, publicado em jornal official, perderá o direito á caução.

Nenhuma proposta poderá ser inferior á importancia de tres contos duzentos e dezeseis mil réis (3:216\$000) para locação annual.

A presente concorrência será realizada na forma dos artigos e paragrafos, no que lhe fór applicavel, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Directoria do Dominio da União, Primeira Sub-directoria, em 2 de outubro de 1934. — *Eusebio Naylor*, sub-director.

(C. 3.484 — 18-10-34 — 49\$000)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: edital 712.322/6 (machinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diario Official* de 17 de outubro de 1934, e acha-se affixado no quadro da C.C.C., á Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia: edital 712.322/6 (machinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diario Official* de 17 de outubro de 1934, pags. 21.259/61,

Onde se lê, no item 3, no fim:

..... 0,0254 de diametro, um..... 1

Deve-se ler:

..... 0,0254 de diametro, um..... 6

Onde se lê, no item 8, no fim:

..... peso liquido approximado, 1.450 kilos, um..... 1

Deve-se ler:

..... peso liquido approximado, 1.450 kilos, um..... 1

Onde se lê, no item 10, no fim:

..... peso liquido approximado 1.200 kilos, uma..... 1

Deve-se ler:

..... peso liquido approximado 1.200 kilos, uma..... 1

Ontrosim, communica a Comissão aos interessados, o numero do edital em apreço, 712.322/6, que foi omitido por ocasião da publicação.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISICÃO DE DUAS CALDEIRAS TYPO LOCOMOTIVA, PARA O MONITOR "PERNAMBUCO", DA FLOTILHA DE MATTO GROSSO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda e em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de 16 de agosto de 1934, faço publico, para conhe-

cimento dos interessados que, no dia 14 de dezembro do anno corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas, as propostas para o fornecimento de duas (2) caldeiras typo locomotiva, pressão de regimen de duzentas (200) libras por polegada quadrada, para o monitor *Pernambuco*, de accordo com as condições abaixo estabelecidas:

a) a construção será conforme o desenho que se encontra na Directoria de Fazenda (D. F. 1), e de accordo com as regras e regulamentos universalmente estabelecidos. J serão fornecidas completas, com todos os accessorios necessarios ao seu perfeito funcionamento;

b) todos os materiaes empregados nas diversas partes das caldeiras serão de boa qualidade e isentos de defeito, prejudiciaes, e a mão de obra, a melhor possivel.

2 — As propostas deverão conter uma nota descriptiva da construção das caldeiras, com referencia especial aos seguintes itens:

a) peso total, com todos os accessorios;

b) regras e regulamentos seguidos;

c) qualidade, processo de fabricação e proveniencia de todos os materiaes: chapas, cantoneiras, rebites, tubos, etc.;

d) accessorios e pertences.

3 — Os concorrentes deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concurrencias, vice-director de Fazenda, ou quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes dos proponentes e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, e escriptas com toda clareza, datadas, assignadas, com a declaração do local dos respectivos estabelecimentos e residencias, e sem emendas, rasuras, entrelinhas vicios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas.

4 — Os concorrentes declararão mais, em suas propostas, que a sua residencia legal bem como o fóro geral são nestas Capital e que se submettem a todas as disposições da legislação em vigor, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, e do presente edital, não sendo aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de redução de preços sobre a proposta mais barata, apresentada na concorrência.

5 — Fica entendido que a declaração, nas propostas, de completa submissão aos termos deste edital, não desobriga nenhum dos proponentes, e, antes, pelo contrario, de prestar todos os esclarecimentos nelle exigidos, não sendo tomadas em consideração aquellas em que se verificar qualquer omissão.

6. — As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão no dia 14 de novembro próximo vindouro, devendo os concorrentes apresentar até às 13 horas desse dia os documentos comprobatórios de idoneidade e outros requisitos que se tornarem indispensáveis para poderem tomar parte na concorrência. As propostas cujos autores não forem julgados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas se assim o desejarem.

7. — As propostas deverão mencionar o preço total das caldeiras, nelle incluídos os direitos alfandegários e o prazo da entrega que será em Ladario.

8. — Os concorrentes, juntamente com as propostas, apresentarão documentos que provem terem depositado na Pagadoria da Marinha a importância de cinco contos de réis (5:000\$) em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal ao portador, como caução que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. A caução acima só terá valor sendo feita até às 13 horas do dia 19 de novembro próximo futuro.

9. — As propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão, no local, dia e hora acima referidos, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, e cada um rubricará folha a folha, as propostas de todos os outros, diante do Sr. Presidente, que as authenticará, com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer providencia serão publicadas, na integra, no *Diário Official*.

10. — O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de annullar a concorrência, se houver justa causa, sem que caiba aos proponentes o direito de reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer titulo.

11. — O concorrente preferido fará na Caixa Economica do Rio de Janeiro uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento, em moeda corrente, para garantir o fiel e exacto cumprimento do contracto e da qual serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos, devendo o respectivo conhecimento ser apresentado á D. F. 1, para constar do contracto.

12. — Nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha sem que, previamente, tenha sido recolhida á Pagadoria da Marinha a importância da mesma ou descontada da caução depositada na Caixa Economica, que será completada, quando desfalcada.

13. — O contracto a ser lavrado só terá valor depois de approved pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam

dadas pelo contractante, renunciando o mesmo, desde já o direito de reclamar.

14. — O contractante ficará obrigado a apresentar os certificados das provas e experiencias a que forem submettidos os materiaes, as peças e as proprias caldeiras, devendo, ainda, fornecer, em tela, o plano detalhado das caldeiras.

15. — O Ministerio da Marinha, pelos seus representantes, terá direito de proceder a todas as verificações que julgar uteis para se certificar da boa execução das caldeiras, e de rejeitar todo o material ou peça encontrada defeituosa, com respeito á qualidade, confecção ou ajustagem, ou de toda a caldeira quando não esteja ella de accôrdo com as condições neste estipuladas, não assistindo ao contractante o direito de invocar em seu favor os certificados ou outras quaesquer provas apresentadas.

16. — O contractante garantirá o perfeito funcionamento das caldeiras, pelo espaço de seis (6) mezes, contados de sua instalação, assumindo o compromisso de substituir, nesse intervalo de tempo, qualquer peça ou parte, deteriorada, em virtude da má fabricação reconhecida, só podendo retirar a caução findo esse prazo.

17. — O excesso do prazo estipulado no contracto para a entrega das caldeiras, salvo imprevistos ou casos de força maior, como greve, revolução, guerra, fallencia, calamidade publica, accidentes maritimos ou outros, devidamente comprovados, sujeitará o contractante á multa de meio por cento (1/2 %) sobre o preço total do contracto, por semana de atraso.

18. — A inobservancia de qualquer das outras clausulas contractuaes sujeitará o contractante, a uma multa de meio por cento (1/2 %) sobre o preço total do contracto, independentemente da obrigação de fazer o necessario para o cumprimento das referidas clausulas.

19. — Além das multas acima referidas, poderá o Governo rescindir o contracto no caso de reincidencia na violação de qualquer clausula ou violação simultanea de duas ou mais clausulas ou quando o prazo para a entrega exceder, sem causa justificada, de metade, o consignado em contracto, a menos que o contractante se sujeite dahi por diante, por semana de atraso, ao triplo da multa inicial. No caso de fraude, má fé ou desinteresse no cumprimento do contracto, o Governo poderá, ainda, cassar a idoneidade do contractante.

20. — O pagamento será feito de uma só vez depois de realizadas todas as experiencias no navio a que se destinam e consequente acceitação.

21. — A habilitação do pagamento será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 15 de outubro de 1934. — *Haroldo Methodia da Costa*, 2º tenente-contador naval, secretario.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Alvaro Nogueira da Gama, capitão dos portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, com relação ao estabelecido pelo Departamento de Correios e Telephos, quanto ao emprego de um só distintivo para as comunicações radio e visuaes, communico aos interessados o seguinte:

a) ficam abolidos os antigos indicativos de chamada visual (grupos de quatro letras, começando por H);

b) os navios que já possuem indicativos de chamada radio, os empregarão de accôrdo com o que se contém no item I, para as comunicações visuaes;

c) aos navios abaixo mencionados, que até a presente data não tinham indicativos de chamada radio são attribuidos, para o duplo fim alludido no item I, os seguintes indicativos:

Indicativo — Navio — Proprietario
 FUEE—"Alice", Soc. Bras. de Cabotagem Limitada.
 FUEI—"Almirante Noronha", Herm. Stoltz & Comp.
 FUEJ—"Almirante Saldanha", Lloyd Brasileiro.

PUEK—"America", Prado Peixoto & Companhia.

PUEP—"Araribá", Pedro Brando.

PUEV—"Bocaina", Lloyd Brasileiro.

PUEX—"Camaragibe", Pereira Carneiro & Comp.

PUEY—"Campinas", Amazonas River.

PUEC—"Celeste", Soc. Brasileira de Cabotagem Ltda.

PUEG—"Caruarú", Carlos Ozorio.

PUEH—"Coral", Pring Bastos & Comp.

PUEJ—"Dalva", Prado Peixoto & Comp.

PUEO—"Fidelense", Companhia de Navegação S. João da Barra.

PUEF—"Graça", Carlos Wigg.

PUEG—"Godofredo", Taboada & Comp.

PUEU—"Goyaz", Lloyd Brasileiro.

PUEW—"Ibiapaba", Lloyd Brasileiro.

PUEX—"Icarahy", Pedro Brando.

PUEA—"Ipanema", Pedro Brando.

PUEG—"Iraty", Pereira Carneiro & Companhia.

PUEE—"Itacava", S. A. Lloyd Nacional.

PUEG—"Itacy", Companhia de Navegação Costeira.

PUEH—"Itajurú", Companhia de Navegação Costeira.

PUEI—"Italia", S. A. Lloyd Nacional.

PUEJ—"Itanema", Companhia de Navegação Costeira.

PUEK—"Itapoan", Companhia de Navegação Costeira.

PUGL—"Itaverava", Companhia de Navegação Costeira.

PUGM—"Ivahy", Pereira Carneiro & Comp.

PUGN—"Jaguaribe", Pereira Carneiro & Comp.

PUGO—"Javary", Lloyd Brasileiro.

PUGQ—"Jupiter", Baptista & Comp.

PUGT—"Laguna", Herm Stoltz & Comp.

PUGY—"Mantiqueira", Lloyd Brasileiro.

PUGZ—"Serra Negra", Soc. Brasileira de Cabotagem.

PUHD—"Miranda", Lloyd Brasileiro.

PUHK—"Odette", Soc. Brasileira de Cabotagem.

PUHT—"Perinas", Oliveira Bastos & Comp.

PUEP—"Arary", Pedro Brando.

PUHU—"Perinás II", Companhia Salinas Perynas.

PUHV—"Piave", S. A. Lloyd Nacional.

PUHW—"Pirahy", Pereira Carneiro & Comp.

PUHX—"Porto Velho", Geraldo Rocha.

PUHY—"Serra Azul", Holum & Comp.

PUJA—"Pyreneos", Lloyd Brasileiro.

PUIF—"Rio Grande", Lloyd Brasileiro.

PUIL—"Santa Maria", Companhia N. N. Costeira.

PUIR—"Serra Grande", Levine D. Madeira.

PUIW—"Sumaré", Pedro Brando.

PUIZ—"Tres Barras", Geraldo Rocha.

PUTE—"Tutoya", Lloyd Brasileiro.

PUTF—"Una", Lloyd Brasileiro.

PUTI—"Vencedor", J. Patricio & Comp.
PUTJ—"Venus", Rodolpho de Souza & Comp.

2. Os interessados, armadores e capitães de navios registrados na Capitania dos Portos do Rio de Janeiro e Distrito Federal deverão, no mais curto prazo comunicar á mesma capitania qualquer omissão observada relativamente ao resumo.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1934.—*Eloy João Pierre*, secretario.

De ordem do Sr. capitão dos Portos, convido os radio-telegraphistas da Marinha Mercante abaixo mencionados, a comparecerem nesta capitania, com a maxima urgencia, acompanhados dos respectivos titulos de exame:

Paulo de Lima Gonçalves.
Carlos Pereira da Bela.
Adjalma Ferreira Lins.
Raymundo Evangelista Monteiro.
Sebastião Lopes de Castro.
Luiz Alves Castello.
Albino dos Santos Correia Filho.
Antonio Gomes de Faria.
Orlando Cardoso.
Emmanuel Garcia Paes Leme.
Arino Mendes Villella.
Oscar Nunes Pinto.
Jair Pimentel Ferraz.
Joaquim Ramos da Silva.
Joaquim Ramos Saraiva.
Altino Pennaforte Vianna.
Nelson Barretto Maciel.
Mario Caetano da Silva e Souza.
Djalma de Abreu.
Gil Pinheiro Machado.
Claudionor Feitoza.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1934.—*Eloy João Pierre*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfandega n. 30

BALANCETE, EM 29 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Titulos descontados. . .	22.892:677\$230
Letras e effeitos a receber.	3.524:026\$620
Empréstimos em contas correntes.	11.328:664\$320
Valores caucionados. . .	10.178:331\$300
Valores depositados. . .	2.305:708\$000
Correspondentes no interior.	238:086\$810
Valores e titulos de N/propriedade.	220:887\$200
Immoveis.	39:813\$600
Diversas contas.	1.999:147\$390
Caixa e disponivel em bancos.	5.514:694\$010
	58.242:036\$480

Passivo

Capital.	5.000:000\$000
Fundo de reserva. . . .	500:000\$000
C/correntes com juros. .	8.826:713\$270
C/correntes pre-aviso.	560:726\$600
Depositos a prazo fixo. .	1.313:535\$000
Credores por titulos em cobrança.	3.524:026\$620
Valores em caução e em deposito.	12.484:039\$300
Correspondentes no interior.	537:323\$730
Diversas contas.	16.487:071\$960
Dividendos:	
Saldo ainda não reclamado.	8:600\$000
	58.242:036\$480

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1934. — *Antenor Mayrink Veiga*, presidente. — *Eduardo Trindade*. — *Alvaro Catão*, diretores. — *Luiz Val de Oliveira*, contador.
(C. 3.475 — 18-10-934 — 52\$000).

S. A. VIAÇÃO INDUSTRIA: "SILVIO ANGELO"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA VIAÇÃO INDUSTRIAL "SYLVIO ANGELO", REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1934

Aos quinze dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, ás vinte horas, reunidos na sede social, á rua Silveira Martins numero cento e trinta e sete, accionistas representando mais de dois terços da totalidade das accções, como consta do livro de presença, o senhor Sylvio Angelo, presidente da Sociedade, declara aberta a sessão e solicita dos senhores accionistas a indicação de quem deve dirigir os trabalhos. Por proposta do senhor Jurandyr Fausto de Souza é aclamado o senhor Antonio Carvalho, que assume a presidencia e convida os senhores Alvaro Fausto de Souza e Pompeu Angelo para secretarios, os quaes tomam seus lugares na mesa. Iniciando os trabalhos o senhor presidente declara que, como consta dos annuncios de convocação, o fim da presente reunião é tomar conhecimento do relatório e contas da Directoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao primeiro semestre do corrente anno e deliberar a respeito. Pedindo a palavra o senhor Sylvio Angelo, apresenta o balanço effectuado em trinta de junho proximo passado e a respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas, lê e faz considerações sobre esses documentos e sobre os mappaes demonstrativos das diversas contas, salientando que, no semestre em apreço, o resultado apurado não apresentou ainda lucro liquido, porque foi necessario fazer-se novas depreciações em varias contas que não estavam representando ainda o seu verdadeiro valor e que ficaram, assim, representando agora a expressão real de cada uma. Depois de detalhar e justificar minuciosamente todas as depreciações feitas, termina dizendo que a Directoria tudo tem feito para desenvolver apreciavelmente os negocios da Sociedade, o que, felizmente, tem con-

seguido e confia que, em futuro proximo, os resultados apurados serão bem compensadores para o capital invertido pelos senhores accionistas. Em seguida o senhor presidente faz ler o parecer do Conselho Fiscal que é do teor seguinte: "Senhores accionistas da S. A. Viação Industrial Sylvio Angelo. Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assignados, tendo, no cumprimento de suas attribuições, examinado toda a escripturação e conferido todas as contas e documentação relativas ao primeiro semestre do corrente anno, bem assim o balanço procedido em 30 de junho proximo passado, tendo tido a satisfação de encontrar tudo em perfeita ordem, exactidão e clareza, julgam que devem merecer a aprovação dos senhores accionistas as contas e o balanço acima referidos. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1934. — Alvaro Fausto de Souza. — Antonio Carvalho. — Pompeu Angelo". Terminada a leitura, o senhor presidente põe em discussão as contas e o relatório apresentado pela Directoria. O senhor Arthur Rodrigues de Paula, usando da palavra, propõe que sejam approvados tanto as contas como o balanço apresentados, de accordo com o parecer do Conselho Fiscal. Posta a votos, é esta proposta approvada unanimemente, abstendo-se de votar os membros da Directoria. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente declara encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo preciso para ser lavrada esta acta por mim, Alvaro Fausto de Souza, primeiro secretario, a qual, depois de lida e approvada, é assignada por todos os senhores accionistas presentes. Rio de Janeiro, quinze de agosto, de mil novecentos e trinta e quatro. — Antonio Carvalho. — Alvaro Fausto de Souza. — Pompeu Angelo. — Affonso Fausto de Souza. — Sylvio Angelo. — Arthur Rodrigues de Paula. — Jurandyr Fausto de Souza.
(C. 3.384 — 18-10-934 — 62\$200)

COMPANHIA PALACIO IMPERIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1934

Aos vinte dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás quatorze horas, na sede da Cia. á rua Copacabana n. 115, se reuniram os accionistas que assignam a presente acta e representam a totalidade do capital da Cia. Aberta a reunião, a presidente da Cia., D. Anna Martins Coelho de Magalhães, declarou installada a assembléa, uma vez que estando presentes accionistas representando a totalidade das accções, estava preenchido o requisito do numero legal para a realização da assembléa, a qual elegeu para constituirem a mesa, a Sra. Anna Martins Coelho de Magalhães, presidente da Cia., como presidente e Jasper Lovell-Parker, como secretario. Disse a seguir, a Sra. presidente que a assembléa devia resolver sobre a realização de um empréstimo a ser levantado pela Cia. e em garantia do qual fosse dado em primeira e especial hypotheca o immovel de que a mesma Cia. é proprietaria; que a finalidade desse empréstimo era o desenvolvimento da actividade social pela forma que se apresentasse mais conveniente, obrigando-se a directoria á opportuna-

mente dar conta á assembléa geral da applicação que viesse a ter o producto do emprestimo. Esclareceu ainda que, tendo em attenção os objectivos que levaram a directoria a promover a deliberação da assembléa sobre esse assumpto, a autorização para o emprestimo poderia fixar como quantia maxima a ser levantada, a importancia de mil contos de réis, embora a directoria não tivesse neste momento em idéa attingir essa somma. A directoria se esforçaria por conseguir, na realiação do emprestimo,

as condições mais favoraveis, quanto ás taxas de juros e clausulas compulsorias. Depois da exposição assim feita, declarou a presidente da assembléa que daria quaesquer outros informes que lhe fossem pedidos e bem assim, a palavra para discutir o assumpto, á quem o desejasse. Ninguém pediu quaesquer outros informes nem tão pouco usou da palavra para discutir o assumpto. A seguir, a presidente declarou submeter á votação da assembléa o pedido de autorização para o emprestimo nas condições já expostas,

sendo a mesma autorização concedida por unanimidade. Nada mais havendo tratar, foram encerrados os trabalhos de que se lavrou a presente acta que vai por todos assignada. Eu, Jasper Lovell Parker, secretario, a subscrevo. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1934. — *Jasper Lovell-Parker.* — *Anna Martin Coelho de Magalhães.* — *Zima Lovell Parker.* — *Helena Coelho de Magalhães* — *Luciano Coelho de Magalhães.* — *Ci Ribeiro.* — *Octavio Azevedo Gomes.* (C — 3.478 — 18-10-934 — 49\$000)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas Colonias Portuguezas
Balancete das dependencias no Brasil

(Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Pará e Manáos)

EM 29 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas.	40.037:505\$997
Letras e effeitos a receber:	
— Em cobrança do exterior.	5.326:025\$500
— Em cobrança do interior.	46:471:878\$124
Emprestimos em conta corrente.	57.985:733\$810
Valores caucionados.	36.438:145\$586
Valores depositados.	75.727:431\$268
Caixa matriz.	3.223:947\$381
Agencias e filiaes no exterior.	136:023\$526
Agencias e filiaes no interior.	29.916:521\$339
Correspondentes no exterior.	12.916:334\$994
Correspondentes no interior.	2.186:613\$370
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	11.158:430\$376
Hypothecas.	11.364:675\$720

Caixa:

Em moeda corrente no banco.	8.204:237\$622
Em outras especies no banco.	8:099\$230
No Thesouro Nacional.	1.000:000\$000
Em depositos no Banco do Brasil.	10.701:081\$835
Em outros bancos.	1.642:069\$450
	21.555:488\$137

Diversas contas.	14.044:015\$899
Edificios e propriedades.	10.164:558\$200
	378.653:329\$227

Passivo

Capital.	9.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros.	32.115:533\$906
Depositos em contas correntes limitadas.	61.932:863\$083
Depositos em contas correntes sem juros.	5.635:285\$944
Depositos a prazo fixo.	33.330:064\$734
Depositos em conta de cobrança do exterior.	5.326:025\$500
Depositos em conta de cobrança do interior.	46.471:878\$124
Titulos em caução e em deposito.	112.165:576\$854
Caixa matriz.	140:072\$797
Agencias e filiaes no exterior.	4.757:642\$961
Agencias e filiaes no interior.	32.409:255\$939
Correspondentes no exterior.	11.167:681\$351
Correspondentes no interior.	443:744\$935
Valores hypothecarios.	11.364:675\$720
Letras a pagar.	161:528\$752
Diversas contas.	11.979:283\$630
Ordens de pagamento.	252:214\$997
	378.653:329\$227

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1934. — O contador, *Carlos Azevedo Gomes.* — O sub-gerente, *Francisco da Silva Mattos Cardoso.*

(C — 3.386 — 18-10-1934 — 96\$900)

LAR BRASILEIRO

Associação de Credito Hypothecario

Rio de Janeiro — São Paulo — Bahia

BALANCETE GERAL DAS OPERAÇÕES DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUCCURSAL DE S. PAULO E DA AGENCIA DA BAHIA
EM 29 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Accionistas.	1.600:000\$000
Emprestimos hypothecarios.	99.025:940\$344
Contractos de promessa de venda.	6.471:639\$714
Immoveis.	18.584:452\$258
Immoveis promettidas á venda.	5.655:216\$050
Immoveis recebidos em hypotheca.	158.474:495\$854
Construcções em curso.	3.995:081\$705
Materiaes para construcção.	300:187\$343
Movéis e utensilios.	369:073\$724
Material de expediente.	42:896\$666
Valores a cobrar.	1.476:386\$140
Devedores diversos.	547:440\$888
Valores caucionados.	222:000\$000
Valores em deposito.	4.802:535\$000
Titulos em cobrança.	271:577\$500
Estampilhas e sellos.	15:741\$860

Caixa:

Em moeda corrente.	1.684:795\$492
Em diversos bancos.	6.546:733\$550
	8.231:529\$042
Diversas contas.	3.467:118\$926
	313.553:313\$014

Passivo

Capital.	12.000:000\$000
Emissão de obrigações — Série A autorizada.	100.000:000\$000
Menos — Obrigações não emittidas e recolhidas.	83.427:600\$000
	16.572:400\$000

Fundo de reserva.	809:379\$117
Lucros a distribuir.	659:372\$908
Lucros suspensos.	387:532\$068

Depositos:

Em conta corrente com juros.	10.434:531\$692
Com aviso prévio.	28.805:179\$997
Em conta corrente sem juros.	14:134\$166
A prazo fixo.	43.990:679\$118
Em conta corrente limitada.	14.887:618\$493
	98.132:143\$766

Construcções contractadas.	9.052:081\$260
Compromissos de venda de immoveis.	5.655:216\$050
Garantias hypothecarias.	158.474:495\$854
Credores diversos.	164:140\$937
Credores por titulos em cobrança.	271:577\$500
Depositantes de valores.	5.024:535\$000
Diversas contas.	6.350:438\$554
	313.553:313\$014

Corrêa e Castro, director superintendente. — *J. Picanço da Costa*, director thesoureiro. — *Alberto V. Mendes*, gerente. — *Alcides Caneca*, contador.

(C — 3.483 — 18-10-1934 — 104\$000)

LINO PIMENTEL & COMP. LTDA.

Casa bancária

Rua Theophilo Ottoni n. 71 — Tel. 3-0011

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1934

Activo			
Títulos descontados:			
Na praça.	733:204\$720		
Fóra da praça.	44:530\$700	777:755\$420	
Efeitos em cobrança:			
Na praça.	99:219\$830		
Fóra da praça.	38:270\$250	137:490\$080	
Caixa:			
Em moeda corrente.	6:993\$762		
Em diversos bancos.	144:635\$660		
Em estampilhas e sellos.	250\$000	151:879\$422	
Diversas contas.			
		62:219\$255	
		4.129:341\$177	

Passivo			
Capital.			
		300:000\$000	
Depósitos:			
Em c/c de movimento.	206:313\$887		
Em c/c populares.	102:983\$760		
Em c/c limitada.	212:295\$800		
A prazo fixo.	5:000\$000	526:593\$447	
Títulos para cobrança:			
Na praça.	99:219\$830		
Fóra da praça.	38:270\$250	137:490\$080	
Diversas contas.			
		165:260\$650	
		4.129:344\$177	

Lino Pimentel, gerente. — Cincinato Cesar de Gusmão, contador.
(C — 3.388 — 18-10-1934 — 68\$300)

CONDOROIL & PAINT S/A.

DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONDOROIL & PAINT S. A., REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1934.

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da Sociedade, á avenida Barão de Teffé numero noventa e quatro, reuniu-se a assembléa geral extraordinária, conforme convocação publicada desde o dia vinte e dois do corrente no *Diário Official* e no "Jornal do Commercio", para o fim de deliberar novo augmento de capital. Presentes accionistas, portadores de acções ordinárias, representando a totalidade do capital constituido dessas acções, conforme consta da lista de presença, e havendo todos depositado previamente suas acções na Thesouraria da Companhia, assumiu a presidencia o Sr. M. E. Marvin, que convidou para secretarios os Srs. Julio Lacombe Junior e George Thomas Land. Em seguida, o Sr. presidente declarou que a directoria havia convocado esta assembléa, de accordo com o artigo 10, inciso 1º, dos estatutos, para submeter á mesma a proposta de augmento do capital social, de tres mil e quinhentos contos para quatro mil e quinhentos contos, a qual passa a ler, e é do teor seguinte: "Srs. accionistas. A directoria de Condoroil & Paint S. A., toma a iniciativa de propôr novo augmento de capital á assembléa geral dos Srs. accionistas, justificando-o com as razões seguintes: Na assembléa geral de 8 de maio de 1931, ao fa-

zer a primeira proposta de augmento de capital de quinhentos contos (500:000\$) para mil e quinhentos contos réis... (1.500:000\$000), a directoria justificou-a, affirmando que tendo verificado a necessidade de estender o campo de acção da sociedade, procurou estudar as possibilidades do commercio e industria de tintas, estando certa de que, com uma organização regular, seriam ellas de grande vulto". Não nos enganamos nos nossos prognosticos, pois foi tal o desenvolvimento dos negocios da Companhia que na assembléa geral extraordinária de 18 de fevereiro de 1933, ao congratularmo-nos convosco pelos resultados alcançados até então, annunciamos a necessidade de novo augmento de capital, o que realmente se realizou, de mil e quinhentos contos (1.500:000\$000) para tres mil e quinhentos contos (3.500:000\$000), conforme autorizastes na assembléa geral extraordinária de 25 de fevereiro daquelle anno. Como dissemos áquella época, podemos confirmar agora que "os methodos de industria e commercio praticados pela sociedade, acreditando os seus productos, produziram resultados absolutamente satisfactorios". Se naquella data o plano de realiação exigia maiores esforços para o seu desenvolvimento integral, capaz de elevar a industria de tintas, esmaltes, vernizes, productos chimicos, massas plasticas e productos congeneres ao indice mais elevado dessa industria, hoje podemos orgulhar-nos da posição invejavel da nossa industria, entre as mais promissoras do paiz, e taes são as possi-

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Deposito no Thesouro.	100:000\$000	
Contas correntes — Devedores diversos.	1.655:787\$700	
Correspondentes no estrangeiro.	14:533\$300	
Títulos descontados.	52:616\$300	
Títulos caucionados.	17:610\$400	
Títulos e acções.	336:129\$580	
Letras a receber.	303:215\$300	
Títulos em cobrança.	63:235\$350	
Diversas contas.	58:462\$480	
Sociedade Anonyma Martinelli.	1.425:698\$330	

Caixa:

Em moeda nacional.	15:473\$180	
Idem estrangeira.	151:841\$600	167:314\$780
		4.194:601\$520

Passivo

Capital.			
	500:000\$000		
Menos: Filiaes São Paulo e Santos.			
	100:000\$000	400:000\$000	
Contas correntes — Credores diversos.			
	251:621\$550		
Correspondentes no estrangeiro.			
	106:229\$800		
Títulos em caução.			
	120:534\$650		
Depositantes em conta corrente:			
A' ordem.	1.965:293\$150		
A' prazo fixo.	1.244:226\$000	3.209:519\$150	
Diversas contas.			
		106:696\$370	
		4.194:601\$520	

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.
(C — 3.476 — 18-10-1930 — 56\$100)

bilidades de desenvolvimento que impõe novo augmento de capital de tres mil e quinhentos contos (3.500:000\$000) para quatro mil e quinhentos contos réis... (4.500:000\$000), ou seja mais mil contos. Esse augmento de capital, conforme já ficará previsto na reforma dos estatutos, em 4 de março de 1933, propomos que seja feito em cinco mil (5.000) acções preferenciaes, do valor de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, ao portador, com dividendos fixos, cumulativos, annuaes, de dez por cento (10%) da classe das já emitidas, com prioridade na distribuição da dividendos. O parecer do conselho fiscal é favoravel á nosso proposta, pelo que submettemo-la á assembléa geral, certos do que a approvareis. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1934. — M. E. Marvin, director presidente, Samuel Goldstein, vice-presidente, Valentim de Virgiliis, director gerente, George Thomas Land, director thesoureiro, Julio Lacombe Junior, director secretario. A proposta acima está acompanhada do seguinte parecer do conselho fiscal: "O conselho fiscal da Condoroil & Paint S. A., tendo examinado a proposta da directoria, relativa ao novo augmento de capital de tres mil e quinhentos contos (3.500:000\$000) para quatro mil e quinhentos contos (4.500:000\$000), é de parecer que elle está justificado pelo notavel desenvolvimento dos negocios da Companhia, comprovado pelos balanços, contas, papeis, documentos e escripturação, por nós examinados. emissão de cinco mil (5.000) acções preferenciaes da classe das já emi-

das é, também, a nosso ver, a forma de aumento que melhor consulta aos interesses actuaes da Companhia, com a garantia dos dividendos de dez (10%) ao anno, cumulativos e preferencia no recebimento. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1934. — Damião C. Rego, Arthur Redig, Manuel de Oliveira Junior. O Sr. presidente declarou que, preenchidas, como estavam, as exigencias legais, submetta a discussão a proposta para que ficasse a directoria autorizada a promover o aumento do capital pela forma exposta. Não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma posta a votos e unanimemente approvada. O senhor presidente declarou approvado o aumento de capital e communica que a directoria convocaria nova assembléa extraordinaria para tomar conhecimento da lista de subscriptores, acrescentando que, como a proposta se refere a aumento do capital em acções preferenciaes identicas ás já emitidas, convocou a directoria apenas os portadores das acções communs. Agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas, dá por encerrada a reunião, da qual eu, Julio Lacombe Junior, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada, depois de lida e approvada — M. E. Marvin. — S. Goldstein. — Valentim de Virgiliis. — George T. Land, pp. de Napoleão Lustosa. — M. Marvin. — M. Marvin. — Julio Lacombe Junior. — Manuel de Oliveira Junior. — A. N. Venerando da Graça. — Herbert Adams. — Arthur Redig. — Damião C. Rego.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA CONDOROIL & PAINT S.A., REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 1934

Aos seis dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da sociedade, á avenida Barão de Teffé n. 94, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria, nos termos da convocação publicada no "Diario Oficial" e no "Jornal do Commercio", os accionistas da Condoril & Paint S.A. Assumiu a presidencia o Sr. M. E. Marvin, convidando para secretarios os Srs. Julio Lacombe Junior e George Thomas Land, e verificando a presença de accionistas representando a totalidade das acções communs conforme o livro de presença, declarou aberta a sessão da assembléa geral extraordinaria, convocada para tomar conhecimento da lista de subscriptores do aumento do capital, autorizado pela assembléa geral extraordinaria anterior, em continuação á discussão e votação do aumento do capital de tres mil e quinhentos contos de réis (3.500.000\$000) para quatro mil e quinhentos contos de réis (4.500.000\$). Apresentou, então, o Sr. presidente, a lista dos subscriptores do referido aumento de mil contos de réis (1.000.000\$000), que é a seguinte: "Lista dos subscriptores das 5.000 acções preferenciaes do valor de duzentos mil réis cada uma, que constituem o aumento de capital de mil contos de réis, autorizado pela Assembléa Geral de 28 de setembro de 1934. Estas acções são de dividendos fixos de dez por cento ao anno, cumulativos, sem direitos a voto, com prioridade na distribuição de dividendos, como as da emissão feita no mez de março de 1933. Herbert Taylor, rua Francisco Octaviano n. 177, mil (1.000) acções: réis

200.000\$; Gertrudes B. Huntres, rua Figueiredo Magalhães n. 27, mil (1.000) acções, 2:000\$000\$; C. A. Sylvester, avenida Vieira Souto numero 594, quinhentas acções, 100.000\$; Napoleão de Alencastro Guimarães, rua 5 de Julho n. 42, mil e quinhentos (1.500) acções, 300.000\$; D. Grunbacher, avenida Vieira Souto n. 176, setenta e cinco (75) acções, 15.000\$. G. E. Strickland, rua Gomes Carneiro n. 30, cento e setenta e cinco acções, 35.000\$; F. Pereira dos Santos, rua S. Pedro n. 87, cento e vinte e cinco (125) acções, 25.000\$, M. E. Marvin, avenida Atlantica n. 792, seiscentos e vinte cinco (625) acções, 125.000\$000." Explicou que, como reza a lista acima, o aumento autorizado foi realizado em acções preferenciaes, com os dividendos annuaes cumulativos e fixos de dez (10) por cento, tendo os accionistas de acções communs, consultados sobre a preferencia do artigo 6º dos estatutos, concordado com a lista acima. Mandou ler, em seguida, o certificado de deposito da decima parte do aumento do capital, o qual é do teor seguinte: "The Royal Bank of Canada, avenida Rio Branco ns. 66 a 74, Rio de Janeiro, 100.000\$. Recebemos da Condoril & Paint S.A., a quantia supra de cem contos de réis, correspondente a dez por cento de mil contos de réis, importância do aumento do capital em dinheiro. Esta quantia só será retirada depois do registro no Departamento Nacional de Industria e Commercio (antiga Junta Commercial), da acta da assembléa que approvar o aumento do capital social, e mediante prova do registro nessa repartição — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1934. — Royal Bank of Canada. — C. G. Hayes, gerente. — Selloado proporcionalmente com 300\$ e o selo de educação. O Sr. presidente submetteu a materia a discussão, não havendo quem pedisse a palavra, encerrou a discussão e pôz a votos, sendo unanimemente approvado o aumento de mil contos de réis do capital, pela fóra exposta, com a fixação dos dividendos em dez por cento e a lista de subscriptores acima transcrita. Não havendo mais assumptos a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a reunião. Agradeceu a presença e o interesse dos Srs. accionistas nas assembléas realizadas, dizendo que a cooperação dedicada e intelligente de todos os presentes resulta na crescente prosperidade da empresa. E eu, Julio Lacombe Junior, secretario, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. — M. E. Marvin. — S. Goldstein. — Julio Lacombe. — P. p. Napoleão Lustosa, M. Marvin. — M. Marvin. — Herbert Adams. — P. p., de Valentim de Virgiliis, Cesas Coutinho de Oliveira. — George Thomas Land. — Arthur Redig. — Damião C. Rego. — Manoel de Oliveira Junior. — A. N. Venerando da Graça.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

N. 11.515

Certifico que, por despacho do senhor director, de 17 do corrente, archi-

vou-se nesta repartição, sob n. 11.515, os seguintes documentos referentes á Condoril & Paint S.A., a saber: actas das assembléas geraes extraordinarias realizadas em 28 de setembro e 6 de outubro corrente, nas quaes foi autorizada a directoria a augmentar o capital e approvou a lista de subscriptores e a fórmula para o augmento; lista dos subscriptores constante da mesma acta; recibo do deposito de 10 % feito no The Royal Bank of Canada; guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal e publica-fórmula do recibo de pagamento á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$ de estampilha federal e 200 réis de selo da Educação e Saude). Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto, Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Estava o carimbo da secção.

(C — 3.480 — 18-10-34 — 193\$800)

ANNUNCIOS

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 de outubro corrente, ás 20 horas, na sede desta associação, á rua do Passeio n. 62, afim de procederem á escolha do delegado-eleitor dessa associação, na representação das associações profissionais ao Congresso Nacional.

De accôrdo com o art. 48 dos estatutos, só poderão deliberar, em primeira convocação, a metade e mais um dos socios quites desta Capital. — Berilo Neves, 1º secretario.

(C 3.375—18-10-34—14\$900—4 vezes)

Syndicato dos Industriales Mongeiros de Trigo do Rio de Janeiro

ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e na fórmula do disposto nos artigos 28 e 30 dos estatutos, convido os senhores socios quites para tomarem parte na assembléa geral extraordinaria, que, em primeira convocação, se realizará ás 11 horas do dia 29 de outubro corrente, na sede social, á rua da Quitanda n. 108, segundo andar, para o fim especial de eleger de accôrdo com as instrucções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, o delegado-eleitor deste syndicato, que deverá tomar parte na eleição dos representantes dos empregados do grupo profissional da industria na Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — Eurico Côrtes, 1º secretario.

Cooperativa Geral do Brasil

Nos termos do que dispõe o art. 32, letra a, dos estatutos em vigor, são convocados os senhores associados da cooperativa, para uma assembléa geral extraordinária, que se realizará, na sede social, á rua Dr. Bulhões n. 126, nesta Capital, ás 20 horas, do dia 19 de outubro de 1934, para a eleição do delegado-eleitor, que deverá participar na eleição de deputados das profissões, tudo na conformidade do que está determinado nas instruções aprovadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, publicadas no *Boletim Eleitoral* n. 94, de 14 de setembro do corrente anno. — *Manoel Durval Telles de Faria*, presidente.

Associação Civil e Militar de Beneficência**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De accôrdo com as instruções aprovadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro deste anno e na forma dos estatutos, convoco os senhores associados para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se no proximo dia 20, ás 10 horas, na sede social, afim de ser escolhido o delegado-eleitor, a que se referem as citadas instruções. Caso não haja numero legal, fica a assembléa acima referida marcada para o dia 22, ás mesmas horas e no mesmo local, como segunda e ultima convocação. — *Horacio Braz da Cunha*, presidente.

(C 3.481—18-10-34—12\$200)

Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil

A Junta Administrativa desta associação recebeu um pedido de assembléa, subscripto pelos associados Aristoteles Ciriaco Ferreira e outros, pedido esse que veio em forma de interpeção, no juiz da 5ª Vara Civil, conforme contra-fé, em 2 de outubro de 1934, no qual solicitam uma assembléa geral extraordinária, para o fim especial de eleger a administração da associação, isto é, a directoria e conselho administrativo e decretar amnistia geral dos associados suspensos e eliminados do quadro social em vista de lutas sociaes, a partir de mil novecentos e trinta e um para esta data, ressalvado o que dispõem os artigos setenta e dois e setenta e quatro dos estatutos".

Nestas condições, attendendo a que o pedido vem subscripto por mais de 50 socios quites, resolve a Junta Administrativa convocar, como convoca, os senhores associados quites, para uma assembléa geral extraordinária, que se reunirá, na sede social, á rua Visconde de Itaúna n. 25, no dia 21 de outubro corrente, ás 11 horas, tudo na forma do art. 69 dos estatutos sociaes, aprovados pelo decreto n. 20.782, de 14 de dezembro de 1931, afim de deliberarem sobre o pedido acima transcripto.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934. — *Arthur de Pinna*, presidente. — *Alberto de Castro Ribeiro*, secretario. — *Otacílio Monteiro*, thesoureiro.

(C 3.359—11-10-34—82\$600—3 vezes)

Instituto Brasileiro de Estomatologia

Convido todos os Srs. associados para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 de outubro corrente, ás 8 1/2 horas da noite, com a seguinte ordem do dia:

Eleição do delegado-eleitor do Instituto Brasileiro de Estomatologia. — *Alexandrino Agra*, secretario geral.

(C 3.538—17-10-34—21\$400—3 vezes)

Sociedade dos Funcionarios Federaes**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De accôrdo com as instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro do corrente anno, e na forma dos estatutos, são convocados os Srs. associados para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se em sua sede social, no proximo dia 22, ás 17 horas, afim de ser escolhido o delegado-eleitor, a que se referem as mencionadas instruções.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — *A directoria*.

(C 3.389—18-10-34—11\$200)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo se realizado por falta de numero, a assembléa convocada para o dia 17 do mez de setembro do corrente anno, são por esta segunda convocação, convidados os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 23 do corrente mez de outubro, ás 15 horas, á rua do Passeio n. 50, 2º andar, afim de tratar da seguinte ordem do dia:

Augmento de capital. — *A directoria*.

(C 3.390—18-10-34—11\$200)

Caixa Beneficente dos Empregados do Hospital — Colonia de Psychopatas (Homens) em Jacarépaguá**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De accôrdo com as instruções aprovadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro ultimo e na forma dos estatutos, convoco os senhores associados para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se no proximo dia 22, ás 20 horas, na sede social, afim de ser escolhido o delegado-eleitor, a que se referem as citadas instruções.

Pelo presente, ficam, desde já, convocados os senhores associados para uma segunda assembléa, no dia 25, ás mesmas horas, caso não haja numero para a realização da primeira.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — *Marcelino José Pereira*, presidente.

Vendas por alvará

O corretor Horacio Aguiar, autorizado, por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, do dia 19 do corrente, 25 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom., averbadas em nome da menor Cidália Ferreira da Silva, fallecida.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1934. — *Jorge Goulart*, secretario.

(C 3.381—18-10-34—7\$100)

S. A. Industrias Reunidas Tinguá**AVISO AOS ACCIONISTAS**

A directoria convoca os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, ás 4 horas, na sede social, á rua Dr. Sá Freire n. 203, afim de elegerem os directores, de accôrdo com o art. 6º dos estatutos sociaes.

— *A directoria*.

(C 3.391—18-10-34—24\$500—3 vezes)

Congregação Espirita Francisco de Paula**ASSEMBLÉA GERAL**

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os socios para a assembléa a realizar-se no dia 21, ás 15 horas, em primeira convocação e uma hora após com qualquer numero, para eleição de cargos recém-creados e vagos, em cumprimento dos novos estatutos. — *J. L. Pereira*, secretario.

(C 3.477—18-10-34—8\$200)

Syndicato dos Industriaes de Ceramica e Vidro

São convidados os Srs. associados do Syndicato dos Industriaes de Ceramica e Vidro para a assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 47, 3º andar, afim de proceder-se á eleição do delegado-eleitor, que deverá tomar parte nas eleições dos representantes profissionais na Camara dos Deputados.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1934. — *A directoria*.

(C 3.460—16-10-34—22\$400—2 vezes)

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De accôrdo com o art. 18 dos estatutos e a vigente lei eleitoral, a directoria convoca os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na proxima terça-feira, dia 23 do corrente, ás 11 horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 86, 1º andar, afim de elegerem o delegado-eleitor, á representação profissional na Camara dos Deputados. — *Henrique Ramos*, presidente.

(C 2.385—18-10-34—36\$700—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, do 20 do corrente, 44 apolices, diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes aos menores Leopoldo, Arnaldo e Maria Victoria, filhos de D. Beatriz Braz de Mesquita Bastos.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 3.482—18-10-34—9\$200)

Centro Federal de Auxílios**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os Srs. socios quites para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em nossa sede social, á rua dos Ourives n. 99, 1º andar, ás 10 horas do dia 23 de outubro corrente, para a eleição do delegado-eleitor, de accordo com as instrucções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — *Oscar Gomes Nora*, presidente.

(C 3.380—18-10-34—10\$200)

Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda e ultima convocação**

Em cumprimento ao determinado no art. 1º das instrucções approvadas pelo Tribunal de Justiça Eleitoral, em sessão de 11 de setembro de 1934, e de accordo com o disposto no art. 48, § 2º, dos estatutos, convoco uma assembléa geral extraordinaria, para o dia 25 do corrente mez, ás 17 horas, á rua São Pedro n. 47, sobrado, para eleição de delegado-eleitor, a que se referem as ditas instrucções.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — *Benedicto Ernesto Nunes Leal*, director-gerente.

(C 3.376—18-10-34—13\$300)

Syndicato Cinematographico de Exhibidores**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convoco os associados do Syndicato Cinematographico de Exhibidores a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas e 30 minutos do dia 24 do corrente, em sua sede, á praça Ficriano n. 7, 5º andar, sala 501, para proceder á escolha do delegado-eleitor do syndicato, nos termos das instrucções baixadas pelo Superior Tribunal de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — *Luiz Vassallo Caruso*, secretario geral.

(C 3.377—18-10-34—13\$300)

Companhia Territorial da Ilha do Governador

AVENIDA RIO BRANCO NS. 69/77,
3º ANDAR, SALA 2

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Tendo havido engano na convocação feita de uma assembléa geral ordinaria, para o dia 22 do corrente, fica sem effeito essa convocação e opportunamente será annunciada a data da assembléa geral extraordinaria a ser convocada. — *Alfredo Maia Junior*, director-thesoureiro.

(C 3.379—18-10-34—8\$200)

Syndicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal

RUA BUENOS AIRES N. 19, 3º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Terceira convocação**

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. socios quites para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na sua sede social, ás 15,30 horas do dia 20 do corrente, para, de accordo com o art. 46 dos estatutos em vigor, tratar da reforma dos mesmos, de conformidade com a lei syndical em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1934. — *Sylvio Loureiro*, 1º secretario-interino.

(C 3.383—18-10-34—11\$200)

Syndicato dos Mestres e Contra-Mestres das Industrias Têxteis do Distrito Federal

RUA SENADOR POMPEU N. 229,
SOBRADO

ASSEMBLÉA GERAL PARA ELEIÇÃO DO DELEGADO-ELEITOR DESTE SYNDICATO, NA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES PROFISSIONAES

De ordem do Sr. presidente, avisamos a todos os associados em gozo dos seus direitos sociaes, que, de conformidade com os estatutos, em vigor, será realizada, no sabbado, dia 20 do corrente, em primeira convocação, ás 19 1/2 horas e em 2ª convocação, ás 20 horas, com a presença de um terço dos associados quites, em terceira convocação, ás 20 1/2 horas, com a presença de qualquer numero de associados quites, a assembléa geral acima referida, com a seguinte e exclusiva ordem do dia:

Eleição do delegado-eleitor do syndicato, na eleição dos representantes profissionaes, na primeira legislatura nacional, de accordo com as instrucções baixadas pelo Egregio Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Pedimos o comparecimento de todos os associados quites e outrossim, scientificamos aos mesmos, que, de accordo com a Constituição Federal, art. 23, § 9º e art. 106, letra d, só os associados brasileiros natos ou naturalizados poderão tomar parte na eleição do delegado-eleitor. — *Manoel Benício Fontenelle*, 1º secretario.

(C 3.540—17-10-34—23\$500)

Syndicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal

RUA BUENOS AIRES N. 19, 3º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. socios quites para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 18 horas, na sua sede social, para eleger o delegado-eleitor, de conformidade com a resolução do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, datada de 11 de setembro de 1934.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1934. — *Sylvio Loureiro*, 1º secretario-interino.

(C 3.382—18-10-34—12\$200)

Associação Auxiliadora dos Funcionarios**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De accordo com as instrucções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de setembro deste anno, e na forma dos estatutos, convoco os senhores associados para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no proximo dia 22, ás 10 horas, na sede social, afim de ser escolhido o delegado-eleitor, a que se referem as citadas instrucções. Caso não haja numero legal, fica a assembléa acima referida marcada para o dia 24, ás mesmas horas e no mesmo local, como segunda e ultima convocação. — *Guilherme da Silva Nunes*, secretario.

Syndicato Predial dos Empregados da Imprensa Nacional e "Diário Oficial"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente e nos termos do art. 24, letra i, dos estatutos em vigor, convoco os Srs. associados quites para uma assembléa geral extraordinaria, que será realizada no dia 25 de outubro do corrente anno, ás 16,30 horas para a escolha do delegado-eleitor, que deve representar o syndicato na eleição profissional (grupo Funcionarios Publicos), de conformidade com as Instrucções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, expedidas em 11 de setembro de 1934.

A reunião será realizada na rua Treze de Maio, no edificio da Imprensa Nacional, na sala da Revisão do *Diário Oficial*.

Si á hora marcada, não se acharem reunidos dois terços dos associados quites, fica desde logo convocada outra reunião para quinze minutos, depois consoante o que preceitua o art. 42 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1934. — *Waldemar Baptista da Rocha*, 1º secretario.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importações destinadas às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importações em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica" pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justica numero 1.264, de 8 de agosto de 1904. O Dicionario das Plantas Utéis, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

A

Actos do Governo Provisorio organizados por A. D. Robeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 48 de outubro de 1899 que amplia a acción penal por denuncia e decreto n. 4.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1914..... 8\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 4.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 15\$500

Agua (Concessão) — Decreto numero 20.251 de janeiro de 1932 15\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III 8\$000

Volume IV 8\$000

Volume V 8\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 3\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 8\$000

Volume XIV 8\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 8\$000

Volume XVII 8\$000

Volume XVIII 8\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 3\$00

Anuario de Legislações de Fazenda, por Alonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916. 6\$000

Anno de 1917. 10\$000

Anno de 1918. 8\$000

Anno de 1918. 8\$000

Anno de 1919. 8\$000

Anno de 1920. 8\$000

Anno de 1921. 10\$000

Anno de 1922. 12\$000

Anno de 1923. 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 3\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914. 5\$00

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães). 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes) 1923. 3\$500

Idem, idem (Annaes). 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).... 15\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919). 15\$000

Accidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498 de 1919). 15\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838 de 9 de abril de 1931..... 5\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)..... 5\$000

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Vale Pereira 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$000

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$000

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º..... 10\$000

C

Calças de Aposentadoria e pensões (Decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932). 5\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465 de 1931)..... 5\$000

Carteira profissional — Decreto n. 21.475, de 21 de março de 1932 1\$000

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMMERCIAL

Anno de 1934

RIO DE JANEIRO — OUTUBRO

Numero 23

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

O Brasil na Setima Conferencia Internacional Americana de Montevideo — As aguas minerais brasileiras — A exportação do Brasil, por portos de procedencia, no primeiro semestres de 1934 — O Estado do Amazonas na Feira de Amostras de Marselha — A Jarina Amazonense — A exportação de fumo do Brasil — O assucar no Brasil — A exportação de algodão pelo Estado de São Paulo — A produção e exportação de laranjas no Brasil — O consumo da laranja nos mercados mundiaes — A exportação de abacaxis para a Argentina — O algodão na economia do Brasil — A construção em São Paulo em 1934.

SEGUNDA PARTE

informações do estrangeiro

Importação austriaca de productos brasileiros no primeiro semestre de 1934 — A importação de cado na Austria — O café na Erythrea — Café colonial portuguez na Hespanha — Os monopolios na Hespanha — Resumo do movimento commercial entre o Brasil e a França no primeiro semestre de 1934 — Os titulos brasileiros em Londres — Productos brasileiros na Italia — Intercambio Brasil-Polonia — Intercambio Brasil-Tchecoslovaquia — Intercambio commercial do Brasil com o Japão em 1933 — As restricções ao commercio japonês — O café peruano na França — Tratado Commercial Perú-Argentina — Relatorio commercial do Consulado Geral do Brasil em Varparaiso no primeiro semestre de 1934 — Oppotruidades commerciaes.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

O BRASIL NA VII CONFERENCIA INTERNACIONAL AMERICANA DE MONTEVIDEO

PAN-AMERICANISMO

(Pelo Dr. Arthur Torres Filho, assessor tecnico da Delegação Brasileira).

As nações americanas, em momento delicado para o mundo, logrando reunir-se pela setima vez, agora em Montevideo, com a presença de vinte brilhantes delegações, entre cujos representantes figuravam nove ministros das relações exteriores, além de constituir uma reiteração da solidariedade continental, serviu para robustecer a crença de que existe, na verdade, um espirito pan-americanieta. Particularmente,

neste momento, mais do que nunca, os interesses de ordem politica, social e economica das nações estão vindo reflectir-se nas relações internacionaes, evidenciando aos paizes soberanos da America o papel de alta significação que lhes estão chamados a representar nos destinos do mundo.

Por maior que seja o egoismo humano e por mais accentuada a tendencia de cada paiz em cuidar dos seus proprios interesses, o internacionalismo representa hoje incontestavel imperativo na vida das nações.

Compreende-se assim a impressão duradoura deixada em nosso espirito pelo empolgante espectáculo da recente VII Conferencia Internacional Americana, de que participamos como membro da delegação brasileira, por ter sido congresso continental onde, em ambiente de perfeita solidariedade, mais de duzentos representantes das Republicas das Tres Americas, souberam debater questões de elevada transcendencia internacional. Inaugurada a tres de dezembro do anno passado, teve a Conferencia encerrados os seus trabalhos a 26 do mesmo mez, depois de haver realizado seis sessões plenarias e mais sessenta e tres reuniões plenarias das commissões, cumprindo integralmente o programma constante da agenda e sancionando noventa e tres resoluções.

Problemas de ordem juridica inter-americana; problemas economicos e financeiros; problemas sociaes; cooperação intellectual; foram esses, além de outros, os assumptos agitados na Conferencia de Montevideo, trazendo auxilio de grande valia aos entendimentos dos paizes da America e, portanto, ao progresso do continente.

Uma assembléa dessa natureza tem a vantagem de suscitar, em quem della participa, interesse pela formula de organização juridica internacional dos povos, não vindo na soberania de cada nação incompatibilidade para a solução de questões de caracter universal. "Continente da Paz", como já foi denominado o continente americano, com quareta e cinco annos de pan-americanismo, já distando mais de cem annos da Conferencia de Panamá, convocada por Bolivar, deve-se reconhecer grande já terem sido as conquistas moraes, sociaes e economicas alcançadas pelos povos americanos. E esse resultado é devido em grande parte, ás conferencias e congressos internacionaes. Elevado exemplo é dado pela America ao mundo com a reunião de todos os paizes que a constituem, grandes e pequenos, em uma assembléa em que todos, em perfeito pé de igualdade, examinam as complexas questões da civilização moderna.

No dizer de Saavedra Lamas, o eminente chanceller argentino, a existencia do pan-americanismo, como demonstração de uma sociedade internacional americana, "tem tido seu aspecto politico, não só na cooperação das conferencias e da União Pan-Americana, como no aspecto economico em relação aos interesses da legislação commercial; no aspecto juridico, com a codificação do direito internacional e scienti-quem assim se pronuncia: "Tudo demonstra que existe em fico em institutos e congressos". E' ainda aquelle estadista geral em toda a America um fundo commum de interesse e afinidades — que possuímos uma consciencia, um espirito e uma mentalidade americanos, ainda que o conceito de pan-americanismo seja uma expressão bilateral, supõe a existencia, o equilibrio e a necessaria correlação das parte latina e saxonía".

A origem do pan-americanismo, sem desacerto, na opinião de internacionalistas e historiographos, poderá ser buscada no famoso Congresso do Panamá (1826), promovido pelo genio de Bolivar. Embora a esse congresso tivessem comparecido apenas delegados do Perú, da Colombia, da Guatemala e do Mexico, por alguns considerado como fraccassado, a elle se deve a inspiração de medidas grandiosas em favor da aproximação dos paizes da America.

"Em meio das difficuldades que temos todos arrostado para a completa affirmação da personalidade de nossas Patrias o sentimento da unidade espiritual da America tem sobrepairado, umas vezes luminosamente e outras de modo vago, mas perceptivel, na trama dos acontecimentos historicos, nas orises mais inquietantes do Continente" (Afranio de Mello Franco, Discurso na Conferencia Colombo-Peruana).

Os progressos da civilização estão impondo sempre novas exigencias á vida internacional e "a sociedade das nações se apresenta ligada por laços ou vinculos de solidariedade, servindo não só á obra da cultura internacional como á effectivação dos principios tutelares do direito e da justiça". As facilidades de comunicação augmentando todos os dias concorrem para estreitar as relações moraes, intellectuaes, politicas e economicas entre as nações, dando lugar assim a que nas relações internacionaes se reflectam os interesses de cada povo. E as nações americanas, constituídas por povos livres, têm a necessidade de se aproximar para se imporem á consideração do mundo.

As conferencias são, no dizer de Clovis Bevilacqua, "órgãos deliberativos internacionaes" e consolidam no sentido continental a acção que cada paiz está apto a desenvolver isoladamente.

"No Novo Mundo — disse Pandiá Calogeras — com largo campo de acção que nos deparou a providencia, tudo fala em prol da paz e do esforço cooperador. Produções que se completam, problemas communs a exigirem as mesmas soluções, o que na Europa porventura separe as nacionalidades, aqui elama pela conjugação de forças e pela leal, intima e confiante affeição reciproca. *Diretrizes Internacionaes*, conferencia realizada em São Paulo).

Ha quem diga que o chamado *pan-americanismo* existe porque entre as nações do Novo Mundo faltam as dissidencias tradicionaes e, portanto, forças dissociativas, tudo convidando, pelo contrario, ao congraçamento. Evidentemente as Conferencias Internacionaes Americanas de que participam todas as nações do Continente a partir de 1849, constituem a melhor demonstração de solidariedade continental pela oportunidade que offerecem ao debate de questões de interesse commum. Ellas servem de vehiculo ás opiniões dos paizes e, por consequente, facilitam a harmonia dos seus interesses, na ausencia de antagonismos irreductiveis. Precisamos e devemos caminhar para a defesa de um ideal continental commum, malgrado os precalços da vida de cada povo, não havendo nada que possa, com base real, servir de tropeço ao congraçamento entre as nações do Continente. Ao passo que na Europa, com os interesses nacionalistas, apesar da proclamada interdependencia das nações, a pouco e pouco caminha para o desmornamento do chamado "espirito de Genebra".

Fortes sentimentos nacionalistas e rancores tradicionaes subsistem arraigadamente entre as nações europeas, ao passo que na America o espirito de solidariedade póde existir sem a preocupação da luta armada, permitindo chegar-se, por isso mesmo, a fórmulas sadias de cordialidade continental.

A Liga das Nações criada por inspiração de Wilson, desde seu inicio, destinando-se mais a servir aos interesses das grandes potencias europeas, procurou exceder sua esphera de acção, chamando a participar de seu gremio os paizes de outros continentes. E' certo, porém, ter resultado em grande enfraquecimento para a Liga a retirada dos Estados Unidos do seu selo, agravado ainda mais com a recente attitude assumida pelo Japão, e que criou um estado de debilidade ainda mais difficil para as suas decisões. A intervenção da Liga das Nações nos mais recentes conflictos internacionaes vae, a olhos vistos, tornando-se mais platonica com grande prejuizo, é certo, para a paz mundial.

Não será para admirar que ainda tenhamos de assistir á formação da Liga das Nações Americanas, da Liga das Nações Asiaticas, etc. E essa tendencia é corroborada por um principio natural do sentimento de unidade ethnica, de conservação e defesa de legitimos interesses economicos em face da crise da economia mundial. Já se tem mesmo cogitado da conveniencia em se transformar a União Pan-Americana em Sociedade das Nações Americanas.

O "pan-americanismo" teve origem no periodo revolucionario da America Latina. O auxilio mutuo que se deram os povos submettidos á Hespanha para lograrem a independencia da Metropole; as sympathias que lhe vieram do norte, já desligado da Inglaterra, e os principios reaccionarios em voga na Europa depois de 1815, criaram vinculos fortes e

indissoluveis. As instituições politicas, quasi uniformes, calcadas sobre o mesmo systema que haviam adoptado os Estados Unidos e em contraste com a tendencia da Europa, reforçaram ainda mais esses nexos, dando-lhes permanencia e estabilidade. Quando os multiplos Estados se viram formados sentiram a necessidade, desde o primeiro momento, de elevar os vinculos juridicos e os laços moraes preexistentes". (El panamericanismo y la opinión europea — Orestes Ferrara).

Fôra das lutas da independencia, em que se deram os auxilios mutuos, as questões americanas têm sido resolvidas por arbitramento. A iniciativa das conferencias internacionaes americanas, celebrando-se a primeira em Washington em 1889, partiu dos Estados Unidos e a ellas têm estado presentes todas as nações do Continente. Para julgar-se do sentimento americano, já o disse um internacionalista, torna-se preciso viver dentro do ambiente americano.

Quem, como nós, já participou de uma assembléa internacional americana e pôde auscultar, através dos debates, os sentimentos pan-americanistas das figuras mais representativas, não poderá, com isenção de animo, deixar de colher segura impressão da existencia de accentuado espirito hespano-americano em nosso continente. Afigura-se-nos como bem exactos os conceitos do illustre diplomata Ronald Carvalho, assim expressos: "Si as correntes migratorias, como é de supôr, não alteraram profundamente a liga ethnica primitiva, os povos hispanos formarão, num mundo novo, um complexo forte, equilibrado e resistente, um bloco indissolúvel ante o anglo-saxão e o brasileiro".

Não existindo antagonismos irreductiveis entre os paizes americanos, serão louvaveis todos os esforços, como os que realizam as Conferencias Internacionaes, buscando na solidariedade de todos, na harmonia dos seus interesses, o fortalecimento do pan-americanismo em beneficio da grandeza do proprio Continente.

UNIÃO PAN-AMERICANA

Tem-se a impressão que, entre nós, ainda não existe segura compreensão do papel relevante que incumbe á União Pan-Americana exercer na obra importantissima da aproximação dos paizes americanos. Ao se porem em contacto, pela primeira vez, em 1889, na cidade de Washington, desde esse momento ficou evidenciada a necessidade da criação de um organismo coordenador e dirigente das questões de interesse politico economico e social dos povos do Continente. Desde logo ficou assentado que "os paizes representados na Conferencia se uniriam com o objectivo de estabelecer uma repartição internacional americana, tendo por fim fazer a compilação e publicação em inglez, hespanhol, portuguez e francez de dados e informações referentes á produção, ao commercio, ás leis e aos regulamentos aduaneiros dos respectivos paizes". Constitue essa resolução, por consequente, declaração implicita, por parte dos paizes americanos, desde o primeiro momento, do desejo de se aproximarem, incumbindo-se a repartição projectada do indispensavel intercambio entre elles. O nome escolhido foi o de "Repartição Commercial das Republicas Americanas".

Na Segunda Conferencia Pan-Americana, de 1901, cogitou-se duma convenção capaz de dar maior estabilidade á organização existente; e, na Terceira Conferencia, celebrada no Rio de Janeiro em 1906, cogitou-se de ampliar e consolidar a organização existente, pensando-se mesmo em criar, nos Ministerios das Relações Exteriores de cada paiz, secções pan-americanas, objectivando executar as resoluções tomadas pelas conferencias.

Na Quarta Conferencia, que teve lugar em Buenos Aires, em 1910, o assumpto mereceu cuidadoso exame, resolvendo-se mudar a denominação de "Secretaria Internacional das Republicas Americanas" para a que existe actualmente de "União Pan-Americana", cujos fins, além de órgão de acção das conferencias, foram alargados, destacando-se o de "recolher e distribuir informações economicas e educativas". A pouco e pouco foram sendo commettidas á União attribuições de caracter economico, criando-se junto a ella secções technicas.

A convenção approvada pela Conferencia de Buenos Aires não fôra rectificada por nenhum paiz até a realização da Quinta Conferencia em Santiago, em 1923; e nesta ultima também foram estudadas ampliações de funções da União, recommendando-se muito especialmente a criação de secções

de caracter economico e commercial, organização internacional de trabalho, de hygiene e de cooperação intellectual. Sómente na Sexta Conferencia, em Havana, em 1928, lograram ficar assentadas as bases em que hoje repousa a organização da União Pan-Americana, porque só então todos os países assignaram a convenção que a institue.

Actualmente a União Pan-Americana exerce funções importantissimas e ao seu Conselho Director cabe grandes responsabilidades na execução das deliberações approvadas pelas conferencias internacionaes.

A convocação de conferencias especializadas ou technicas no interregno das conferencias internacionaes, constitue função importantissima da União Pan-Americana. São os elementos colhidos nessas conferencias que, mais tarde, vão servir de objecto de deliberação nas conferencias internacionaes. Ainda agora, na VII Conferencia de Montevideo, ficou patenteada a inestimavel collaboração que a União Pan-Americana poudo offerecer ao exame de importantes topicos da Agenda, com os materiaes reunidos em varias conferencias por ella promovidas a partir da de Havana. Enfeixando materia vasta e complexa, seria de todo impossivel, sem o concurso das conferencias especializadas, votarem-se todas as questões debatidas nas conferencias internacionaes. Bastará referir que, de conformidade com o resolvido pela Conferencia de Havana, até a reunião da VII Conferencia, foram convocadas onze conferencias especializadas, destacando-se, dentre as mais importantes: o congresso inter-americano de reitores, decanos e educadores; a comissão interamericana de mulheres (que preparou utilissimas informações); a conferencia interamericana de agricultura (que visou estabelecer uma collaboração intima sobre assumptos agricolas entre os países americanos); o congresso rodoviario americano; além de outras.

Ainda representa a União Pan-Americana centro de estudos e cooperação, procurando tornar, por meio de publicações, mais intimas as relações intellectuaes e culturaes entre as republicas do Continente.

A tendencia observada na Conferencia de Montevideo foi a de se aggregar em á União Pan-Americana novos órgãos especializados, ampliando-se enormemente seu campo de actividades. Já houve mesmo, diante do papel saliente desempenhado pela União Pan-Americana, quem se lembrasse de preconizar sua transformação em "Sociedade das Nações Americanas".

CONFERENCIAS INTERNACIONAES AMERICANAS

Segundo Orestes Ferrara, a necessidade da aproximação entre as nações americanas, nasceu do auxilio mutuo que se deram nas lutas da Independencia.

Simon Bolivar, o Libertador, na opinião de internacionalistas, ao convocar o Congresso Pan-Americano, com sede em Panamá, em 1826, foi o verdadeiro procurador do pan-americanismo.

De iniciativa do governo dos Estados Unidos, a realização da Primeira Conferencia Internacional Americana, com o comparecimento de todos os países, teve lugar a 2 de outubro de 1889 em Washington. Ao proprio Chanceller Blaine, cuja primeira iniciativa havia fracassado, coube a gloria da presidencia da Primeira Conferencia das Tres Americas.

Vieram depois outras conferencias do mesmo genero: a do Mexico, em 1901; a do Rio de Janeiro, em 1906; a de Buenos Aires, em 1910; a de Santiago, em 1923 a de Havana, em 1928, e a de Montevideo, em 1933.

A historia dessas conferencias, além de constituir um magnifico exemplo de solidariedade, dada ao mundo, se tem caracterizado pelas mais elevadas declarações de paz e de sentimentos de cooperação entre as nações das tres Americas. Nunca deixaram de causar certo temor a Europa, receiosa talvez de alianças prejudiciaes aos interesses do Velho Mundo, muito principalmente no terreno economico. Comprehende-se porque Rio Branco, Ministro do Exterior, ao abrir a Conferencia de 1906, dissesse "não ser necessario afirmar que, formal e implicitamente, todos os interesses seriam respeitados e que, quando se discutiam problemas politicos ou commerciaes submettidos á Conferencia, não se visava entidade alguma, e que só se tinha em mira a mais conveniente aproximação entre os povos americanos, o bem-estar e seu rapido progresso, e assim a Europa e as demais partes do mundo só tinham a ganhar".

Ainda agora, na VII Conferencia, foi discutido o assumpto do comparecimento de observadores europeus ás discussões das assembléas americanas, firmando-se, a esse respeito, deliberações reguladoras.

Já o disse com propriedade, um dos commentadores dessas conferencias, que "nenhum prejuizo foi feito, ranhum accordo exclusivista foi tomado que, directa ou indirectamente, possa ser considerado, não como um agravo, mas sequer em detrimento de qualquer país". O que se pôde dizer, como já foi observado por um internacionalista, em relação á Segunda Conferencia Internacional Americana, é o de se acharem essas conferencias "impregnadas de latinismo, ou melhor, de hispanismo". Essa, sim, é uma observação justa, parecendo-nos, diante do que observámos na Conferencia de Montevideo, melhor diríamos ter estado impregnada de hispano-americanismo.

Notámos tambem, como já foi observado, florescer na Conferencia de Montevideo "os mesmos entusiasmos, identico espirito polemico e iguaes contradições observadas nas assembléas politicas". Justo será assignalar, entretanto, como já foi notado tambem por Alvarez, de que os países que tomam parte nessas conferencias, dellas participam como elementos de "uma mesma unidade moral continental, mesmo quando estão presentes questões de ordem politica". Empolgante o espectáculo que se nos offerece uma assembléa de todo o Continente, constituida por delegações de vinte e uma republica, reunindo-se em perfeita igualdade, afim de discutir questões de ordem juridica e politica; problemas economicos e financeiros; questões sociaes; melhor approximação pelo intercambio intellectual; tudo, enfim, que possa concorrer para o progresso continental, guiando-se por ideal colectivo.

São justas as palavras do Presidente Augustin Edwards, do Chile, ao encerrar a Conferencia de Santiago, quando disse: que "as Conferencias Pan-Americanas tem ressonancia porque a America passou ao primeiro plano na estrutura politica do mundo".

VII CONFERENCIA INTERNACIONAL AMERICANA DE MONTEVIDEO

Inaugurada a 3 de dezembro do anno passado, encerrou seus trabalhos a 26 do mesmo mez, depois de celebrada seis sessões plenarias da Conferencia e sessenta e tres das comissões, executou integralmente todo o programma da Agenda e approvou noventa e sete resoluções. Não teria sido possivel, no curto prazo de tres semanas, realizar-se trabalho mais importante e nem mais completo.

No decorrer das discussões, mesmo quando trazidas a debates questões de natureza politica, como no caso do Conflicto do Chaco, o qual empolgou a Conferencia, o ambiente reinante foi sempre elevado e sereno. Os resultados alcançados traduzem o concurso harmonico das luzes de todas as delegações, porque todas ellas revelaram sempre vivo interesse pelos debates, tanto nas sessões plenarias das comissões como nas das sub-comissões (em numero de vinte e sete). A presença dos delegados das varias representações foi assidua, examinando-se com minucia as resoluções antes de serem approvadas em plenario.

Se a America é o "Continente da Paz" e se "ella nasceu promettida á solidariedade" não se poderia compreender pudesse deixar de empregar a Conferencia de Montevideo os melhores esforços para a solução do conflicto do Chaco. Não se furtou a Conferencia a examinar a questão: abordada de frente, desde a inauguração, com todo o desassombro, pelo Presidente Gabriel Terra, no proprio acto de sua inauguração, concitando todos os países a emprestarem collaboração decisiva para "impôr moralmente a paz ao Continente". E disse mais: "A tradição juridica da America não poderia ser sepultada nas cienagas do Chaco".

Para com o Brasil, teve o Presidente Terra a seguinte referencia: "A cooperação sempre efficaz da Cancellaria brasileira, que se honra de tantas applicações felizes do instituto arbitral, conjunctamente com a acção vigilante da Liga das Nações; tem logrado, com effeito, collocar acima dos interesses esse espirito supremo de cordialidade americana, que significa o instinto salvador da humanidade continental, sonhada pelos proceres da America nos successivos periodos da sua historia intensa e conturbada".

O Conflicto do Chaco foi, sem favor, a preocupação permanente da Conferencia. Sincero, portanto, foi o Presidente da Delegação do Paraguay, Sr. Pastor Benitez, quando na sessão de encerramento da Conferencia, declarou que "agradecia os esforços generosos, os impulsos nobres, os sentimentos de fraternidade que haviam sobrepairado, como luz guiadora, nas deliberações da Conferencia, para solucionar um conflicto que a todos confrangia, encaminhando-o para o Direito e a Justiça". Terminou por declarar que seu paiz estava submettido "à jurisprudencia da Liga das Nações".

O chefe da Delegação da Bolivia, Sr. Castro Rojas, também expressou seus agradecimentos à VII Conferencia de Montevideo, assignalando que "sua obra não foi ostensiva como intervenção, mas sim habilmente encaminhada por meio da comissão organizadora da Paz, o que constitue comité especial do Chaco para cooperar com a acção da Sociedade das Nações. A historia dirá mais tarde da nobreza e amplitude de tal acção. Entretanto, cumpre à Delegação da Bolivia fazer constar seu reconhecimento neste acto solemne".

Embora a solução do conflicto do Chaco estivesse submettida à jurisdicção da Liga das Nações, tornava-se justo pudessem a Conferencia, reunindo todos os povos do Continente, empregar esforços no sentido de alcançar o desejado apaziguamento como, por vezes, chegou-se a acreditar possível; mesmo porque, o pan-americanismo, no dizer de Alberto Mané, chanceller do Uruguay e Presidente da Conferencia, "significa paz; o sustentaculo da democracia; a igualdade dos Estados. E' a coordenação permanente dos povos pela Paz, pela organização e pela liberdade".

Sem termos a pretensão de examinar o que logrou conseguir a Conferencia de Montevideo em todos os seus aspectos "politico, juridico, social, economico, financeiro e intellectual", procuraremos apenas em um bosquejo geral, resaltar, como temos feito até aqui, o que aquella assembléa logrou realizar em prol da grande obra de pan-americanismo. Certamente, aos internacionalistas, affeitos á materia, caberá o juizo definitivo; embora se nos affigure indispensavel destacar, aos olhos do grande publico, a significação inequivoca de taes conclaves, diante da complexidade dos assumptos que gravitam na actualidade em torno da vida internacional dos povos. Essas Conferencias visam, como já foi dito, "consolidar em um sentido continental a acção que cada uma das nações se acha apta a tomar separadamente".

Coube ao eminente Chanceller Mello Franco, chefe da Delegação do Brasil, a presidencia da Segunda Comissão que enfeixou todos os problemas de Direito Internacional, (Direito e deveres dos Estados tratados e sua interpretação, extradicação, nacionalidade, mar territorial, asylo politico, etc.) Occupou-se essa Comissão, como se vê, de themas da maior significação juridica, na qual não pequena era a responsabilidade do Brasil, visto como desde a Terceira Conferencia ficou resolvida a escolha da Cidade do Rio de Janeiro para sede da Comissão Internacional de Jurisconsultos.

O topico referente "aos deveres e direitos dos Estados", foi dos que suscitaram maior interesse nas discussões pela declaração do principio da "não intervenção".

Essa comissão tomou para base de estudo o projecto elaborado pela Junta de Jurisconsultos do Rio de Janeiro, de 1927. O principio da "não intervenção" constitue thema fundamental das relações internacionaes. A outros, versados em materia juridica, caberá ter pronunciamento sobre os conceitos emitidos pelas diferentes delegações no seio da Comissão. Como se poudes depreender das importantissimas declarações feitas pelo Chanceller Hull, em nome do Presidente Roosevelt "o principio da perfeita liberdade e autonomia em que vivem as nações do Continente, constitue legitima expressão da consciencia collectiva".

"O conceito da chancelleria dos Estados Unidos offerece modificação tão fundamental, como se o sol tivesse sahido de detraz das nossas montanhas depois de uma noite escura", disse o delegado do Chile, Sr. Cohen. O delegado do Uruguay, Sr. Regulos, fez importante declaração, assim expressa: "Ouvimos o Sr. ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos e, na realidade, temos arejado o ambiente. De hoje em diante, a promessa é categorica: as soberanias serão respeitadas pela politica, exterior actual dos Estados Unidos e, portanto, vemos apparecer sobre o nosso horizonte, nessa materia tão difficil, e que perturbava realmente todo o ambiente continental, um novo motivo de solidariedade do Continente; por que se dissermos as coisas como se apresentam, o problema da intervenção era um problema que a todos se

apresentava com grande escrupulo. Interpunha-se, em nossas relações, um principio com respeito ao qual vinte paizes tinham um conceito terminante e, um apenas, os Estados Unidos, mantinham conceito differente."

"Qualquer observador, declarou o chanceller Hull, deve a estas horas ter observação completa de que, sob o regimen do governo do presidente Roosevelt, o governo dos Estados Unidos se encontra, como qualquer outro governo, sem propensão para emiscuir-se na soberania ou qualquer outros negocios ou processos internos dos governos de outras nações". Disse ainda aquelle chanceller: "Estou, portanto, certo, que, com o nosso apoio ao principio da "não intervenção" que foi proposto, *nenhum governo poderá ter temores aos Estados Unidos no governo do presidente Roosevelt.*"

Fez o chanceller Mello Franco a declaração de que "o Brasil nestes ultimos cincoenta annos assignou ou adheriu a todos os tratados internacionaes feitos no sentido de procurar resolver-se pacificamente quaesquer controversias surgidas entre as nações. Não só assignou mas ratificou todos esses tratados, com excepção do Pacto Briand-Kellog firmado, em Paris, no anno de 1928". Mostrou o ministro Mello Franco a orientação pacifica do Brasil em sua relações exteriores e informou a Conferencia "achar-se o Brasil disposto a assignar o unico acto internacional que até este instante não tinha assignado — o Pacto Briand-Kellog."

Com excepção da delegação dos Estados Unidos, cujo voto foi constituido pela declaração do chanceller Hull, todos os demais paizes acceitarem, sem restricções, os dez principios constantes da declaração da doutrina da não intervenção, aprovada pela Conferencia.

Como disse, muito appropriadamente, o delegado da Republica Dominicana, Sr. Cestero, "o principio da não intervenção constitue o pensamento fundamental da America, expressão da consciencia collectiva, que quer a solidariedade continental pela justiça."

Quanto á extradicação, asylo politico, nacionalidade, mar territorial, etc., sob todos esses assumptos, de accordo com os projectos das sub-comissões, foram aprovadas conclusões valiosas, com uma ou outra reserva sem maior significação.

Na ultima, sessão da comissão, o chanceller Mello Franco, que foi seu presidente, disse "reitero Srs., as declarações que, em outra comissão, a da Organização da Paz, foram feitas no sentido de que os povos presentes à VII Conferencia firmem os tratados que estabelecem principios de solução pacifica para os conflictos internacionaes, principios os mais importantes, alguns dos quaes foram discutidos em um ambiente de harmonia e serenidade e fazem parte do Tratado Anti-bellico que o nobre chanceller argentino offereceu ao governo brasileiro e foi acceito por esse governo sem nenhuma reserva".

Por indicação da delegação da Nicaragua foi feita a proposta, acceita com vivos applausos, no sentido de ser tributado "um voto entusiasta de applauso ao presidente Mello Franco, pelo acerto, prudencia e sabedoria com que presidiu as deliberações da comissão sobre codificação do Direito Internacional porque em sua pessoa está o traço pessoal eminentemente juridico, de grande americanista e porque, em sua pessoa, está o traço pessoal eminente que o caracteriza, senão também o espirito juridico da nação, a tradição pacifista e gloriosa do Brasil."

Sem querer falar na Doutrina de Monroe, verdadeiro postulado da politica internacional americana e que teve influencia no periodo de formação das republicas americanas, existem ainda para o encaminhamento e solução dos conflictos internacionaes: o Pacto de Tres de Maio de 1923 (convenção Gondra), os Tratados de Washington, e de Conciliação e Arbitragem e mais recentemente o Pacto Anti-bellico de iniciativa argentina, consubstanciando nobres principios, como sejam o da suppressão da guerra e não reconhecimento das conquistas territoriaes por meio da força. Alguns internacionalistas julgam indispensavel a criação de uma Corte de Justiça Interamericana.

A Delegação Mexicana á Conferencia de Montevideo suggeriu, em tese bem documentada, a criação de um Codigo da Paz destinado "a prevenir e resolver conflictos internacionaes".

Foi também aprovado por essa Conferencia um projecto formulado pelas Delegações da Argentina e do Chile, relativo á adhesão e ratificação dos tratados, conversões, pactos e accordos pacifistas. Esse projecto visa convidar a adherir aos instrumentos pacifistas, todos os paizes representados na Conferencia, caso já não o tenham feito até o presente momento. Os paizes que tenham de prestar sua adhesão deverão apresentar seus respectivos instrumentos na forma estabelecida nos convenios e pactos, da seguinte forma: para o Pacto Gondra, em Santiago do Chile; para o Pacto Briand-Kellog, em Paris; para a Convenção Interamericana de Conciliação, em Santiago do Chile; para o Tratado Interamericano de Arbitragem, em Washington e para o acto Anti-bellico, em Buenos Aires.

A materia economica e financeira, como era de crer, por sua alta relevancia, não se tratando embora de conferencia de peritos, foi largamente debatida na Conferencia de Montevideo. Esse debate principiou a ser travado na propria Commissão de Iniciativas, graças á attitudo alli tomada pelo chanceller mexicano Puig Casauranc, o qual se estendeu depois á Quarta Commissão de que esse mesmo chanceller foi presidente e á Nona Commissão, criada por proposta do chanceller Saavedra Lamas, para tratar particularmente de questões financeiras e de que foi o respectivo presidente.

Na Commissão de Iniciativas o chanceller Puig Casauranc, versando com maxima franqueza a questão economica, salientou que em Genebra se cogita de um "ideal politico demasiado generoso e universal e que o fracasso da Conferencia de Londres se deu unica e exclusivamente porque não se desejou falar, porque não houve o proposito deliberado e firme de mostrar á consciencia do mundo inteiro, não só o que é o pensamento dos governos, mas também a vontade, o desejo e o interesse intimo dos povos". No desenvolvimento do seu ponto de vista o chanceller mexicano propunha modificações na Capitulo Quarto da Agenda para que as questões relativas ás dividas fossem trazidas á discussão, por julgar-as essenciaes á transformação do mundo.

Como era de crer, o assumpto despertou discussão generalizada entre os presidentes das Delegações, parecendo de utilidade, embora sem descer a grandes pormenores, conhecer a marcha dessa discussão. Chegando a vez de se manifestar, o chanceller Hull, entre outras declarações de grande importancia, salientou o facto dos Estados Unidos serem credores por tomadores de bonus e credores de dividas "de uma somma equivalente a 140 bilhões de dollares e que o presidente Roosevelt estava tratando de cooperar com seus devedores para chegar a um ajuste a respeito de dividas". E adduzindo outras considerações sobre o assumpto, disse mais, o chanceller Hull, terem os agricultores nos Estados Unidos soffrido perdas de 40 bilhões de dollares e deverem cerca de 12 bilhões. "Menciono essas cifras — disse o chanceller Hull — para mostrar qual é a situação domestica dos Estados Unidos em materia de dividas propriamente internas e a origem da sympathia do povo americano pelos devedores do resto do mundo".

O chanceller Hull, estendendo-se em considerações cheias da maior franqueza sobre a situação dos Estados Unidos e as providencias postas em pratica pelo governo Roosevelt, terminou dizendo que não tinha duvidas em examinar a questão das dividas como sugeria a Delegação Mexicana, mas acresceta o facto de que muitas dessas dividas se referiam a contractos particulares e o governo não tinha autorização para tomar decisões a respeito das mesmas. Sugeria, por isso, a adopção por parte dos demais paizes de muitas das medidas postas em pratica pelos Estados Unidos, na regularização das dividas externas; acreditava ainda que, no campo do commercio internacional, havia possibilidade para ampla cooperação, parecendo-lhe, mesmo, que na proposta da Delegação Mexicana, havia questões de caracter financeiro dignas de estudo.

Manifestou-se, em seguida, o chanceller Saavedra Lamas, achando que não seria possível tratar-se na Conferencia, com a amplitude desejada, o assumpto de ordem financeira, tal como o havia collocado a Delegação Mexicana, por faltar poderes ás Delegações e escapar ás cogitações das Conferencias Pan-Americanas, as quaes não debatem problemas de politica

superior dos Estados, como sejam: finanças, empréstimos internos, etc.

Falando em nome da Delegação Brasileira, o Chanceller Mello Franco mostrou qual tem sido a tradicional politica do Itamaraty em alguns dos assumptos da proposta mexicana; salientou que varios dos problemas suscitados se achavam em foco na Liga das Nações e outros já haviam sido mesmo objecto de convenções assignadas naquella Instituto, tendo, por consequente, caracter mais universal do que se fossem examinadas nas Conferencias Pan-Americanas. O Chanceller do Chile, Sr. Cruchaga Tocornal, referindo-se elogiosamente ao projecto da Delegação Mexicana, calcado em pacificas estudos do Governo do Mexico, propoz viesse o mesmo a constituir objecto duma conferencia especial. Essa suggestão foi approvada pelas demais delegações, resolvendo designar-se a Cidade de Santiago para a realização da Terceira Conferencia Financeira Pan-Americana.

A Nona Commissão da Conferencia presidida pelo Chanceller Saavedra Lamas registou, como um dos seus maiores acontecimentos, senão da propria Conferencia, a presença na tribuna do Chanceller Hull para a apresentação de importante *proposição de caracter economico-financeiro*. Depois de mostrar a situação de difficuldades por que atravessa o mundo, a partir de 1929, em consequencia de perturbações commerciaes e economicas, suggeriu a necessidade de um entendimento para a eliminação de barreiras aduaneiras. A proposta americana, em synthese, visava uma declaração expressa, por parte de todos os paizes, no sentido da redução dos niveis actuaes das tarifas aduaneiras, pela adopção immediata da politica de tratados commerciaes bilateraes de reciprocidade, baseados em concessões mutuas que celebrariam entre si as nações do Continente e, em segundo lugar, mediante um entendimento em que se compromettessem, simultaneamente, a baixar as tarifas alfandegarias a um nivel dictado por politica aduaneira moderada. Sem transcrevermos na integra a proposta americana, que teve larga repercussão na Conferencia, salientamos que, na mesma figurava a declaração de que o principio da "igualdade de tratamento" deveria ser sempre a base de toda a politica commercial acceptavel. Por esse motivo, a proposta salienta a conveniencia de, em todo accordo commercial, figurar "a clausula da nação mais favorecida em sua forma incondicional e sem restricções, compreendendo as unicas excepções communmente reconhecidas como legitimas".

Cada delegação se pronunciou separadamente sobre a these americana, a começar pela Argentina, acceptando-a sem restricções; o Mexico, dando o seu applauso á mesma, allegou "ser um dos povos que menos restricções, menos barreiras, havia opposto ao commercio exterior"; o Brasil, falando, em nome da Delegação, o Dr. Gilberto Amado, apoiando a proposição, salientou ter o nosso paiz nos dous ultimos annos assignado trinta e um tratados de commercio nas bases da proposta Cordell Hull; e, successivamente, todas as delegações se manifestaram, acabando afinal, com pequenas modificações, por ser accepta a proposta da Delegação dos Estados Unidos.

A interdependencia dos phenomenos economicos, evidenciada nas relações commerciaes, está impondo o abandono da chamada *politica autarchica*. Impõe-se, por consequente, a *cooperação internacional*, e a proposta americana que, em sua essencia, constitue uma "declaração de desejos", quando outra vantagem não tivesse, teria a vir estabelecer uniformidades na politica commercial da America.

As declarações que, em materia financeira, foram feitas pela Delegação dos Estados Unidos, julgamos de alta importancia para nós se attendermos ao nosso intercambio commercial com aquelle paiz, pois, como declarou o Chanceller Hull, "o Governo dos Estados Unidos está disposto a adoptar os principios geraes contidos na proposição apresentada pela Delegação Americana".

Interpretando o sentimento geral da Conferencia, coube ao Delegado do Perú, Embaixador Barreda Laós, formular o seguinte voto, accedido unanimemente: "a VII Conferencia Internacional Americana expressa sua calorosa adhesão aos principios de reorganização financeira, economica e commercial enunciada pela Delegação Americana por motivo dos debates travados a respeito de tarifas aduaneiras".

A complexidade dos assumptos compreendidos no Capitulo IV da Agenda, era de tal ordem que não poderiam ser discutidos numa Conferencia onde outras questões de igual relevancia também se achavam sujeitas a exame. Bastará que sejam citadas algumas dessas questões: *tarifas aduaneiras, arbitragem commercial, fomento de turismo, quotas de importação, prohibição de importações, tratados commerciaes*

collectivos, letras de cambio, conhecimentos, protecção de patentes de invenção, etc.

Ficou resolvida a convocação de duas conferencias especializadas, uma para Santiago do Chile, a III Conferencia Financeira Pan-Americana, outra, a Conferencia Commercial Pan-Americana, a se realizar em Buenos Aires, ambas devendo reunir-se ainda no corrente anno.

Entretanto, muitos dos assumptos acima referidos, foram examinados cuidadosamente na Conferencia de Montevideo e adoptadas recommendações de incontestavel valor, como as referentes a *patentes de invenção, portos e alfandegas, letras de cambio, conhecimentos, seguros, etc.*

Em *patentes de invenção* recommendou-se que o Comité Executivo da Commissão Interamericana de Propriedade Industrial redija um projecto de convenção onde sejam harmonizadas e articuladas as "questões em que os varios paizes possam estar de accordo e esse trabalho seja submettido á proxima Conferencia Economica Pan-Americana ou se convoque uma Conferencia de Peritos encarregada de negociar os accordos, em caso de não haver sido possivel terminar o trabalho de coordenação antes da reunião da mencionada Conferencia Economica; quanto a *portos e alfandegas*, que o Conselho Director da União Pan-Americana designe uma Commissão de Peritos formada de cinco membros para formular um *ante-projecto de unificação* sobre procedimento aduaneiro e formalidades de porto, sendo possivel tal unificação, isso feito, o *ante-projecto* será submettido a todos os governos da União Pan-Americana; sobre *letras de cambio*, ficou resolvido que o Conselho Director da União Pan-Americana designará tambem uma Commissão de Peritos de cinco membros para formular um projecto de unificação do direito cambial, tomando por base as conclusões da convenção de Haia e Genebra; sobre *conhecimentos*, resolveu a Conferencia recommendar ás Republicas americanas a adopção das "Regras de Haia" e prompta adhesão á Convenção de Bruxellas, com respeito áquelles Estados que ainda não o tenham feito; sobre *seguros*, ficou assentado recommendar-se aos paizes que não tenham monopolios de seguros a estabelecer a criação de um organismo central, cujas funcções ficaram completamente definidas.

Apresentaram projecto sobre a criação do Instituto Pan-Americano Permanente Economico e Financeiro as delegações do Mexico, Cuba, Peru e Chile, provocando essa iniciativa largos debates, em varias sessões plenarias da IV Commissão, chegando-se a farmar no seio da Conferencia ambiente favoravel a essa iniciativa. Parece-nos de grande interesse conhecer o que ficou resolvido sobre "*o estabelecimento de um organismo interamericano economico e financeiro*", que foi o seguinte:

I — Recommendar a Terceira Conferencia Economica-Financeira Interamericana, a effectuar-se em Santiago do Chile, a criação de um organismo interamericano de cooperação economica e financeira, ajustando-se, se possivel, ás seguintes bases:

I — Crear-se um organismo interamericano de cooperação economico-financeira, composto por um Conselho Directivo, uma Commissão Economica Consultiva e um Banco Interamericano.

II — A direcção superior desse organismo terá um Conselho Directivo composto por delegados dos governos, da Commissão Economica e do Banco Interamericano.

III — A Commissão Economica Consultiva estudará todos os problemas de caracter interamericano, propondo ao Conselho a solução dos mesmos.

IV — A Commissão Economica Consultiva compor-se-á de peritos dos paizes membros do organismo interamericano de cooperação economica e financeira.

V — O Banco Interamericano terá as funcções de um Banco Central Continental, regulador do crédito e da moeda e seus fins principaes serão:

a) estabelecer e fomentar o crédito interamericano e o intercambio de capitais;

b) collaborar na reconstrução das economias monetarias nacionais.

VI — A direcção do Banco Interamericano ficará em mãos dos delegados dos Bancos Centraes Nacionais ou daquellas instituições que façam as vezes destes.

VI — O Banco Interamericano será autonomo e seu funcionamento tecnico, nos seus planos geraes de trabalho

e em seus trabalhos administrativos, deverá seguir de perto a acção indicada pelo Conselho.

VIII — A montante do capital do Banco, assim como a forma de integração e a determinação das quotas que correspondam, subscrever, a cada entidade participante, serão fixadas oportunamente pela Conferencia Financeira Pan-Americana a realizar-se em Santiago do Chile.

IX — O Conselho Geral Economico e Financeiro Interamericano, o Banco e o Conselho Consultivo Economico terão por séde principal uma capital latino-americana.

2 — Recommendar aos referidos governos que procurem aproveitar da Conferencia Economica-Financeira que terá proximamente lugar em Santiago do Chile para a criação do referido Instituto, ficando entendido que os governos terão liberdade para alterar as bases estruturales se assim julgarem conveniente.

Vê-se, assim, que a criação desse Instituto interamericano será um dos themas principaes da proxima Conferencia Economica-Financeira a celebrar-se no Chile. Depois della virá a Conferencia Commercial de Buenos Aires, a qual, por proposta do delegado argentino Isidoro Ruiz Moreno, ter por fim tratar das seguintes theses: facilidades portuarias para entrada, carga e descarga e sahida e navios; unificação de taxas aduaneiras; melhoria das communicações terrestres, maritimas e fluvias; facilidade de transito; regulamento de policia sanitaria animal e vegetal; repressão do contrabando; simplificação de formalidades aduaneiras; facilidades de turismo; classificação uniforme de mercadorias, etc.

Embora os assumptos enumerados não tivessem escapado ao estudo da Conferencia de Montevideo, varias Delegações apresentando projectos e suggestões é de crer possam ser melhor concretizadas as medidas em beneficio da politica commercial panamericana em conferencias especializadas como as que se acham projectadas.

Convém ser salientado ter sido objecto de exame especial por parte da Delegação Brasileira á Conferencia, as restricções que embaraçam actualmente o commercio internacional, a titulo de defesa sanitaria vegetal, embora existindo convenções regulando o assumpto. A pretexto de salvaguardar plantações contra a introdução de pragas e doenças, muitos paizes vão adoptando normas rigorosas para as importações que significam verdadeiras prohibições. A proposta brasileira, que mereceu a approvação da Conferencia, além de exigir pericia technica, em casos de controversia, visou do ponto de vista commercial o exame arbitral.

Queremo-nos permittir a liberdade de fazer alguns comentarios em torno da situação economica do Continente, em face da crise mundial.

O entrelaçamento das relações financeiras entre os Estados Unidos e os paizes da America Latina, teve lugar a partir de 1914, pois até então cabia aos paizes europeus (principalmente a Grã Bretanha e a França) a função de intervir com seus capitais. Calcula-se que, até fins de 1932, attingisse a 5.157 milhões de dollares o capital norte-americano invertido na America Latina. Era natural, em consequencia desse movimento de capitais, fosse augmentado o commercio dos Estados Unidos com os demais paizes americanos.

Até 1920, o total das exportações dos Estados Unidos foi de 1.488.324 mil de dollares e as importações de 1.766.077 mil em suas relações com o resto da America. Cessada a inversão de capitais actualmente e com a queda dos preços, não attinge hoje 12% do total das exportações daquelle paiz. Será conveniente assignalar que as exportações latino-americanas estão representadas por materias-primas e productos alimentares, havendo preponderancia de dois ou tres productos principaes na exportação dessas nações, tendo soffrido os mesmos grande declinio de preço no mercado mundial. Em luta com os paizes industrializados da Europa, os Estados Unidos terão sempre grande interesse em desenvolver seu commercio com as Republicas Latino-Americanas.

Diz-se, muitas vezes, constituir a America "uma grande comunidade internacional". E tambem poder-se-ha considerar-a uma unidade economica? Certamente não.

Si dentro de um mesmo paiz, como acontece com o Brasil, existem regionalismos de caracter economico, que dizer-se de um continente? A natureza da produção, o estado de evolução economica, a oportunidade de commercio frequente, as relações de vizinhança, a geographia e a população são

factores que, decurso da historia, criam as zonas economicas.

No presente momento, a situação economica da maioria dos paizes americanos póde ser definida pelas seguintes conclusões: 1) — o commercio exterior de todos esses paizes tem decrescido sensivelmente, variando essa diminuição de 40 a 50% menos que em 1924; 2) — Essa diminuição tem sido maior nas exportações do que nas importações; 3) — essa situação veio agravar muito as condições dos paizes americanos, porque, com a balança commercial desfavoravel e com a falta de credito internacional, foram levados á exportação de ouro a utilizar as reservas accumuladas no estrangeiro; 4) — com o objectivo de proteger suas moedas, surgiram as medidas de restricção cambial.

Si essa é a realidade dos paizes americanos em face da crise mundial, examinando-se o systema economico nelles existente, será facil verificar, com excepção dos Estados Unidos, encontrarem-se ainda na chamada *phase colonial*, presos á exportação de materias-primas e de productos agricolas, encaminhados, de preferencia, para a Europa.

Coco assignalou, na Setima Conferencia de Montevideo, o Embaixador Barreda Laós, Delegado do Perú, na Pan-America podem ser estabelecidas quatro zonas economicas: 1 — Estados Unidos; 2 — os Estados Antilhanos; 3 — os Estados Centraes Americanos com as convenções approvadas na Conferencia Centro-Americana de 1923, que estabeleceu entre ellas a *união aduaneira*; 4 — o Mexico e os paizes da America do Sul, que se acham em igual estado de desenvolvimento economico. "Sobre essas quatro zonas — disse o illustre Delegado do Perú — se estende o manto bemfeitor do pan-americanismo espirital e juridico; ou seja a universalidade e integração moral do Continente".

Em virtude de se tornar cada dia mais acirrada a concorrência, os povos vão sentindo a necessidade da cooperação internacional e as conferencias têm seu objectivo procurar systematizar essa cooperação. E, como meio de defesa, já se cogitou na "União Pan-Européa" e, até mesmo, dos "Estados Unidos da Europa", concepções de difficil realização se se attender aos aspectos sempre mais acentuados do nacionalismo economico na actualidade.

"Il existe aujourd'hui parmi les nations un grand besoin de collaboration économique. Un peuple, fût-il entièrement dépendant de lui-même, aurait encore intérêt à coordonner son action avec celle de ses voisins. Les nations, comme les hommes, vivent en société, et leur liberté doit cesser là où commence celle des autres. La diversité des besoins, l'étroitesse des marchés, l'importance qu'ont de nos jours les capitaux — l'élément le plus indépendant des questions de frontières, et de nationalités — mille raisons commandent dans le domaine économique la coopération internationale. (Robert Guillaín — Les Problèmes Douaniers Internationaux et la Société des Nations).

Instituida a Liga das Nações, foi verificado que o seu papel não deveria ficar limitado á função de evitar guerras, estendendo-se sua actividade a uma cooperação internacional muito mais ampla. Os assumptos economicos e financeiros, a pouco e pouco, foram sendo chamados a figurar em seu programma de acção.

As graves crises financeiras irrompidas depois da Grande Guerra obrigaram a Sociedade das Nações a agir; e essa intervenção, augmentando sempre, foi exigindo aparelhamento economico-financeiro mais aperfeiçoado, até que, com a crise mundial de 1920 a Liga foi levada a convocar a Primeira Conferencia Internacional. Vale a pena recordar as recommendações assentadas por aquella conferencia, dentre as quaes se destacam as seguintes: equilibrio orçamentario, diminuição de infração, eliminação de despesas superfluas regresso ao padrão ouro, eliminação de todos os obstaculos oppostos ao intercambio internacional, melhoramento dos transportes, etc.

Em maio de 1927 era convocada a II Conferencia Economica Mundial, em que tomaram parte 194 delegados, com 157 especialistas, represenando cincuenta paizes membros ou não da Sociedade das Nações, inclusive os Estados Unidos e a Russia. Os debates dessa conferencia versaram principalmente em torno da necessidade da redução das barreiras alfandegarias e da adopção de medidas tendentes a supprimir as restricções artificiaes criadas ao intercambio internacional.

Como o objectivo de pôr termo á barreira alfandegaria, foram propostos tres methodos: 1) — acção individual por parte de diferentes paizes; 2) — acção bilateral por meio de tratados de commercio; 3) — acção collectiva com a acção da Sociedade das Nações. Diga-se, de passagem, ter essa conferencia exercido grande influencia na politica dos diversos paizes, como ficou patenteado nos convenios collectivos realizados nos moldes por ella aconselhados.

Sobrevindo a depressão economica mundial em 1929, as medidas aconselhadas pela conferencia de 1927 foram, em grande parte, postas á margem até que, em 1930, uma conferencia diplomatica reconheceu a necessidade de uma *tregua aduaneira* com o fim de obstar a elevação crescente das tarifas. Não se logrou com essa medida grande exito, porque o *nacionalismo economico*, logo desencadeado impelliu todos os paizes a medidas rigorosas de defesa de seus mercados, recorrendo á quotas de importação, restricções de cambio e a substituição da clausula de "nação mais favoracida" pelo regime de plena reciprocidade. Para esse resultado muito concorreram os Estados Unidos com a elevação das suas tarifas em 1930, seguindo-se, logo, em seguida, a politica proteccionista da Inglaterra confirmada mais tarde pelos accórdos de Ottawa.

Era natural que esse estado de coisas criasse uma situação de verdadeiro alarme no intercambio mundial, reflectindo-se nos paizes da America.

A recente Conferencia Monetaria e Economica de Londres, celebrada em junho e julho de 1933, e á qual compareceram sessenta e tres paizes, um vasto programma foi estabelecido visando firmar as bases de uma politica commercial com a supressão de barreiras aduaneiras, aconselhando-se a generalização da clausula de "nação mais favorecida".

Ha quem estabeleça distincções entre o modo por que se processa a economia européa, repousando sobre bases locais e nacionais, e a economia americana, encontrando diante de si espaço illimitado á livre circulação. Para a economia americana não ha escassez de materias-primas nem estreiteza de mercado de venda, como succede com a Europa industrial devendo por isso tirar todo o partido das suas fontes novas de vida para satisfazer ás necessidades de suas populações. O caracter economico da Europa "é o de particularismo e pluralidade dos systemas de permutas, variedade das produções e de mercados", só tendo a economia européa conhecido uma phase de completo optimismo no periodo de prodigioso desenvolvimento que assignala o seculo XIX, as actividades novas se desenvolvendo actualmente num ambiente de irritantes competições.

Na America "ha menos densidade de questões, de vaidades, de vidas tradicionaes, de crise allucinantes como é, hoje, o ambiente em que se debate a velha Europa decadente". Por isso mesmo com entusiasmo transbordante, declara um internacionalista, americano que, na America, tudo nos aconselha "a completar a Doutrina de Monroe, e acalentar o idealismo de Bolívar, lançando as bases da unificação economica."

Muito acertadamente o Chanceller Saavedra Lamas na Comissão de Iniciativas da VII Conferencia de Montevideo, mostrando a necessidade da approximação dos paizes americanos no dominio economico, lembrou a criação de um organismo interamericano "para o estudo de possiveis accórdos e tratados de commercio bilateraes e collectivos; a ampliação da diffusão de dados concernentes a esse commercio e, em especial, sobre: 1) — productos exportaveis de cada paiz americano; 2) — exigencia de compradores estrangeiros; 3) — tempo em que se podem e se devem effectuar as exportações; 4) — preços correntes em cada Republica Americana; 5) — capacidade de absorpção dos diversos mercados; 6) — methodos aduaneiros, fretes, taxas, transportes e despesas; 7) — novas possibilidades commerciaes; 8) — normas para determinar a boa qualidade e as exigencias sanitarias dos productos exportaveis; 9) — lista dos importadores e exportadores, etc."

"Seria indispensavel ainda — suggeriu o Chanceller Saavedra Lamas — fossem realizados accórdos internacionaes para adoptar um systema uniforme para a classificação das mercadorias que permittisse estabelecer a forma de consignar valores, também uniformemente de modo a que os dados se publiquem com oportunidade e regularidade". Em virtude do que expoz, o Chanceller argentino suggeriu a criação da Comissão Especial Preparatoria de uma Conferencia Economica e Commercial do Continente para estudar a solução dos problemas referidos na sua exposição, iniciativa essa accéita pela

Conferencia. Essa Conferencia deverá se reunir em Buenos Aires este anno, depois da Terceira Conferencia Financeira Pan-Americana, convocada para Santiago (Chile).

De ha muito a *desmobilização economica* constitue grito de alarme das Conferencias Internacionais, e ainda agora isso se verificou na Conferencia Mundial de Londres e, ainda na VII Conferencia de Montevideo, fazendo com que os assumptos economicos fossem chamados para a orbita das suas cogitações. Somos levados a confiar que a tradição de cordialidade entre as nações americanas, patenteada ainda uma vez na Conferencia de Montevideo, servirá para mostrar deverem os entendimentos de natureza economica sobrepair os de caracter politico, a exemplo dos tratados bilateraes de franca reciprocidade ultimamente assignados entre Brasil-Argentina, Brasil-Uruguay, Argentina-Chile, etc.

Não é admissivel que muitos paizes da America e sobretudo da America Latina, fiquem reduzidos em materia economica á franca subalternidade em relação ás grandes potencias senão a uma quasi dependencia colonial. Existem difficuldades serias a serem removidas, a começar pelo exame da importação e exportação de cada paiz. Em relação ao intercambio commercial, os productos dividem-se em: manufacturados, semi-manufacturados e agricolas. A força economica dos paizes americanos, só poderá ser apreciada descendo-se ao exame desses productos, para melhor julgar-se dos interesses reciprocos em jogo. Acresce ainda notar nem todos elles representarem o mesmo dynamismo economico e nem todos terem iguaes condições naturaes.

Observa-se no commercio inter-americano serem minimas as relações entre nações vizinhas; outras poucos artigos possuem para a exportação; finalmente, na sua maioria, exceptuando-se os Estados Unidos, estarem longe da phase da exportação de artigos manufacturados.

Um dos topicos do capítulo IV é o que se refere á Primeira Conferencia Internacional Americana de Agricultura realizada em 1930, pela União Pan-Americana.

Estudando-se a evolução das Conferencias Americanas, facil será verificar-se que, desde os congressos scientificos latino-americanos, os assumptos de agricultura foram introduzidos nos seus programmas, sob o titulo de "agronomia e veterinaria". Nelles foram discutidos themas agricolas e tomadas resoluções no sentido de promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento da agricultura na America.

Na Europa de ha muito os assumptos scientificos e economicos de agricultura fazem parte dos programmas dos congressos e conferencias internacionais e, como é sabido, o Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, passou ultimamente a cogitar dos interesses agricolas dos paizes collocados no clima equatorial e sub-tropical, muito especialmente, das colonias dos paizes da Europa. Esse Instituto, ha mais de vinte e cinco annos vem ventilando importantes questões de economia agricola mundial nos seus aspectos technico, scientifico, estatistico, economico e administrativo.

Faz-se mister que a America Tropical, deante da concurrencia das colonias africanas e asiaticas das nações europeas, onde os methodos scientificos modernos de agricultura vão sendo postos em pratica, tambem procure despertar, congregando esforços em defesa de seus productos agricolas.

As conferencias commerciaes pan-americanas haviam já mostrado tambem interesse, ao lado dos estudos de intercambio commercial, pelas questões agricolas. Vemos, assim, a III Conferencia Commercial Pan-Americana, celebrada em Washington entre 2 e 5 de março de 1927, adoptar, entre as suas resoluções a da conveniencia "de um plano de co-operação e desenvolvimento de pecuaria e da agricultura, no intuito de estudar e levar a effeito a eliminacão das limitações e restricções, que hoje existem no commercio inter-americano para a producção da industria agro-pecuaria".

A VI Conferencia Internacional Americana, reunida em Havana, formulou planos para a co-operação dos paizes da America na systematização das investigações scientificas sobre a agricultura, a silvicultura e a industria animal e na organização de institutos destinados a impulsionar e coordenar esses serviços.

Pela União Pan-Americana foi realizada a Primeira Conferencia Internacional de Agricultura, Silvicultura e Industria Animal, a qual teve lugar de 8 a 20 de setembro de 1930, a ella tendo comparecido cinquenta e quatro delegados officiaes, estando presente cento e sessenta e oito technicos consultivos em assumpto de agricultura. Essa conferencia serviu para

chamar a atenção dos povos americanos para a politica agricola e a necessidade da applicação de methodos scientificos da agricultura e na industria animal. Na nossa qualidade de membro da Delegação Brasileira á VII Conferencia de Montevideo, tivemos occasião de provar a iniciativa da União Pan-Americana pela convocação da I Conferencia Internacional de Agricultura, e de salientar os diversos paizes da America sobre assumptos de economia agricola e propor, ainda a convocação para 1937, de uma II Conferencia de Agricultura.

Os assumptos agricolas de interesse para as nações americanas poderão envolver: 1) problemas relacionados com o desenvolvimento da producção e melhoramento de methodos e praticas agricolas; 2) problemas de economia agricola, taes como credito, transportes, mercados, etc.; 3) problemas concernentes a molestias e pragas que affectam as plantas, etc., etc.

Muitas questões de que poderá resultar a defesa da economia dos paizes da America estão na dependencia da co-operação delles, como sejam: emprego de novos methodos para o intercambio de plantas e sementes, estudo de planos de organização de estabelecimentos de pesquisa agricola, applicação de medidas de defesa dos productos tropicaes da America em luta de competiçào com eguaes artigos da Africa e da Asia, adopção da estatistica agricola inter-americana, estudo do credito agricola cooperativo, o uso de novos methodos para a venda de productos agricolas, uniformidade dos methodos de experimentação agricola, etc.

A elevação do nivel economico, cultural e moral da população que habita os campos da America, constitue, a nosso ver, o objecto de maior alcance para a intensificação da producção agricola concorrendo para evitar o exodo para as cidades.

Do modo intelligente de pôr em acção os diferentes factores da producção (solo, clima, variedade das plantas cultivadas) na medida dos capitais disponiveis depende o successo em agricultura. Si isso acontece com determinada região, que dizermos de paizes com condições naturaes, sociaes e economicas as mais variadas como acontece na America em que, em muitos delles, os factores capazes de influir na producção carecem de ser estudados?

Diante do que temos exposto, torna-se merecedor de francos applausos o projecto apresentado á VII Conferencia de Montevideo pelo eminente professor Carlos Chagas, no sentido de serem alargados os dominios da "cooperacão intellectual" na America, projecto esse destinado a promover a criação do "intercambio technico-scientifico entre os paizes americanos", com o objectivo, não só de elevar o indice de cultura dos mesmos mas ainda de tender ao aperfeiçoamento de outros ramos da actividade humana do Continente. Esse intercambio de technicos visaria no dizer daquelle notavel brasileiro, a fazer "a defesa economica dos paizes americanos na complexidade dos seus aspectos, devendo ser considerados, com especial empenho os assumptos referentes ás actividades agrarias, que representam o fundamento principal da riqueza da maioria dos paizes americanos".

Ainda em seu brilhantissimo projecto, que teve larga repercussão na VII Conferencia Internacional de Montevideo, disseminador que tem sido de institutos de pesquisas scientificas, o professor Carlos Chagas suggeriu ainda a criação de um Instituto Interamericano de Investigações Scientificas, "destinado a fundamentar, no aperfeiçoamento do methodo technico e concentrar a valorização maxima do esforço humano e ainda coordenar capacidade e energias internacionais, visando aproveitar, na defesa economica das nações os recursos soberanos da sciencia".

Approvado unanimemente o projecto do Professor Carlos Chagas, alargando-se a cooperacão intellectual nas Tres Americas com o *intercambio technico-scientifico*, o internacionalismo economico do Continente logrou registrar inestimavel conquista. Restará á União Pan-Americana traçar directrizes que permitam ás nações americanas, melhor ainda as collocadas na zona tropical e sub-tropical, melhor resistirem á luta de concurrencia cada vez mais forte por parte das colonias britannicas, hollandezas e francezas.

Fica provado á saciedade, depender a *expansão commercial americana*, diante da interdependencia dos phenomenos economicos, da sabedoria com que procurarem os paizes americanos harmonizar interesses para estabelecer a verdadeira concordia continental combatendo, até certo ponto, os exageros do nacionalismo economico.

Devemos fazer votos no tranze difficil por que atravessa a America o quicá o mundo inteiro, possa servir de orientação ao pan-americanismo o pensamento que, a respeito delle, formulou o nosso eminente ex-Chanceller Mello Franco, quando disse que "em meio das difficuldades que temos arrostado para a completa affirmação de nossa Patria, o sentimento da unidade espiritual da America tem sobrepujado, umas vezes luminosamente e outras de modo vago mas perceptivel, na trama dos acontecimentos historicos nas crises mais inquietantes do Continente".

Assim como a Sociedade das Nações, em breve praso, após sua constituição, reconheceu não dever ficar sua actividade limitada aos problemas politicos, occupando-se tambem dos de ordem intellectual, assim tambem a União Pan-Americana collocou esse assumpto entre os de sua principal cogitação. Na *Cooperação Intellectual* passou-se a enxergar a possibilidade de congregar homens eminentes de todos os paizes sem a preocupação de fronteiras, logrando-se, desse modo, efficientissima colaboração internacional. E essa colaboração, tanto se tem ampliado que passou a constituir idéa francamente victoriosa.

Antes mesmo da Sociedade das Nações encarregar-se da *Cooperação Intellectual*, já havia o Instituto Internacional de Cooperação Intellectual, com séde em Paris.

Foi com auxilio dos meios scientificos e economicos que se alcançou elaborar convenções em defesa da propriedade intellectual. No texto da Convenção de Berna de 1928, como é sabido, consagrou-se "o direito moral do autor sobre sua obra", cuja defesa de ha muito era feita pela Comissão Internacional de Cooperação Intellectual. Era necessario que as garantias já existentes para a propriedade intellectual na Europa tambem existam na America, havendo uma recomendação da Sociedade das Nações, no sentido de serem unificadas as convenções sobre propriedade intellectual. E, agora, na Conferencia de Montevideo ficou assentada a criação de uma comissão de cinco membros, destinada a solicitar, dos governos americanos, todos os antecedentes sobre a respectiva legislação. Reunidos esses elementos, deverá caber á respectiva comissão redigir um ante-projecto de convenção, no qual se procurará harmonizar as conclusões a que possa chegar, tendo em vista os principios estatuidos pelas convenções de Roma e Berna.

O Instituto Internacional de Cooperação Intellectual trabalha em estreita colaboração com a Comissão de Cooperação Intellectual da Liga das Nações no sentido de, attendendo ás resoluções das Conferencias Internacionais, realizar a defesa dos trabalhadores intellectuaes e desenvolver o intercambio intellectual, muito principalmente em materia de ensino. Só assim se logrará "facilitar o conhecimento mutuo dos povos no que elles tem de mais nobre e de mais elevado a sua cultura, a sua produção litteraria e artista".

O papel do intellectual é hoje considerado como função directa de progresso da nossa propria civilização.

Foi na VI Conferencia Internacional Americana que surgiu o projecto da criação de um Instituto de Cooperação Intellectual Americana, com séde em Havana, tendo por objectivo servir á aproximação dos povos do Continente com os recursos da intelligencia, porque, só ella, "cria raizes moraes indestructiveis". Embora iniciativas varias, como as representadas pelas conferencias scientificas americanas, vizassem favorecer o intercambio intellectual na America, era forçoso imprimir ao movimento caracter uniforme, capaz de preencher sua exacta finalidade. Será assim, como já o salientou Xavier de Oliveira, "a obra da sciencia, do direito, das letras e das artes a completar a dos estadistas americanos".

Se á Delegação Brasileira na VI Conferencia de Havana coube papel saliente na defesa dos interesses na cooperação intellectual na America, ainda á essa mesma Delegação na VII Conferencia de Montevideo, pela palavra do seu Delegado, o eminente professor Carlos Chagas, coube a iniciativa de propor *modificações e ampliações* no capitulo da Agenda referente a essa materia. Essa contribuição foi feita no sentido de que "as vantagens culturaes e os aperfeiçoamentos technicos regionaes tivessem amplo aproveitamento geral, salientando o professor Carlos Chagas que "o aperfeiçoamento tecnico e o gráo de desenvolvimento scientifico apresentam multiplas variações nos diversos paizes do Continente, sendo por ellas que se deva regular o intercambio da cooperação intellectual".

Como ainda salientou com acerto o professor Carlos Chagas perante a Conferencia, "a collaboração intellectual no conceito estrito do intercambio puramente intellectual sem caracter utilitario immediato não aborda a totalidade dos aspectos que devem ser estudados em estensa collaboração interamericana. Por isso poz em relevo a enorme influencia que, no progresso dos paizes americanos, teriam "as conquistas realizadas por especialistas e technicos sobre questões que possam interessar a determinado grupo de nações; á organização de missões scientificas de estudo e de observação, a divulgação de inventos e conhecimentos sancionados pela experiencia, o desenvolvimento do espirito de collaboração entre os institutos technicos existentes, a preparação de especialistas em assumptos que mais interessam á economia e á riqueza dos diversos paizes, etc.

Logrou o professor Carlos Chagas, como personalidade de larga projecção internacional, ver a sua proposição da criação do intercambio "technico-scientifico interamericano" aprovado integralmente pela Conferencia, sendo, por conseguinte, acceitas todas as modificações por elle propostas ao capitulo referente á Cooperação Intellectual. Será conveniente salientar que, em virtude de uma resolução da VI Conferencia de Havana, a União Pan-Americana havia convocado em fevereiro de 1930 um Congresso de Reitores, Decanos e Educadores, que se incumbiu de elaborar o plano de desenvolvimento da Cooperação Intellectual na America, plano esse que serviu de base aos estudos da Conferencia de Montevideo.

Merece especial destaque, na proposição Carlos Chagas, a idéa da criação de um Instituto Interamericano de Investigações Scientificas "destinado a fundamentar o aperfeiçoamento do methodo tecnico, concentrar a valorização do esforço humano, servindo para coordenar capacidades e energias internacionaes, visando aproveitar, na defesa economica das nações, os recursos soberanos da sciencia".

Evidencia-se, mais uma vez, a amplitude do programma da Conferencia de Montevideo, quando se considera que, nesse capitulo da Cooperação Intellectual, entre outros topicos figuravam a *protecção interamericana da propriedade intellectual*; a *bibliographia americana* (de que foi relator o eminente intellectual embaixador Alfonso Reys, delegado do Mexico); a *cooperação internacional para proteger e conservar os monumentos historicos e peças archeologicas*; assumptos todos elles estudados convenientemente pela Conferencia.

Assumpto largamente debatido no seio da Conferencia foi tambem o dos *Problemas Sociaes*. Merece destaque especial o exame cuidadoso que foi dispensado aos projectos apresentados pelas delegações da Argentina, Chile e Mexico, visando a criação de um Instituto Interamericano de Trabalho. Aquellas delegações julgaram que o Instituto projectado não seria duplicata inutil da organização de Genebra, senão, muito pelo contrario, um elemento precioso de collaboração, destinado como seria a resolução de problemas sociaes americanos, por apresentarem "aspectos distinctos, senão antagonicos dos Europeus", no dizer da proposta da delegação mexicana. Os tres projectos coincidiam em seus objectivos, diferenciando-se apenas na forma de sua constituição.

Na sub-comissão respectiva, sob a presidencia do delegado da Colombia, Dr. Camacho Carreño, os tres projectos referidos foram examinados, ficando estabelecidas as seguintes bases:

- 1) — A necessidade de ser criada uma Repartição Interamericana de Trabalho;
- 2) a necesidade que essa repartição tivesse autonomia sem prejuizo de sua collaboração com o Instituto de Genebra;
- 3) o estabelecimento de representação igualitaria dos governos, patrões e trabalhadores;
- 4) que fosse constituida por um Conselho Director e movesse conferencias periodicas.

Submettido o assumpto a debate em sessão plenaria da comissão, o professor Carlos Chagas, em nome da delegação do Brasil, fundamentou, com elevação de vistas, razões sobre a "inopportunidade de uma resolução tendente a organizar no continente americano uma nova repartição de trabalho". Dentre os fundamentos aduzidos, salientou que "todas as disposições no sentido de aperfeiçoar o esforço hu-

mano, de amparar os operarios com justiça e alto criterio de equidade, de regularizar relações entre elles e os patrões e destes com o Estado, deveria, antes de mais nada, ter caracter de universalidade". Observou ainda o delegado brasileiro, em apoio de seu ponto de vista, "o facto do Bureau Internacional do Trabalho de Genebra ter acção efficaz para o mundo inteiro, delle fazendo parte dezoito paizes latino-americanos e trinta e oito nações não americanas". "Não seria opportuno — declarou o professor Carlos Chagas — adoptar-se outro organismo que iria ter actuação parallela com o organismo internacional de Genebra, indo exigir das nações americanas grandes sacrificios de ordem financeira". Formulou sua proposta no sentido de que o assumpto, sob a forma de *recommendação*, já devidamente estudado, ficasse para ser submettido á VIII Conferencia. Esse ponto de vista da delegação brasileira, conquanto não agradasse a alguns delegados, acabou por prevalecer por grande maioria, de votos reconhecendo-se ao Bureau de Genebra "a capacidade tecnica e todos os recursos de ordem juridica para favorecer o mundo com regras de disposições de caracter universal no que concerne a organização perfeita e progressiva do trabalho humano", como salientou o professor Carlos Chagas.

Ainda nesse capitulo sobre Problemas Sociaes, outras questões, de grande magnitude social, foram agitadas e mereceram a aprovação da Conferencia, sabendo-se terem sido distribuidos por tres sub-commissões, abrangendo: a primeira, o exame da melhora das condições da vida dos trabalhadores, seguros sociaes e uniformidade das estatísticas demographicas; a segunda, o resultado das conferencias nacionaes sobre o bem-estar da infancia e o estudo da efficiencia do Instituto Pan-Americano da Infancia de Montevideo; a terceira, questões medico-sociaes, da qual foi presidente o professor Carlos Chagas.

Dentre as resoluções tomadas pela comissão e aprovadas pela Conferencia, destacam-se as seguintes: o *melhoramento das condições das classes operarias*, garantindo-lhes o seguro obrigatorio, a fixação da idade maxima escolar, estabelecimento do salario minimo, organização de caixas para assistência medica, seguro contra o desemprego, organização de colonias agricolas e outras reivindicações sociaes, proposta esta de autoria do aessor-technico da Delegação Brasileira Dr. João de Lourenço; a *luta contra a tuberculose* foi outro assumpto posto em evidencia, concertando-se os meios de combatel-a pela criação de um Instituto Pan-Americano de Tuberculose, conforme proposta do Delegado da Argentina Dr. Cafferata; a proposta do Dr. Carlos Blanco, da Delegação do Uruguay, visando proporcionar aos jornalistas e operarios da imprensa a jubilação e pensão; a proposição do Professor Carlos Chagas, considerando a *luta contra a lepra*, problema de franca importancia social para cuja solução se torna necessaria a cooperação internacional, tendo sido aceita a suggestão feita por aquelle eminente professor para transformar-se o Centro de Leprologia do Rio de Janeiro em Centro Internacional; as duas propostas de que fomos autor, relativas ao *estudo da vida rural* no Continente e ao desenvolvimento de vigorosa acção em prol da pequena propriedade agricola e a criação de um Instituto Interamericano de Cooperativismo e Syndicalismo, destinado a "coordenar e guiar o movimento pelo ideal cooperativista em suas varias modalidades entre as nações americanas", ambas aprovadas pela Conferencia; a proposição da assessora-technica Dra. Bertha Lutz, com referencia á defesa do trabalho feminino e a criação de um departamento feminino no Instituto Interamericano de Trabalho, que deverá ser creado e que "nas Delegações ás Conferencias do Trabalho se inclua uma Delegada feminina para as questões que digam respeito ao trabalho da mulher"; foi tambem considerado assumpto de grande importancia social, a *luta contra as toxicomanias*, reconhecendo-se a necessidade de um accordo internacional na luta contra esse vicio, devendo os paizes do Continente promover a prohibição da importação e venda do opio e seus derivados e demais drogas estupefacientes, capazes de produzir habitos viciosos.

Do que ali fica exposto e pelo que melhor se certificarão os interessados com o exame das actas da VII Conferencia, não se tornará difficil reconhecer o nobre proposito que animou as Delegações em trabalharem pelo bem-estar social dos paizes americanos.

Embora a outrem deva caber o estudo dos trabalhos ocorridos na Terceira Comissão (Direitos Civis e Politicos

da Mulher), delles nos vamos occupar a rapidos traços, para que não escape nesta nossa apreciação, uma referencia a esse assumpto.

Acontecimento digno de registro foi o comparecimento, em uma das sessões plenarias da Conferencia, por proposta do Chanceller Mexicano Puig Casauranc, do grupo de mulheres existente no seio das Delegações, para que manifestassem livremente seu pensamento, quando se tratou do thema oitavo, concernente ao "informe da Comissão Interamericana de Mulheres e a igualdade politica e civil da mulher".

Vamos transcrever algumas das declarações feitas, porque, assim julgamos ficará melhor definido o pensamento feminino no seio da Conferencia. "E' necessario o advento de uma nova era para a mulher continental, para a mulher que tem cabido desempenhar tão grande papel na vida, para a mulher que é a forja dos cidadãos de amanhã, para a mulher que forma o lar muitas vezes através de misérias e de dor e para o que sacrifica tudo pela causa reivindicadora de seus direitos" — disse a Delegada Minerva Bernardino. Disse mais: "Vimos aqui, em nome de milhares de mulheres, pedir que desapareçam os codigos e as leis, os artigos que estabelecem diferenças de legislações; queremos leis que protejam a maternidade, leis que protejam as crianças sem paes, que, pelo meio em que crescem, vão augmentar o numero dos pensionistas dos carcerees".

Ouçamos agora Margarida Robles de Mendoza, da Delegação do Mexico "nada mudará tanto a face social do Continente como a incorporação das mulheres á vida cidadã. Que se reduzam ou não tarifas, que se criem ou não um Banco Internacional, que se pratiquem todos os grandes projectos trazidos a esse Congresso, tudo isso é menos transcendental para o futuro do Continente do que a passagem de metade dos habitantes da America da categoria de escravos para a de seres humanos". "E' antagonico e até infame — declarou a Delegada Mexicana — que só as mulheres sofram as consequências de problemas sociaes que affectam a homens e mulheres".

De muita importancia foram tambem as declarações feitas por Miss Doris Stevens (Presidenta da Comissão Interamericana de Mulheres), dentre as quaes destacamos as seguintes: "Temos trabalhado muito. Estamos muito cansadas. Durante mezes antes de virmos aqui, passamos dias e noites estudando as leis das Americas. Desde nossa chegada nosso trabalho tem sido igualmente penoso. Somos tão poucas! Sois tantos, comparados connosco! Lamentamos que não nos tenham acompanhado em todos os nossos propositos e approved o tratado de completa igualdade de direitos. Comtudo esperamos que a vossa recommendação que encerra o mesmo principio expresso no tratado, seja tomado, em consideração favoravel e a breve prazo".

"Estamos construindo um mundo em que homens e mulheres possam viver juntos com melhor igualdade e comprehensão e com um amor mais profundo e que tudo abarque" — disse a mesma Delegada.

Julgamos de importancia salientar o facto da Delegação dos Estados Unidos ter feito a declaração de que "o Governo Americano manifestava seu desinteresse pelo trabalho futuro da Comissão Interamericana de Mulheres, porque pensa em continuar seus estudos, nessa directriz, por via official".

Accordou a VII Conferencia em recomendar as Republicas Americanas que procurem, dentro do possivel, na mais comedida circumstancia para a situação de cada uma dellas, estabelecer maiores igualdade entre homens e mulheres em tudo o que se referir ao exercicio dos direitos civis e politicos.

A União Pan-Americana offereceu valiosas contribuições para o estudo dos assumptos referentes a VII Comissão (Comunicações), abrangendo "navegação fluvial inamericana", relatorio da "Comissão Ferrocarril Pan-Americana" e a "regulamentação da convensão de aviação, conforme a VI Conferencia de Havana".

Ha a destacar, nos trabalhos dessa Comissão, tratando-se de assumpto de grande interesse, o que se refere á aviação panamericana, pois na Conferencia de Havana, em 1928, assumpto de grande interesse, o que se refere á aviação panamericana, pois na Conferencia de Havana, em 1928, o assumpto já havia sido examinado, cogitando-se de um código para a regulamentação e fiscalização da navegação aerea, formulan-

do-se uma convenção sobre aviação commercial, até hoje não ratificada por todos os paizes.

No dizer de Leland Hyzer, os "resultados do desaparecimento das limitações physicas e consequente sentimento de liberdade, serão perdidos se o movimento de transpotes aereos internacionaes tiver de permanecer acorrentado por leis variadas, incertas e divergentes e regulamentos adoptados por varios paizes. Certeza, estabilidade, e uniformidade geral, serão requisitos para a funcionamento efficiente de aeronaves de navegação internacional".

Assim se explica, ainda no dizer de Hyzer, a necessidade "de ser criado um padrão geral pelos varios paizes individualmente no preparo de suas leis sobre o assumpto".

Salientamos o facto do projecto approved pela Conferencia de Montevideo ter tido a abstenção dos Estados Unidos e do Brasil, sendo que o Brasil, acceitando embora os artigos I, II, IV e V, deixou, entretanto, de concordar com o artigo III, conforme declaração feita pelo Dr. Gilberto Amado, em nome da Delegação do Brasil. O artigo impugnado refere-se a "delicto commetido no ar". As razões fundamentadas apresentadas pela Delegação Brasileira basearam-se no facto de que o artigo terceiro "adapta um systema novo de competencia, duplo e variavel para conhecer dos delictos praticados no ar, preferindo a do Estado subjacente sobre que voava a aeronave, sempre que nelle se effectuar a primeira aterragem, attribuindo porém, a outro qualquer Estado, por delegação essa mesma competencia, conforme seja o Estado em que se realizar a alludida primeira aterragem".

E' digna de todo louvor a acção desenvolvida pelo Conselho Director da União Pan-Americana, que, quanto lhe coube, todo deligenciou para que fosse traçado programma adequado aos trabalhos da Conferencia, forçando-nos ainda a reconhecer, como já o fez o proprio Dr. Rowe, que "a Conferencia de Montevideo caberá destaque especial entre as Conferencias Pan-Americanas pelo espirito de unidade e pelo sentimento de comunidade do interesses que nella prevaleceu".

Deverão os paizes da America continuar a não recusar seu decidido apoio a notavel obra politica, juridica, social e economico-financeira que, através dessas Conferencias, se vem processando, acerca de meio seculo, em beneficio do pan-americanismo. O equilibrio economico, hoje tão indispensavel á vida das nações, exige principalmente cooperação voluntaria, espirito unitario e objectivo, impondo-se assim sejam lançadas as bases da unificação economica da America. A crise mundial está revelando signaes nitidos da exigencia da internacionalização devendo-se, por esse motivo, combater á todo o transe a formação de compartimentos estanques, caminhando-se antes para um regime em que seja restabelecido o rythmo da circulação geral.

Será para desejar que, pelo estreitamento dos laços, que já os unem, os paizes do Novo Mundo se considerem, cada vez mais como participantes de uma mesma unidade moral continental.

Ahi estão os accordos, as resoluções, as recommendações e as convenções estudadas e approvadas pelas conferencias americanas, as quaes respondem pela efficiencia das mesmas e pelo alto papel desempenhado na construção do desejado edificio pan-americano. Não nos esqueçamos representarem as conferencias internacionaes americanas, como já foi assignalado, o papel de verdadeiro órgão legislativo continental por ser por intermedio dellas approvadas resoluções anteriormente aceitas em congressos technicos.

Queremos pôr de manifesto o facto muito significativo de não se ter formado no seio da Conferencia de Montevideo nenhum bloco impedindo a livre manifestação de pensamento por parte das diversas Delegações; houve antes uniformidade nos debates e, sem quaesquer distincções, as Delegações, dos paizes grandes e pequenos, puderam gozar de plena liberdade ao expender suas idéas, precioso concurso sendo assim trazido ao melhoramento da vida americana.

Nenhum antagonismo, nenhuma prevenção se patenteou. e bastará dizer que o bloco latino se fundiu em perfeita identidade de principios com os Estados Unidos, uma só alma collectiva se patenteando na defesa das conquistas politicas do Continente. Sem duvida o Pan-Americanismo representa, hoje, innegavelmente, um trabalho constructivo de todos os povos da America, sem se ter em conta a força bruta re-

presentativa de cada paiz, contando-se com a contribuição que cada qual esteja apto a trazer á obra da civilização continental. Ficámos compenetrados da existencia de um *ideal pan-americano* pelo que observamos na Conferencia de Montevideo e, se por vezes elle pode ser empanado pela fatalidade de lutas entre nações irmãs, subsiste sempre um sentimento de repulsa collectiva, prompto a se pôr em defesa da causa commum da paz e do progresso do Continente Americano. Que o Pan-Americanismo possa caminhar para ser "a synthese de todo o principio do bem que, da vida dos individuos se eleve á dos Estados".

Por ocasião do encerramento da Conferencia, o seu presidente, Dr. Alberto Mañé, chanceller do Uruguay, teve o seguinte pronunciamento: "*La Setima Conferencia Americana ha lebrado a porfia su historica mision con un gran contenido humano y con la mayor sinceridad de ideales y de sentimientos que pueden caber en el alma de los hombres*".

Outros commentadores poderão, com maior argucia e capacidade, dizer o que foi a obra da Setima Conferencia de Montevideo em sua essencia; porque é possivel que nella se encontrem pontos fracos e soluções mais praticas pudessem ter sido tomadas neste momento de graves perturbações para o mundo; que uma solução segura tivesse sido dada ao Conflicto Bolivia-Paraguay, assumpto que empolgou a assembléa desde sua installação; mas, a verdade manda que se proclame haver a Conferencia logrado realizar integralmente o programma contido na Agenda e sua operosidade serviu para patentear ao mundo, de modo insophismavel, na hora historica por que atravessa a humanidade, o espirito da solidariedade continental no continente americano. Definuiu-se nessa Conferencia, mais uma vez, em toda a sua plenitude, a *consistencia continental da America*.

A Delegação Brasileira, tendo á sua frente a figura inconfundivel do eminente chanceller Mello Franco, esteve assim constituida:

Presidente, ministro Afranio de Mello Franco;

Secretario, Abelardo Bretanha Bueno do Prado;

Delegados: Francisco Luiz da Silva Campos, Carlos Chagas e Gilberto Amado;

Assessores technicos: Arthur Torres Filho, Arno Konder, João de Lourenço, Bertha Lutz e Aluisio Frago de Lima Campos;

Assessores militares: Capitão de fragata Alfredo Carlos Soares Dutra e major Raul Silveira de Mello.

Do relato feito em forma synthetica, prestando-se por certo o labor realizado pela Conferencia ao estudo e observação de outros commentadres, facil será verificar-se ter a Delegação Brasileira, integrada em perfeito sentimento pan-americanista, procurado desobrigar-se, sem artificios, do honroso mandato que lhe foi confiado pelo nosso Governo.

AS AGUAS MINERAES BRASILEIRAS

AS ANALYSES OFFICIAES

Damos a seguir as analyses officiaes das nossas mais conhecidas aguas mineraes em Minas Geraes S. Paulo, Bahia Santa Catharina e Paraná:

Mineralização:

	Por litro
Araxá (fonte sulfurosa, Minas).....	4,3355
Prata (São Paulo)	3,9868
Caldas do Cipó (Bahia).....	1,6850
Caxambú (Minas)	1,5570
Poços de Caldas (Minas).....	0,5744
Araxá (fonte radio-activa).....	0,1561
Lindoia (São Paulo).....	0,1028
Lambary (Minas)	0,0420
Cambuquira (Minas)	0,0180

Indice de alcalinidade das fontes alcalino-sulfurosas brasileiras:

	Por litro
Patrocínio (Minas)	634
Araxá (Minas)	603
Poços de Caldas (Minas)	068
Pocinhos do Rio Verde (Minas)	067

As fontes do Sul de Minas não são sulfurosas e são acidomazozas.

Thermalidade das fontes alcalino-sulfurosas brasileiras:

	Grãos
Poços de Caldas (fonte Pedro Botelho)	45
Araxá (fonte sulfurosa)	34
Pocinhos do Rio Verde	24
Patrocínio	23

Teor em gaz sulfídrico:

	Por litro
Araxá	3,05
Patrocínio	2,51
Poços de Caldas	1,59
Pocinhos do Rio Verde	0,49

Radioactividade das principaes fontes brasileiras, em unidade mache por litro:

	Por litro
1° — Araxá (fonte radio-activa)	14,6
2° — Araxá (fonte da Lagôa)	88,5
3° — Araxá (fonte alcalino sulfurosa n. 5)	44,2
4° — Caxambú (fonte D. Pedro)	43,3
5° — Calda da Imperatriz (Santa Catharina)	41,62
6° — Pocinhos do Rio Verde	28,04
7° — Santa Clara (Paraná)	18,68
8° — Prata (São Paulo)	13,25
9° — Cambuquira	11,09
10° — São Lourenço	4,08
11° — Poços de Caldas	4,04
12° — Lambary	2,08
13° — Lindoia (S. Paulo)	2,05
14° — Patrocínio (Minas)	1,03

A EXPORTAÇÃO DO BRASIL, POR PORTOS DE PROCEDENCIA, NO 1° SEMESTRE DE 1934

(Do Estado de São Paulo)

Na exportação brasileira, por portos de procedencia, durante o primeiro semestre do anno corrente, manteve S. Paulo logar de especial destaque. De facto, para um total de 1.661.000 contos, a nossa contribuição se elevou a 971.093 contos. Veio em segundo logar, no mesmo periodo, o Distrito Federal, com 177.590 contos; em terceiro o Estado da Bahia, com 95.757 contos e em quarto o Rio Grande do Sul, com 77.478.

Ha nesse movimento um facto digno de registro: cresceu extraordinariamente, em relação aos periodos anteriores, a exportação de todos os Estados nortistas. Estados houve, cujo total actual é tres e quatro vezes superior ao do anno anterior. Esse movimento é bastante auspicioso, porque indica a grande procura que estão despertando alguns dos principaes productos do Norte do paiz, como o algodão, a borracha, o fumo e o cacão. Mesmo Estados como Pernambuco, cuja maior produção agricola é o assucar, genero de fraca exportação exterior, apresentou nos seis mezes actuaes movimento de 40.203 contos, contra 19.492 do anno anterior. O Ceará passou

de 11.000 para 35.000 contos. O Rio Grande do Norte de 1.000 contos, em 1933, para 10.000, no anno corrente.

Já o mesmo não aconteceu nos Estados do Sul, com excepção de S. Paulo. O Rio Grande do Sul passou de 62.000 para 77.000 contos, augmento, sem duvida apreciavel, mas ainda bem distante do que, proporcionalmente, registraram os Estados septentrionaes. Santa Catharina apresentou, no anno corrente, 16.157 contos de exportação, contra 10.138, no anno anterior e o Paraná passou de 31.000 para 40.000 contos.

É verdade, porém, que a exportação dos Estados nortistas estava praticamente extincta. Se considerarmos, porém, as enormes reservas de materia prima que alli se acham concentradas, e se levarmos em conta que, na phase actual do mundo, se accentua novo interesse pelos productos de origem tropical, abre-se uma nova era á economia dos Estados daquela região, com o que o paiz inteiro se rejubila.

Em termos geraes, pois, a exportação do anno corrente, distribuida por Estados, apresenta signaes confortadores, seja em augmento relativo, seja se a analysarmos ao criterio geographico. Um paiz não pôde viver tranquillo quando certas regiões permanecem estacionarias. A grandeza das nações só é um facto permanente quando em todos os seus recantos ha signaes de progresso e animação. Parece estarmos assistindo, com os resultados deste primeiro semestre, a uma restauração geral das fontes de vida do paiz inteiro, o que é altamente auspicioso para toda a nacionalidade.

O ESTADO DO AMAZONAS NA FEIRA DE AMOSTRAS DE MARSELHA

A Associação Commercial de Manáos despachou com destino a Feira de Amostras de Marselha 5 caixas, contendo amostras de productos amazonenses, como peles de borraça fina, blocos de balata, seramby, varios typos de castanha, jarina, extractos de guaraná, mostruários de medeiras, dormentes e uma variedade de pelles de animaes sylvestres. Esses volumes foram consignados a Hildebrando Gomes, representante do Brasil na citada Feira.

A JARINA AMAZONENSE

A jarina, conhecida, tambem, por "marfim vegetal" (Ivory nut), teve epocha de grande animação commercial no Amazonas, havendo exportação regular para a Italia e Alemanha. Em 1919, a exportação attingia a 455 toneladas. Nos annos seguintes, as remessas para o exterior começaram a declinar, chegando o Estado, em 1928, a não mais figurar entre os exportadores desse producto.

As fabricas de botões do sul do paiz, que consumiam cerca de 10 toneladas mensaes de jarina, suppiam-se de materia prima importada de Iquitos, por não existir regularidade de fornecimento de jarina amazonense.

Recentemente, o interventor fedral Nelson Mello, no empenho de crear para esse producto um ambiente commercial favoravel, resolveu isentar a jarina das taxas de exportação, pleiteando, ainda, outras medidas no sentido de animar a sua exploração.

A EXPORTAÇÃO DE FUMO DO BRASIL

A exportação de fumo em 1934, em comparação com a de 1933, apresenta perspectivas mais promissoras. Até 31 de julho ultimo, foram exportadas 18.070 toneladas, no valor de 30.806 contos. No anno passado, em igual periodo, as exportações foram apenas de 9.916 toneladas, no valor de 14.714 contos.

Vale notar que, apesar da animação da presente safra, as remessas para o exterior estão ainda longe de attingir ao volume de exportação, registado ha quatro ou cinco annos atraz. Em 1929, o Brasil exportou 30.952 toneladas; em 1930, 37.868 toneladas; em 1931, 38.343 toneladas; tendo decrescido no anno de 1932 a 27.040 toneladas.

O ASSUCAR NO BRASIL

Na recente reunião dos usineiros pernambucanos e alagoanos e mais interessados na industria assucareira, ficou assentado, sob a presidencia do Sr. Leonardo Truda, que a exportação desse producto se fará baseada nas estimativas da safra 1933-34 que calcula para Pernambuco 4.100.000 saccos e para Alagoas 1.200.000 saccos. Tendo-se calculado o vo-

sume total da safra por 10 mezes, ficou combinado que esses dois Estados assucareiros exportarão mensalmente uma quota de 10 % sobre a estimativa geral da produção. Desse modo, na presente safra, a quota mensal de Pernambuco será de 410.000 sacos e de Alagoas, 120.000 saccos.

EXPORTAÇÃO DE ALGODÃO PELO ESTADO DE S. PAULO

De janeiro a agosto de 1934, a exportação de algodão de São Paulo, para países da Europa e Japão, attingiu 35.905 toneladas, no valor de 1.259.290 libras esterlinas (cerca de 27.760 contos).

As maiores remessas foram feitas para os seguintes países:

	Toneladas
Grã Bretanha.	20.281
Allemanha.	5.038
França.	2.961
Hollanda.	1.657
Italla.	1.897
Japão.	1.642

Compraram, também, a nossa fibra, em menores quantidades, Portugal, Polônia, Hespanha, Finlândia, Suecia, Belgica e Dinamarca.

A PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LARANJAS DO BRASIL

Na Associação Citricola de São Paulo (rua Libero Badaró n. 15. 3º), foram discutidas, numa das ultimas sessões, algumas suggestões no sentido de resolver o problema da produção e exportação de laranjas brasileiras.

Uma das medidas propostas concerne ao transporte marítimo especializado e uma assistência financeira adequada, de modo a defender, tanto quanto possivel, o producto das importações dos mercados importadores.

O CONSUMO DA LARANJA NOS MERCADOS MUNDIAES

O presidente da Associação Citricola de São Paulo, Sr. Raul de Rezende Carvalho, num estudo sobre o consumo da laranja nos mercados mundiaes, analisa a significação que vem tendo essa cultura na economia do Estado, estabelecendo uma comparação com as cifras da lavoura cafeeira.

O augmento de consumo do café, nesses 32 ultimos annos, foi apent de 12 milhões de saccas, quando o da laranja vem se desenvolvendo numa proporção média de 15% ao anno com accentuadas tendencias para um quociente mais alto. O consumo annuo de café é de 32 milhões de saccas, ao passo que da laranja somma a 150 milhões de caixas.

O Sr. Rezende Carvalho, analisa, a seguir, as tarifas elevadas para o transporte de fructas em estradas de ferro, apontando as difficuldades que ainda entravam o completo desenvolvimento da citricultura nacional.

A EXPORTAÇÃO DE ABACAXIS PARA A ARGENTINA

Pelo paquete inglez *Highland Princess*, foi feita, pelo porto do Recife, a segunda remessa, de 2.000 caixas, de abacaxis parahybanos para Buenos Aires.

A primeira remessa, feita em setembro ultimo, para o mesmo destino, foi de 3.000 caixas.

O ALGODÃO NA ECONOMIA DO BRASIL

O *South American Journal*, de Londres, em artigo publicado a 8 de setembro ultimo, commenta o desenvolvimento da produção algodoeira no Brasil, nestes ultimos annos e a crescente importancia do seu commercio externo. Diz que até ha pouco os negocios de café constituíam 73 % das exportações do Brasil, — producto responsavel pelas violentas oscillações financeiras do paiz, requerendo uma assistência especial para fiscalizar o seu desenvolvimento.

Recentemente, porém, as possibilidades do algodão estão tomando lugar saliente na economia do paiz.

E diz: "Em 1933 a safra do algodão no Brasil subiu a 146.436 toneladas, com 825.050 hectares cultivados. Desses totaes pertencem ao Estado de São Paulo 177.320 hectares de plantações dessa fibra, com uma produção de 34.700 toneladas. No corrente anno, a safra paulista está calculada em 90.000 toneladas, sendo 40.000 para o consumo local e as restantes 50.000 toneladas destinadas á exportação.

Calcula-se que as exportações de algodão neste anno canalizarão para São Paulo cerca de 140.000 contos".

O citado jornal traz ainda a seguinte relação das quantidades exportadas, valor das exportações e preço medio em libras esterlinas nestes ultimos annos:

Annos	Quantidade Tons.	Valor		
		Contos de réis	Libras	Por ton. £ s. d.
1934 (°).....	40.237	125.136	1.218.000	30. 9. 0
1933 (°).....	864	2.579	22.000	37. 16. 0
1933.....	11.693	32.782	369.000	31. 12. 0
1932.....	515	1.767	25.000	48. 14. 0
1931.....	20.779	54.189	826.000	39. 15. 0
1930.....	30.416	84.602	1.920.000	63. 2. 0
1929.....	48.728	153.915	3.783.000	77. 13. 0

(°) Primeiros seis mezes.

As exportações de algodão nacional durante o mez de junho ultimo, por exemplo, attingindo a 10.148 toneladas, num valor de 35.045 contos, representam um verdadeiro record. Si as exportações proseguirem nessa marcha, 1934 será um anno de marcada prosperidade para o algodão brasileiro.

Foi divulgado nos jornaes desta Capital uma nota do observador financeiro do "Daily Express" de Londres, com relação a esse notavel desenvolvimento da produção algodoeira no Brasil. Diz que as exportações de algodão no anno corrente de 1934 alcançarão, segundo se calcula, a um total de 10 milhões de libras esterlinas. E acrescenta: "O algodão do Brasil está sendo o mais bem qualificado do mundo inteiro".

A CONSTRUÇÃO EM SÃO PAULO EM 1934

A estatística de obras novas licenciadas pela Prefeitura de São Paulo mostram, neste anno, uma acentuada animação em construções naquella Capital.

A partir de 1929, o numero de novos predios construidos, annualmente, estão registados do seguinte modo:

Annos — Totaes de construcções — Medias mensaes

1929.	8.054	746
1930.	5.616	463
1931.	3.917	326
1932.	3.283	273
1933.	4.477	373
1934 (de janeiro a julho).....	3.592	513

O anno corrente regista uma media mensal de construcções sómente inferior a 1929, anno em que a media de construcções foi de "uma casa por hora".

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

IMPORTAÇÃO AUSTRIACA DE PRODUCTOS BRASILEIROS
NO 1º SEMESTRE DE 1934

(Dados fornecidos pelo Consulado do Brasil em Vienna)

	Importação geral (toneladas)	Brasi	%
Café:			
Junho:			
1932.	827.0	697.5	84.34
1933.	354.5	249.2	70.29
1934.	334.1	210.9	63.12

Janeiro-Junho:			
1932.	3.946.7	3.436.9	87.05
1933.	2.385.1	1.673.8	61.79
1934.	2.362.3	1.591.2	67.35

Cacáo:			
Junho:			
1932.	599.4	115.6	19.28
1933.	310.3	24.5	7.89
1934.	538.8	21.-	3.89

Janeiro-Junho:			
1932.	3.602.2	798.3	22.16
1933.	2.262.1	455.2	20.12
1934.	2.947.9	201.4	6.83

Borracha:			
Junho:			
1932.	294.2	6.1	2.07
1933.	283.5	—	—
1934.	389.1	21.-	5.39

Janeiro-Junho:			
1932.	1.040.5	40.3	3.87
1933.	1.470.1	14.5	0.98
1934.	2.175.5	61.1	2.80

Cérea vegetal:			
Junho:			
1932.	3.3	2.9	87.87
1933.	8.3	8.3	100
1934.	4.8	4.2	87.50

Janeiro-Junho:			
1932.	66.9	65.5	97.90
1933.	51.3	50.9	99.22
1934.	46.4	42.5	91.59

Matte:			
Junho:			
1932.	1.5	1.5	100
1933.	2.9	2.9	100
1934.	1.5	1.5	100

Janeiro-Junho:			
1932.	14.3	14.3	100
1933.	26.1	26.1	100
1934.	35.7	35.7	100

Fumo:			
Junho:			
1932.	1.099.5	—	—
1933.	879.6	—	—
1934.	773.9	—	—

Janeiro-Junho:			
1932.	5.528.-	97.4	1.76
1933.	5.643.3	194.3	3.44
1934.	3.829.5	77.1	2.01

	Importação geral (toneladas)	Brasi	%
Legumes secco:			
Junho:			
1932.	5.-	1.6	36.-
1933.	5.-	—	—
1934.	61.7	1.4	2.26

Janeiro-Junho:			
1932.	41.9	5.8	13.84
1933.	45.8	—	—
1934.	299.6	7.7	1.92

Arroz:			
Junho:			
1932.	2.766.8	23.5	0.92
1933.	2.916.6	—	—
1934.	2.124.3	3.8	0.17

Janeiro-Junho:			
1932.	11.844.5	83.1	0.70
1933.	14.458.3	59.9	0.41
1934.	14.361.3	19.5	0.13

Algodão:			
Junho:			
1932.	1.412.3	—	—
1933.	2.117.-	—	—
1934.	2.538.5	43.-	1.77

Janeiro-Junho:			
1932.	12.488.4	90.6	0.72
1933.	9.876.4	—	—
1934.	14.384.1	56.5	0.39

Restos animais:			
Junho:			
1932.	707.5	—	—
1933.	871.8	10.2	1.17
1934.	671.9	3.3	0.48

Janeiro-Junho:			
1932.	3.267.7	24.1	0.74
1933.	6.209.3	91.-	1.46
1934.	10.000.1	143.8	1.43

RESUMO DA IMPORTAÇÃO DO BRASIL

	Toneladas	Valor em Sch.	Valor em Libras
Janeiro-Junho:			
1932.	4.771.8	10.319.000	412.760
1933.	2.580.6	4.517.000	180.680
1934.	2.246.1	3.239.000	129.560

A IMPORTAÇÃO DE CACAU NA AUSTRIA

(Pelo secretario commercial Decio
Coimbra, em Vienna).

1 — A Austria importou, no triennio 1930-32, uma média annual de 6.590 toneladas de cacau. Em 1933 essa importação tinha declinado para 4.916 toneladas, ou sejam 74,5 % do anterior. O Brasil forneceu, de 1930 a 1932, uma média annual de 1.248 toneladas, ou sejam 18,9 % do total do cacau importado pela Austria. Em 1933 a contribuição do Brasil tinha baixado a 637 toneladas, ou apenas 13 % do total importado. O cacau procedente do Brasil foi, em 1933, sómente 51 % da tonelagem que, de accordo com a média annual de 1930-32, costumava vender á Austria.

Annos	Total importado	(Toneladas) Proveniente do Brasil	% da contri- buição do Brasil
1930.....	5.999	1.091	18,2
1931.....	6.886	2.294	18,7
1932.....	6.885	1.359	19,7
Média annual.....	6.590	1.248	18,9
1933.....	4.916	637	12,9

II — A importação de cacau, no 1º semestre de 1934, atingiu a 2.948 toneladas, contra 2.262 em igual período de 1933, e 3.377 na média do 1º semestre de 1930 a 1932. A importação procedente do Brasil, no 1º semestre de 1934, foi de 201 toneladas, contra 455 em igual período de 1933, e 679 na média do 1º semestre de 1930 a 1932.

1º semestre	Total Importado	(Toneladas) Proveniente do Brasil	% da contri- buição do Brasil
1930.....	2.989	634	21,2
1931.....	3.542	606	17,0
1932.....	3.602	798	22,1
Média.....	3.377	679	20,1
1933.....	2.262	455	20,1
1934.....	2.948	201	6,8

III — A importação de manteiga de cacau, no 1º semestre de 1934, foi de 190 toneladas, ao passo que, em igual período de 1933, apenas chegou a 6 toneladas; a exportação, por sua vez, elevou-se a 167 toneladas, no 1º semestre de 1934, contra 52 no mesmo semestre do anno passado. As importações e exportações de cacau em pó são insignificantes.

IV — A fabricação de chocolate foi sempre uma industria de grande desenvolvimento, na Austria, trabalhando não só para o suprimento do mercado interno como também para a exportação.

Em 1929, a exportação atingia a 335 toneladas, no valor de 2 milhões e meio de schillings. Em 1930, elevou-se para 350 toneladas, mas desde então vem declinando: 313 em 1931, 200 em 1932, 152 em 1933. No 1º semestre deste anno foi de 50 toneladas, contra 52 em igual período do anno findo.

V — O declínio da exportação de chocolate está em contraste com o augmento que se verifica, no 1º semestre do anno, com o augmento da importação de cacau bruto. Esse facto é significativo, si conjugarmos com a diminuição que se vem operando na importação do café, da importancia crescente do consumo do chocolate entre as classes populares da Austria. Segundo informações que colhi, está se dando, em escala apreciavel, uma verdadeira substituição do café pelo chocolate no regimen de alimentação deste povo. A razão disso é o preço exorbitante por que o café é vendido, devido o imposto alfandegario super-elevado. O chocolate fica por um preço bem inferior ao do café e, segundo se allega, com maior eficiencia nutritiva. O crescimento das importações de cacau bruto, longe de nos aproveitar, está se verificando, como as estatísticas mostram, com a diminuição constante da contribuição brasileira: a metade, no 1º semestre de 1934, do que foi em igual período de 1933 e a terça parte do mesmo semestre de 1932 e 1931. No seguinte quadro, vem a importação detalhada por países de procedencia, onde melhor apparece essa constatação:

Em quintaes

	1º sem. 1934	1º sem. 1933	1º sem. 1932	1º sem. 1931
Africa equatorial in- gleza.....	16.747	11.308	17.406	16.472
Hollanda.....	5.469	4.901	5.430	6.265
Brasil.....	2.014	4.552	7.983	6.056
Indias Occ. britan- nicas.....	1.634	393	706	822
Africa equatorial fran- ceza.....	1.240	—	84	190
Equador.....	654	431	578	88
Venezuela.....	240	—	155	77
Panamá.....	242	—	—	—
Outros países.....	1.239	1.036	3.680	5.448
Total.....	29.479	22.621	36.022	35.418

VI — A importação total de cacau, na Austria, no 1º semestre de 1934, foi superior em cerca de 700 toneladas à importação do mesmo semestre de 1933. O cacau brasileiro, que, no 1º semestre de 1933 representava 20,1 % do total importado, baixou a 6,8% no 1º semestre de 1934. O consumo de cacau, na Austria, augmentou de cerca de 700 tons., ao passo que a do café foi ainda inferior à quantidade baixissima do 1º semestre de 1933, que não chegou a atingir a 60 % de igual período do anno anterior. A contribuição brasileira, no café importado declinou de 85,9 % no 1º semestre de 1932, para 70,1 % em igual período de 1933 e 67,3 % no 1º semestre deste anno. O declínio das nossas vendas à Austria é manifesto nos dous principaes artigos da nossa exportação para este país.

O CAFE' NA ERYTHREA

A Embaixada do Brasil na Italia remetteu ao Ministerio das Relações Exteriores a seguinte informação sobre a situação agricola, commercial e aduaneira do café da Erythrea.

A zona situada na vertente oriental daquela colonia, favorecida por condições pluviometricas e por alturas que medeiam entre 1.300 e 1.700 metros, tem sido favoravel à cultura.

Já em 1928, quando a crise mundial não havia determinado fortes depressões no commercio internacional, a Erythrea exportava para a metropole mais de 20 mil quintaes de rubiacea.

Em 1929, quando o Brasil exportava para a Italia 360.321 quintaes, e em 1930 366.435 quintaes, a Erythrea concorria respectivamente com 25.805 e 23.400 quintaes.

E' mister porém, esclarecer que essas cifras traduzem antes o resultado de uma organização commercial do que um incremento dado à cultura cafeeira.

A função economica primordial da Erythrea é a de constituir a base do trafego de uma vasta região cujos extremos vão do territorio abyssinio aos países arabes littóreaneos do Mar Vermelho.

Effectivamente essas zonas apoiam o seu commercio de exportação e importação no porto de Massaua, que é o mais importante daquela região.

Dahi o esforço empregado pelo Governo italiano para desenvolver o commercio de transito daquela colonia, fazendo convergir para ella cafés provenientes da Abyssinia e da costa arabica.

Essa função não exclue entretanto o fomento agricola desse producto, na zona que lhe é propria, cuja superficie maxima é de 10.000 hectares.

E' obvio que essa extensão reunida à média da producção de cada milheiro de pés de café não autoriza a previsão de alguns economistas do país, isto é, de poder a Erythrea, futuramente, abastecer a Italia com um terço do café necessario ao seu consumo.

E' justo porém, reconhecer o methodo e a tenacidade com que o Governo de Asmara intensifica a cultura dos viveiros, os quaes contam actualmente 500.000 plantas, predominando nellas as qualidades Moka arabe e Enneria abyssinia.

Em 1932 a zona cultivada pelos indigenas ascendia 450 hectares com 420.000 plantas novas, distribuidas em 130 lavouras com a extensão de 18 a 30 hectares.

A contribuição dos colonos europeus na cultura do café revela também uma progressão interessante posto que, em 1932, já tinha sido estabelecidas lavouras com 170.000 plantas novas.

O café erythreo tem tratamento de favor, mas com importação limitada, havendo sido o volume das suas vendas, em 1933, de 23.429 quintaes e no primeiro semestre do corrente anno de 12.879 quintaes.

CAFE' COLONIAL PORTUGUEZ NA HESPAÑHA

Informações procedentes da legação do Brasil em Madrid, colligidas pelo addido commercial, annunciam o empenho de Portugal em collocar nos mercados hespanhoes o excedente da producção de café de sua colonia insular, São Thomé. Afim de facilitar a operação inicial, a titulo de experiencia, promptifica-se a Republica Portuguesa a trocar por 5.000 toneladas de arroz valenciano, tantas toneladas de café quantos forem necessarias para estabelecer equivalencia, ao cambio do dia, entre os dois productos.

Até agora, não havia o commercio de Portugal intendedo vender regularmente café à Hespanha. Aliás, a intro-

dução clandestina da rubiacea no territorio hespanhol pela fronteira portugueza é pratica de longo tempo. Resultava tal commercio da tarifa aduaneira relativa ao café, muito mais alta na Hespanha do que em Portugal.

Com a normalização das relações commerciaes, de certo desaparecerá tal uso nocivo ao fisco hespanhol.

OS MONOPOLIOS NA HESPANHA

O addido commercial Embaixada do Brasil em Madrid, Sr. João Pinto da Silva, enviou ao Ministerio do Exterior as cifras alcançadas pelos monopolios na Hespanha.

Como se sabe, o Estado na Hespanha exerce o monopolio do fumo e da gazolina. Aquelle é geral na Europa, mas no que diz respeito á gazolina é iniciativa recente, do governo Primo de Rivera.

A Companhia Arrendataria do Monopolio de Fumos fórma uma sociedade anonyma, cujo capital é de 60 milhões de pesetas. Percebe 3 % sobre a renda liquida até 150 milhões de pesetas, e 4 % sobre o excedente áquelle total.

Distribuidos os lucros em proporção preestabelecida, o Estado goza de uma renda consideravel. Assim, sobre 450 milhões de pesetas, total da arrecadação do monopolio, só o Estado percebe 300 milhões, ou sejam dois terços.

Se ao lucro do monopolio, propriamente dito, accrescentar-se o producto da renda dos impostos sobre o fumo, a importância arrecadada pelo Estado se eleva a 600 milhões de pesetas annuaes, equivalentes, pelo cambio actual, a um milhão e duzentos mil contos de réis.

Quanto á gazolina, a Empresa arrendataria da exploração do monopolio é russa e o seu capital sobe a 195 milhões de pesetas. Vende outros productos similares e sub-productos da gazolina, que é em geral importada da Russia.

A arrecadação total durante 1933 subiu a 405.754.539 pesetas, da qual o Estado recebeu o liquido de 223.685.914 pesetas, excluindo os dividendos das acções do governo e o imposto transitorio sobre o litro de gazolina. Só estas ultimas verbas elevam a renda do Estado, na venda de gazolina, a 276.207.296 pesetas, ou cerca de 600 mil contos de réis.

Desta maneira, a somma da renda que o Monopolio dos Fumos e da Gazolina trazem ao thesouro hespanhol — sem esforço ou interferencia alguma directa da parte do Estado, porquanto até mesmo os impostos de consumo sobre os respectivos productos são cobrados pelas companhias arrendatarias — attinge o total de 876.807.296 pesetas, mais ou menos um milhão e oitocentos mil contos de réis, portanto quasi a receita federal do Brasil.

RESUMO DO MOVIMENTO COMMERCIAL ENTRE O BRASIL E A FRANÇA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1934

O movimento commercial entre o Brasil e a França no primeiro semestre de 1934 foi de Frs. 102.121.000, valor de

43.104.837 kilos de mercadorias e 517 hectolitros de vinhos e bebidas alcoolicas.

A importação em França dos productos do Brasil foi de 34.942.300 kilos de mecadorias, no valor de Frs. 130.783.000, e a exportação para o Brasil dos productos francezes foi de 8.162.537 kilos de mercadorias e 517 hectolitros de vinho, no valor de Frs. 31.338.000. Houve, pois, um saldo de francos 99.445.000 a favor da importação dos productos brasileiros em França.

Comparando os algarismos citados com os de igual periodo de 1933, verifica-se uma diminuição na importação dos productos brasileiros em França no valor de Frs. 107.193.000, tendo tambem a exportação dos productos francezes para o Brasil diminuido de Frs. 66.186.300.

Ainda comparando os dois semestres de 1934 e 1933 verifica-se que todos os productos da nossa exportação tiveram um declínio enorme no 1º semestre de 1934, com excepção do algodão e da cera vegetal que tiveram um augmento na exportação, respectivamente, de Frs. 5.971.000 e Frs. 551.000, como minuciosamente expõho no mappa n. 2, que a este acompanha.

O mesmo succede na exportação de todos os productos francezes para o Brasil, como detalhadamente faço ver no mappa n. 3 que tambem a este acompanha.

A enorme diminuição occasionada tanto na importação dos nossos productos em França, como na exportação dos productos francezes para o Brasil, foi devida a interrupção, durante alguns mezes, das relações commerciaes entre os dois paizes.

MAPPA N. 1

Mappa synthetico do movimento commercial entre o Brasil e a França nos primeiros semestres de 1934 e 1933

Semestre	Importação do Brasil		Exportação para o Brasil		
	Kilos	Francos	Hectol	Kilos	Francos
1934.	34.942.300	130.783.000	517	8.162.527	31.338.000
1933.	58.612.300	237.976.000	1.260	9.531.155	97.524.300
Dif..	-23.670.000	-107.193.000	-743	-1.368.618	-66.186.300

MAPPA N. 2

Mappa comparativo da exportação do Brasil para a França nos primeiros semestres de 1933 e 1934

Mercadorias	1934		1933		Diferença
	Kilos	Francos	Kilos	Francos	
Café.....	31.592.300	117.717.000	45.770.900	219.017.000	- 101.300.000
Couros brutos.....	8.700	553.000	483.400	4.844.000	- 4.286.000
Cacão.....	160.700	355.000	679.500	1.696.000	- 1.334.000
Cera vegetal.....	498.700	2.495.000	294.100	1.944.000	+ 551.000
Tecidos de juta.....	283.200	1.379.000	434.000	1.923.000	- 549.000
Fumo.....	171.500	804.000	179.500	1.032.000	- 228.000
Carnes congeladas.....	71.400	195.000	329.700	999.000	- 195.000
Borracha.....	123.200	393.000	228.100	819.000	- 426.000
Minereos diversos.....	300	0.000	6.712.300	867.000	- 867.000
Sementes e fructas oleaginosas.....	000	0.000	829.300	731.000	- 731.000
Madeiras de lei.....	10.100	85.000	61.100	614.000	- 528.000
Chifres, ossos e cascos.....	97.400	107.000	281.600	361.000	- 254.000
Fructas de mesa.....	80.900	121.000	246.400	320.000	- 195.000
Plantas medicinaes.....	11.700	43.000	24.600	145.000	- 102.000
Oleos, essencias e perfumes.....	3.300	113.000	5.200	156.000	- 43.000
Algodão.....	1.695.200	5.971.000	0.000	0.000	+ 5.971.000
Diversos productos.....	157.200	341.000	1.052.600	2.509.000	- 2.168.000
Total.....	34.942.300	130.783.000	58.612.300	237.976.000	

MAPPA N. 3

Mappa comparativo da exportação da França para o Brasil
nos primeiros semestres de 1934 e 1933

Mercadorias	Hectolit.	Kilos	Francos
I — Comestíveis e bebidas			
Frutas de mesa.....	—	112.000	649.000
Vinhos.....	506	—	727.000
Alcool e bebidas alcoolicas..	11	—	62.000
1934.....	517	112.000	1.438.000
1932.....	1.260	234.100	3.084.000
Diferença.....	— 743	— 122.100	— 1.646.000

II — Industria textil

Fios de algodão.....	18.300	844.000
Fios de lã.....	83.400	2.586.000
Fios de seda e borra de seda.....	28.200	1.052.000
Tecidos de linho e canhamo.....	700	35.000
Tecidos de algodão.....	13.700	646.000
Tecidos de lã.....	8.100	445.000
Tecidos de seda e borracha de seda....	352.500	408.000
Confecções diversas.....	6.700	228.000
1934.....	511.600	6.244.000
1933.....	1.835.300	33.926.000
Diferença.....	— 1.344.200	— 27.682.000

III — Vehículos

Automoveis.....	20.000	108.000
Aeronaves.....	5.800	456.000
1934.....	25.800	564.000
1933.....	97.500	975.000
Diferença.....	— 71.700	— 411.000

IV — Productos chimicos, pharmaceuticos e perfumarias

Productos chimicos.....	73.400	753.000
Tinturas preparadas.....	16.000	252.000
Productos pharmaceuticos.....	116.000	5.889.000
Perfumarias e sabões.....	19.300	925.000
Oleos, essencias e perfumes sinteticos..	11.100	1.878.000
Plantas medicinaes.....	13.700	47.000
1934.....	249.500	9.744.000
1933.....	855.800	24.450.300
Diferença.....	— 606.300	— 14.706.300

V — Machinas e material metallico

Machinas e motores diversos.....	362.900	2.926.000
Caldeiras.....	67.800	453.000
Pecas avulsas.....	148.600	871.000
Ferramentas e obras de metal.....	4.490.700	2.745.000
Ferro e aço.....	1.896.000	1.275.000
Cobre.....	500	3.000
1934.....	6.966.600	8.273.000
1933.....	5.421.600	9.783.000
Diferença.....	+ 1.545.000	— 1.510.000

Mercadorias	Kilos	Francos
VI — Relojoaria e joalheria		
Obras de ourivesaria.....	15	12.000
Jóias falsas.....	22	133.000
Relojoaria.....	—	55.000
Pedras diversas.....	—	404.000
1934.....	37	604.000
1933.....	55	743.000
Diferença.....	— 18	— 139.000

VII — Vidros, porcelanas e cristaes

Vidros e cristaes.....	29.200	117.000
Porcelanas e louças.....	95.500	132.000
1934.....	124.700	249.000
1933.....	236.000	890.000
Diferença.....	— 111.300	— 641.000

VIII — Papel e suas applicações

Papel.....	24.800	306.000
Livros, jornaes e impressos.....	34.900	550.000
1934.....	59.700	856.000
1933.....	325.600	3.904.000
Diferença.....	— 264.900	— 3.048.000

IX — Pelles e couros

Pelles preparadas.....	1.000	125.000
Pelles confeccionadas.....	300	91.000
Obras de couro.....	500	56.000
1934.....	1.800	272.000
1933.....	20.100	2.412.000
Diferença.....	— 18.300	— 2.140.000

X — Artigos diversos

Armas, pólvora e munições.....	6.500	249.000
Obras de borracha.....	20.300	287.000
Instrumentos e aparelhos scientificos....	2.800	143.000
Leques.....	3.700	206.000
Material de construção.....	2.500	13.000
Tintas, tintas de escrever, lapis e carvão para desenho.....	54.700	72.000
Films para cinematographo (42.129 ms.)..	—	108.000
Brinquedos.....	2.800	147.000
Botões.....	900	11.000
Obras de cordoaria.....	—	2.000
Diversos artigos.....	16.600	1.856.000
1934.....	110.800	3.094.000
1933.....	485.600	17.357.000
Diferença.....	— 374.800	— 14.263.000

MAPPA N. 4

Resumo da exportação para o Brasil no primeiro semestre de 1934

Classer	Hectol	Kilos	Francos
Comestiveis e bebidas.....	517	112.000	1.438.000
Industria textil.....	—	511.600	6.244.000
Vehiculos.....	—	25.800	564.000
Productos chimicos, pharma- ceuticos e perfumarias.....	—	249.500	9.744.000
Machinas e material metallico	—	6.966.600	8.273.000
Relojoaria e joalheria.....	—	37	604.000
Vidros, porcelanas e cristaes.	—	124.700	249.000
Papel e suas applicações....	—	59.700	855.000
Pelless e couros.....	—	1.800	272.000
Artigos diversos.....	—	110.800	3.094.000
1934.....	—	8.162.537	31.338.000
1933.....	—	9.531.155	97.524.300
Diferença.....	—	-1.368.618	-66.186.300

OS TITULOS BRASILEIROS EM LONDRES

A Embaixada do Brasil em Londres enviou ao Ministerio do Exterior um artigo do *South American Journal*, de 1 de setembro passado, em que se analisa a cotação dos titulos brasileiros na praça de Londres.

Comquanto aquelle jornal seja constante em criticar a administração brasileira, no momento presente foi obrigado a reconhecer a situação favoravel dos titulos brasileiros, salientando a alta verificada a partir de julho passado.

A verdade é que os titulos brasileiros têm lucrado muito com a procura frequente dos portadores inglezes, e o movimento de compras tem tomado incremento nos ultimos tempos, graças á confiança que lhes inspira o actual Governo Constitucional do Brasil.

Certos titulos garantidos como *funding loan* (1898 e o São Paulo 7 %, 1930, attingiram cotações que muitos titulos das principaes potencias europeas não alcançaram.

Por isto, o *funding loan* está cotado a 97, com uma alta de oito pontos, enquanto o São Paulo 7 % 1930 subiu em relação ao mez anterior de 12 a 14 pontos, offerecendo uma cotação de 96.

Mesmo na série não garantida, a alta tem se dado francamente, assim o 4 % 1889 subiu de 15 a 19 1/2.

Embora favorecido no começo pela especulação, este movimento de alta tende a continuar, e na peor hypothese, a conservar sua prospera estabilidade.

PRODUCTOS BRASILEIROS NA ITALIA

A Embaixada do Brasil na Italia remetteu ao Ministerio das Relações Exteriores, os seguintes quadros estatisticos, extrahidos dos documentos officiaes, relativos aos principaes productos da nossa exportação para a Italia, de 1928 a 1933, e no primeiro semestre do corrente anno.

Das respectivas cifras se verifica que nesse periodo o importação de café brasileiro comquanto tenha diminuido sensivelmente em 1933 e ainda este anno, não apresenta a mesma depressão que accusam as estatisticas mundiaes de outros productos.

Para comproval-o basta citar um paiz cuja exportação para a Italia interessa em parte a economia do Brasil, a Argentina, cujas vendas neste Reino decresceram em proporções consideraveis.

Aquelle paiz forneceu á Italia, em 1931 e 1932, respectivamente, 195.687 e 264.311 quintaes de "frumento tenero", passando em 1933 a fornecer-lhe 67.966 quintaes, e nos seis primeiros mezes deste anno, 11.804 quintaes.

O quadro n. 2 mostra a curva decrescente das suas carnes congeladas, inuito mais pronunciada do que a referente ao producto congenere do Brasil.

De facto, as vendas argentinas ascendiam, uns annos pelos outros, á metade das carnes consumidas pelo mercado italiano, havendo decahido, neste quinquennio, de 398.800 quintaes relativos ao anno de 1929, e 352.625 ao de 1930, a 172.292 q. em 1931, e a menos de 70.000 q. em 1932 e 1933.

No corrente anno a Argentina teve que fornecer carnes por preços que o Brasil recusou, vindo assim em auxilio da sua industria frigorifica.

Si o Brasil, no começo deste quinquennio (1929) exportou para a Italia apenas 18.418 q. de carnes, foi elevando alternativamente as suas vendas que attingiram 45.045, 99.734, 58.665, 48.663 q. e no primeiro semestre do corrente anno 20.103 q. ou seja, para este ultimo, uma differença a maior de 47% sobre o mesmo periodo de anno passado.

Relativamente ás pelless cruas, o producto brasileiro não apresenta 'ampouco a depressão soffrida pela mercadoria congere de outros paizes, sendo que no anno passado a quantidade de pelless vendidas á Italia não teve precedente em todo o quinquennio, correspondendo ao dobro da exportação do exercicio precedente.

Quanto ao cacáo da Bahia, este excellent producto não tem propaganda na Italia, nem solicitações commerciaes e maritimas tão necessarias entre mercados longinquo. dando assim logar á supremacia das colonias britannicas da Africa.

A importação do nosso cacáo em grão que se mantinha entre 22 e 23.000 quintaes, baixou a 15.090 em 1932 e 15.719 no anno passado.

A Africa Portuguesa e o Equador, que vêm depois do Brasil, têm conservado o nível da sua exportação.

Pelo movimento commercial desse producto, em annos anteriores ao *clearing*, vê-se que a sua collocação neste mercado deve ser objecto de correspondencia entre o Instituto da Bahia e os importadores italianos.

Como no periodo anormal que atravessamos a rigida expressão "vender presuppõe comprar" é indifferente á disparidade do poder aquisitivo de cada moeda, convém considerar na Italia, que adoptou transitoriamente o *clearing*, a par das possibilidades do seu consumo interno, outras, talvez maiores, de interesse reciproco na reexportação do café por suas principaes bases de navegação mercante.

Nenhum paiz da Europa está aparelhado como este para servir á nossa expansão economica, dada a superioridade da sua marinha mercante, o prestigio da sua politica internacional no Mediterraneo e no Mar Negro, e agora a propagação corporativista dos seus homens destinados á funcção de vendedores.

CAFÉ

Anno	Brasil	Outros paizes	Total
	Quintaes	Quintaes	
1928.....	364.283	110.668	477.123
1929.....	360.321	103.343	468.664
1930.....	366.435	88.638	452.921
1931.....	341.055	97.220	438.275
1932.....	302.282	116.076	408.358
1933.....	225.623	137.203	392.826
1934.....	131.721	68.889	100.610

(1º semestre).

O valor em liras do maior e do menor volume da nossa exportação, foi o seguinte:

Em 1930, liras 251.228.299; em 1933, liras 107.726.483.

CARNES FRESCAS E CONGELADAS

Anno	Brasil	Outros paizes	Argentina	Total
	Quintaes	Quintaes	Quintaes	
1928.....	32.247	527.058	559.305	298.132
1929.....	18.418	635.263	653.686	393.800
1930.....	45.045	560.728	605.773	352.625
1931.....	99.734	272.026	499.997	172.292
1932.....	58.665	316.684	444.339	69.030
1933.....	48.663	307.660	425.497	69.156
1934.....	20.103	137.639	202.847	45.105
(1º semestre).				

No 1º semestre de 1932 e 1933 foram importados do Brasil, respectivamente, quintaes 35.095 e 11.173.

CACAO EM GRÃO

Annos	Brasil	Outros paizes	Total
	Quintaes	Quintaes	
1928.....	22.436	62.892	85.328
1929.....	20.059	46.873	66.932
1930.....	23.331	48.959	72.290
1931.....	22.018	50.161	72.179
1932.....	15.090	52.925	68.015
1933.....	15.719	69.105	84.824
1934.....	6.575	37.946	44.521
(1º semestre).			

A importação das colonias britannicas da Africa attingiu 40 a 60 % do volume total.

PELLES CRÚAS

Annos	Brasil	Total
	Quintaes	
1928.....	14.833	381.377
1929.....	12.912	364.355
1930.....	10.97	368.040
1931.....	17.140	365.937
1932.....	8.482	296.801
1933.....	20.266	437.635
1934.....	8.886	263.622
(1º semestre).		

A Italia importa pelles crúas de 29 paizes.

A Argentina concorre com 35 a 40 % do volume total.

INTERCAMBIO BRASIL-POLONIA

O Ministerio das Finanças da Republica poloneza remetteu ao Ministerio das Relações Exteriores o Boletim Estatístico, publicação official, com os algarismos do commercio polonez, durante o primeiro trimestre de 1934.

A balança commercial, segundo se pôde verificar pelas cifras abaixo, offerece um saldo favoravel ao Brasil, no valor de 1.525.000 zlotys em moeda poloneza, ou seja cerca de 4.575.000\$ em nossa moeda.

O intercambio do Brasil com a Polonia, de janeiro a marco do corrente anno foi o seguinte:

	Importação (em zlotys)	Exportação (em zlotys)
Janeiro.....	1.080.000	1.214.000
Fevereiro.....	68.000	869.000
Março.....	994.000	1.584.000
Total.....	2.142.000	3.667.000

INTERCAMBIO BRASIL-TCHECO-SLOVAQUIA

Uma comunicação da Legação do Brasil em Praga informa sobre o commercio exterior da Tcheco-Slovaquia e o seu intercambio com o Brasil.

O commercio exterior da Tcheco-Slovaquia, no primeiro semestre de 1934, elevou-se a 6.195 milhões de corôas, contra 5.248 milhões no periodo correspondente a 1933. O saldo favoravel da balança commercial, que nos seis primeiros meses de 1933 foi de 21 milhões e meio, attingiu este anno 101 milhões de corôas.

O intercambio commercial com o Brasil ascendeu a 52 milhões de corôas. Em igual periodo de 1933 foi de 33 milhões.

Deu-se portanto, este anno, um acrescimo de 17 milhões, ou sejam quasi 50 %.

Mais ainda, em 1933, a balança commercial apresentava um saldo favoravel á Tcheco-Slovaquia de 3 milhões de corôas. Em 1934, o saldo de 14 milhões de corôas foi favoravel ao Brasil.

Por tanto, todo o augmento, no intercambio, foi em nosso favor.

A Tcheco-Slovaquia comprou ao Brasil o dobro da cifra correspondente ao mesmo periodo de tempo do anno passado.

INTERCAMBIO COMMERCIAL DO BRASIL COM O JAPÃO EM 1933

O Sr. Pedro Torres Leite, num relatório apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre a viagem de estudos que fez ao extremo oriente, commenta alguns dados estatísticos, mostram o formidavel desenvolvimento industrial e commercial do Japão.

Para se ter uma idéa desse desenvolvimento, apresenta uma comparação dos algarismos de exportações e importações realizadas em 1897 e em 1929.

Em 1897 a exportação foi de 163.135.077 yens e a importação somou 219.300.792 yens. Em 1929 a exportação attingiu a 2.148.618.652 yens e a importação foi de 2.216.240.015 yens.

Vale observar que a balança commercial quasi sempre accusa uma differença-desfavoravel ao Japão, isto é, o valor das importações maior que o das exportações.

Com referencia ao nosso intercambio commercial com o Japão, o Sr. Torres Leite mostra em algarismos ser ainda insignificante o volume das nossas exportações, tendo apenas torado um ligeiro impulso nestes ultimos annos.

Na seguinte tabella verifica-se qual foi o intercambio commercial com o Brasil durante os ultimos 10 annos.

EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

Annos	Japão Exportou para Brasil	Japão Importou do Brasil
	Mercadorias no valor em yens	Mercadorias no valor em yens
1923	843.551	142.280
1924	1.447.390	113.119
1925	1.531.669	63.953
1926	1.597.091	152.075
1927	1.250.730	294.075
1928	1.932.480	239.184
1929	1.572.006	330.971
1930	954.695	306.035
1931	642.338	452.603
1932	1.385.500	743.000
1933	2.663.000	951.000

Para se ter a idéa approximada da insignificancia do nosso intercambio commercial com o Japão, a seguir mostro os valores de Exportação e Importação, no mesmo período de 1923/33, entre Japão e E. U. da America do Norte, para comparação.

EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

Annos	Japão exportou para E. U. da A. Norte	Japão importou dos E. U. da A. Norte
	Mercadorias no valor em yens	Mercadorias no valor em yens
1923	605.619.436	511.977.136
1924	744.925.600	670.993.130
1925	1.006.252.759	664.992.279
1926	860.880.579	680.185.761
1927	833.804.256	673.685.906
1928	826.141.097	625.636.409
1929	914.084.452	654.060.240
1930	506.112.145	442.881.606
1931	425.330.176	342.239.352
1932	443.268.000	507.323.000
1933	489.342.000	619.661.000

Como se vê as nossas transacções com o Japão representam uma migalha em face das que existem entre esse paiz e os E. U. da America do Norte.

Sómente o valor do movimento commercial entre Japão e E. U. da America do Norte equivale, approximadamente a 70 % do valor de nossa exportação e importação — total, tomando-se para comparação o valor do movimento commercial daquelles paizes verificado em 1930, que alcançou, como se verifica no quadro acima, a importância de 948.993.751 yens ou cerca de 3.795.970 contos de réis, em nossa moeda, e o movimento total de nossa exportação e importação, no mesmo anno, que não foi além de 5.251.060 contos.

Esses dados estatísticos, mostrando o valor das relações commerciaes entre Japão e E. U. da America do Norte dão

bem idéa do poder formidavel do Japão na industria, sobrepujando aquelle paiz. E a prova disso é que approximadamente 50 % da exportação Norte Americana para o Japão é de algodão em rama — materia prima. Vejamos os dados estatísticos referentes aos annos de 1925 a 1931, mostrando o valor do algodão exportado pelos E. U. da America do Norte em face do valor da exportação total, para o Japão.

Valor do algodão exportado e total da exportação dos E. Unidos da America do Norte para o Japão nos annos de 1925 a 1931 :

Annos	Algodão ex- portado — Yens	Exportação total — Yens
1925	360.167.000	664.992.279
1926	317.428.000	680.185.761
1927	341.563.000	673.685.906
1928	245.926.000	625.563.409
1929	276.358.000	654.060.240
1930	176.800.000	442.881.606
1931	153.700.000	342.289.352

Convem notar que nos ultimos annos, 1932 e 1933, a exportação de algodão, feita dos E. U. da America do Norte para o Japão elevou-se extraordinariamente, passando de 60 % da exportação geral, como é mostrado a seguir.

Annos	Algodão ex- portado — Yens	Exportação total — Yens
1932	320.752.000	507.322.000
1933	381.655.000	619.660.000

Agora vejamos qual tem sido a nossa exportação de algodão em rama para o Japão.

Até o anno de 1932 nenhuma exportação consta das estatísticas publicadas. Sómente em 1933 é que fizemos a primeira remessa de algodão, com o peso de 69.360 kilos no valor de 59.000 yens!

E' possivel que ainda não existam no Brasil machinismos aperfeiçoados como os existentes nos E. U. da America do Norte para a embalagem do algodão, em volume minimo, factor preponderante nos fretes, que é calculado em função de cubagem, e que ainda não estejamos educados para fazer a perfeita selecção das fibras, dahi a falta de confiança dos fabricantes japonezes sobre o mercado de nosso producto.

A média dos preços do nosso algodão exportado para o Japão em 1933 foi um pouco mais baixa que a do producto norte americano, conforme é mostrado a seguir:

Preços medios do algodão exportado para o Japão pelos E. U. da America do Norte e Brasil em 1933 :

Paizes	Kilogrammos	Valor em yens	Preço medio por k.
E. U. da America do Norte.....	446.092.380	381.655.000	0,85,55
Brasil	69.360	59.000	0,85,06

A importação total do algodão em rama, feita pelo Japão no anno de 1933, alcançou o colossal numero de 747.469 toneladas (aproximadamente seis vezes mais que a nossa produção total). Dessa quantidade, apenas os dous ultimos algarismos, isto é, 69 toneladas, representa nossa concorrência no mercado japonês.

AS RESTRICÇÕES AO COMMERCIO JAPONÊZ

(Pelo Sr. Oscar Corrêa, consul geral do Brasil em Cobe)

Apesar das sérias resistências opostas em varios setores a infiltração de artigos japonezes, consubstanciadas umas em medidas rígidas e outras em formulas mais ou menos equivalentes, o commercio exterior do Japão, galhardamente, continua a manter o seu curso ascensional.

Impulsionado sem duvida por uma determinação que impressiona, embora subordinada esta a razões que defluem da legitima necessidade de trabalho, a qual se manifesta neste paiz pela forma a mais iperativa, o movimento de suas vendas e de suas compras, aliás, não pôde deixar de obedecer, em boa logica, o criterio das progressões elevadas.

Vamos conhecer, nesta ordem de idéas, detalhes sumamente interessantes. Sugerem as cifras, com effeito, que durante o primeiro semestre recem findo a exportação foi de 1.003.000.000 de yens e que a importação attingiu a 1.153.000.000 de yens, equivalendo o exposto a dizer que se registaram, respectivamente, augmentos na base de 21 % e 14 % em comparação com identico periodo do anno passado. Também significa ser deficitario de 150.000.000 de yens, coimo, de resto, habitualmente succede, o balanço de suas volumosas transacções.

O *Japan Chronicle*, em commentarios judiciosos, estuda a situação com superior independencia, apontando as causas do notavel desenvolvimento verificado ultimamente sem, todavia, deixar de tocar, com discreta prudencia, nas origens da rivalidade que, no momento, tanto dificulta o ritmo do escoamento das mercadorias nacionaes. As apreciações do órgão local são tanto mais ponderaveis quanto é certo que o seu julgamento, de um modo geral, nem sempre é favoravel ás cousas niponicas.

Na opinião da conceituada folha muitos são os factores determinantes do crescente impulso que, sem solução de continuidade, tem, a grado esse commercio. Os mais relevantes de todos, porém, são a boa qualidade do producto e a modicidade do seu preço. Isso, aliás, numa época em que o poder aquisitivo de todos os povos se restringe em consequencia da depressão economica.

Ha a considerar, a seguir, o facto de caber a este Imperio apenas 3 %, mais ou menos, no computo global do commercio mundial, o que lhe dá margem á expansão algures quando ao seu avanço se erguem barreiras em certos mercados de consumo. Não ha duvida de que tal juizo tem toda procedencia. Haja vista, por exemplo, que a medida que se lhe antepõem difficuldades na India e na China, onde mais severas são as disposições restrictivas, elle consegue encontrar compensações em sitios os mais remotos, nos quaes faz sentir com desusada energia a sua investida para, desde logo, se firmar nos alicerces das pressurosas preferencias geraes que consegue despertar.

Convém citar, para melhor compreensão do assumpto, o que aconteceu na primeira metade deste anno em confronto com a do anterior. Esclarecem os algarismos, na verdade, que as importações de artigos japonezes foram superiores em 259 % na America Central, em 58 % na Europa e, finalmente, em 10 % na Australasia. Semelhante progresso é, de resto, tão concludente que tornaria ociosa qualquer divagação theorica.

E' preciso, entretanto, não esquecer que o Japão, para poder movimentar suas industrias, bate á porta de outros centros em busca das materias primas de que necessita. Os povos que lhe movem agora tamanha hostilidade, creando-lhe toda sorte de embaraços ao surto expansionista, parecem esquecer que o desenvolvimento de suas exportações imprime acção mais vigorosa ao movimento de suas importações. E' que subsiste integralmente a lei das compensações. Custa-se a acreditar, portanto, que nesta hora atribulada da humanidade haja quem pretenda contrariar aquelle principio imutavel segundo o qual só a troca de valores pôde gerar vantagens substanciaes.

Será, além do mais, acaso admissivel a hypothese de prosperar uma nação como esta, que defronta o problema duplo da super-população e da carencia de recursos naturaes, sem pôr em equação todas as suas energias creadoras e. consa-

quentemente, dar sahida á respeitavel produção de suas fabricas?

Não padece duvida que, para vitalizar o seu organismo e manter o equilibrio de suas forças, seria impossivel ao Japão limitar ou diminuir a venda de seus artigos no estrangeiro. Fazel-o equivaleria, de seguro, ao desbarato de suas instituições e á criação de difficuldades insuperaveis para a vida de seus filhos.

Forçoso é convir, nestas condições, que parece dominar o mundo, na actualidade, uma nova mentalidade economica inspirada em postulados realmente desconcertantes.

O CAFE' PERUANO NA FRANÇA

Conforme noticias vindas do Consulado do Brasil em Iquitos, o café do Perú entrou a gozar de vantagens nas alfandegas da França.

Assim foi firmado um accôrdo provisório entre os Governos peruano e francez, pelo qual durante um anno, a partir de primeiro de setembro passado, o café peruano é recebido na França pagando a tarifa minima, em troca da redução de 50 % nos direitos de importação e additionaes sobre champagnes, cognacs e vinhos de procedencia franceza.

TRATADO COMMERCIAL PERU-ARGENTINA

A Embaixada do Brasil em Lima, remetteu ao Ministerio do Exterior o texto do projecto do Tratado Commercial, apresentado pelo Embaixador do Perú na Argentina para servir de base a um convenio, que deverá incrementar o intercambio entre os dois paizes.

Apezar de não haver estimulo algum official, o commercio do Perú com a Argentina apresenta a cifra mais alta, comparada ás dos outros paizes sul-americanos.

Em 1931, estas cifras forem as seguintes:

Perú com Argentina.....	S/.	16.762.748
Perú com Chile.....	"	15.420.635
Perú com Brasil.....	"	5.727.876
Perú com Bolivia.....	"	2.701.941
Perú com Colombia.....	"	651.476
Perú com Equador.....	"	496.357

Este tratado proposto pelo Embaixador Felipe Barreda comprehende duas partes: a primeira contém estipulações liberaes sobre o commercio e a navegação, a segunda é um protocolo additional que enumera os productos que iriam lucrar de franquias liberaes.

O tratado prevê e almeja uma união aduaneira sul-americana, tal como fez o Tratado Commercial argentino-chileno, de 3 de Junho de 1933, o qual permittiu a concessão reciproca, sem limitações, da clausula de nação mais favorecida.

Crea ainda o projectado convenio uma comissão permanente argentino-peruana para o fim de proceder á revisão das tarifas que a experiencia aconselhar.

RELATORIO COMMERCIAL DO CONSULADO GERAL DO BRASIL EM VALPARAISO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1934

(Pelo Consul Geral, Sr. Paulo Demore)

NAVEGAÇÃO

Durante o periodo que abrange este relatorio augmentou consideravelmente o movimento marítimo do Chile com o exterior, alcançando o seguinte desenvolvimento:

Entradas		
Nacionalidade	N. de em- barcações	Tonelagem
Chilena.	63	143.311
Diversas.	116	291.776
	179	435.087

Sahidas		
Nacionalidade	N. de em- barcações	Tonelagem
Chilena.	80	180.804
Diversas.	121	277.121
	201	457.925

Entre o Brasil e o Chile o movimento de embarcações, em igual periodo, foi o seguinte:

Entradas nos portos chilenos

Nacionalidade	N. de em- barcações	Tonelagem
Chilena.	3	8.699
Allema.	2	7.175
Ingleza.	1	10.745
Dinamarqueza.	1	777
	8	27.396

Saídas de portos chilenos

Nacionalidade	N. de em- barcações	Tonelagem
Chilena.	1	11.753
Dinamarqueza.	3	2.334
Argentina.	1	976
	8	15.003

INTERCÂMBIO COMMERCIAL CHILENO-BRASILEIRO

O intercambio commercial entre o Chile e o Brasil, durante o primeiro semestre de 1934, foi maior que o effectuado em iguaes periodos dos dois annos anteriores. Em effecto, os mappas geraes de importação e exportação, que acompanham este relatório, assignalam as seguintes quantias ao commercio entre os dois paizes, nos annos que se indicam:

	1932	1933	1934
	(Em moeda brasileira 1\$000 = 27 d.)		
Importação no Chile de productos brasileiros.....	979:397\$554	515:633\$333	387:928\$442
Exportação de productos chilenos para o Brasil.....	288:745\$549	501:071\$993	881:866\$559
	1.268:143\$103	1.016:705\$326	1.269:795\$001

A differença a favor do Chile, no valor do intercambio, é decorrente não só do augmento das exportações chilenas ao Brasil, como tambem da diminuição da importação de productos brasileiros, determinada por medidas tomadas pelo controle de importação e exportação chileno, mercê ás quaes foi logrado o avultado saldo de 493:938\$117, ouro de 27 d., quantia que representa por si só um valor muito superior ao total das nossas exportações, no mencionado periodo.

De accordo com as medidas postas em pratica pela repartição de controle de cambios, deste paiz, de que ha referencias linhas acima, as licenças para importar productos brasileiros somente são concedidas mediante comprovação de que os mesmos serão pagos com letras provenientes de exportações, já effectuadas, para o Brasil.

A natural demanda das referidas cambias sobre o Brasil, restringe a offerta, encarecendo a sua cotação que na actualidade, é de \$.33.00, moeda chilena, por \$.1.00, moeda americana; entretanto que o preço do dollar em praça sobre os demais paizes, é de \$.24.50, moeda chilena, como maximo.

Segundo informações recolhidas na repartição de controle de cambios, desta cidade, o valor dos generos brasileiros cor-

rentemente importados no Chile, para os effectos da concessão das respectivas licenças, é calculado na forma seguinte:

Arroz, \$.2.00, m/americana, por cada 46 kilogrammas.

Cacáo, \$.5.40, m/americana, por cada 46 kilogrammas.

Café, \$.12.00, U. S., por cada 60 k., estando incluido nesse valor 50 % do frete.

Herva mate, \$.0.80, m/americana, por cada 10 kilogrammas.

PRODUCTOS BRASILEIROS NO CHILE

IMPORTAÇÃO DE HERVA MATTE NO 1º SEMESTRE DE 1934.

A Herva Matte continuou a ser o producto de maior importação no Chile. Na primeira metade do anno em curso entraram procedentes do Brasil 2.956.063 kilogrammas, no valor de 256:944\$666, de 27 d., sendo a importação total de 2.963.703 kilogrammas, no valor de 258:090\$666.

CAFÉ

No relatório deste Consulado Geral correspondente ao anno de 1933, ficaram explicadas as causas de terminantes da enorme diminuição da importação de café brasileiro no Chile nesse periodo com relação ás effectuadas nos dez annos anteriores.

Durante o primeiro semestre de 1934 as condições do mercado não variaram notavelmente para o nosso principal producto de exportação, sendo, porém, mais lisongeiras que as relativas a igual periodo do anno transacto.

A importação total de café neste paiz, de janeiro a junho, inclusive, ultimos, foi de 1.226.717 kilogrammas, no valor de £ 27.271-19-6, contra 1.812.302 kilogrammas, no valor de £ 77.227-16-0, e 286.285 kilogrammas, no valor de £ 15.323-16-6, nos mesmos semestres de 1932 e 1933, respectivamente.

A essas importações o Brasil contribuiu com as seguintes percentagens, computadas as quantidades e valores: 71, 4 % e 64,2 %, em 1932; 27,9 % e 28,1 %, em 1933; e, 53,4 % e 47,0 %, no corrente anno.

No seguinte quadro estão discriminadas, por paizes de procedencia, as quantidades e valores das importações totaes de café no Chile, nos primeiros semestres de 1933 e 1934:

Paizes de procedencia	1º semestre de 1933		1º semestre de 1934	
	Kilos	Valor em £	Kilos	Valor em £
Argentina.....	11.963	£ 387-17-0	50	£ 3-15-0
Bolivia.....	85.325	5.223-3-0	50.357	1.309-7-6
Brasil.....	79.908	4.320-6-6	655.163	12.821-5-0
Colombia.....	5	0-5-0	556	16-1-6
Ecuador.....	47.085	2.001-16-6	36.359	878-19-0
El Salvador....	4.117	243-4-0	11.533	442-18-6
E. U. America..	4.576	220-7-6	13.225	468-00-6
Guatemala.....	3.430	85-8-6	7	0-5-0
Nicaragua.....	—	—	14.122	496-8-6
Perd.....	40.410	2.454-16-6	445.345	10.834-19-0
Uruguay.....	8.893	360-00-0	—	—
Diversos.....	520	30-10-0	—	—
	286.285	£ 15.323-14-6	1.226.717	£ 27.271-19-6

ARROZ

No primeiro semestre de 1934, a importação de arroz brasileiro no Chile foi superior á effectuada no anno anterior, não chegando, entretanto, a representar 10 % da de 1932.

As cifras seguintes relativas á importação total de arroz neste paiz, de janeiro a junho, inclusive, do anno em curso

demonstram a capacidade de consumo do mercado chileno para esse producto.

Importação de arroz no Chile, no primeiro semestre de 1934

Paizes de procedencia	Quantidade em kilos	Valor em £
Allemanha	192.297	£. 1.501- 6-0
Argentina	210	£. 6- 1-0
Belgica	18.400	£. 147- 2-6
Brasil	23.053	£. 373-14-0
China	476.558	£. 2.850-13-6
Equador	1.268.667	£. 7.494-17-6
Egypto	298.141	£. 3.392-18-6
Hespanha	1.247	£. 16- 3-6
E. U. da America	247.074	£. 2.900-16-6
França	7.967	£. 731-8-0
Grã-Bretanha	321.023	£. 2.397-19-6
Hollanda	1.066.562	£. 8.055- 9-6
Italia	1.577.364	£. 12.640-13-6
Japão	191.403	£. 1.197-14-6
Perú	23.236	£. 209- 3-0
	5.723.199	£. 42.258-12-0

SITUAÇÃO ECONOMICA DO CHILE

Noticias vindas a lume na imprensa local salientam o facto de que, segundo informações sobre o commercio mundial, publicadas recentemente pela Liga das Nações, o Chile é um dos paizes cuja situação economica mais melhorou nos ultimos tempos. Evidentemente, as cifras estatísticas relacionadas com o seu commercio exterior, indicam um accentuado revigoramento da sua economia, como se pôde apreciar pelo augmento do saldo favoravel da balança commercial no primeiro semestre do anno em curso, confrontando com igual periodo de 1933, conforme fica assim discriminado:

Periodos	Importação	Exportação	Saldo favoravel
1º semestre de 1933	£ 2.214.212-11-0	£ 4.775.759-0-0	£ 2.561.546-9-0
1º semestre de 1934	£ 2.201.614- 4-6	£ 6.381.397-9-6	£ 4.179.783-5-0

Comprando ainda os saldos favoraveis do primeiro semestre do corrente anno com o alcançado durante todo o anno de 1933, que attingiu a £ 4.700.024-4-0, verifica-se notavel melhoria da economia chilena, no periodo que abrange este relatório.

Entretanto, por muito favoravel que pareça esse resultado, preciso é considerar que os saldos da balança commercial chilena representam apenas uma posição meramente estatística, posto que, as cifras das exportações, ainda depois de serem submettidas a rectificações, para conhecer o verdadeiro valor das vendas dos principaes productos, como salitre, cobre, iodo, ferro, lã, etc., não representam, na importância que excedem ás importações, as sommas disponiveis no exterior, sinão que devem ser reduzidas consideravelmente, tendo em consideração que grande parte dellas ficam no estrangeiro afim de cobrir as quotas que fixam os tratados de compensação celebrados pelo Chile com onze paizes, quotas que fluctuam entre 15 % e 40 % do valor do salitre comprado por essas nações e que se destinam á transferencia dos creditos congelados no Chile; além das importancias neces-

sarias para attender ao pagamento de lucros e amortizações dos capitales estrangeiros de exploração ou inversão, com que trabalham as industrias deste paiz.

Até 30 de junho ultimo o Chile tinha assignado tratados de compensação com os seguintes paizes: Allemanha, Austria, União Belgo-Luxemburgueza, Tcheco-Slovachia, Dinamarca, Hespanha, França, Hollanda, Italia, Suecia e Suissa.

Esses convenios têm por principios a retenção de certa percentagem do producto das vendas de salitre que se destina á descongelação e transferencia dos creditos bloqueados no Chile, e, em alguns delles, como os celebrados com a França, União Belgo-Luxemburgueza e Allemanha, além do salitre submete-se todo o intercambio de mercadorias a um systema de compensação mutua.

O seguinte quadro indica o estado das compensações em 30 de junho de 1934, segundo dados fornecidos pelo Banco Central do Chile:

Paizes	Importancia dos creditos atrasados no Banco Central do Chile	Depósitos no exterior destinados ao pagamento dos creditos atrasados	Taxas de cambio para creditos atrasados	de creditos atrasados de salitre destinado ao pagamento de salitre sobre o valor das vendas	(em milhares de pesos chilenos, papel)									
					RM.	Sch.	B.	Kc.	Kd.	Fr.	L.	Ks.	1 Pr.	25
Allemanha	12.465.4	1.451.6	RM. = \$ 3.957	20 %										
Austria	277.5	56.7	1 Sch. = 1.79	15 %										
União Belgo-Luxemburgueza	16.111.6	1.081.0	1 B. = 2.857	30 %										
Tcheco-Slovachia (*)	1.788.0	3.180.5	1 Kd. = 2.4812	40 %										
Dinamarca	1.768.6	684.8	1 Pta. = 1.53	15 %										
Hespanha	4.913.7	20.939.9	1 Fr. = 0.65	20 %										
França	47.843.5	10.086.8	1 L. = 0.8445	20 %										
Hollanda	22.062.9	1.083.6	1 Fl. = 3.042	15 %										
Italia	4.073.2	—	1 Ks. = 3.1746	20 %										
Suecia	62.6	—		15 %										
Suissa (**)	—	—		25 %										

(*) Os creditos atrasados com a Tcheco-Slovachia ficarão no mez de junho totalmente pagos.

(**) Os convenios com a Hollanda e Suissa foram assignados no decorrer do mez de junho, não tendo-se effectuado, até 1 de julho, nenhuma operação de descongelamento de creditos atrasados com esses paizes.

RESERVAS DE OURO DO BANCO CENTRAL DO CHILE

CONVERSÃO EM OURO DAS LIBRAS ESTERLINAS DEPOSITADAS EM LONDRES

Anteriormente a 21 de setembro de 1931, data em que a Grão Bretanha suspendeu o padrão de ouro, o Banco Central do Chile tinha feito gestões para assegurar a restituição em ouro dos depositos que mantinha em bancos inglezes, pela somma de £ 1.655.000.

Decretada a inconversão da moeda ingleza, o Banco iniciou novas gestões para obter a restituição em ouro dos referidos depósitos, computando, entretanto, o seu valor, mercê a uma lei especial, á razão de \$ 40.00, moeda chilena, por libra. Infelizmente, as gestões não deram o resultado que se esperava, decidindo, por isso, a directoria da instituição, converter os mencionados depósitos em ouro especifico.

Como consequencia da depreciação soffrida pela libra esterlina, que attinge, mais ou menos, 38 %, o Banco Central do Chile terá que affrontar um prejuizo total na sua reserva de ouro, de \$ 27.000.000, moeda chilena, aproximadamente.

Afim de cobrir esse prejuizo, o Banco tomará o seu fundo de previsão, que é de \$ 5.500.000, e os restantes \$ 21.500.000, serão obtidos do fundo de reserva legal, que alcança na actualidade a \$ 25.950.000.

Além do fundo de reserva legal indicado, o Banco conta com uma reserva de \$ 9.513.700, destinado a futuros dividendos das suas acções, o qual se conservará com esse fim, ficando, portanto, assegurado o pagamento dos juros de 8 %, que autoriza a lei organica da instituição, sobre o valor nominal das acções.

Até fins de julho o Banco comprou 95.800 onças de ouro, no valor de £ 661.000, papel; ouro que, na base da antiga paridade, tinha um valor de £ 407.150.

PREÇOS DE FRETE

São os seguintes os preços de frete, por tonelada, dos productos brasileiros que se importam ordinariamente no Chile, transportados, na sua maior parte, em vapores da Companhia Chilena de Navegação Interoceanica: Café, 60\$000 no Brasil e \$ 150.00 ouro, no Chile; Cacáo, 20\$000, no Brasil e \$ 100.00, ouro, no Chile; Herma Matte, 30\$000, no Brasil e \$ 125.00, ouro, no Chile; Arroz, 10\$000, no Brasil e \$ 50.00, ouro, no Chile.

OPPORTUNIDADES COMMERCIAES

AOS EXPORTADORES BAHIANOS

A firma Jos. Sonnenberg, Société Anonyme, com filiaes em Hamburgo, Buenos Aires e matriz em Antuerpia, place de Meir, 14, deseja comprar couros brutos, secos e salgados da Bahia para o que solicita offerecimentos dos melhores exportadores bahianos.

A firma Jos. Sonnenberg apresenta as seguintes referencias bancarias:

Banque de Commerce, 9; Longue rue de l'Hôpital, Antuerpia, e J. Henry Schroder & Comp., 145, Leadenhall street, Londres.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 242

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Outubro de 1934

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 16 de outubro de 1934

Privilegio de invenção

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft — "Manipulador do machinista para freios de ar comprimidos" (Termo 15.899). — Deferido, de accôrdo com o laudo technico.

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft — "Dispositivo para accerar o funcionamento de freios de ar comprimido" (Termo n. 13.876). — Deferido, de accôrdo com o laudo technico.

Francisco Vera Cruz — "Applicação de chloroil ou similares a insecticidas liquidos" (Termo n. 13.887). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Ramiro Lino Ribeiro — "Um lavatorio colectivo Hygienico, denominado Lino" (Termo n. 13.930). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

Demetrio Vezzelli — "Modificação introduzida em chapéus de palha de aba e copa duras" (Termo n. 13.808). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Registro de marca

Angrisani & Pilla — GRACY — classe 48 (termo 30.434). Registre-se.

Angelo Mexican Petroleum Company Limited — BOUISOL — classe 2 (termo 30.503). — Registre-se.

Barbaá, S. A. — BARBARA' S. A. — classe 12 (termo n. 30.383). — Registre-se.

Clark and Company, Limited — Fig. de uma ancora — classe 22 (termo n. 30.392). — Registre-se.

H. Douat & Comp. — TUPAN — classe 41 (termo numero 30.415). — Registre-se.

Predial Sul America, Ltda. — PREDIAL SUL AMERICA LTDA. — classe 60 (termo n. 28.332). — Registre-se, de accôrdo com os arts. 26, ns. 2 e 29 do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934, por se tratar do nome commercial do requerente.

Sotto Maior & Comp. — T-135 — classe 23 (termo numero 28.057). — Registre-se considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Exigencia

Biotherapia Aseps, S. A. (9.503/33 — 9.922/33). — Satisffeito, préviamente o pagamento da taxa de prorrogação, expeça-se certificado.

Antonio Brajerosik e Mara Weinzettl (termo 29.803), Ferreira Mattos & Comp. (termo 28.818), David Xavier & Comp. (termo 28.251), A. V. Carvalho & Comp. (termo 28.741), Romeiro Pinto & Comp. (proc. 6.311/30), J. A. Coelho & Comp (termo 29.616). — Preliminarmente, apresentem novas vias descriptivas, com a declaração da séde de estabelecimento e discriminação de classe ou classes e productos ou artigos do respectivo genero de industria e commercio, na conformidade do que dispõem os arts. 28 e 32, do decreto n. 24.507, de 29 de julho de 1934.

Alvaro Bustamante, & Comp. (3.756/32). — Satisffeito préviamente, o pagamento da taxa de prorrogação, expeça-se o certificado.

Diversos

Daniel de Almeida (19.258/34). — Deferido, nos termos do art. 46, letra b do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933.

Andrade & Irmãos (16.762/34 junto ao 12.971/33), Carlos Fest 16.680/34 junto ao 14.153/33), João Robortella (16.240/34 junto ao 14.151/33), Egas Muniz de Arruda Botelho (16.237/34 junto ao 2.506/33). — Concedo a restauração, nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934.

Silva Rosado & Comp. (7.112/32). — Indeferido, por ter sido o pedido apresentado fóra do prazo legal.

Nicola Fabrizio (18.462/34 junto ao 9.777/33). — Nada ha que deferir, á vista da informação.

Prorrogação de prazos

Wilhelm Eschbach e Dr. Heinrich Wippenhohn (19.019/34 junto ao 5.499/31), Hans O. Donner (19.227/34 junto ao 11.010/34), Instituto de Therapeutica "Humanitas", Ltda. (19.122/34 junto ao termo 28.512), Laboratorio Chimico Industrial Limitada (19.050/34 junto ao termo 28.938), Instituto de Therapeutica "Humanitas", Ltda. (19.121/34 junto ao termo 28.511). — Concedo os prazos de sessenta dias em prorrogação.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 16 de outubro de 1934

Exigencias

Torcuato Di Tella (5.480/29). — Preste esclarecimentos sobre o atrazo no pagamento de tres annuidades consecutivas dentro das cinco primeiras da patente 17.524.

Diversos

Nascimento & Filhos, Limitada (18.577/34). — Deferido.

Hugo Remo Vicente (18.761/34), Hermenegildo Echeverria (18.929/34), Tomisaburo Naruse (14.449/34). — Preliminarmente, junte-se ao processo e volte ao tecnico.

Possehl's Apparatebau-Und Exportgesellschaft M. B. H. e Dr. Erich Stolle (18.752/34), Nestor Alves Martins (18.925-34), Manoel Caetano Garcia (18.743/34), Licalit Internationale Holzkohlen-Brikettierungs-Holding A. G. (18.706/34). — Juntem-se.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 16 de outubro de 1934

Exigencia

Tito Livio Teixeira (termo 30.520). — Prove ter sido a licença reservada no exercício corrente.

Waldemar Henrique Renner (7.994, de 1934). — Satisfaça a exigencia da informação.

Scarmagnan & Comp. Ltda. (termo 30.511). — Satisfaça a exigencia do Archivo.

H. Von & Comp. Ltda. (termo 30.597), C. S. Corrêa & Comp. Ltda. (termo 30.710), H. Saenger (termos 30.862 e 30.863). — Satisfaça a exigencia do art. 119 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

Sarkis João & Comp. (termo 30.885). — Apresente novas vias descriptivas, que tenham as dimensões regulamentares.

A. O. Tarré, Filhos Ltda. (termo 30.817). — Apresente novas vias descriptivas, tendo em vista a rectificação do nome.

Dia 15

Maurício Avellar & Comp. (12.859, de 1934, junto ao 2.475, de 1929). — Apresente documento habil que satisfaça a exigencia.

Dia 13

The L. S. Starret Company (15.724, de 1933), Companhia Usinas Nacionais (12.798, de 1933), A. Bruchettini (3.809), Emilio Lividanes (1.400, de 1933). — Satisfacçam as exigencias constantes das informações.

NOTICIÁRIO**RECURSOS**

Dr. Rodolf Bertel, pela petição 1.911, de 11 de outubro de 1934, recorreu do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de privilegio requerido sob o n. 10.741.

OPPOSIÇÕES

Francisco Antonio Giffoni, apresentou replica á replica de Vicente Amato Sobrinho & Comp., á sua opposição á marca Bio-Formina, depositada sob o n. 30.888.

Manoel Penteado, apresentou replica á opposição de Mathews Azevedo, á sua marca Joá, depositada sob o n. 31.931.

C. Emilio Carrano, apresentou opposição á marca Poly-

calcina Iodada, depositada por F. F. Cortes, sob o numero 32.534.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, apresentou opposição á marca Louro, depositada por Gordinho Braune S. A., sob o n. 32.953

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores, abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a do regulamento aprovado com o decreto n. 16.264, de 1923, no prazo de 30 dias, conforme estabelece o art. 1º, letra b, do decreto n. 22.990, de 1933.

A inobservancia do prazo importará no archivamento definitivo do processo.

Termo 13.302 — Irmãos Federeighi.

Termo 13.649 — H. C. Farbenindustrie.

Termo 12.180 — Houdry Process Corporation.

Termo 13.639 — Metallgesellschaft Aktiengesellschaft.

Termo 13.642 — S. A. Decorticagrano.

Termo 13.163 — Kerasin A. G.

Termo 12.978 — Oscar Ribeiro e outro.

Termo 13.351 — Oscar Giraldeli.

Termo 13.499 — Aschbeck Corporation

Termo 13.598 — Luiz Pontvianne

Termo 13.202 — Antonio Uras.

Termo 12.720 — Döx Limited.

Termo 12.553 — Khiuzo Kanabarra.

Termo 12.105 — Manoel Laffitte Busquet.

Termo 11.442 — François Bolsier e outro.

Termo 13.627 — Det Norske Aktieselskab Industri.

Termo 13.628 — General Electric S. A.

Termo 12.553 — Khiuzo Kanabarra.

Termo 589, S. Paulo — Edgar Magalhães.

Termo 703, S. Paulo — Theophilo Schwab.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO**TÉRMINOS DE DEPÓSITO**

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente

artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 14.304, de 8-10-34.

Adriano Camara — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um dispositivo que permite a abertura dos envelopes sem damnificar-lhes o conteúdo":

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção:

1 — Um dispositivo que permite a abertura dos envelopes, sem damnificar-lhes o conteúdo, constituído em sua essência por um *côrte* ou *entalhe* realizado no próprio envelope, acompanhado ou não de linhas picotadas nas extremidades do *côrte* ou *entalhe*, para facilitar o rompimento do envelope.

2 — Num dispositivo que permite a abertura dos envelopes sem damnificar-lhes o conteúdo, como reivindicado em 1, em addição, a faculdade de applical-o a qualquer um dos typos de envelopes existentes.

3 — Num dispositivo que permite a abertura dos envelopes sem damnificar-lhes o conteúdo, como reivindicado em 1 e 2, a faculdade de realizar o *côrte* ou *entalhe* em qualquer phase da fabricação do envelope, seja no inicio, no meio ou no fim de sua fabricação.

4 — Num dispositivo que permite a abertura dos envelopes sem damnificar-lhes o conteúdo, como reivindicado em 1, 2 e 3, a faculdade de dar ao *côrte* ou *entalhe* a fórma de uma linha polygonal aberta.

5 — Num dispositivo que permite a abertura dos envelopes sem damnificar-lhes o conteúdo, como reivindicado em 1, 2, 3 e 4, o emprego, na realização do *côrte* ou *entalhe*, de qualquer dos meios ou processos utilizados para cortar papéis, tudo de accôrdo com os desenhos juntos.

Termo 14.306, de 8-10-34.

Adolf Kämpfer — Alemanha

Pontos característicos da invenção de "Tabela reflectora":

1 — Uma tabela reflectora em que dispõe um reflector, que pôde ser facetado, por traz de um supporte transparente destinado a palavras ou desenhos, que se caracteriza por serem o mesmo supporte e o reflector combinados ou com o outro por meio de uma camada intermediaria, transparente e não quebradiça, feita de massa plastica, tendo esta camada intermediaria um indice de reflexão igual ao do supporte das palavras ou figuras, e ao do reflector quando este ultimo seja uma chapa de vidro.

2 — A tabela de accôrdo com o ponto 1, que se caracteriza pelo emprego de um reflector de lado duplo e de dois supportes, para as letras ou desenhos, que se combinam com o reflector por meio de camadas intermediarias transparentes.

3 — A tabela de accôrdo com os pontos 1 e 2, que se caracteriza por consistir o reflector numa folha metallica estampada de modo a formar facetas e tendo superficies polidas e prateadas.

4 — A tabela de accôrdo com os pontos 1 a 3, que se caracteriza por empregar dois reflectores funcionando em direcções oppostas e combinados entre si por meio de uma camada intermediaria elastica.

5 — Uma tabela reflectora, substancialmente como ficou descripta

Termo 14.307, de 8-10-34.

Esmeralda Banfi — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento em filtro para aspiradores de pó para fins domesticos e industriaes":

Reivindico como pontos característicos: um "Aperfeiçoamento de filtro para aspiradores de pó para fins domesticos e industriaes". Um recipiente para a agua que é destinado a purificar o ar impuro emanado do aspirador de pó. Este recipiente possui um tubo conductor que, recebendo o ar viciado do aspirador, o impelle dentro da agua do recipiente, de modo que o ar tem que subir em fórma de borbulhas, purificando-se, ficando o mesmo em liberdade acima do nivel da agua.

Este filtro pôde ser construido formando um conjunto ou individualmente, podendo-se adaptar a qualquer aparelho aspirador de pó. O filtro tem uma abertura superior que dá sahida ao ar purificado, como também para trocar a agua do mesmo filtro.

Termo 14.308, de 8-10-34.

Esmeralda Banfi — Capital Federal

Pontos característicos da invenção de "Um novo meio de irradiação e esterilização simultanea do leite e substancias liquidas, destinadas ao consumo, pelos raios ultravioletas e o calor emanado do aparelho gerador destes raios":

Um novo meio de irradiação e esterilização simultanea, do leite e substancias liquidas destinadas para o consumo, pelos raios ultravioletas e o calor emanado pelo gerador destes raios em aparelho apropriado.

Termo n. 14.309, de 9-10-34.

Julio Conceição — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma grelha para fogões, e similares", (modelo de utilidade).

1 — Uma grelha para fogões e similares, comprehendendo: uma moldura, superior; umas anteparas perpendiculares, paralelas entre si, ligadas á moldura pelas lombadas superiores, respectivas, de modo a formarem a grade ou grelha propriamente dita; e uma chapa inferior, em forma de ponto, correndo no sentido transversal das anteparas e recebendo as extremidades inferiores das mesmas anteparas.

2 — A grelha de accôrdo com o ponto 1, em que as anteparas são formadas de chapas dobradas sobre si mesmos, tendo as margens inferiores unidas por rebites, e alargando-se de baixo para cima de modo a formarem uma passagem ou "tunnel", ligando-se superiormente á moldura; e em que a moldura tem abas salientes para assentar nas margens usuas das bocas do fogão e similares.

3 — A grelha de accôrdo com os pontos 1 e 2, em que a disposição das anteparas pendentes, paralelas entre si e dobradas de modo a formarem passagens internas, obriga o calor desenvolvido pelo combustível inflammado a concentrar-se e subir entre as mesmas anteparas paralelas e a passar entre as duas paredes de cada antepara, de modo a incidir totalmente no fundo da vasilha collocada sobre a grelha, evitando

assim as perdas de calor provenientes da irradiação lateral do calor que se dá na disposição das grelhas actuaes; e em que, depois de completamente aquecidas, ao maximo, todas as anteparas, se pôde diminuir a força do combustivel, — o gaz por exemplo — até ao ponto preciso para conservar apenas o calor existente.

4 — A grelha de accôrdo com os pontos anteriores, em que a disposição das anteparas pendentes, espaçadas entre si, aproveita utilmente o espaço vazio que fica actualmente entre as grelhas ou trempes usuaes e o fogo dos fogões e similares, guiando o calor directamente para cima, e impedindo-o de se espraiair para os lados.

Termo n. 14.310, de 9-10-34.

Carlos Koeler — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "um novo piano vertical".

1 — Um novo piano vertical que se caracteriza essencialmente por ter o seu mechanismo collocado no sentido inverso da collocação do mechanismo dos pianos congeneres actuaes, de forma que as cordas se dispõem na parte deanteira, interna, da caixa do piano, e os martellos batem nas mesmas cordas vinda de traz para a frente.

2 — O piano de accôrdo com o ponto 1, em que o mechanismo é sustentado por uma armação de ferro fundido, interna e ligada á caixa de madeira, externa, por meio de parafusos.

3 — O piano de accôrdo com os pontos 1 e 2, em que a taboa de resonancia é de aluminio, em vez de ser de madeira como nos pianos verticaes conhecidos.

4 — O piano de accôrdo com os pontos anteriores, em que os pinos que fixam as cordas nas travessas respectivas são de cabeça conica; e em que nos dois lados destas travessas, ha uns orificios conicos por onde passam os citados pinos, podendo assim as cordas ser afinadas por dois lados.

5 — O piano de accôrdo com os pontos anteriores, em que o mechanismo do piano se installa, todo elle, na parte da caixa que fica abaixo do plano do teclado, ficando portanto totalmente vasia a parte superior, interna, da mesma caixa.

Termo 14.312, de 9/10/34.

José de Toledo Machado — Minas Geraes.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho registrador automatico de estações e horarios".

1 — Um aparelho registrador automatico de estações e horarios, caracterizado pelo facto de ser constituido de uma alavanca de aço ou de outro material resistente, presa do lado de fóra e por baixo dos carros, por uma barra de ferro ou de aço que a sustem pelo seu ponto de apoio em um eixo resistente, para tornal-a movel;

2 — Um aparelho registrador automatico de estações e horarios, como em 1, caracterizado pelo facto de, no ponto da applicação da potencia, existir uma pequena roda segura por um eixo que tangencia á entrada ou sahida do comboio,

quando este em movimento, nas estações, uma semi-eclipse ou paranapel feito de aço ou ferro, fixado ás pontas de um dos lados dos dormentes, sendo esta semi-eclipse ou paranapel destinada a applicação da força no braço da potencia o abaixamento no seu ponto de resistencia;

3 — Um aparelho registrador automatico de estações e horarios, como em 1 e 2, caracterizado pelo facto de ter uma barra de aço recta, presa no ponto do eixo e penetrando no carro por uma pequena abertura;

4 — Um aparelho registrado automatico de estações e horarios, como em 1 a 3, caracterizado pelo facto de haver uma molla em espiral que sustem a alavanca firme de encontro ao fundo do carro e, na ponta desta barra ha um linguete movel, mantido por um eixo e uma pequena esperila, destinado a engrenar e dar meia volta em uma engrenagem de linguete, collocada por dentro do carro, presa entre dois mancaes dixos no piso do carro, quando o braço da potencia da alavanca, tangenciar o arco abatido ou semi-eclipse preso aos dormentes;

5 — Um aparelho registrador automatico de estações e horarios, como em 1 a 4, caracterizado pelo facto de ter, parallela a engrenagem de linguete, no mesmo eixo, fixada uma outra engrenagem de corrente, da qual parte uma corrente transmissora e multiplicadora de movimento, engrenada e uma outra engrenagem do registrador collocado na parede do carro, sendo esta parte do aparelho caracterizada por uma armação rectangular fixada verticalmente na parede do carro, na qual corre uma fita flexivel circular, com as indicações que se desejar apresentar, por exemplo, nomes de estações, horarios ou kilometragem, tendo esta fita movimento em sentido vertical e sendo perfurada nas extremidades, correndo sobre quatro engrenagens collocadas na perfuração da fita e destinadas a puchal-a;

6 — Um aparelho registrador automatico de estações e horarios, como em 1 a 5, caracterizado pelo facto de, ao lado da fita e no mesmos eixos, haver duas engrenagens, parallelas ás quatro primeiras, sendo uma no eixo superior e a outra no eixo inferior, engrenadas entre si por uma corrente destinada a não deixar forçar a fita indicadora, tendo na parede exterior da armação rectangular fixada na ponta do eixo inferior engrenagem receptora da corrente transmissora e multiplicadora do movimento;

7 — Um aparelho registrador automatico de estações e horarios, como em 1 a 6, caracterizado pelo facto de um rectangulo ser dividido ao meio, horizontalmente, para poder ser augmentado e diminuido no comprimento de accôrdo com a amplitude da fita indicadora estando preso pelos seus lados divididos por quatro parafusos borboleta collocados nas pontas de dois tubos, sendo este dois tubos fixados na parede do carro um por duas dobradiças e o outro por dois feichos;

8 — Um aparelho registrador automatico de estações e horarios, como em 1 a 7, caracterizado pelo facto de ter uma armação occulta em uma caixa de madeira, em uma das divisões do carro, havendo do lado opposto da parede e á vista do passageiro, uma abertura rectangular em sentido hori-

ental, onde apparecem as indicações desejadas, havendo uma pequena manivella para regulagem do aparelho.

Tudo como substancialmente descripto e consta do desenho annexo.

Termo 14.313, de 9-10-34.

Luiz Sergio — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um aquecedor aperfeiçoado para agua, provido de valvula metallica".

Reivindico como pontos característicos de minha invenção:

1 — Um aquecedor aperfeiçoado para agua, provido de valvula metallica, comprehendendo um dispositivo ou conjugado, provido de canalizações de agua e gaz regulaveis pela passagem da agua que, para penetrar na serpentina, obriga automaticamente a abertura da valvula do gaz, fechando-a tambem automaticamente, um vez cerrada a passagem da agua e ainda tornando a ligar automaticamente o gaz com a volta do liquido. Dispositivo articulado a uma serpentina de fórmula adequada, provida de discos ou laminas afim de augmentarem o seu rendimento util.

2 — Um aquecedor aperfeiçoado para agua, provido de valvula metallica, comprehendendo uma serpentina em espiral, provida de discos, laminas ou pratos em toda sua extensão, destinados a augmentar o seu rendimento util, localizada em um recipiente de fórmula adequada não só a proteger a serpentina, como a circumscrever o calor que passa entre os discos, conforme reivindicado em 1.

3 — Um aquecedor aperfeiçoado para agua, provido de valvula metallica, como reivindicado em 1 e 2, comprehendendo uma peça provida de uma valvula metallica accionada automaticamente pela agua proveniente de um alimentador geral, que além de abrir automaticamente a passagem do gaz, tambem o fecha automaticamente. Dispositivo de capacidade e intensidade regulaveis por mola disposta no topo da valvula propriamente dita.

4 — Um aquecedor aperfeiçoado para agua, provido de valvula metallica, como reivindicado em 1, 2 e 3, comprehendendo um registro de passagem de gaz provido de um batoque pequeno ou cunha, de sorte a permittir a regulagem ou calibragem da passagem de gaz destinado ao queimador ou queimadores, como substancialmente descripto no relatório, reivindicado e demonstrado pelos desenhos annexos

Termo n. 14.314, de 9 de outubro de 1934.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos do melhoramento introduzido na invenção de "processo de obtenção de soluções estaveis de substancias de acção anesthetica", que faz objecto do pedido de privilegio depositado sob o n. 13.649, em 20 de abril de 1934.

Melhoramento introduzido no processo de obtenção de soluções estaveis contendo substancias de acção anesthetica, assim como um preparado vaso-constrictor, que faz objecto

do pedido de privilegio depositado sob n. 13.649, em 20 de abril de 1934, caracterizado pelo emprego da 3.4-dioxyphe-nylethanolamina.

Termo n. 14.315, de 8 de outubro de 1934.

Mikael Vogel-Jørgensen — Dinamarca.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em saccos de fundo cruzado".

Um sacco de fundo cruzado feito de diversas dobras ou pregas de papel ou semelhante, no qual as pregas ou dobras isoladas de papel ou semelhante são unidas entre si por séries de faixas de cola que correm transversalmente com relação ao fundo, sendo as faixas de uma série dispostas alternadamente com relação ás faixas da série proxima.

Termo n. 14.316, de 9-10-34.

Miguel Curi — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de uma "Amassadeira".

1 — Uma amassadeira, comprehendendo: uma masseira ou bacia, assente em uma base de cimento preferivelmente e fixada entre os lados de uma armação vertical; um eixo rotativo, vertical, descendo da parte superior da armação, atravessando o centro do fundo da masseira e vindo apoiar a sua extremidade inferior em uma especie de quicio fixado no chão; dous jogos de pás helicoidaes, fixados no eixo rotativo em sobreposição e distanciados entre si, ficando dentro da masseira; umas palhetas, ligando as extremidades de cada jogo de pás; umas navalhas fixadas nas duas pás inferiores do conjunto de pás; e uma corôa dentada, montada na extremidade inferior do eixo rotativo, vertical, e engrazando com uma outra corôa dentada montada no eixo de uma polia que recebe a acção de um motor.

2 — A amassadeira de accôrdo com o ponto 1, em que, quando em trabalho, as pás helicoidaes batem a farinha e a agua lançadas na masseira, engrossando-a; em que as palhetas que ligam as extremidades destas pás revolvem a massa de fórmula a ser batida em todas as suas partes; e em que as navalhas dispostas nas pás inferiores cortam a massa, mais compacta no fundo da masseira, auxiliando e facilitando o funcionamento da pás e palhetas.

3 — A amassadeira de accôrdo com os pontos 1 e 2, em que a disposição das pás, palhetas e navalhas, está feita de modo a realizarem a amassadura em rotação, em vez de a realizarem á maneira de pistões como o fazem os braços amassadores das amassadeiras actuaes.

4 — A amassadeira de accôrdo com os pontos anteriores, em que a força electrica pôde ser substituida pela força mecanica ou manual, dispondo-se para isso uma manivella ou volante commum em vez de polia.

5 — A amassadeira de accôrdo com o ponto 4, podendo servir em qualquer fazenda, residencia, ou estabelecimento não servidos por electricidade e ainda a bordo dos navios.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.284, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 33.026, de 16 de outubro de 1934
Ficarelli, Cortez & Negri — São Paulo



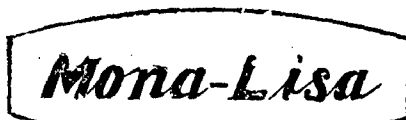
Classe 36 — Meias

Termo n. 33.027, de 10 de outubro de 1934
Godofredo Pinto Barbosa — São Paulo



Classe 3 — Preparados pharmaceuticos

Termo n. 33.029, de 16 de outubro de 1934
Toufik M. Chapchap — São Paulo



Classe 48 — Perfumarias em geral e sabão perfumado, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos e escovas para os mesmos fins.

Termo n. 33.030, de 16 de outubro de 1934
Pedro Leonel — São Paulo



Classe 41 — Molho (Renovação)

Termo n. 33.031, de 16 de outubro de 1934
H. Grobman — São Paulo

CASA DE MOVEIS

Móveis e Tapeçaria em Geral
PREÇOS BASTÍSSIMOS

PAULISTA

Vendas à vista e facilitam-se os PAGAMENTOS

Classe 40 — Moveis de madeira e de metal, colchões, travesseiros, cobertores e acolchoados para cama e moveis

Termos ns. 33.034, 33.035, 33.056, 33.057, 33.058, 33.059, 33.060 e 33.061 de 16 de outubro de 1934
S. A. Fabrica Votorantim — São Paulo



Classe 4 — Artigos da classe

Classe 5 — Metaes não trabalhados, ou parcialmente trabalhados, usados nas industrias

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Classe 28 — Seda natural ou artificial, fiada ou torcida, ser natural ou artificial para costura

Classe 29 — Tecidos de seda natural em peças, tecido artificial em peças

Artigos da classe

Classe 46 — Phosphoros, velas, sabão commum e detergentes, amido, anil e outros preparados para lavar

Classe 47 — Artigos da classe

Termos ns. 33.037, 33.038 e 33.039, de 16 de outubro de 1934

Eduardo Mosele & Comp. — Caxias — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Artigos da classe

Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não, bebidas alcoólicas e líquidos fermentados, não incluídos em outras classes

Classe 43 — Águas minerais e gazozas naturais, não incluídas em outras classes, águas minerais e gazozas artificiais, inclusive refrescos.

Termo n. 33.040, de 16 de outubro de 1934

Pedro Breves & Comp. — Capital Federal

ENTEROTONUS
PEDRO BREVES & COMPANHIA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 33.041, de 16 de outubro de 1934

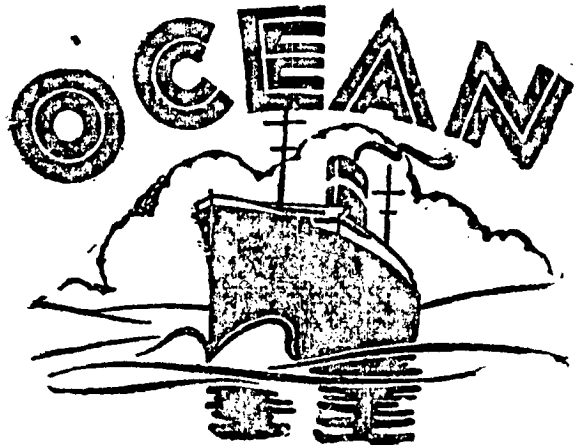
Seabra & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Brim kaki

Termos ns. 33.042 e 33.043, de 16 de outubro de 1934

Wilson, Sons & Co. Limited — Capital Federal



Classe 12 — Artigos da classe
Classe 41 — Artigos da classe

Termo n. 33.045, de 16 de outubro de 1934

Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

"FENOLINA"

Fabricantese proprietarios:

DR. RAUL LEITE & Cia.
RIO DE JANEIRO

Classe 2 — Producto chimico para fins sanitarios

Termo n. 33.046, de 16 de outubro de 1934

Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

"CRE SOS"

Fabricantese proprietarios:

DR. RAUL LEITE & Cia.
RIO DE JANEIRO

Classe 2 — Producto therapeutico á base de cresol, para ser usado exclusivamente na medicina veterinaria

Termo n. 33.047, de 16 de outubro de 1934

Instituto Pinheiros — São Paulo

Sanopil

INSTITUTO PINHEIROS
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 33.048, de 16 de outubro de 1934
João da Matta Coelho — Cruzeiro — São Paulo

Meduloso

Homopathico

Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado, preparados para limpeza e conservação dos dentes e do cabelo e escovas para os mesmos fins, pentes e outros artigos não especificados.

Termo n. 33.049, de 16 de outubro de 1934
Perlingeiro & Comp. — Itaocara — Estado do Rio



Classe 42 — Aguardente

Termo n. 33.050, de 16 de outubro de 1934
Perlingeiro & Comp. — Itaocara — Estado do Rio



Classe 42 — Aguardente

Termo n. 33.053, de 16 de outubro de 1934
Knud Vils — Capital Federal



Classe 16 — Cimento

Termo n. 33.055, de 16 de outubro de 1934
Cawoods (Fishcurers. Limited — Inglaterra)



Classe 41 — Peixe seco salgado

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 33.028, de 16 de outubro de 1934
Emilio Siniscalchi & Comp. Ltda — São Paulo

CONFEITARIA
BISCOITARIA
PADARIA
SORVETERIA
PASTELERIA

GUARANY

Classes 41, 42 e 43 — Títulos de estabelecimentos

Termo n. 33.032, de 16 de outubro de 1934
Laboratorio Euthetapico Nacional Ltda. — São Paulo

LABORATORIO EUTHERAPICO NACIONAL LTDA



Classe 3 — Nome commercial